

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 27 de Julho de 2012 Nº 25854

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.790, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Autores: Deputados José Domingos Fraga, Dilmir Dal Bosco, Sebastião Rezende, Ezequiel Fonseca, Valdizete Nogueira e Walter Rabello

**Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT e dá outras providências.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT dos serviços de Inspeção Municipal e Fiscalização Sanitária, que poderá ser vinculado ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA-MT, por meio de instância definida nos termos da regulamentação federal específica.

**Art. 2º** O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, orientando a edição de normas técnicas e de instruções em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas de Fabricação e Alimentares, respeitando as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

**Art. 3º** Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - as agroindústrias familiares e de pequeno porte como sendo os estabelecimentos de propriedade ou posse de agricultores familiares, definidos pelo Art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, de forma individual ou coletiva, dispondo de instalações mínimas e destinada ao abate, ao processamento e à industrialização de produtos de origem animal e vegetal, conforme volume definido na tabela de volume de transformação anexa a essa lei, ou as de pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor (es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abrangia desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confirmem identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais;

II - serviço de inspeção municipal - SIM como sendo aquele criado por legislação específica, que visa dotar o município, individualmente ou por meio de consórcio regional, de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, transformação, acondicionamento, armazenamento e envasamento.

**Art. 4º** O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT terá como finalidades:

I - realizar a integração sistêmica, horizontal e descentralizada dos serviços de inspeção municipais;

II - traçar as diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte;

III - produzir e Editar recomendações e instruções, por meio de documentos técnicos específicos e socialmente adequados;

IV - realizar e estimular parcerias, com órgãos públicos e privados, com instituições de pesquisa e educacionais, de capacitação, assistência técnica e extensão;

V - fazer a interlocução e o monitoramento dos serviços de inspeção municipais do Estado do MT;

VI - conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal, bem como descredenciar os serviços de inspeção municipais, quando deixarem de atender aos critérios definidos no SUSAF-MT

VII - conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de qualidade;

VIII - organizar e manter informações cadastrais das Agroindústrias Familiares e de Pequeno Porte existentes no Estado do Mato Grosso.

**Art. 5º** Para aderir ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar - SUSAF-MT os municípios deverão contar com Serviço de Inspeção Municipal - SIM - legalmente instituído, dotado de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento que atendam aos requisitos de infraestrutura administrativa, de inocuidade e de qualidade de produtos, de prevenção e combate à fraude econômica e de controle ambiental definidos em normas próprias, mediante fiscalização e aprovação pelos órgãos competentes: Para produtos de origem animal, Instituto de Defesa Agropecuária e SEMA, para produtos de origem Secretaria Estadual de Saúde e SEMA.

**§ 1º** Os estabelecimentos que obtiverem a aprovação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM com adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, poderão realizar comércio intermunicipal no âmbito do território do Estado do Mato Grosso.

**§ 2º** Com o objetivo de qualificar, agilizar e facilitar os serviços de inspeção sanitária no Mato Grosso, os Órgãos Estaduais responsáveis pela inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal poderão celebrar convênios e firmar parcerias com os serviços de inspeção municipais que tenham adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, bem como ter atuação integrada, na forma de parcerias, às ações definidas no Conselho Gestor.

**Art. 6º** O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, atuará articulado com o Sistema Único de Saúde e desenvolverá parcerias com órgãos de Estado e da sociedade, no que for necessário, para preservar e promover a saúde pública.

**Art. 7º** O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT contará com Conselho Gestor, coordenado pelo órgão competente pela inspeção e fiscalização sanitária no âmbito da Administração Estadual INDEA-MT, de caráter consultivo, com a finalidade de elaborar diretrizes e instruções normativas necessárias às suas finalidades.

**Parágrafo único.** As diretrizes, Regulamentos e Instrução Normativas quando aprovadas pelo Conselho Gestor deverá ser referendado pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar para sua efetivação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades .....	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

**Art. 8º VETADO.**

**Art. 9º** O Estado dotará o Serviço o INDEA e SES de Recursos Humanos e Infraestrutura suficientes para execução da gestão do SUSAF-MT no âmbito do Estado.

**Art. 10** A Secretaria de Saúde através da Vigilância Sanitária caberá a regularização de Produtos de origem Vegetal que elaborará regulamento específico para o Programa, Conforme Lei nº 7.110 e Lei nº 9.506 que emitirá o uso do termo de compromisso para posterior liberação do Alvará.

**§ 1º** O Conselho Gestor a que se refere o *caput* deste artigo terá participação plural da sociedade civil organizada, dos municípios, da representação de entidades de agricultores, de instituições de pesquisa, de ensino e de extensão, de órgãos públicos ligados à produção agropecuária, à saúde pública e ao meio ambiente.

**§ 2º** O Conselho Gestor a que se refere o *caput* deste artigo poderá contar com Câmaras Técnicas compostas por profissionais de diversas áreas de conhecimento relacionadas aos objetivos do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-MT.

**§ 3º** O Conselho Gestor a que se refere o *caput* deste artigo terá um Regimento Interno próprio contendo disposições sobre a sua coordenação, a sua estrutura e o seu modo de funcionamento.

**Art. 11** O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT emitirá um selo que identificará o produto, para o qual a sua obtenção, regras de uso, gestão da qualidade, entre outras providências, será objeto de regulamento específico editado pelo Conselho Gestor.

**Art. 12** Com a finalidade de promoção da saúde pública, o Estado de Mato Grosso poderá celebrar convênios com entes da Federação e criar programas de incentivo e de apoio aos municípios para a estruturação dos serviços de inspeção municipais, bem como a promoção de ações educativas, de extensão e de pesquisa visando à qualidade dos produtos das agroindústrias cadastradas no Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT.

**Art. 13** Com o objetivo de promover a adequação à legislação federal, o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT poderá abranger estabelecimentos familiares de pequeno porte, não dirigidos por agricultores familiares, considerados equivalentes às agroindústrias familiares de pequeno porte, na forma do regulamento.

**Art. 14 VETADO.**

**Art. 15** O Chefe do Executivo em 60 (sessenta) dias regulamentará a presente lei.

**Art. 16** O Chefe do Executivo promoverá as alterações da tabela de volume de transformação Anexo quando se fizer necessário.

**Art. 17** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**TABELA DE VOLUME DE TRANSFORMAÇÃO.**

Estabelecimento/ Produto	Volume de transformação Para empreendimento Produtores individuais (limite máximo diário)	Volume Transformação para Cooperativas/Condomínio. (limite máximo diário).
Abatedouro de aves	100 unidades	1.000 unidades
Abatedouro de suínos	2 cabeças	50 cabeças
Abatedouro de bovinos	1 cabeça	50 cabeças
Abatedouro de Ovíno-Caprinos	09 cabeças	100 cabeças
Unidade de Processamento de Peixes	200 kg	1.000 kg
Unidade de Inspeção Classificação de Ovos.	300 dúzias	1.000 dúzias
Fábrica de Embutidos e Defumados	150 kg de produto acabado.	500 kg
Laticínios - pasteurização e envase	500 litros	2.000 litros
Laticínios - queijos e fermentados	500 litros	2.000 litros
Laticínios - doce de leite	500 litros	1.000 litros
Processamento de Conservas	250 kg	500 kg
Processamento de produto de origem fungica (cogumelos comestíveis)	100 kg	200 kg
Fábrica de Compotas, Geléia e Doces em Massa.	250 kg	500 kg
Açúcar Mascavo e Rapadura	3.000 kg de (cana moída)	4.000 kg de (cana moída)
Indústria de Doces, Chocolate e Balas.	200 kg	200 kg
Indústria de Biscoitos e Bolachas	100 kg	1.000 kg
Indústria de Farinha de Mandioca	750 kg de mandioca in natura.	2.000 kg de mandioca in natura
Farinha de Milho	100 kg do produto acabado	1.000 kg
Unidade de Processamento de Mel	200 kg	500 kg
Unidade de Processamento Castanhas	400 kg	600 kg

**Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.**

No exercício da competência estabelecida pelo artigo 42, § 1º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao projeto de lei que **"dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT e dá outras providências"**, de autoria dos nobres Deputados José Domingos Fraga, Dilmar Dal Bosco, Sebastião Rezende, Ezequiel Fonseca, Valdezete Nogueira e Walter Rabello, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão do dia 28 de junho de 2012.

O projeto de lei destacado, em compasso com a legislação federal, institui um programa a ser desenvolvido juntamente com os Municípios interessados, acerca de políticas para a garantia da inocuidade, integridade e qualidade do produto final advindo das agroindústrias familiares e de pequeno porte, atribuindo àqueles um selo de identificação e propiciando sua comercialização em todo território mato-grossense.

O presente projeto de lei aprovado pelo parlamento estadual mostra-se parcialmente inconstitucional por vício de iniciativa - vício formal, vez que no artigo 8º, ao tratar da criação de gerências no âmbito do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre estruturação de órgão integrante da Administração Pública,

matéria cuja iniciativa de lei compete privativamente ao Governador do Estado - Chefe do poder Executivo, nos exatos termos do disposto no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea 'd', *verbis*:

"Art. 39 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração

Pública."

Cabe anotar, outrossim, que o **art. 14 do Projeto de Lei** em exame estabelece isenção de taxas e emolumentos devidos à Secretaria de Estado de Saúde, ao Instituto de Defesa Agropecuária, à Secretaria de Fazenda e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para todos os empreendimentos e participantes do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT.

A isenção carreada pelo art. 14 do Projeto de Lei, todavia, acabará por significar renúncia da receita pública, criando situação tendente a gerar desequilíbrio no planejamento orçamentário em curso.

Em que pese a louvável intenção parlamentar - de tentar fomentar a adesão ao SUSAF - cumpre lembrar que, nos termos do art. 165 da Constituição da República, são de iniciativa do Poder Executivo as leis que se disponham a tratar do orçamento anual e do plano plurianual, por ser esse Poder o responsável pela implementação das políticas fiscais e orçamentárias. Assim, pelo mesmo raciocínio, a iniciativa de leis que prevejam renúncias de receita pública também pertence ao Poder Executivo, considerando o seu potencial de gerar efeitos sobre o orçamento público.

Além disso, no sentido de acautelar o orçamento público e as políticas a ele respectivas, a **Lei Complementar Federal n. 101**, de 04 de maio de 2000, fixou normas a serem observadas para a concessão de renúncia de receita pública. Eis o que dispõe o citado comando:

**"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:**

(...)" (sem grifos no original)

Desse modo, a renúncia de receita pública somente pode ocorrer quando restar demonstrado que a medida tentada se mostra acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, dentre outros requisitos. E a averiguação de tal impacto no orçamento, por claro, somente pode ser averiguado pelo Administrador, que detém as informações necessárias para dimensioná-lo. Daí, a razão de se conceder ao Poder Executivo a iniciativa de leis dessa natureza.

Neste contexto, a proposta parlamentar apresentada para aprovação executiva vilipendia disposições constitucionais que garantem o Estado Democrático de Direito e a autonomia dos Poderes da República.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, ante a absoluta inconstitucionalidade do art. 8º e do art. 14, veto parcialmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 9.791, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

**Estabelece sanções pela venda, oferta, fornecimento e entrega de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a menor de 18 (dezoito) anos de idade e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas sanções pela venda, oferta, fornecimento e entrega de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a menor de 18 (dezoito) anos, e também, pela permissão de seu consumo nos estabelecimentos comerciais.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no Art. 1º desta lei os empresários e responsáveis, fornecedores de produtos ou serviços, seus empregados ou prepostos deverão em seus estabelecimentos:

I - afixar avisos da proibição de venda, oferta, fornecimento e entrega de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a menor de 18 (dezoito) anos, e também, da permissão de seu consumo nos estabelecimentos comerciais, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta lei e ao Art. 243, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - utilizar mecanismos que assegurem, no espaço físico onde ocorra venda, oferta, fornecimento, entrega ou consumo de bebida alcoólica, a integral observância ao disposto nesta lei;

III - zelar para que nas dependências de seus estabelecimentos comerciais não se permita o consumo de bebidas alcoólicas por pessoas menores de 18 (dezoito) anos.

**§ 1º** Os avisos de proibição de que trata o inciso I deste artigo serão afixados em número suficiente para garantir sua visibilidade na totalidade dos respectivos ambientes, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

**§ 2º** Nos estabelecimentos que operam no sistema de autosserviço, tais como supermercados, lojas de conveniência, padarias e similares, o aviso de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser fixado próximo de estantes ou de refrigeradores onde os produtos estejam expostos.

**§ 3º** Além das medidas de que trata o inciso II deste artigo, os empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e seus empregados ou prepostos deverão exigir documento oficial de identidade, a fim de comprovar a maioridade do interessado em consumir bebida alcoólica e, em caso de recusa, deverão abster-se de fornecer o produto.

**§ 4º** Cabe aos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e aos seus

empregados ou prepostos, comprovar à autoridade fiscalizadora, quando por esta solicitada, a idade dos consumidores que estejam fazendo uso de bebidas alcoólicas nas suas dependências.

**Art. 3º** As infrações às normas desta lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa; e
- II - interdição.

**Parágrafo único.** As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente, de procedimento administrativo.

**Art. 4º** A multa será fixada em, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT para cada infração cometida, aplicada em dobro na hipótese de reincidência, observada a seguinte gradação:

I - para as infrações de natureza leve, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no inciso I e no § 1º do Art. 2º:

- a) 20 (vinte) UPF/MT, em se tratando de fornecedor cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT;
- b) 50 (cinquenta) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT e inferior ou igual a 10.000 (dez mil) UPF/MT;
- c) 100 (cem) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 10.000 (dez mil) UPF/MT.

II - Para as infrações de natureza média, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no inciso II e no § 2º do Art. 2º desta lei:

- a) 30 (trinta) UPF/MT, em se tratando de fornecedor cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT;
- b) 150 (cento e cinquenta) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT e inferior ou igual a 10.000 (dez mil) UPF/MT;
- c) 250 (duzentos e cinquenta) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 10.000 (dez mil) UPF/MT.

III - Para as infrações de natureza grave, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no Art. 1º e no Art. 2º, inciso III e §§ 3º e 4º desta lei:

- a) 50 (cinquenta) UPF/MT, em se tratando de fornecedor cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT;
- b) 200 (duzentos) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT e inferior ou igual a 10.000 (dez mil) UPF/MT;
- c) 500 (quinhentas) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 10.000 (dez mil) UPF/MT.

**Art. 5º** A sanção de interdição, fixada em no máximo 30 (trinta) dias, será aplicada quando o fornecedor reincidir nas infrações aos Artigos 1º e 2º, inciso III, e §§ 3º e 4º, desta lei.

**Art. 6º** Na hipótese de descumprimento da sanção de interdição, ou se for verificada nova infração ao disposto nesta lei, será oficiada a Secretaria da Fazenda, que deverá proceder à instauração de processo para cassação da eficácia da inscrição do fornecedor infrator no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

**Art. 7º** Considera-se reincidência a repetição de infração a quaisquer das disposições desta lei, desde que imposta a penalidade por decisão administrativa irrecorrível.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, não se considera a sanção anterior se entre a data da decisão administrativa definitiva e a da infração posterior houver decorrido período de tempo superior a 05 (cinco) anos.

**Art. 8º** A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos competentes, nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

**Art. 9º** Os recursos oriundos das multas do não cumprimento desta lei serão destinados ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA.

**Art. 10** Nos casos em que houver falsificação dos documentos apresentados pelos menores não haverá responsabilidade dos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no *caput* deste artigo a responsabilidade será dos responsáveis legais dos menores, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 11** Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124ª da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 9.792, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Autor: Deputado Gilmar Fabris

**Acrescenta o inciso IV ao Art. 89-A da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, modificada pela Lei nº 9.354, de 10 de maio de 2010.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Art. 89-A da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, modificada pela Lei nº 9.354, de 10 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida do inciso IV:

**Art. 89-A** (...)

(...)

IV - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional decorrentes de acidente de trabalho."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 9.793, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

**Institui, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, o "Dia Estadual da Eubiose".**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, o "Dia da Eubiose", a ser realizado anualmente no dia 10 de agosto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO Nº 1.273, DE 27 DE JULHO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, a fim de se ajustar tratamento nele previsto em decorrência de características apresentadas pela economia mato-grossense;

### DECRETA:

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – alterado o inciso I do § 2º do artigo 87-J-6, conferindo-lhe a redação assinalada:

"Art. 87-J-6 .....  
....."

§ 2º .....  
....."

I – operações com veículos automotores novos, bem como com os semirreboques arrolados no inciso II do § 1º do artigo 19 do Anexo VIII deste regulamento; *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

**II** – alterado o *caput* do § 26 do artigo 19 do Anexo VIII, além de se acrescentarem os §§ 30 e 31 ao referido artigo, como segue:

"Art. 19 .....  
....."

§ 26 O contribuinte mato-grossense que optar pela não aplicação do regime de substituição tributária nas operações de remessa dos veículos arrolados nos incisos I e II do *caput* deste artigo ao respectivo estabelecimento deverá, expressamente, requerer a sua exclusão, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano, com observância dos seguintes procedimentos: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

§ 30 Em alternativa ao disposto neste artigo, em relação aos bens arrolados no inciso III do *caput* e no inciso II do § 1º deste artigo, fica autorizada redução de base de cálculo do ICMS cumulada com manutenção de crédito de até 7% (sete por cento), desde que atendidas as seguintes condições: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

I – o valor do crédito autorizado não poderá superar o montante do ICMS destacado na Nota Fiscal que acobertar a respectiva aquisição; *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

II – a carga tributária final, decorrente da saída subsequente da mercadoria do estabelecimento mato-grossense não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor da respectiva operação de saída. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

§ 31 Para fins do preconizado no inciso II do parágrafo anterior: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

I – respeitado o disposto no inciso seguinte, a base de cálculo do imposto deverá ser reduzida de forma que a carga tributária final não seja inferior a 5% (cinco por cento) do valor da operação; *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

II – o valor da operação, utilizado no cálculo do ICMS nos termos do inciso anterior, não poderá ser inferior ao preço recomendado pelo fabricante ou importador, a que se refere o inciso I do § 24 deste artigo, na data da saída do bem do respectivo estabelecimento. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação às disposições do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.274, DE 27 DE JULHO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que concorram para a simplificação de procedimentos para o contribuinte, sem, contudo, afetar os mecanismos de controle para garantia da efetividade da realização da receita pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – alterados o inciso I do *caput*, o inciso I do § 1º e os §§ 8º e 9º do artigo 109, além de se acrescentar o § 10 ao referido preceito, conforme segue:

“Art. 109 .....

**I** – novos ou usados, remetidos, a qualquer título, por produtores agropecuários, por pessoas físicas, ou por pessoas jurídicas, não obrigados à emissão de documentos fiscais;

§ 1º .....

**I** – quando o estabelecimento destinatário assumir o encargo de retirá-la ou transportá-la, nas situações previstas no inciso I do *caput* deste artigo, exceto nas hipóteses disciplinadas nos §§ 8º a 10 deste artigo;

§ 8º Quando a operação for acobertada por Nota Fiscal de Produtor ou por Nota Fiscal Avulsa, de que tratam, respectivamente, os artigos 113 e 120, em relação às hipóteses arroladas nos incisos I e VII-A do *caput* deste artigo, será observado o que segue:

**I** – a Nota Fiscal de Entrada de que trata este artigo somente será emitida para fins de regularização de eventuais diferenças de quantidade, volume, peso ou outra unidade de medida;

**II** – na hipótese prevista no inciso anterior, a Nota Fiscal de Entrada conterá, exclusivamente, a discriminação e quantificação das diferenças de quantidade, volume, peso ou outra unidade de medida e demais informações pertinentes.

§ 9º Ressalvado o estatuído no inciso I do parágrafo anterior, fica vedada a emissão de Nota Fiscal de Entrada em relação às hipóteses arroladas nos incisos I e VII-A do *caput* deste artigo, quando a operação for acobertada por Nota Fiscal de Produtor ou por Nota Fiscal Avulsa.

§ 10 O disposto nos §§ 8º e 9º aplica-se, igualmente, em relação às hipóteses arroladas nos incisos I do *caput* deste artigo, quando o remetente da mercadoria for produtor agropecuário, pessoa física, obrigado ou autorizado à emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.”

**II** – acrescentado o artigo 22 ao Anexo XII, com a seguinte redação:

**Art. 22** Ficam convalidadas as operações de entrada de mercadorias no estabelecimento do destinatário, ocorridas até 30 de junho de 2012, sem a correspondente emissão de Nota Fiscal de Entrada, nas hipóteses em que for vedada a respectiva emissão por força do disposto nos §§ 9º e 10 do artigo 109 das disposições permanentes.

§ 1º A convalidação de que trata este artigo fica restrita, exclusivamente, à falta de emissão da Nota Fiscal de Entrada, não alcançando qualquer outra irregularidade que gravar a operação realizada.

§ 2º Exclusivamente em relação às hipóteses tratadas neste artigo, ficam cancelados os atos preparatórios ou lavrados para exigência do tributo ou aplicação de penalidades, os quais não produzirão qualquer efeito.


§ 3º Para fins do determinado no § 2º deste artigo, a unidade fazendária responsável pelo respectivo lançamento, quando for o caso, reconhecerá, de ofício, o cancelamento previsto no referido parágrafo.

§ 4º O estatuído no parágrafo antecedente não impede que o interessado requeira o cancelamento da exigência, desde que atendidas as condições previstas neste artigo, na forma estatuída na Seção I do Capítulo V do Título II do Livro II das disposições permanentes deste regulamento.

§ 5º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.275, DE 27 DE JULHO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação mato-grossense em decorrência da celebração do Convênio ICMS 79, de 29 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 12/2012, publicado no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as anotações contendo a respectiva fundamentação convencional, exaradas ao final do *caput* e do § 1º do artigo 154 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme segue:

“Art. 154 ..... (cf. *caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 54/2012; Anexo Único: cf. Convênio ICMS 54/2012, com as alterações do Convênio ICMS 79/2012 – efeitos a partir de 2 de julho de 2012*)

§ 1º ..... (cf. *parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 54/2012; Anexo Único: cf. Convênio ICMS 54/2012, com as alterações do Convênio ICMS 79/2012 – efeitos a partir de 2 de julho de 2012*)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.276, DE 27 DE JULHO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar prosseguimento nos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária mato-grossense, a fim de se promoverem ajustes voltados para a harmonização com as práticas já adotadas, em decorrência dos avanços tecnológicos que possibilitaram o aperfeiçoamento de procedimentos relativos a controles fazendários;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – alterado o parágrafo único do artigo 345, como segue:

“Art. 345 .....

Parágrafo único A Autorização de Impressão de Documentos Fiscais será concedida por processamento eletrônico de dados, observados os limites, forma, requisitos e condições estabelecidos em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.”

**II** – revogados os artigos 346, 349 e 352-B;

**III** – alterado o *caput* do artigo 347, revogados os incisos VI e VIII e os §§ 1º a 4º do referido artigo, além de se lhe acrescentar o § 5º, como segue:



\*Art. 347 A Autorização de Impressão de Documentos Fiscais conterá, no mínimo, as seguintes indicações: (cf. art. 17 do Convênio SINIEF s/nº, de 15/12/70)

VI – (revogado)

VIII – (revogado)

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º Conforme o disposto em normas complementares, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá exigir ou fazer inserir no formulário 'Autorização de Impressão de Documentos Fiscais' outras informações necessárias ao controle dos documentos e impressos com fins fiscais a serem confeccionados pelo estabelecimento gráfico."

**IV – dada nova redação à íntegra do artigo 348, conforme assinalado:**

\*Art. 348 O formulário 'Autorização de Impressão de Documentos Fiscais' será confeccionado em, no mínimo, 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação: (cf. § 2º do artigo 17 do Convênio SINIEF s/nº, de 15/12/70)

I – contribuinte ao qual se destinam os documentos fiscais que serão confeccionados;

II – estabelecimento gráfico.

§ 1º Ressalvada expressa disposição em contrário, não se exigirá impressão da via destinada à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

§ 2º Quando o estabelecimento gráfico estiver situado em outra unidade da Federação, é obrigatória a impressão de via adicional, destinada à repartição fiscal a que estiver subordinado. (cf. § 3º do artigo 17 do Convênio SINIEF s/nº, de 15/12/70, redação dada pelo Ajuste SINIEF 4/86)\*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCALVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.277, DE 27 DE JULHO DE 2012.

**Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 56/12 a 75/12.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 56/12 e 75/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 56/12 a 75/12, celebrados na 146ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2012, Seção 1, p. 14 a 19, pelo Despacho nº 109/12 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2012, Seção 1, p. 14, consoante Ato Declaratório nº 11, de 13 de julho de 2012:

**"CONVÊNIO ICMS 56, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)  
(Retificado no DOU de 16.07.12, p. 14)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 9º da cláusula terceira do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, fica autorizada cada unidade federada, mediante termo de acordo, a conceder crédito fiscal no percentual de 1% (um por cento) do valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

**Cláusula segunda** O disposto neste convênio não se aplica ao Estado do Mato Grosso do Sul.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação da ratificação até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CONVÊNIO ICMS 57, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Altera o Convênio ICMS 85/2011, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS destinado a aplicação em investimentos em infraestrutura.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Convênio ICMS 85/11, de 30 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula primeira Ficam os Estados do Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe autorizados a conceder crédito outorgado de ICMS destinado exclusivamente a aplicação em investimentos em infraestrutura em seus territórios, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior.'

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 58, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Altera o Convênio ICMS 45/10, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de locomotivas.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescentado o parágrafo único à cláusula primeira do Convênio ICMS 45/10, de 26 de março de 2010, com a seguinte redação:

'Parágrafo único Fica autorizada a não exigência do estorno de crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.'

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 59, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Autoriza a concessão de parcelamento de débitos, tributários e não tributários, das empresas em processo de recuperação judicial.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 155-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder, para as empresas em processo de recuperação judicial, parcelamento de débitos, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, no limite máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

**Cláusula segunda** O parcelamento, na forma estabelecida na cláusula primeira, somente poderá ser requerido após o deferimento, devidamente comprovado, do processamento da recuperação judicial.

Parágrafo único Não sendo concedida a recuperação judicial, o parcelamento será rescindido, aplicando-se o disposto na cláusula sexta deste convênio.

**Cláusula terceira** O pedido de parcelamento abrangerá todos os débitos, tributários e não tributários, existentes em nome do devedor, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Parágrafo único O disposto no *caput* não abrangerá os parcelamentos em curso.

**Cláusula quarta** O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto.

**Cláusula quinta** O débito objeto de parcelamento, nos termos deste Convênio, será consolidado na data da concessão e dividido pelo número de parcelas, observado o valor mínimo de parcela a ser fixado pela legislação tributária estadual.

**Cláusula sexta** Implicará imediata revogação do parcelamento, independente de comunicação prévia, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, nas seguintes hipóteses:

- I – o não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou não ou o não pagamento da última parcela;
- II – a decretação da falência.

Parágrafo único Na ocorrência da hipótese prevista no *caput*, o saldo remanescente será, conforme o caso, inscrito em Dívida Ativa ou encaminhado para prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o reparcelamento.

**Cláusula sétima** No caso de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa, o devedor pagará as custas, emolumentos e demais encargos legais.

**Cláusula oitava** A legislação tributária estadual disporá sobre os atos necessários à implementação do disposto neste Convênio, inclusive quanto à forma de consolidação dos débitos, à atualização das parcelas e ao limite máximo de parcelas.

**Cláusula nona** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 60, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Altera o Convênio AE 15/74, que estabelece suspensão de ICM nas remessas interestaduais de produtos para conserto, reparo e industrialização.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescentado o § 2º à cláusula primeira do Convênio AE-15/74, de 11 de dezembro de 1974, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

§ 2º A suspensão nas remessas interestaduais para industrialização, promovidas por estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, fica condicionada à existência de autorização específica concedida pela Secretaria de Estado de Fazenda desse Estado.

**Cláusula segunda** Este convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 61, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada – RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse Regime.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, no § 3º do art. 9º da Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, e no § 3º do art. 10 do Decreto nº 6.956, de 9 de setembro de 2009, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica autorizada a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB a arrecadar o ICMS devido no momento do desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, realizado em Recinto Alfandegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu (PR), importados por microempresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, previamente habilitadas a operar no Regime de Tributação Unificada – RTU, a que se refere a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.956, de 9 de setembro de 2009.

**Cláusula segunda** A arrecadação do ICMS será realizada em conjunto com os tributos devidos à União, por intermédio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, emitido eletronicamente pelo sistema RTU, desenvolvido pela RFB.

**Cláusula terceira** Fica concedida a redução da base de cálculo do ICMS nas operações de que trata este convênio, de forma que o ICMS devido seja equivalente a 7% (sete por cento) do preço de aquisição das mercadorias importadas, independentemente da classificação tributária do produto importado.

Parágrafo único À importação realizada pelo optante do Regime de Tributação Unificada não se aplicam quaisquer outros benefícios fiscais relativos ao ICMS.

**Cláusula quarta** O imposto arrecadado será repassado à unidade da Federação onde se encontrar domiciliado o estabelecimento do importador, conforme dados constantes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da RFB.

**Cláusula quinta** Fica autorizada a RFB a liberar o bem ou a mercadoria após o adimplemento do imposto devido pelo importador, independentemente de prévia manifestação do Distrito Federal ou do Estado de seu domicílio.

**Cláusula sexta** Os procedimentos de controle aduaneiro a serem aplicados nos despachos de importação ao amparo do RTU serão disciplinados por instrução normativa da RFB.

**Cláusula sétima** O repasse previsto na cláusula quarta será feito pela RFB até o último dia do decêndio subsequente ao decêndio em que foi arrecadado o imposto.

**Cláusula oitava** O disposto neste convênio não se aplica ao Estado do Mato Grosso do Sul.

**Cláusula nona** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de julho de 2013.

**CONVÊNIO ICMS 62, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Autoriza o Estado de Mato Grosso a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS relativo à energia elétrica e referente aos fatos geradores que especifica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a prorrogar, em caráter excepcional, até o dia 31 de dezembro de 2012, o recolhimento das parcelas decendiais do ICMS devido pela empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., referentes, exclusivamente, aos valores vencidos em 19 de dezembro de 2011, 26 de dezembro de 2011 e 9 de janeiro de 2012.

Parágrafo único O Estado de Mato Grosso poderá expedir atos para estabelecer controles específicos para operações previstas na *caput*, de acordo com o interesse da Administração Tributária.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 63, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações internas com cinzas de casca de arroz, bem como nas correspondentes prestações de serviço de transporte.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Rio Grande do Sul e Tocantins autorizados a concederem isenção do ICMS nas operações internas com cinzas de casca de arroz, bem como nas correspondentes prestações de serviço de transporte.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 64, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Dispõe sobre a adesão do Estado do Amazonas ao Convênio ICMS 09/05, que autoriza os Estados Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e o Distrito Federal a conceder suspensão e isenção do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o regime aduaneiro especial de depósito afiançado (DAF).**

O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ, na sua 146ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amazonas incluído nas disposições do Convênio ICMS 09/05, de 5 de abril de 2005.

**Cláusula segunda** Os dispositivos, a seguir, do Convênio ICMS 09/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a ementa:

'Autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder suspensão e isenção do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o regime aduaneiro especial de depósito afiançado (DAF).';

II – o *caput* da cláusula primeira:

'Cláusula primeira Ficam os Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e o Distrito Federal autorizados a conceder suspensão do pagamento do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de materiais importados sem cobertura cambial, destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente a empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional, e utilizada nessa atividade para estocagem no Regime Aduaneiro Especial de Depósito Afiançado (DAF), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.'

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 65, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Autoriza a concessão de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de bebidas à base de soja, que especifica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 146ª reunião ordinária realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados de Mato Grosso e Rio Grande do Sul autorizados a conceder redução de base de cálculo do ICMS para até 68% (sessenta e oito por cento) do valor da operação, nas saídas internas das bebidas alimentares à base de soja, classificadas no código 2202.90.00 da NBM/SH – NCM.

**Cláusula segunda** Ficam os Estados de Mato Grosso e Rio Grande do Sul autorizados a não exigir o estorno do crédito fiscal nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 66, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Altera dispositivos do Convênio ICMS 76/98, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirucu criado em cativeiro.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a ementa:

'Autoriza a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu e tambaqui, criados em cativeiro.';

II – o *caput* da cláusula primeira:

'Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Amazonas, Ceará, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Rondônia e Roraima autorizados a conceder isenção do ICMS às saídas internas e interestaduais de pirarucu e tambaqui, criados em cativeiro.'.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

## CONVÊNIO ICMS 67, DE 22 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

## Prorroga disposições dos Convênios ICMS 38/01 e 04/08.

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2014, as disposições contidas no Convênio ICMS 04/08, de 4 de abril de 2008, que autoriza os Estados da Bahia, Piauí e do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações destinadas às entidades que relaciona.

**Cláusula segunda** A cláusula décima terceira do Convênio ICMS 38/01, de 6 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula décima terceira O benefício previsto neste convênio entra em vigor a partir da data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2015, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2015, para as concessionárias.'.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 68, DE 22 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 27.06.12)

## Altera o Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os incisos I, II, VI, VII e X do *caput*, as alíneas 'a' e 'b' do inciso I e o inciso II do § 1º, da cláusula primeira do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico anidro combustível e álcool etílico hidratado combustível), 2207.10;

II – gasolinas, 2710.12.5;

VI – outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos, 2710.19.9;

VII – resíduos de óleos, 2710.9;

X – biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos, 3826.00.00;

a) preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluindo a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais, 3811;

b) fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou que os contenham em proporção inferior a 70%, em peso, 3819.00.00;

II – aguarrás mineral ('white spirit'), 2710.12.30.';

**Cláusula segunda** Ficam acrescentados o inciso XII ao *caput* e a alínea 'c' ao inciso I do § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 110/07, com a seguinte redação:

'XII – Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos, 2710.20.00;

c) preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento, 3820.00.00.';

**Cláusula terceira** Ficam convalidados os procedimentos relativos à indicação nos documentos fiscais da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH dos produtos relacionados neste convênio, no período de 1º de janeiro de 2012 até a sua entrada em vigor, desde que não tenham resultado em falta de recolhimento do imposto.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## CONVÊNIO ICMS 69, DE 22 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

## Altera o Convênio ICMS 85/2011, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS destinado a aplicação em investimentos em infraestrutura.

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** O *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 85/2011, de 5 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe autorizados a conceder crédito outorgado de ICMS destinado exclusivamente a aplicação em investimentos em infraestrutura em seus territórios, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior.'.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 70, DE 22 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

## Altera o Convênio ICMS 125/11, que autoriza os Estados que menciona a excluir a gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.

**O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** O *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 125/2011, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula primeira Fica o Distrito Federal, o Estado do Espírito Santo e o Estado de São Paulo autorizados a excluir a gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, desde que limitada a 10% (dez por cento) do valor da conta.'.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 71, DE 22 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

## Autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção na importação de uma telecadeira de 4 cabos independentes.

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a conceder isenção do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro realizado pela Bontur S.A. Bondinhos Aéreos de uma telecadeira de 4 cabos independentes (tirolesa) da marca Terra Nova, modelo Ziprider, com uma cadeira por cabo, torres metálicas, ancoragens, motores, cabos, plataformas de lançamento, comprimento de pista de 761 metros, com capacidade de transporte de 20 passageiros por hora por linha e velocidade máxima de 90 Km/h, classificada no código 8428.60.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, sem similar produzido no país.

§ 1º A comprovação da inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O Estado de Santa Catarina poderá estabelecer outras condições para a fruição do benefício.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 72, DE 22 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 27.06.12)

(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

## Prorroga o prazo previsto no Convênio ICMS 02/12, que autoriza o Estado do Amapá a não exigir a cópia da autorização expedida pela Receita Federal do Brasil concedendo isenção de imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – na hipótese que especifica, para concessão de isenção do ICMS nas operações com automóveis de passageiros para utilização como táxi, nos termos do Convênio ICMS 38/01, e dispõe sobre a adesão do Estado de Pernambuco às disposições do referido Convênio ICMS 02/12.

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** A Cláusula primeira do Convênio ICMS 02/12 passa a vigorar com a seguinte redação:



Cláusula primeira A exigência da cópia da autorização expedida pela Receita Federal do Brasil concedendo isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI –, prevista no inciso III do *caput* da cláusula sexta do Convênio ICMS 38/01, de 6 de julho de 2001, não se aplica, até 31 de dezembro de 2012, aos Estados do Amapá e de Pernambuco, na hipótese em que o adquirente exerça atividade há menos de um ano como condutor autônomo, nos casos da primeira aquisição de veículo em decorrência da ampliação do número de vagas de taxistas, nos limites estabelecidos em concorrência pública do município interessado.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 73, DE 22 DE JUNHO DE 2012**  
(Publicado no DOU de 27.06.12)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Restaura a redação original da cláusula primeira do Convênio ICMS 137/02, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em relação a operação interestadual que destine mercadoria a empresa de construção civil, com exclusão do estado de Pernambuco.**

**O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Convênio ICMS 137/02, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira Acordam os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e o Distrito Federal em estabelecer nas respectivas legislações, em relação à operação que destine mercadorias a empresa de construção civil localizada em outra unidade da Federação, que o fornecedor deve adotar a alíquota interna da unidade federada de sua localização.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica no caso em que a empresa destinatária forneça ao remetente cópia reprográfica devidamente autenticada de documento emitido pelo fisco, atestando sua condição de contribuinte do imposto, que terá validade de até 1 (um) ano.

§ 2º O documento previsto no parágrafo anterior será emitido, conforme modelo anexo, no mínimo, em duas vias, que terão a seguinte destinação:  
I – a 1ª via será entregue ao contribuinte;  
II – a 2ª via será arquivada na repartição.

**Cláusula segunda** Fica revogado o Convênio ICMS 44/12, de 16 de abril de 2012.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

**CONVÊNIO ICMS 74, DE 22 DE JUNHO DE 2012**  
(Publicado no DOU de 27.06.12)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Altera o Convênio ICMS 142/11, que concede isenção e suspensão do ICMS nas operações e prestações relacionadas com a Copa das Confederações Fifa 2013 e a Copa do Mundo Fifa 2014, e dá outras providências.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Ficam alterados os dispositivos abaixo indicados do Convênio ICMS 142/11, de 16 de dezembro de 2011, com as seguintes redações:

I – o *caput* da cláusula primeira:

Cláusula primeira Este convênio dispõe sobre isenção e suspensão do ICMS nas operações e prestações vinculadas à organização e realização da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, daqui por diante denominadas Competições.;

II – o parágrafo único da cláusula segunda, renumerado para § 1º:

§ 1º A isenção prevista nesta cláusula:

I – abrange também as saídas subsequentes à entrada da mercadoria importada, desde que seja remetida pelas pessoas listadas no *caput* e que se destine ao uso ou consumo exclusivo na organização e realização das Competições;

II – na hipótese de bens duráveis, assim entendidos aqueles cuja vida útil ultrapasse o período de 1 (um) ano, aplica-se apenas aqueles cujo valor aduaneiro unitário seja de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).;

III – o *caput* da cláusula terceira:

Cláusula terceira Fica suspenso o pagamento do ICMS incidente na importação de bens e equipamentos duráveis cujo valor aduaneiro unitário seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que sejam destinados ao uso exclusivo na organização e realização das Competições e que a importação seja promovida por pessoas listadas na cláusula segunda, ainda que por intermédio de pessoa física ou jurídica, observados os requisitos e condições estabelecidos em legislação estadual.;

IV – o § 3º da cláusula terceira:

§ 3º Ficam isentas do ICMS as saídas para doação dos bens e equipamentos importados, realizadas nos termos dos incisos II e III do art. 5º da Lei nº 12.350, de 2010.;

V – o *caput* da cláusula quarta:

Cláusula quarta Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais de mercadorias nacionais destinadas a órgãos da Administração Pública Direta Estadual e Municipal, desde que sejam sede das Competições ou de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações, à Fifa, à Subsiária Fifa no Brasil ou à Emissora Fonte da Fifa para uso ou consumo na organização e realização das Competições, desde que promovidas diretamente de estabelecimento industrial ou fabricante.;

VI – o *caput* da cláusula quinta:

Cláusula quinta Fica suspenso o pagamento do ICMS incidente sobre as saídas internas e interestaduais de bens duráveis destinados à Fifa, à Subsiária Fifa no Brasil ou à Emissora Fonte da Fifa para uso na organização e realização das Competições, desde que promovidas diretamente de estabelecimento industrial ou fabricante.;

VII – o *caput* da cláusula sexta:

Cláusula sexta Fica suspenso o pagamento do ICMS incidente sobre as saídas internas e interestaduais de mercadorias destinadas à Fifa, à Subsiária Fifa no Brasil ou à Emissora Fonte da Fifa para uso ou consumo na organização e realização das Competições, desde que promovidas por pessoa jurídica indicada pela Fifa ou por Subsiária Fifa no Brasil, habilitada nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 12.350, de 2010.;

VIII – o *caput* da cláusula sétima:

Cláusula sétima Ficam isentas do ICMS as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação efetuadas pelo Comitê Organizador Brasileiro Ltda (LOC) e pelos Prestadores de Serviços da Fifa, desde que prestados diretamente à Fifa, à Subsiária Fifa no Brasil ou a órgãos da Administração Pública Direta Estadual e Municipal, desde que sejam sede das Competições ou de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações, e estejam vinculados à organização ou realização das Competições.;

**Cláusula segunda** Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Convênio ICMS 142/11, de 16 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

I – § 2º da cláusula primeira, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

§ 2º Para os fins deste convênio, entende-se por organização e realização das competições todos os eventos relacionados no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal 12.350, de 20 de dezembro de 2010.;

II – os §§ 2º, 3º e 4º da cláusula segunda:

§ 2º Na hipótese de as operações descritas no inciso I do § 1º serem realizadas por não contribuintes do ICMS, deverá ser emitido um documento de controle e movimentação de bens que contenha as seguintes indicações:

I – nome, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – dos remetentes e destinatários dos bens;

II – local de entrega dos bens;

III – descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;

IV – data de saída dos bens;

V – numeração sequencial do documento;

VI – a seguinte expressão: 'Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11'.

§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º desta cláusula, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação – DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira – GLME.

§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens.;

III – a cláusula sexta-A:

Cláusula sexta-A Nas saídas posteriores às operações descritas nas cláusulas quarta, quinta e sexta, com destino aos entes citados nas mesmas cláusulas, a movimentação das mercadorias deverá ser acompanhada de um documento de controle e movimentação de bens que contenha as seguintes indicações:

I – nome, endereço completo e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – dos remetentes e destinatários dos bens;

II – local de entrega dos bens;

III – descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;

IV – data de saída dos bens;

V – número da nota fiscal original;

VI – numeração sequencial do documento;

VII – a seguinte expressão: 'Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11'.

Parágrafo único O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens.;

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 75, DE 22 DE JUNHO DE 2012**  
(Publicado no DOU de 27.06.12)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.07.12)

**Autoriza os Estados do Acre, Mato Grosso e o Distrito Federal a reduzirem multas juros e acréscimos legais previstos em suas legislações tributárias, e a concederem parcelamento de débito fiscal relacionados com o ICM e o ICMS.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 146ª reunião ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 22 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Acre, Mato Grosso e o Distrito Federal autorizados a instituir programa de recuperação de créditos tributários, destinado a dispensar ou reduzir multas e juros e demais acréscimos legais, exceto a atualização monetária, relacionados com o ICM e o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2010, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, bem como conceder parcelamento para o respectivo pagamento, observado o disposto neste convênio e as demais normas previstas na legislação tributária do Distrito Federal.

§ 1º O crédito tributário será consolidado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela, compreendendo o valor do tributo com todos os acréscimos legais previstos na legislação tributária vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Poderão ser incluídos no programa os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, relacionados aos fatos geradores do ICMS ocorridos até 31 de dezembro de 2010.

§ 3º As disposições deste convênio também se aplicam a créditos tributários já parcelados, inclusive aos parcelamentos incurso.

§ 4º O contribuinte deverá apresentar garantia real ou fidejussória para usufruir do parcelamento previsto no *caput*.

§ 5º Os benefícios fiscais previstos no *caput* não se aplicam ao crédito tributário decorrente de auto de infração cujo objeto esteja relacionado à sonegação fiscal, fraude ou conluio.

§ 6º Os benefícios fiscais previstos no *caput* ficam condicionados ao pagamento do crédito tributário consolidado, a vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.

**Cláusula segunda** O sujeito passivo, para usufruir dos benefícios do programa, deve fazer a sua adesão



ao mesmo até o dia 28 de setembro de 2012, cuja formalização será efetuada com o pagamento à vista ou da primeira parcela, neste último caso após o aceite das garantias pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 1º A formalização da adesão ao programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º O crédito tributário consolidado poderá ser dividido em até doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária estabelecidos na legislação distrital.

**Cláusula terceira** Os créditos tributários consolidados, exceto os decorrentes, exclusivamente, de penalidade pecuniária, são reduzidos, para a quantificação do crédito tributário a ser pago, em até 100% (cem por cento) para multas, juros e demais acréscimos legais, da seguinte forma:

- I – redução de 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
- II – redução de 90% (noventa por cento) para pagamento em até três parcelas;
- III – redução de 80% (oitenta por cento) para pagamento em até cinco parcelas;
- IV – redução de 70% (setenta por cento) para pagamento em até sete parcelas;
- V – redução de 60% (sessenta por cento) para pagamento em até nove parcelas;
- VI – redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até doze parcelas.

Parágrafo único O crédito tributário decorrente, exclusivamente, de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, têm redução de 50% (cinquenta por cento) do seu valor e devem ser pagos à vista, até o dia 28 de setembro de 2012.

**Cláusula quarta** O pagamento parcelado do crédito tributário deve ser feito em parcelas mensais, iguais e sucessivas, observado o valor mínimo de cada parcela e as regras e condições estabelecidas na legislação tributária distrital para a concessão do parcelamento, nos termos deste convênio.

**Cláusula quinta** O parcelamento fica automaticamente extinto, situação em que o sujeito passivo perde, a partir da extinção, o direito aos benefícios autorizados neste convênio, relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento, por mais de noventa dias, a contar da data do vencimento de qualquer parcela, sendo, nessa hipótese, executadas as garantias oferecidas.

Parágrafo único O parcelamento fica, também, automaticamente, extinto se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento, por mais de 90 (noventa) dias, a contar da data:

- I – do vencimento do ICMS escriturado em livro eletrônico próprio, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da efetivação do parcelamento;
- II – da efetivação do parcelamento do ICMS lançado em livro próprio, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2011.

**Cláusula sexta** A dispensa de que trata este convênio não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.


**Cláusula sétima** Os benefícios deste convênio não se aplicam aos optantes do regime de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Cláusula oitava** Em relação ao Estado de Mato Grosso, aplica-se a fatos geradores ocorridos até 31 de janeiro de 2012.

**Cláusula nona** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.\*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE COURBI  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 319, DE 27 DE JULHO DE 2012.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 369.763,20 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
966	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	369.763,20
<b>TOTAL</b>		<b>369.763,20</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 966		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	369.763,20
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>369.763,20</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 966		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	369.763,20
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>369.763,20</b>

**ANEXO III**

Processo:	966	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 320, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.826.920,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1003	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	5.826.920,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.826.920,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1003		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	126	340	3673	9900	Informatização das Escolas Estaduais - Estado	F	44900000	120	Não	NO	5.826.920,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.826.920,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1003		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	120	Não	NO	5.826.920,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.826.920,00</b>

## ANEXO III

Processo:	1003	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3673 - Informatização das Escolas Estaduais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		742,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		742,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 321, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 502.142,00 (quinhentos e dois mil e cento e quarenta e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1035	17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	502.142,00
TOTAL		502.142,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCLVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1035	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	101	Não	NO	502.142,00
TOTAL GERAL:											502.142,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1035	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	101	Não	NO	502.142,00
TOTAL GERAL:											502.142,00

## ANEXO III

Processo:	1035	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 322, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s)

Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

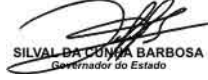
## Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1047	18601 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCLVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1047	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	F	33900000	240	Não	NO	4.000,00
TOTAL GERAL:											4.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1047	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	128	344	4451	9900	Formação e Capacitação dos Servidores dos Procon'S - Estado	F	33900000	240	Não	NO	4.000,00
TOTAL GERAL:											4.000,00

## ANEXO III

Processo:	1047	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 323, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


## Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1058	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	360.000,00
TOTAL		360.000,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCLVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1058		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	120	Não	NO	360.000,00
TOTAL GERAL:											360.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1058		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33910000	120	Não	NO	360.000,00
TOTAL GERAL:											360.000,00

## ANEXO III

Processo:	1058	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

## \*ATO Nº 8.370/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0211/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.809101/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **VALI TERESA SUPERNOK**, RG MG-15401615-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EEPSP "Vitória Furlani da Riva", município de Alta Floresta/MT, a partir de 14 de novembro de 1999, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de novembro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

\*Republica-se por ter saído incorreto no DO. de 04.07.2012, pag.22.

## ATO Nº 8.664/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a sentença condenatória prolatada na Ação Civil Pública nº 166/1998, pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Poxoréu/MT, com trânsito em julgado na data de 10 de agosto de 2009, sem interposição de recursos, considerando ainda os documentos acostados ao Processo nº 366925/2012, **resolve referendar** a decisão judicial transitado em julgado, que culminou com a PERDA DO CARGO PÚBLICO, aplicada ao Senhor **JOÃO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER**, brasileiro, investigador de polícia, portador RG nº 610.103 SSP/MT e do CPF nº 427.739.461-20, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - lotado na Delegacia Municipal de Poxoréu/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 8.665/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0274/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.308705/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **ANTONIA FRANCISCA DA SILVA**, RG 1898201-SSP/PR, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 16 de maio de 1990, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de novembro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

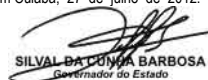
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 8.666/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.946674/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **CELIA MARIA ALVES ALCANTARA**, RG nº.08454868-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.74454, Vínculo 03, lotado na EE"Novo Mundo", município de Novo Mundo/MT, a partir de 13 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

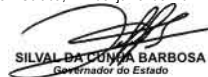
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 8.667/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.350052/2012, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido** o servidor **CLEITON ESTEVAM DA SILVA**, RG nº.11338954-SSP/MT, cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº.90571, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 02 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

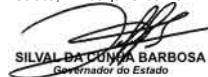
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 8.668/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.325699/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **FABRINA INEZ DA CONCEIÇÃO**, RG nº.12502944-SSP/MT, cargo de Escrivã de Polícia Civil, Matrícula Funcional nº.114858, Vínculo 02, lotado na Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de 21 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## \*ATO Nº 8.652/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 314156/2012-CCV, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 612, de 14 de agosto de 2007, com a nova redação dada pelo Decreto nº 675, de 13 de setembro de 2011, **resolve nomear** para exercer a função de membros do Comitê Intersecretorial de Políticas de Juventude do Estado de Mato Grosso, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:
- Evandro Lima Inácio – Titular
  - Kátia Ferraz R. Morais - Suplente



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

\*Republica por ter saído incorreto no D.O. de 26.07.12, à p. 36.

#### ATO Nº 8.669/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 393782/2012-CCV, resolve autorizar APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, ÂNGELA MARIA FERNANDEZ, Técnica em T.I. da SEDTUR, a se ausentarem do País, no período de 26 a 29 de agosto de 2012, com a finalidade de participarem do evento promovido pela EMBRATUR, que acontecerá em Lima/Peru, conforme consta do Ofício nº 1.510/2012-GAB/SEDTUR, de 24 de julho de 2012, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 8.670/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 388770/2012-CCV, resolve autorizar GISLAYNE PATRÍCIA DE PAULA ARRUDA, Assessora de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, a se ausentar do País, no período de 07 a 10 de agosto de 2012, com a finalidade de participar do evento promovido pela EMBRATUR, que acontecerá em Bogotá/Colômbia, conforme consta do Ofício nº 1.509/2012-GAB/SEDTUR, de 23 de julho de 2012, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO N. 8.660/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 164301/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.040, de 03.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). CLARICE SOARES, portador (a) do RG nº 282652-6 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... 29 Anos e 20 dias de tempo de magistério..."

LEIA - SE:

"... 31 Anos e 21 Dias de tempo de magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO N. 8.662/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 179530/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7254/2012, de 11/04/2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). DEA DE FIGUEIREDO, portador (a) do RG nº 0116643-3, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...NOMEADO EFETIVO..."

"...34 ANOS, 8 MESES, 22 DIAS..."

LEIA - SE:

"...ESTABILIZADA CONSTITUCIONALMENTE..."

"...33 ANOS, 8 MESES, 25 DIAS..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO N. 8.663/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 398795/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA TERESA DE ALMEIDA GOMES, portador (a) do RG nº 002700/SSP/MT e do CPF nº 176.403.771-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 20 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2009**  
**COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL**  
**COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**  
**OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Cooperação de Execução nº 001/2009, cuja finalidade é repassar recursos a título de contrapartida, na Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, nos Municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Poconé, Comodoro, Cocalinho, Planalto da Serra e Nova Santa Helena.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, partir de 20/Junho/2012 até 20/Junho/2013.  
**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 001/2009, firmado em 05 de janeiro de 2009.  
 Cuiabá, 20 de junho de 2012.  
**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil**  
**JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI-Secretário de Estado de Esportes e Lazer/SEEL**


## SAD

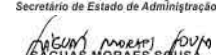
### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.830/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365500/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor LUIZ CARLOS CELIN RODRIGUES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 28600, Vínculos 1 e 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.596/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360468/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor JOILDO JOVINO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 56800/25, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de

**07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

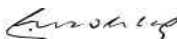
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

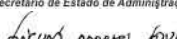
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.874/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 379029/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA CRUZ**, Professora, Matrícula Funcional nº 37436/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

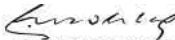
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

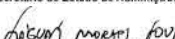
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.869/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378812/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **AZENATE FERNANDES DE CARVALHO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34573/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

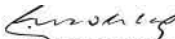
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

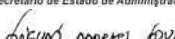
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.845/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371300/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JORGE MARTINHO CIOTTI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 61047/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

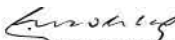
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

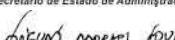
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.846/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371279/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JORGE MARTINHO CIOTTI**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 61047/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

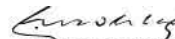
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

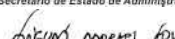
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.872/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 370886/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALCEU BUSANELLO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40659/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

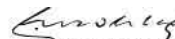
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

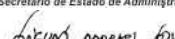
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.870/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 370861/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33503/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.867/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 370856/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ROSANGELA MARIA PASSARELI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 69849/14, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 353292/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45642, Vínculos 2 e 3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

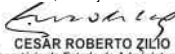
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.857/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378697/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DIONE BORGES PIAGEM**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 225868/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo

período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

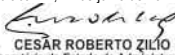
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.863/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371309/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EROTIDES SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45572/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.


  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1805/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 339398/2012-SEDUC, resolve **cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 1.431/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2011, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de **Mestrado** em Química, do servidor **FRANCISCO XAVIER DE CAMPOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84071/13 lotado na Escola Estadual Julio Strubing Muller/SEDUC, em Várzea Grande/MT, a partir de **02 de maio de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

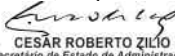
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.862/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 387320/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **HENRIQUE ALBERTO MOURA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 47574/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

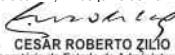
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.860/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355162/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **IVALDO CRAVEIRO TEIXEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46127/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

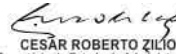
  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.820/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369211/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **LUCIA DE LOURDES GONÇALVES**, Professor da

Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37291/1, lotada na EPSG Demetrio Costa Pereira - SEDUC em Cáceres/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

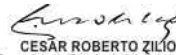
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.818/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367386/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 48903/25, lotado na EE Maria Eduarda Pereira Soldera - SEDUC em São José dos Quatro Marcos/MT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

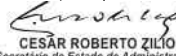
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356685/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34641/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

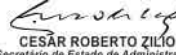
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.840/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366616/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **NERI MARCELO BRIXNER**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 59239/8, lotado na EE - Francisco Saldanha Neto - SEDUC em Tabaporã/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

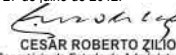
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.815/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 370477/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **SANDRA CRISTINA MIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112837/8, lotada na EE José Cleto Giehl - SEDUC em Porto dos Gaúchos/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUAN MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.721/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367428/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GIOVANI SPINOLA DE CARVALHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 128749/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.828/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 375984/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **IVONETE MARIA ANTONIO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 64441/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.810/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378082/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 128556/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **01 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.810/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 376624/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LUCIENE DE SOUZA FREITAS**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 240402/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.814/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 376617/2012/SEDUC,

resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LUCIA HELENA SEVERINA DE REZENDE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31460/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.813/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 375671/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **BERENICE NOGUEIRA GOMES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 14491/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.812/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 376075/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 96752/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.822/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 375536/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **NOEMIA MARIA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38006/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.824/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371341/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **CELIA BARRANCO PASSAMANI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 12244/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

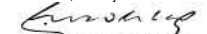

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.690/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366781/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLAUDIO CARDOSO CELESTINO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 60310/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

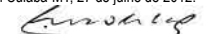

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.691/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367231/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOAO ANTONIO CELIOS DIAS RONDON**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 23257/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

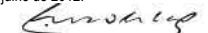

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.826/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 376378/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **VALDELICE DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38108/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

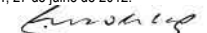

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.821/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373898/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ADEVALDIR ALVES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30282/1, lotado na EEPG - Cel Joao N de M. Mallet - SEDUC em Nova Xavantina/MT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

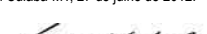
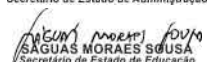
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.717/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369176/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **USIAS PEREIRA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50526/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

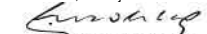

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.799/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371919/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**, Professor, Matrícula Funcional nº 23409/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

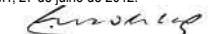

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.823/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 374079/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JUVERCY ALVES GONÇALVES JUNIOR**, Técnico Adm Educacional, Matrícula Funcional nº 79234/3, lotado na EE - Estevão de Mendonça - SEDUC em Guiratinga/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.825/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373358/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 53632/12, lotado na EEPG - Waldemir Moraes Coelho - SEDUC em Campo Verde/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

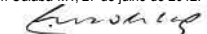

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377901/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ANGELA MARIA TRAMARIN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74348/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

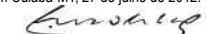

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.837/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 372760/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **OZIEL DE SOUSA LIMA LEITE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 68432/15 lotado na EE - Irene Ortega - SEDUC em Mirassol D'Oeste/MT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

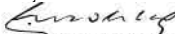
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.827/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 372722/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38891/1, lotado na EEPG – João de Campos Vidal – SEDUC em Mirassol D'Oeste/MT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

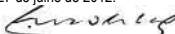


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.829/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373739/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **DEUSELI CAMARGO RIBEIRO**, Professora Educação Básica, Matrícula Funcional nº 41092/1, lotada na EEPG – Cel João N. de M. Mallet – SEDUC em Nova Xavantina/MT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

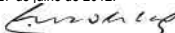


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.834/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373527/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANDRE LUIZ PEREIRA ZOTTI**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 72939/34, lotado na EE – Dom Aquino Correa – SEDUC em Itiquira/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

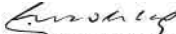


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.835/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371980/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ISAC PINTOR**, Técnico Adm Educacional, Matrícula Funcional nº 33465/7, lotado na EE – Rosmary Kara Jose – SEDUC em Novo Horizonte do Norte/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

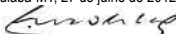


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.838/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 372487/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ELVIS PEDROSO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70318/18 lotado na EE – Dr. Mario Correa da Costa – SEDUC em Paranaitá/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

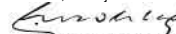


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.839/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 374161/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE SOARES DA SILVA**, Técnico Adm Educacional, Matrícula Funcional nº 1903/1 lotado na EE – José Bejo – SEDUC em Glória D'Oeste/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

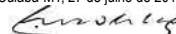


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

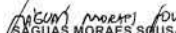
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.843/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371968/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 59479/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

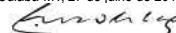


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.844/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 374173/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SINVAL VILELA CARVALHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 13986/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.868/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 370775/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ELSILA JESUS DE ANDRADE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46137/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

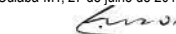


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.792/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371870/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DAVID FRAGA DE CARVALHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 7542/12, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012;



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



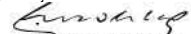
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação




ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.791/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373665/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 95411/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **04 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração




SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.791/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373665/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 95411/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **04 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

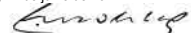


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.790/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371883/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SEBASTIAO FERRAZ DE ALMEIDA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 68681/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

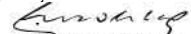


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.804/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373498/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALTEVALTER SOUZA NEVES**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 100093/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

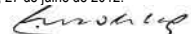


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.788/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373395/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, Especialista de Educação, Matrícula Funcional nº 4398/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração




SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.795/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371940/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33987/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

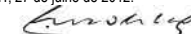


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.739/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369133/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45209/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

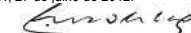


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.740/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365216/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE FERREIRA DE FRANCA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74901/10, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

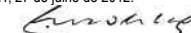


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.816/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373626/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS**, Apoio Adm Educacional, Matrícula Funcional nº 93667/1, lotado na EEPG Febrônio Rodrigues - SEDUC em Torixoreu/MT, pelo período de **04 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

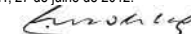


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.794/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 374305/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 64599, Vínculos 13 e 19, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



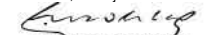
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação




ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.689/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364696/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GILSON DAMACENO SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 102011/19, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

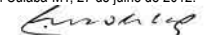


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.736/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364749/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARLENE MARTINS DE FREITAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 32297/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

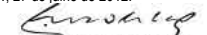


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.743/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364761/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ISRAEL ALVES DE SOUZA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 56743/33, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

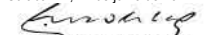


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.700/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365051/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **EMILIA RIOS DE SOUSA**, Técnico Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 1645/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

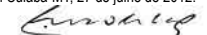


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.729/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 362833/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA APARECIDA ARRUDA CORTEZ**, Técnico Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 6093/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

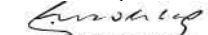


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.688/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365204/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **JOANA NUNES DA SILVA BOTELHO**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 14496/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

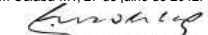


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.737/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365277/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JAIR TAVARES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 29204/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

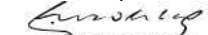


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.735/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365405/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LUZIA MARINALVA CORADI BRAGA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 76375/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/SAD/2012

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 877231/2011**, de 20 de dezembro de 2011,**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical a servidora **Keila Regina da Silva Nunes Costa**, matrícula nº 67836, Cargo de **Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social** para o Nível **"04"** a partir de **18/07/2012**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.705/SAD/2012.

**Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na Carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor – PROCON do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012,



Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 386056/2012**, de 20 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor constante no quadro abaixo:

**CARGO: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93211	Marcos Willian Pereira da Silva	04	21/02/2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.704/SAD/2012.**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 382586**, de 19 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor constantes no quadro abaixo:

**CARGO: PROFESSOR**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
31482	Ivete Cevallos	04	01/08/2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 24 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.707/SAD/2012.**

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 305282/2012**, de 12 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, a servidora constantes no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. S. S. S DO SUS				
91802	Maria José de Melo	1	04	28/03/2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.708/SAD/2012.**

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 389899/2012**, de 23 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, ao servidor constante no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. S. S. S DO SUS				
49018	Vitor Carlos de Souza Vieira	2	05	01/04/2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/SAD/2012.**

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 389908/2012**, de 23 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, ao servidor constante no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. S. S. S DO SUS				
118435	Luis Alexandre Galdino de Medeiros	1	03	10/06/2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.710/SAD/2012.**

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 389892/2012**, de 23 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, a servidora constante no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. S. S. S DO SUS				
106825	Lucineia da Silva Oliveira	1	04	13/02/2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

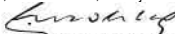
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.747/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 362605/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA PACHECO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 86893/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

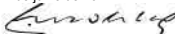
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 352459/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31125/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

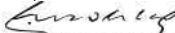
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.801/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377448/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CICERO GUILHERME DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34565/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

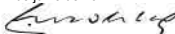
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.800/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377437/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCO AURELIO CAVALHEIRO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31327/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

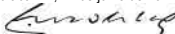
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.719/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363092/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **REGINALDO SILVANO DE SOUZA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140330/13, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **28 de junho de 2012 a 17 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

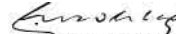
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.732/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 373548/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CALMERINDO PEREIRA DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional-Elementar, Matrícula Funcional nº 132980/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

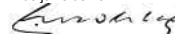
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

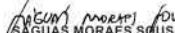
  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.803/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 372022/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CHARLES CANDIDO CARDOSO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 217451/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

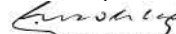
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.684/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364788/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ILANA GOMES DE ARRUDA**, Técnico Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 222455/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.


  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.802/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371957/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **AMARILDO JOSE FARIA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87601/18, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

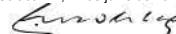
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

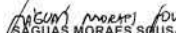
  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.686/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367226/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDSON ARCANJO DO CARMO**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 87710/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

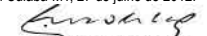
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.685/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367228/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ELVIS GOMES DE ARRUDA**, Técnico Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 77885/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

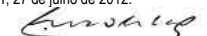


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.720/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369217/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCOS CESAR CARLINDO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 99963/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

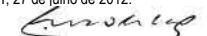


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.722/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369158/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SEBASTIAO ROMEU DA COSTA ARRUDA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 13483/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

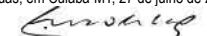


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.687/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 368197/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **JORACIL MARIA DOS SANTOS**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 87740/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

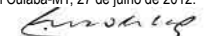


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.738/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 372312/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **APARECIDO LISBOA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36402/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

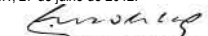


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.749/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363726/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANEZIO BACH**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 53268, Vínculos 8 e 13, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

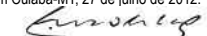


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.819/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371906/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **IEDA AGUEDA PREVEDELLO OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 29154/1, lotada na EE Monteiro Lobato - SEDUC em Primavera do Leste/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

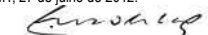


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.725/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364117/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **FATIMA BEATRIZ HERMANN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 32189/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

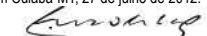


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.817/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371528/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLEBER ZACARIAS DOS REIS**, Apoio Adm Educacional, Matrícula Funcional nº 105844/15, lotado na EEPG Gervasio dos Santos Costa - SEDUC em Gaúcha do Norte/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

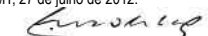


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.726/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364796/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 100630/16, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



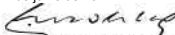
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação




ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.748/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365200/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 57199/10, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

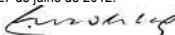


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.746/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365232/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 117255/23, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

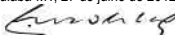


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.699/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 375503/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SILVIO CEZAR DE SOUZA**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 88829/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

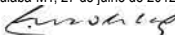


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.724/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367461/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MILTS DE SOUZA LADEIA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46828/46, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.787/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378191/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORGES**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 80148/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.723/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366898/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46005/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.728/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 372313/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **TADEU AURIMAR MOCELIN**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 40654/3, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



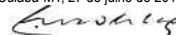
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.718/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366798/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39190/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

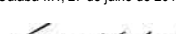


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.745/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365544/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE SINEZIO DE MELO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 64740/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.727/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369209/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula

Funcional nº 79608/3, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.681/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 361353/2012/DETRAN, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **NELIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUEZ**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 215504/5, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.671/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 372646/2012/DETRAN, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 64043/4, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.682/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354133/2012/DETRAN, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 139097/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.527/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 336148/2012/SES, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, ao servidor **CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 90312/1, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **22 de junho de 2012 a 21 de junho de 2016**, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.526/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo no 336142/2012/SES, resolve tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 1.579/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Setembro de 2010, que concedeu ao Sr. **CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 90312/1, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Desempenho de Mandato Classista** no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - CREFITO-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.582/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta nos Processos nºs 347862/2012/SETAS e 368409/2012/SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS WAGNER RIBEIRO**, Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 234993/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, pelo período de **05 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.673/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 368722/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WANCLEY CHARLES RODRIGUES DE CARVALHO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 101143/6, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.674/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 368716/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LUCIANO NAPOLIS COSTA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 136940/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 1508/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE DE 23.07.2012)

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
322.548/12	68.978	ADRIANA DECHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA	D	20.06.2012
302.468/12	43.153	AZENIL MARIA DE PINHO	D	11.06.2012
293.484/12	101.707	CASSANDRA ELIZA COSTA DO NASCIMENTO	D	05.06.2012
303.267/12	42.747	CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA	D	15.06.2012
321.153/12	44.159	EDNEIA BRITO JARDIM	D	19.06.2012
317.006/12	42.540	ELY GRACI DE OLIVEIRA NAZARIO	D	18.06.2012
297.160/12	95.469	ESLANY MORAIS DE CARVALHO	D	15.06.2012
312.041/12	73.491	FABIANI SANDRI	D	14.06.2012
865.602/11	48.290	GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ	D	13.12.2011
326.384/12	121.741	GUIOMAR SALETE GEREMIA BIALAS	C	21.06.2012
291.706/12	72.518	JACQUELINE EUNICE MAGALHAES CAMPOS	D	04.06.2012
334.115/12	115.400	JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES	D	26.06.2012
273.036/12	70.388	LEONI XAVIER DE OLIVEIRA	D	15.06.2012
159.701/12	42.079	MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO	D	09.05.2012
324.044/12	52.663	RITA DE CASSIA CORREA DA COSTA DELLAFINA	D	20.06.2012
320.164/12	116.008	RUTINEIA DIAS DAMACENO	D	25.06.2012
330.396/12	58.346	SONIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	D	22.06.2012
332.816/12	89.050	SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES	D	25.06.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
328.090/12	96.579	ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ	C	25.06.2012
316.827/12	96.166	ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO	C	18.06.2012
314.161/12	90.157	ANTONIO SEBASTIAO ALVES DE ARRUDA	C	15.06.2012
86.819/12	42.103	ELIZABETH PIO LAURO	D	18.04.2012
249.659/12	42.383	EUNICE DE CASTRO SOUSA	D	15.05.2012
787.984/11	132.604	JOSÉ EUCLIDES SILVA	B	06.11.2011
306.809/12	90.331	LUCI GARCIA SEBALDELLI	D	13.06.2012
308.446/12	86.242	SALETE FIGUEIRO PEDROSO	D	13.06.2012

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
309.573/12	43.270	IZABEL DE AGUIAR	B	13.06.2012

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1506/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 317.819/2012, de 18.06.2012;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor a SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA, Matrícula n.º 81.443, cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "B", devendo produzir seus efeitos funcionais a partir de 13.05.2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE DE 23.07.2012

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1507/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 317.819/2012, de 18.06.2012;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor a SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA, Matrícula n.º 81.443, cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "C", devendo produzir seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 13.05.2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE DE 23.07.2012

## EDITAL COMPLEMENTAR N. 46 AO EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a ordem judicial concedida no Mandado de Segurança n.º 782-89.2012.811.0006, torna pública a inclusão da candidata **subjudice LUCINÉIA LEITE DOS SANTOS** no Resultado Final do Concurso Público para Provedimento de Vagas e Formação do Cadastro de Reserva no Cargo 413 – Professor da Educação Básica – Letras / Língua Portuguesa, Polo de Vaga: Apiaçás, e reclassifica os demais candidatos, conforme o Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



**ANEXO ÚNICO****Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de  
Professor da Educação Básica - Letras / Língua Portuguesa****413 - Professor da Educação Básica - Letras / Língua Portuguesa - Município: Apicás - (Ampla Concorrência)**

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NPD - Nota na Prova Dissertativa | NTI - Nota na Avaliação de Títulos | NPF - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NPD	NTI	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	202843	IRENE RODRIGUES VIEIRA	26-04-1969	523933 SSP/ MT/MT	5	2	4	34	45	19,00	-	64,00		Aprovado
2	014593	JAQUELINE DA SILVA ARAUJO	16-05-1984	91423006 SSP/PR	4	0	5	32	41	21,00	1,8	63,80		Aprovado
3	159004	LUCINÉIA LEITE DOS SANTOS (*ORDEM JUDICIAL)	16-04-1973	11720565 SJMT/MT	5	2	4	34	45	16,00	1,8	62,80		Aprovado
4	033394	LENITA JORGE ARAUJO	08-02-1972	960134 SSP/MT	5	2	4	32	43	16,50	1,8	61,30		Aprovado
5	112965	ÁVILO RODRIGO SILVA	02-12-1985	13892194 SSP/MG	5	1	5	26	37	24,00	-	61,00		Classificado
6	111791	GIOVANA BOMFIM MARTIN LOPES	11-07-1986	1575991-1 SSP/MT	4	0	4	26	34	13,00	-	47,00		Classificado
7	240539	CLAUDINEIA BEZERRA DE SOUZA	09-09-1977	16991796 SJSP/MT	2	3	4	26	35	6,00	-	41,00		Classificado
8	295894	GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA	23-08-1979	10415750 ESJ/MT	5	2	4	24	35	4,00	-	39,00		Classificado
9	093394	ANAYARA SILVA OLIVEIRA MATOS	27-06-1985	17678293 SSP/MT	6	2	4	20	32	4,50	-	36,50		Classificado
10	182713	IARA CORREIA LEITE	09-03-1984	1400873-4 SSP/MT/MT	3	1	4	20	28	4,50	-	32,50		Classificado
11	475817	CLEIDINIR REGINA MEINERZ DE OLIVEIRA	06-06-1972	11015888 ESJ/MT	2	2	4	18	26	1,00	-	27,00		Classificado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 18/GPI/CPM/SPS/SAD/2006****CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**ONCESSIONARIO:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLICIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**PROCESSO N.º:** 346830/2012**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel n.º. 18/GPI/CPM/SPS/SAD/2006, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, firmado em 05 de junho de 2.006, o presente Termo tem como objeto alteração a informação constantes nas folhas n.º 01 do Termo de Concessão de Uso n.º 18/GPI/COM/SPS/SAD/2006.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º. 356, de 20 de junho de 2.007.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2012.**CESAR ROBERTO ZILIO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONCEDENTE****WANDERSON NUNES DE SIQUEIRA**  
Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso - ASSOF  
**CONCESSIONARIO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 0020/2012 – SGP/SAD****A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:****I. Deferir Retificação de Tempo de Serviço Insalubre:****1) Processo nº. 578877/2008 – JORGE BARBOSA CARAMURU, Secretário de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0461/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação referente ao item 3 da Portaria n. 0031/2009 – SGP/SAD – D.O de 20/08/2009, nos seguintes termos:****Onde se lê:**

Proc. nº 578877/2008 – SES – JORGE BARBOSA CARAMURU, RG 004783/SSP/MT CPF 028.450.638-90, Da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES.

De acordo com o Parecer nº. 143/2008/SGA, c/c o Parecer n. 157/SGA/2009, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.30); Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbe-se:****I.09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 16.05.1983 a 30.04.1987** calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde pelo servidor **JORGE BARBOSA CARAMURU**, RG n. 004.783/SSP-MT, Perito Oficial Médico-Legista, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Coordenadoria de Medicina Legal**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.**Leia-se:**Processo nº 578877/2008. De acordo com o Parecer nº. 461/GVF/CP/SGP/SAD/2012e considerando que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbe-se:****I.05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, período de 16.05.1983 a 30.04.1987** calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde pelo servidor **JORGE BARBOSA CARAMURU**, Perito Oficial Médico-Legista, Matrícula nº 32711, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública/Coordenadoria de Medicina Legal**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.  
**Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de julho de 2012.***Ozenira Felix Soares de Souza*  
*Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas*  
*(Documento original assinado)***SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ROSINETE JESUS MOURA DAMASCENO, portador do CPF nº 69053308172, apresentou através do e-Process nº 5171518/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTA LUZIA, localizada no endereço ESTRADA D2, COMUNIDADE NAZARÉ, LOTE 380, no município de CARLINDA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) LAUDEIR

OZORIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 80020046120, apresentou através do e-Process nº 5171913/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SÃO TOMÉ, localizada no endereço ESTRADA VICINAL 2º LESTE, COMUNIDADE MONTES CLAROS, LOTE 252/ D, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 18/07/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) KELLI CRISTINA DANTE DA SILVA, portador do CPF nº 86636375191, apresentou através do e-Process nº 5172309/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTANCIA TALISMÁ, localizada no endereço LINHA PAREDÃO KM 107, GLEBA JAPURANÁ, no município de NOVA BANDEIRANTES-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JAIR OSORIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 94826595115, apresentou através do e-Process nº 5172844/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SÃO TOMÉ, localizada no endereço ESTRADA VICINAL 2º LESTE, COMUNIDADE MONTES CLAROS, LOTE 252/ D, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 18/04/2015. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JAIR OSORIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 79569188120, apresentou através do e-Process nº 5172898/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SÃO TOMÉ, localizada no endereço ESTRADA VICINAL 2º LESTE, COMUNIDADE MONTES CLAROS, LOTE 252/ D, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 18/07/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MATEUS ROSADO SOBRINHO, portador do CPF nº 98230000182, apresentou através do e-Process nº 5173102/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND SÍTIO AGUA BOA, localizada no endereço LINHA 12, COMUNIDADE BETÂNIA, LOTE 735, no município de CARLINDA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 24/07/2032. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ROGELIO APARECIDA DA HORA, portador do CPF nº 1008034150, apresentou através do e-Process nº 5174160/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO 2R, localizada no endereço ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, COMUNIDADE ENTRE RIOS, LOTE 622, no município de PARANAÍTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) RUBENS AFONSO, portador do CPF nº 86588907168, apresentou através do e-Process nº 5174160/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO 3 IRMÃOS, localizada no endereço 1º VICINAL SUL, COMUNIDADE BOM JESUS, LOTE 179/2, no município de PARANAÍTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/07/2014. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) GERALDO BORGES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 78548462191, apresentou através do e-Process nº 5174381/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SÃO JOSÉ, localizada no endereço ESTRADA D, COMUNIDADE MONTE SANAI, LOTE 467, no município de CARLINDA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 30/05/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentam opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social) - 134562186 - CASSIO DE SOUZA; 134577710 - JUCELIA QUEIROZ LOPES ASSIS; 134577698 - CLAUDIO ALVES QUINA; 134576322 - IRACI INES RHODEN; 134575660 - ANTONIO KARNOSKI DE JESUS; 134575598 - FERNANDO LUIZ FLORIANO; 134575512 - RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA; 134575350 - TIAGO ROELLES PINTO; 134575296 - EDSON BARRETO MENEZES; 134575270 - VALDECIR MOREIRA DE CARVALHO; 134572130 - LUCILENE LOPES DE SOUZA; 134571479 - WILSON DE CARVALHO DOS SANTOS; 134571304 - MARIA EMERIM DA SILVA; 134571290 - OSEIAS DOS SANTOS CUNHA; 134571215 - JEAN CLAYTON PUPIN DE LIMA; 134571150 - LAIRCE ZAQUEU ROSA; 134571134 - LUIZ CARLOS FARIAS PEREIRA; 134570359 - DORVALINO PIMENTA LOPES; 134569083 - ROSENDO ARAUJO NETO; 134568990 - DANIL ROQUE DE JESUS; 134568508 - JOÃO ANTONIO OLIVEIRA; 134565118 - MARIA RENILDA LUAL DOS SANTOS; 134565037 - LEONARDO MARCONDES RODRIGUES FARIAS; 134564650 - JAIR JOSE FLORES DA SILVA; 134564545 - BRUNA SACCHI; 134564537 - ROBERTO REVELINO DOS REIS; 134564391 - LUIZ CARLOS PAGGI; 134564278 - LUIZ ALBERTO WANZKE; 134563948 - FERNANDO HENRIQUE ZILIO DA SILVA; 134563280 - JOSE MARIO MARTINS BORTOLETTE; 134563077 - CLAUDINEY JOSE MOREIRA DOS SANTOS; 134563018 - MARIA LUCIA DE MORAES REVERENDO VIDAL; 134562941 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA E OUTROS; 134562550 - PAULO DE JESUS MATOS; 134562410 - JOSE EDSON DA COSTA LAGE; 134562364 - MARCOS BEZERRA DE ARAUJO; 134561910 - BENEDITO EUPRASIO BARBOSA; 134559282 - MARCIO JOSE MENIN; 134559185 - DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI; 134558901 - FABRICIO RAMPAZIO DO CARMO; 134558839 - EDERALDO BORGES MEDEIROS; 134558715 - DOUGLAS DESANJACOMO RODRIGUES; 134558642 - LAERCIO GRECO E OUTRO; 134558618 - ALBERTO CORREIA NETO; 134558111 - CLAUDIO ZEPPONE SIMÕES; 134558014 - MARCIA CRISTINA BELUCIO DE SOUZA; 134557867 - LAERCIO BRITES DE SA; 134557786 - HEITOR AUGUSTO SELLA; 134557727 - EURICO SOUZA FRANCO; 134557514 - JOSE CAETANO EZIDIO; 134557352 - NILZA LUCILIA PROCOPIO; 134557182 - JOSE AGNALDO PAULINO SOUTO; 134554116 - GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI; 134553896 - DIMAS RODRIGUES LIMA; 134553594 - JALDO QUEIROZ MENEZES BARBOSA; 134553446 - SOLEMIR ZANON FERREIRA; 134562356 - ROSENILTON DE SOUZA LIMA null. Alta Floresta - MT, ADRIANO M B DE LIMA, Matrícula: 46072090

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. RITA QUEIROZ OLIVEIRA CPF:378.783.101-06, ELIAS RUFINO DA CRUZ CPF:103.448.101-00 Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. SOTERO DO CARMO PEREIRA CPF:209.214.621-15, JOAQUIM VICENTE DA SILVA CPF:094.585.651-20 Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ); RORIZ & OLIVIA DA SILVA ME 13.410.307-6, J C CONSTRUTORA LTDA EPP 13.455.899-5; ROGÉRIO PRUDÊNCIO - GERENTE.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Comunicamos que foi baixado o Tdi nº065/2.005 de Juára-Mt, em nome do contribuinte: Hilário Jung cpf.391.847.579-49, requerido pelo referido contribuinte através do e-process nº5172504, Gilmar Nascimento de Queiroz -Agente Administração Fazendária , em 26 de Julho de 2012

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Agropecuária Madre Paulina ie.13.457829-5,Serafin Azarias Rodrigues de Rezende ie.13.457853-8, Mauro Esgotti ie.13.458324-8, Antonio Granado da Motta ie.13.458325-6, Luciane Borba Azoia Bezerra ie.13.459157-7, José Cavicholi ie.13.4592336, Francisco Gonçalves de Souza ie.13.459349-9, Daniele Cristina Zauza ie.13.459561-0, Antonio Roberto da Silva ie.13.459664-1, Ieda Maria Novais Santos ie.13.459669-2, Sandra Aparecida Cavalari ie.13.460245-5, Hilário Jung ie.13.460501-2, Silvio Ramos Pereira ie.13.460453-9 e Antonio Barbosa da Silva ie.13.460493-8 Juara-Mt, 26 de Julho de 2.012 – Gilmar Nascimento de Queiroz Agente Adm. Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

Termo de Opção pela Redução da Base de Cálculo (20%) – Prestador de Serviço de Transporte nos termos do Artigo 62 Anexo VIII do RICMS-MT; O contribuinte: DIRLEI LAZARO – EPP, inscrito sob o nº 13.188.138-8, CNPJ nº 03.219.751/0001-91, estabelecida no município de São José dos Quatro Marcos-MT, COMUNICA a opção pela redução de 20% da Base de Cálculo nas prestações de serviço de transporte interno que não se enquadra na hipótese prevista no art. 61, conforme disposto no caput do art. 62 do anexo VIII do RICMS-MT. DECLARA, também, estar ciente que a opção pela redução, implica em renúncia ao aproveitamento de quaisquer outros créditos e aplicação a todos os estabelecimentos localizados no território mato-grossense. DECLARA, ainda que, as operações com o benefício da redução são regulares e somente será aplicado o benefício quando o tomador estiver igualmente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso. Mirassol D'Oeste, 27 de julho de 2012. Gregório Antonio da Silva Filho -AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor(res) rural(is) abaixo cumpriu(am) a (s) exigência(s) do art. 26 da Portaria 114/02: MARIA INES OLIVEIRA NETA-824.065.451-72; EDITH FERREIRA SANTANA-930.385.261-34; ORLINDA DOS SANTOS SOUZA-016.755.341-01; JOSE MARIA FERREIRA RODRIGUES-066.277.808-10; EDIVALDO ROSA DA SILVA-000.083.311-89; ARTUR JOSE DOS SANTOS-146.933.721-53; ENIO DOS SANTOS RODRIGUES-034.662.751-64; PAULO SERGIO DUARTE-000.914.421-42; MARIVALDO RIBEIRO DE ARAUJO-571.882.621-87; VALMIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA-797.063.551-20; OSVALDO LOPES VIEIRA-005.430.231-50; ANTONIO SEVERO BOMFIM-104.459.431-49;VALTER RODRIGUES VIEIRA-344.806.251-00; ENGENFA Primavera do Leste - MT,27 de julho de 2012. Rubens Marcelino dos Santos. Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: AURELIO LOPES-13.458.405-8; ODAIR JOSE DAUEK WOJCIECHOWSKI-13.455.146-0; DILMA CRISTINA DOS SANTOS BELLO DE SOUZA-13.455.410-8; LUIZ CARLOS DE ARAUJO CARVALHO-13.454.677-6; IDALCI FRACALOSSI-13.454.738-1; MILTON QUIRINO DA SILVEIRA JUNIOR-13.455.294-6; LUCIVAN MORAIS LIMA-13.455.269-5; ARIVALDO DE SOUSA FERREIRA-13.455.198-2; JOSE LIBERALINO CAROLLO-13.457.210-6; MARLON MASHIO-13.457.169-0; ROBERTO CESAR DA SILVA-13.456.516-9; MILO DE OLIVEIRA-13.456.447-2; FELIPE COUINHO VIEIRA-13.456.361-1; VALDIR ANTONIO REBESCHINI-13.457.695-0; EVANDRO ROTTA-13.457.676-4; SILVIO FERREIRA DA COSTA-13.457.646-2; DIVINA APARECIDA DA SILVA E SILVA-13.457.702-7; OLEONIR FAVARIN-13.458.301-9; ERCILIO LUIZ VERDELIO-13.459.251-4; CELIO GOMES ALVES JUNIOR-13.459.365-0; SHEILA MARIE MONTAGNI BRAZOLIN-13.459.366-9; ATHAYDE PEREIRA DA SILVEIRA-13.459.513-0; ALINE CEOLIM LACHI-13.459.623-4; RONALDO MARCOS BONAFIM-13.460.186-6; GUTEMBERG CARVALHO SILVEIRA-13.460.192-0; ADIVINO CASTELI-13.459.732-0; ISMAEL TEIXEIRA ROSA-13.459.246-8;RONALDO MAXIMIANO DE SOUZA-13.459.238-7; CAROLINA VERDERIO DA SILVA-13.459.234-4; JOAO LUCAS DE SOUSA-13.458.520-8; FRANCISCO SIMOES DE MELO-13.458.522-4; MARCILIO DA SILVA TOMAZ-13.460.497-0; KAMILA LEOPOLDINA LOPES CARVALHO-13.460.478-4; SOELI MARIA ZAMBERLAN DALTROZO E OUTRO-13.435.045-6; ANA CARLA RAVANELLO-13.435.579-2; VANDERMÁRIO SOUZA RODRIGUES-13.454.076-0; FLORISBELLA CASSOL-13.454.043-3; MARIA EDVIRGES DIAS DE PAULA-13.453.974-5; ANA FLÁVIA PIENZ PAWLINA DO AMARAL-13.453.935-4; MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELO-13.453.435-2; MARIA RITA LIMA BEZERRA-13.453.804-8; Primavera do Leste - MT, 27 de julho de 2012. Rubens Marcelino dos Santos. Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PELO REGISTRO SEM DÉBITO DE ICMS DESTACADO NA NFE. – Declaramos que o contribuinte relacionado optou pelo registro, sem débito do ICMS destacado na Nfe de remessa para depósito portuário, bem como o respectivo retorno, sem apropriação do crédito, das mercadorias relacionadas no artigo 1º do Anexo X do RICMS. Contribuintes: COABRA COOPERATIVA AGRO INDL DO CENTRO OESTE DO BRASIL – IE. 13.193.920-3 e FERTILIZANTES HERINGER S/A. IE. 13.291.187-6. Agência Fazendária de Rondonópolis/MT. Em 27/07/2012. Adilson Mikuska. Mat. 225744 – Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS; Tangará da Serra, 27 de julho de 2012. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). MICHAEL DOUGLAS DALMINA I.E. 13.460.495-4 OPÇÃO: 26/07/2012; ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 058/2008/FUNGEFAZ - SEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CONTRATADA: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: (...) alterar a cláusula oitava – da vigência (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 14/07/2012 e término previsto para 14/07/2013. (...)

Marcel Souza De Cursi  
Secretário De Estado De Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Vanusa De Fátima Voberto Pinto  
Triunfo Transportes Ltda  
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CONTRATADA: VIVA VIDA SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS LTDA-ME  
OBJETO: (...) Cláusula nona – da vigência (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 06(seis) meses, com início em 01/07/2011 e término previsto para 31/12/2012 (...)

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

José Tiago Funabashi Dos Santos  
Viva Vida Serviços Fisioterápicos Ltda-Me  
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2012/SENF/SEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE  
OBJETO: (...) A prestação de serviços destinados à elaboração de tabela de valores venais de veículos automotores, para a cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2013 (...).  
VIGÊNCIA: (...) O período de vigência do será por um prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2012 e término previsto para 01/08/2013. (...)  
VALOR: (...) O novo valor global será de R\$ 569.040,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quarentas reais) (...).

Marcel de Souza Cursi  
Secretário De Estado De Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Eduardo Amaral Haddad  
FIPE- fund. Inst. Pesq. Econômicas  
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2012/SENF/SEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
OBJETO: (...) Contratação de serviços de postagem de correspondências simples e comercial, SEDEX, PAC, AR, MALOTE, MP, Serviços Telemáticos, Impresso Especial, Correo Internacional. (...).  
VIGÊNCIA: (...) Início no dia 01/08/2012 e término previsto para 01/08/2013 (...).  
VALOR: (...) O novo valor global será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) (...).

Marcel de Souza Cursi  
Secretário De Estado De Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marcelo Jose Teixeira  
Gerente de vendas ECT  
Contratada

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2012/GMA/SUCIT/SARP/SEFAZ

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos dos Termos de Apreensão e Depósito abaixo mencionados, a comparecerem na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte a fim de procederem a regularização dos débitos fiscais referentes aos Termos de Apreensão e Depósito com a posterior liberação das mercadorias apreendidas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Nº TAD	DATA TAD	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF	LOCAL APREENSÃO
90701	08/11/2005	DANILO RAFAEL HILDEVERT-ME	7249630/0001-43	TRANSP. CORREIOS VG
416099	24/08/2007	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	34-028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
418184	29/08/2007	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	34-028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
5207897	07/05/2008	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	34.028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
5513406	09/07/2008	JADER J S CARMO ME	07389148/0001-09	TRANSP. CORREIOS VG
6257410	23/12/2008	LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	10218818000139	TRANSP. CORREIOS VG
6558720	09/03/2009	TÂNIA MARIA SALEN	34.028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
6608220	18/03/2009	MARLENE AP. ROSA	34.028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
7093706	23/06/2009	CTR ASSIST. TEC. E REPRS RASTREADORES LTDA	5405914000156	TRANSP. CORREIOS VG
7343012	06/08/2009	PST IND ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		TRANSP. CORREIOS VG
7368264	14/08/2009	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	34.028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
7622132	04/11/2009	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	34.028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
7623288	04/11/2009	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	34.028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG
7626411	05/11/2009	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	34.028.316/0016-90	TRANSP. CORREIOS VG







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012(BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2012)

RREO - ANEXO II (LRF - art. 52, inciso II, alínea "C")	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL* (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				RS 1.000			
				No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre		%	%	BALDO A LIQUIDAR (d-e)	
				(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>													<b>51,81%</b>	<b>36,70%</b>	<b>8.089.708.582,30</b>
<b>LEGISLATIVA</b>													<b>1,92%</b>	<b>25,99%</b>	<b>293.494.786,07</b>
Ação Legislativa													0,00%	0,00%	11.415.988,91
Controle Externo													0,00%	0,31%	4.873.210,99
Administração Geral													1,51%	23,88%	245.465.625,07
Tecnologia da Informação													0,10%	24,28%	16.723.222,29
Formação de Recursos Humanos													0,00%	25,40%	21.608,00
Comunicação Social													0,00%	0,00%	14.994.730,00
JUDICIÁRIA													4,67%	37,25%	401.705.779,63
Ação Judiciária													0,04%	2,97%	65.001.423,74
Planejamento e Orçamento													0,01%	26,22%	844.051,36
Administração Geral													4,49%	44,47%	286.220.646,22
Tecnologia da Informação													0,11%	11,50%	43.196.400,18
Formação de Recursos Humanos													0,01%	14,31%	3.984.451,56
Comunicação Social													0,01%	20,98%	2.408.806,57
Assistência Comunitária													0,00%	0,00%	50.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA													1,63%	38,78%	131.134.660,00
Controle Externo													0,00%	0,00%	-
Defesa da Ordem Jurídica													0,01%	35,12%	1.269.355,42
Administração Geral													1,56%	38,68%	126.947.541,01
Normalização e Fiscalização													0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação													0,00%	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos													0,00%	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO													2,74%	33,37%	279.309.965,09
Ação Legislativa													0,00%	0,00%	-
Planejamento e Orçamento													0,00%	6,01%	3.224.993,94
Administração Geral													1,31%	33,37%	133.460.596,70
Administração Financeira													0,00%	0,00%	837.700,00
Controle Interno													0,00%	9,68%	319.196,00
Normalização e Fiscalização													0,01%	24,83%	1.873.723,25
Tecnologia da Informação													0,00%	29,58%	34.948.358,17
Ordenamento Territorial													0,00%	0,48%	2.562.844,22
Formação de Recursos Humanos													0,00%	4,05%	2.693.451,00
Administração de Receitas													0,00%	0,19%	17.189.352,20
Comunicação Social													0,26%	53,02%	11.604.591,98
Providência do Regime Estatutário													0,00%	3,28%	8.853.288,00
Assistência Hosp e Amb													0,76%	39,89%	69.259.431,08
Proteção e Benef. ao Trabalhador													0,00%	19,96%	189.086,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													0,00%	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas													0,00%	3,52%	1.135.087,41
Infra-estrutura Urbana													0,00%	0,00%	601.991,00
Transporte Aéreo													0,00%	62,68%	556.758,03
<b>DEFESA NACIONAL</b>													<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>													<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Administração Geral													0,00%	0,00%	-
Controle Interno													0,00%	47,38%	359.103.838,18
Normalização e Fiscalização													0,00%	9,31%	124.075,66
Tecnologia da Informação													0,00%	20,88%	18.599.461,81
Formação de Recursos Humanos													0,00%	15,32%	15.275.552,02
Comunicação Social													0,02%	11,46%	9.064.495,53
Policiamento													0,00%	12,87%	10.627,00
Informação e Inteligência													0,23%	21,88%	62.243.059,76
Assistência Comunitária													0,00%	0,00%	2.693.451,00
Assistência Hosp e Amb													0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													0,00%	6,97%	384.423,32
Infra-estrutura Urbana													0,01%	3,20%	13.633.371,05
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>													<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>													<b>0,33%</b>	<b>4,36%</b>	<b>33.244.676,53</b>
Assistência a criança e ao adolescente													0,01%	18,48%	2.836.603,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													0,00%	2,78%	119.080,98
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>													<b>15,46%</b>	<b>61,83%</b>	<b>734.106.564,13</b>
Administração Geral													0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação													0,00%	2,96%	26.908.718,41
Comunicação Social													0,00%	0,00%	15.000,00
Providência do Regime Estatutário													0,00%	0,00%	-
Proteção e Benef. ao Trabalhador													0,00%	18,18%	128.250,00
Normalização e Fiscalização													0,00%	10,85%	73.510,18
SAÚDE													0,00%	43,97%	517.325.857,77
Planejamento e Orçamento													0,00%	2,25%	125.123,66
Administração Geral													3,36%	47,47%	190.214.311,42
Normalização e Fiscalização													0,00%	15,47%	15.473,00
Tecnologia da Informação													0,03%	21,00%	6.090.804,56
Formação de Recursos Humanos													0,00%	7,97%	5.245.216,51
Comunicação Social													0,00%	3,27%	425.300,00
Assistência ao Portador Deficiência													0,01%	3,51%	8.347.266,78
Atenção Básica													0,66%	44,37%	38.676.633,57
Assistência Hospit. e Ambulatorial													3,77%	49,97%	192.775.770,42
Suporte Profilático e Terapêutico													0,14%	10,73%	69.028.089,38
Vigilância Sanitária													0,00%	7,48%	1.628.205,00
Vigilância Epidemiológica													0,02%	7,13%	14.752.187,38
TRABALHO													0,22%	28,27%	37.065.151,37
Administração Geral													0,26%	39,41%	20.786.942,09
Tecnologia da Informação													0,00%	11,64%	601.167,94
Formação de Recursos Humanos													0,00%	0,00%	68.500,00
Proteção e Benef. ao Trabalhador													0,00%	40,79%	296.061,37
Relações de Trabalho													0,01%	30,70%	1.560.033,86
Emprego/Qualificação													0,00%	0,64%	13.119.740,05
Fomento ao Trabalho													0,00%	5,90%	426.606,66
<b>Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>													<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>210.000,00</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>													<b>11,71%</b>	<b>38,84%</b>	<b>941.071.898,40</b>
Administração Geral													1,26%	45,17%	77.927.453,21
Tecnologia da Informação													0,14%	27,74%	115.015.863,60
Comunicação Social													0,00%	9,35%	80.767,46
Ensino Fundamental													10,20%	39,93%	783.434.726,80
Ensino Médio													0,00%	0,24%	19.723.914,49
Ensino Superior													0,06%	8,69%	31.043.326,18
Educação de Jovens e Adultos													0,01%	7,79%	6.658.930,66
Educação Especial													0,05%	26,30%	5.985.912,00
CULTURA													0,24%	31,64%	26.697.148,99
Administração Geral													0,06%	45,86%	3.736.628,59
Tecnologia da Informação													0,00%	0,16%	186.471,39
Comunicação Social													0,00%	0,00%	81.694,04
Patrimônio Histórico, Artist. e Arque.													0,04%	38,84%	3.085.102,29
Difusão Cultural													0,14%	27,11%	19.604.252,68
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>													<b>2,04%</b>	<b>37,24%</b>	<b>175.190.845,29</b>
Administração Geral													1,63%	32,00%	74.894.590,00
Tecnologia da Informação													0,01%	8,18%	3.233.639,36
Formação de Recursos Humanos													0,00%	4,17%	130.214,00
Comunicação Social													0,00%	0,00%	142.532,50
Assistência a criança e ao adolescente													0,00%	1,03%	803.884,86
Assistência Comunitária													0,00%	0,00%	450.000,00
Guarda e Reintegração Social													0,35%	19,54%	68.232.381,21
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													0,08%	13,03%	27.263.599,36
Infra-estrutura Urbana													0,00%	80,00%	50.000,00
<b>URBANISMO</b>													<b>0,05%</b>	<b>0,53%</b>	<b>451.827.557,25</b>
Planejamento e Orçamento													0,00%	0,00%	100.000,00
Administração Geral													0,00%	0,00%	-
Normalização e Fiscalização													0,00%	0,11%	162.000,00
Tecnologia da Informação													0,00%	0,00%	1.475.004,61
Ordenamento Territorial													0,00%	0,00%	1.391.563,69
Formação de Recursos Humanos													0,00%	0,72%	546.996,41
Assistência Hosp e Amb													0,00%	0,00%	32.000.000,00
Infra-estrutura Urbana													0,05%	7,00%	31.537.359,96
Transporte Coletivos Urbanos													0,00%	0,00%	384.614.653,98







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-2011 A JUNHO-2012/ BIMESTRE MAIO- JUNHO 3º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11*
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	865.522.827,16	874.509.570,99	866.620.349,65	993.656.376,32	975.463.075,91	1.048.172.161,83
Receita Tributária	484.072.228,22	493.092.287,69	523.727.175,91	491.982.284,05	502.710.408,65	512.237.028,69
ICMS	415.359.250,29	432.545.078,34	466.310.350,19	434.792.920,90	455.066.803,02	426.285.184,85
IPVA	23.241.762,69	17.377.987,94	11.850.051,36	9.428.927,63	8.039.221,13	7.063.082,10
ITCD	3.902.102,94	2.171.238,85	3.325.914,37	1.998.264,13	2.260.841,80	2.597.619,99
IRRF	31.224.268,87	31.148.253,91	30.823.104,98	35.387.579,29	29.340.128,94	65.895.773,51
Outras Receitas Tributárias	10.344.843,43	9.849.728,65	11.417.755,01	10.374.572,10	8.003.413,76	10.395.368,24
Receita de Contribuições	77.686.233,42	83.835.050,81	80.310.133,09	90.117.545,30	86.159.728,08	7.911.330,17
Receita Patrimonial	7.981.159,96	8.322.568,34	7.953.805,20	8.657.615,20	8.104.549,35	11.829.131,39
Receita Agropecuária	600,00	3.186,00	292,50	70.000,00	145.090,36	(271,62)
Receita Industrial	182.036,54	169.913,03	195.019,20	131.567,04	165.324,89	125.481,05
Receita de Serviços	20.344.234,91	22.760.984,27	21.273.361,36	21.889.467,53	17.347.355,00	3.708.535,05
Transferências Correntes	234.328.648,66	219.757.046,29	191.872.814,27	335.098.777,55	320.992.554,75	337.184.950,21
Cota - Parte do FPE	103.440.065,39	106.700.276,84	85.182.202,77	111.965.990,13	118.278.759,81	137.393.762,59
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência da LC.61/1989	4.912.305,86	4.929.387,27	4.569.670,99	6.455.372,46	6.054.508,14	6.848.849,98
Transferência do FUNDEB	72.404.041,13	75.147.687,49	68.352.055,05	73.159.992,68	85.221.328,60	80.471.857,08
Outras Transferências Correntes	51.206.800,97	30.614.259,38	31.403.450,15	141.151.986,97	109.072.522,89	110.105.045,25
Outras Receitas Correntes	40.927.485,45	46.569.534,56	41.287.748,12	45.709.139,65	40.003.399,72	175.135.533,05
DEDUÇÕES (II)	241.235.002,72	240.000.144,96	244.260.929,72	240.171.900,48	245.587.835,85	271.718.100,53
Transferências Constitucionais e Legais	125.818.885,44	123.126.351,89	128.970.862,16	124.311.012,88	123.782.862,08	116.140.400,18
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	27.748.605,57	26.277.053,71	24.086.507,41	23.608.118,80	26.271.145,08	59.012.758,57
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	27.748.605,57	26.277.053,71	24.086.507,41	23.608.118,80	26.271.145,08	59.012.758,57
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	624.987,62	1.238.284,45	1.562.115,25	2.097.790,00	1.202.665,26	2.627.247,35
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	87.042.524,09	89.358.474,91	89.641.444,90	90.154.978,80	94.331.163,43	93.937.694,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>624.287.624,44</b>	<b>634.509.426,03</b>	<b>622.359.419,93</b>	<b>753.484.475,84</b>	<b>729.875.240,06</b>	<b>776.454.061,30</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2012 **
	02/12	03/12	04/12***	05/12	06/12	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	879.801.316,50	923.498.190,61	1.020.491.032,89	1.068.693.723,79	979.514.215,06	11.439.994.432,83	11.319.066.515,16
Receita Tributária	468.456.862,80	492.239.090,29	530.811.374,04	571.545.450,19	562.366.798,72	6.168.254.588,39	6.031.216.757,50
ICMS	382.725.548,37	396.887.322,29	427.496.706,19	463.800.660,39	467.804.803,58	5.237.531.026,73	5.145.939.757,26
IPVA	39.567.662,83	51.227.478,43	53.278.438,82	54.839.270,49	42.125.580,58	346.874.720,72	316.925.065,78
ITCD	4.546.069,92	3.122.921,76	2.589.548,71	5.569.714,71	3.594.020,96	38.671.316,76	25.478.081,86
IRRF	33.188.112,65	31.458.046,71	28.810.433,76	35.245.358,72	36.167.119,19	415.302.961,17	446.230.765,00
Outras Receitas Tributárias	8.429.469,03	9.543.321,10	18.636.246,56	12.090.445,88	12.675.274,41	129.875.128,01	96.643.807,60
Receita de Contribuições	78.305.706,97	138.456.298,76	137.186.932,21	101.983.474,97	91.878.751,01	1.044.674.015,85	1.028.886.729,69
Receita Patrimonial	5.447.895,98	7.897.424,32	5.603.722,18	10.756.208,80	1.936.054,57	90.277.535,81	61.433.192,92
Receita Agropecuária	13.699,49	19.441,01	65.842,46	5.908,39	1.346,00	184.634,23	157.500,00
Receita Industrial	225.877,90	230.475,47	275.467,67	222.104,46	217.725,97	2.285.673,58	3.094.900,00
Receita de Serviços	28.518.606,43	31.438.516,46	31.619.266,42	30.861.248,03	29.815.927,29	286.298.772,74	378.655.303,00
Transferências Correntes	262.699.962,54	215.123.810,08	267.804.250,85	308.718.055,53	254.811.279,96	3.209.696.954,68	3.237.602.351,57
Cota - Parte do FPE	151.563.591,10	102.935.882,78	129.732.973,90	145.097.151,87	123.818.499,22	1.441.404.366,84	1.481.388.997,97
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.223,72	28.385.231,00
Transferência da LC.61/1989	4.351.462,53	3.875.799,38	4.112.501,56	4.654.770,97	4.158.385,84	57.005.974,96	55.258.245,59
Transferência do FUNDEB	77.549.646,59	72.588.009,75	75.906.660,19	96.694.973,05	82.713.093,33	943.383.558,97	924.495.069,91
Outras Transferências Correntes	26.869.827,01	33.358.682,86	55.686.679,89	59.905.724,33	41.755.866,26	739.507.830,19	748.074.807,10
Outras Receitas Correntes	36.132.704,39	38.093.134,22	47.124.187,06	44.601.273,42	38.486.331,54	636.342.257,55	578.020.780,47
DEDUÇÕES (II)	241.002.948,89	243.330.642,63	267.921.122,94	282.270.985,40	266.457.183,34	3.044.777.150,03	2.990.256.509,26
Transferências Constitucionais e Legais	120.154.244,03	129.012.253,62	142.129.561,57	148.925.393,01	141.260.991,35	1.562.824.161,44	1.530.007.766,94
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	26.712.784,09	26.569.347,92	25.885.709,07	27.057.682,60	23.582.855,59	338.382.261,60	322.184.361,00
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	26.712.784,09	26.569.347,92	25.885.709,07	27.057.682,60	23.582.855,59	338.382.261,60	322.184.361,00
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	726.207,05	1.014.422,70	2.271.788,64	-	1.440.425,02	15.474.823,12	10.000.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	93.409.713,72	86.734.618,39	97.634.063,66	106.287.909,79	100.172.911,38	1.128.095.903,87	1.128.064.381,32
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>638.798.367,61</b>	<b>680.167.547,98</b>	<b>752.569.909,95</b>	<b>786.422.738,39</b>	<b>713.057.031,72</b>	<b>8.395.217.282,80</b>	<b>8.328.810.005,90</b>

Fonte: Para o mês de maio/2012- Relatório FIP 729, emitido do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças-FIPLAN, às 15:43 hs e 15:59hs / para o mês 6/2012- o relatório FIP-729 emitidos no FIPLAN às 17:01 e 17:59.

\*\*Previsão atualizada 2012 a considerar

\*\*\* A partir do mês 04/2012 os valores de outras deduções previstas no PCASP também estão consideradas como transferências constitucionais e legais, sendo que até o mês totalizou em R\$ 426.165,47.

NOTA: As Receitas redutoras da Renúncia Fiscal do Prodeji, não foram contabilizadas, até 30/06/2012.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2012	2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	371.934.171,00	371.934.171,00	53.151.289,25	171.419.149,09	152.551.580,54
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	371.934.171,00	371.934.171,00	53.151.289,25	171.419.149,09	152.551.580,54
Receita de Contribuições dos Segurados	305.300.982,00	305.300.982,00	48.008.237,20	144.351.237,05	124.414.875,90
Pessoal Civil	261.783.770,00	261.783.770,00	40.773.458,47	123.975.720,57	106.539.096,60
Ativo	234.017.656,00	234.017.656,00	34.362.810,42	106.356.544,71	92.171.519,23
Inativo	20.696.524,00	20.696.524,00	4.756.740,51	13.046.457,76	10.358.152,75
Pensionista	7.069.590,00	7.069.590,00	1.853.907,54	4.572.718,10	4.009.424,62
Pessoal Militar	43.517.212,00	43.517.212,00	7.234.778,73	20.375.516,48	17.875.779,30
Ativo	39.437.222,00	39.437.222,00	6.347.746,56	18.133.863,69	16.147.018,39
Inativo	3.635.701,00	3.635.701,00	793.952,71	1.998.191,01	1.538.950,52
Pensionista	444.289,00	444.289,00	93.079,46	243.461,78	189.810,39
Outras Receitas de Contribuições	49.343.573,00	49.343.573,00	2.632.300,99	17.880.464,41	20.201.859,97
Receita Patrimonial	351.558,00	351.558,00	84.029,42	515.974,94	356.783,31
Receitas de Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	25.987,58	60.386,70	58.581,18
Outras Receitas Patrimoniais	171.558,00	171.558,00	58.041,84	455.588,24	298.202,13
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	16.938.058,00	16.938.058,00	2.426.721,64	8.671.472,69	7.578.061,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.440.425,02	6.121.753,19	4.074.587,50
Demais Receitas Correntes	6.938.058,00	6.938.058,00	986.296,62	2.549.719,50	3.503.473,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	567.941.188,00	567.941.188,00	98.348.335,54	279.483.560,45	229.088.936,92
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	939.875.359,00	939.875.359,00	151.499.624,79	450.902.709,54	381.640.517,46

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2012	2011
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	1.181.690.014,54	1.222.233.508,98	221.145.124,18	614.031.296,95	488.809.074,77
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	24.360.000,00	24.914.952,21	3.068.607,21	10.551.005,10	1.621.385,25
Despesas Correntes	22.360.000,00	24.014.952,21	3.068.607,21	10.551.005,10	1.621.385,25
Despesas de Capital	2.000.000,00	900.000,00	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	1.157.330.014,54	1.197.318.556,77	218.076.516,97	603.480.291,85	487.187.689,52
Pessoal Civil	958.469.130,54	998.408.259,35	191.239.107,98	527.443.356,78	422.989.233,30
Aposentadorias	747.207.890,46	782.252.253,18	150.855.349,30	410.473.628,89	327.087.864,87
Pensões	211.261.240,08	216.156.006,17	40.383.758,68	116.969.727,89	95.901.368,43
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	183.700.000,00	183.700.000,00	26.803.304,56	75.907.571,01	64.047.094,58
Reformas	155.700.000,00	155.700.000,00	22.076.858,92	62.410.468,29	52.363.814,60
Pensões	28.000.000,00	28.000.000,00	4.726.445,64	13.497.102,72	11.683.279,98
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	15.160.884,00	15.210.297,42	34.104,43	129.364,06	151.361,64
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	15.160.884,00	15.210.297,42	34.104,43	129.364,06	151.361,64
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	1.181.690.014,54	1.222.233.508,98	221.145.124,18	614.031.296,95	488.809.074,77

**RESUMO TÁNDEN PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)** (241.814.655,54) (282.358.149,98) (69.645.499,39) (163.128.587,41) (107.168.557,31)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2012	2011
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	205.082.445,00	205.082.445,00	33.092.878,24	102.038.616,39	82.991.518,51
Plano Financeiro	205.082.445,00	205.082.445,00	33.092.878,24	102.038.616,39	82.991.518,51
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	205.082.445,00	205.082.445,00	33.092.878,24	102.038.616,39	82.991.518,51
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
CAIXA	-	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.600.128,63	-	28.641.854,91	58.492.039,27
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	694.088,52	-	694.088,52	902.420,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2012	2011
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	567.941.188,00	567.941.188,00	98.348.335,54	279.483.560,45	229.088.936,92
Receita de Contribuições	567.941.188,00	567.941.188,00	98.348.335,54	279.483.560,45	229.088.936,92
Patronal	480.906.763,00	480.906.763,00	83.879.282,32	238.733.677,85	193.343.996,56
Pessoal Civil	431.338.489,00	431.338.489,00	73.293.854,87	207.912.285,02	169.831.706,56
Ativo	37.928.066,00	37.928.066,00	8.798.594,77	24.796.077,38	18.008.279,03
Inativo	11.640.208,00	11.640.208,00	1.786.832,68	6.025.315,45	5.504.010,97
Pensionista	87.034.425,00	87.034.425,00	14.469.053,22	40.749.882,80	35.744.940,36
Pessoal Militar	78.874.445,00	78.874.445,00	12.695.493,12	36.267.727,39	32.294.036,78
Ativo	7.271.402,00	7.271.402,00	1.587.401,18	3.995.045,06	3.071.123,44
Inativo	888.578,00	888.578,00	186.158,92	487.110,16	379.780,14
Pensionista	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	567.941.188,00	567.941.188,00	98.348.335,54	279.483.560,45	229.088.936,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2012	2011
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	-	-	-	-	-

FONTE: FIPLAN, CINF, 17/07/2012 entre as 17:44 e 18:33.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO			
	Em 31/dezembro/2011 (a)	Em 30/abril/2012 (b)	Em 30/junho/2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.620.962.852,60	4.363.398.641,27	4.356.947.647,50	
DEDUÇÕES (II)	1.334.675.503,73	2.021.815.765,91	2.112.234.981,56	
Disponibilidade de Caixa Bruta	774.717.913,82	1.164.208.585,77	1.190.850.002,27	
Demais Haveres Financeiros	891.455.990,49	943.780.870,68	970.486.873,04	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(331.498.400,58)	(86.173.690,54)	(49.101.893,75)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.286.287.348,87	2.341.582.875,36	2.244.712.665,94	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	309.253.739,56	299.453.264,66	268.858.644,56	
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>2.977.033.609,31</b>	<b>2.042.129.610,70</b>	<b>1.975.854.021,38</b>	

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	(66.275.589,32)	(1.001.179.587,93)

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.560.101.149,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2011 (a)	Em 30/abril/2012 (b)	Em 30/junho/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	12.166.253.798,89	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16
Passivo Atuarial	12.166.253.798,89	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	4.050.837,97	12.221.454,83	2.335.865,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.793.151,43	12.280.076,93	2.417.441,86
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	35.682,29	12.727,55
(-) Restos a Pagar Processados	21.742.313,46	(94.304,39)	(94.304,39)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	12.162.202.960,92	12.154.032.344,06	13.587.068.762,14
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>12.162.202.960,92</b>	<b>12.154.032.344,06</b>	<b>13.587.068.762,14</b>

FONTE: FIPLAN, CINF, 17/07/2012 entre as 18:17 e 18:22 e Estoque da Dívida Pública Consolidada - CPAE/SGEP/SATE.

Nota: A diferença de R\$ 291.875,66 entre o valor do Anexo e o Fip 215 - Balancete Mensal de Verificação foi originado pelo não lançamento das Unidades Orçamentárias: 07401 - CEPROMAT cujo valor é R\$ 296.375,67, e 28501 - SANEMAT no valor de R\$ ( 4.500,00 ), e da 12401 - EMPAER no valor de R\$ ( 0,01 ), a regularizar no mês de julho conforme demonstrativos enviados pela CAOP/SGEC.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	11.009.514.450,00	1.977.770.576,51	5.619.944.302,58	4.856.338.259,74
Receitas Tributárias	5.222.537.671,00	984.997.963,68	2.741.268.881,86	2.374.610.722,31
ICMS	4.374.048.793,00	794.220.425,48	2.219.477.597,56	1.952.643.871,99
(-)Deduções ao FUNDEB*	771.890.964,00	1.461.783,05	387.693.841,58	342.051.058,10
IPVA	285.232.559,00	87.265.408,71	242.883.340,38	205.828.820,95
(-)Deduções ao FUNDEB*	31.692.507,00	9.696.499,46	26.987.404,59	22.869.676,50
ITCD	20.382.466,00	7.330.988,39	17.932.267,53	8.471.602,98
(-)Deduções ao FUNDEB*	5.095.616,00	1.832.747,28	4.483.067,15	2.117.899,42
IRRF	446.230.765,00	71.412.477,91	191.483.286,67	158.756.943,39
Outras Receitas Tributárias	96.643.088,00	24.768.663,19	69.492.389,72	48.909.483,00
Receitas de Contribuições	1.801.909.361,00	325.303.439,76	1.000.176.171,82	788.484.651,86
Receitas Previdenciárias	1.105.207.994,00	183.522.176,99	539.022.002,49	449.203.240,11
Outras Receitas de Contribuições	696.701.367,00	141.781.262,77	461.154.169,33	339.281.411,75
Receita Patrimonial Líquida	18.261.516,00	1.461.783,05	4.500.051,14	4.066.829,37
Receita Patrimonial ***	61.433.193,00	12.692.263,37	37.428.706,37	40.498.731,24
(-) Aplicações Financeiras**	43.171.677,00	11.230.480,32	32.928.655,23	36.431.901,87
Transferências Correntes	2.927.358.770,00	507.478.057,69	1.408.439.596,95	1.288.709.626,02
FPE	1.481.388.999,00	268.915.651,09	778.443.309,31	723.803.907,93
Convênios	134.444.418,00	54.415.394,84	83.674.502,42	62.888.779,35
Outras Transferências Correntes	1.311.525.353,00	184.147.011,76	546.321.785,22	502.016.938,74
(-)Deduções ao FUNDEB*	310.243.583,00	56.051.277,80	162.012.566,00	152.100.939,52
Demais Receitas Correntes	1.039.447.132,00	158.529.332,33	465.559.600,81	400.466.430,18
Dívida Ativa	51.803.036,00	5.636.722,90	22.124.022,26	30.704.634,08
(-)Deduções ao FUNDEB*	9.141.712,00	27.917,29	951.364,04	79.877,54
Diversas Receitas Correntes	987.644.096,00	152.892.609,43	443.435.578,55	369.761.796,10
(-)Deduções ao FUNDEB*	-	1.467.340,85	1.501.379,95	90.106,24
Receitas de Capital (II)	1.949.239.848,00	89.845.170,17	120.915.523,94	43.872.976,47
(-)Operações de Crédito (III)	1.465.136.364,00	64.486.554,22	68.836.277,99	1.879.246,37
(-)Amortização de Empréstimos (IV)	3.692.219,00	591.118,60	1.674.917,29	1.712.124,81
(-)Alienação de Bens (V)	194.156.556,00	2.101.497,57	5.663.468,75	2.896.398,84
Transferências de Capital	286.254.709,00	22.659.100,63	44.732.739,17	37.183.432,52
Convênios	286.254.709,00	22.571.993,98	36.403.049,02	33.413.615,52
Outras Transferências de Capital	-	87.106,65	8.329.690,15	3.769.817,00
Outras Receitas de Capital****	-	6.899,15	8.120,74	201.773,93
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	286.254.709,00	22.665.999,78	44.740.859,91	37.385.206,45
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	11.295.769.159,00	2.000.436.576,29	5.664.685.162,49	4.893.723.466,19
				5.455.952.695,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	9.933.347.742,42	1.677.603.651,94	4.483.265.924,99	4.136.130.989,83
Pessoal e Encargos Sociais	5.456.999.106,34	962.705.071,14	2.681.626.766,84	2.308.380.965,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	197.628.650,71	35.365.900,62	104.688.808,16	310.612.830,12
Outras Despesas Correntes	4.278.719.985,37	679.532.680,18	1.696.950.349,99	1.517.137.193,87
Transferências Constitucionais e Legais	1.530.007.767,00	279.249.955,15	791.974.110,82	702.323.711,85
Demais Despesas Correntes	2.748.712.218,37	400.282.725,03	904.976.239,17	814.813.482,02
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	9.735.719.091,71	1.642.237.751,32	4.378.577.116,83	3.825.518.159,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	3.725.853.996,45	260.620.081,15	625.313.347,05	349.167.553,74
Investimentos	3.028.614.589,10	105.149.472,66	161.389.974,71	159.390.501,58
Inversões Financeiras	7.617.881,21	350.000,00	350.000,00	3.456.801,93
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	279.800,00
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	7.617.881,21	350.000,00	350.000,00	3.177.001,93
Amortização da Dívida (XIV)	689.621.526,14	155.120.608,49	463.573.372,34	186.320.250,23
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	3.036.232.470,31	105.499.472,66	161.739.974,71	162.567.503,51
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.988.100,00	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	12.774.939.662,02	1.747.737.223,98	4.540.317.091,54	3.988.085.663,22

**RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** 1.124.368.070,95 905.637.802,97

**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES** - -

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** VALOR  
**META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA \*\*\*** -878.264.800,00

FONTE: FIPLAN

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes, e também outras deduções de receitas.

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

\*\*\* No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2011(Lei 9.606 de 04/08/2011), estão compatibilizadas com Lei 9.686 de 28/12/2011 - LOA,2011, com valor do Resultado Primário de R\$ -878.264.800,00.

\*\*\*\* No Resumo Geral da Receita (LOA 2012-Lei 9.606 de 28/12/2011), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que evidenciado nas Rec. Não Financeiras e consequentemente no resultado Primário.

Por esse motivo, está sendo lançado os valores de R\$: 14.100,00 (MT-Fomento) na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

Nota: O FIP 729, passou a contabilizar as restituições como dedução da receita orçamentária de acordo com a legislação em vigor (Item 3.8.1 Manual Contábil do Setor Público).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2011				Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	824.418,52	346.465.534,59	1.064.677,25	301.624.670,74	44.600.605,12	49.244.400,00	329.074.901,26	15.397.101,69	151.319.727,03	211.602.472,54
PODER EXECUTIVO	822.451,51	345.236.597,02	1.064.677,25	301.207.368,32	43.787.002,96	48.837.658,77	294.586.574,55	11.864.312,84	130.969.788,53	200.590.131,95
CASA CIVIL	-	781.564,84	-	780.164,84	-	-	33.231,16	-	35.751,16	2.480,00
SECOPA	-	3.666.719,78	-	3.666.719,78	-	-	10.705.139,52	649.634,30	9.462.986,09	592.519,13
CASA MILITAR	-	1.059.736,47	-	1.053.771,42	5.965,05	-	6.931,40	-	4.339,95	2.591,45
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	166.408,73	-	165.428,19	980,54	-	22.183,12	-	19.818,78	2.364,34
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	3.209.417,63	-	2.046.770,36	1.162.647,27	-	96.089,93	-	26.154,15	69.935,78
AGER	-	1.468.773,00	-	1.288.087,87	180.685,13	-	103.040,60	848,64	50.931,95	51.260,01
CEPROMAT	-	4.511.002,08	67.260,56	2.505.885,02	1.937.856,50	-	2.126.409,49	8.125,49	1.209.291,71	907.992,29
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.535,31	3.306.773,08	-	3.305.773,08	3.535,31	449.153,05	15.087.395,29	-	15.611.895,06	524.658,28
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	22,50	601.576,91	-	1.601.405,76	440,00	-	1.730.930,50	-	403.480,29	1.509.342,69
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	850.310,08	-	228.819,70	621.490,38	1.576,48	138.170,08	102,15	44.016,15	95.628,26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56.047,00	3.911.809,27	77.019,80	3.819.232,85	71.603,62	-	4.407.824,10	4.990,42	4.264.111,63	138.722,05
MT SAÚDE	1.685,47	1.524.177,69	3.527,82	1.354.548,50	167.786,84	-	144.224,42	-	106.597,45	37.626,97
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	5.685,75	831.329,66	-	436.717,95	400.297,46	-	839.033,99	158.051,91	660.849,81	20.132,27
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	21.742.313,46	-	21.742.313,46	-	-	2.093.998,86	19.031,70	1.815.565,97	259.401,19
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	6.043,00	-	-	1.218.330,15	70.169,23	2.735.109,16	6.742.167,64	-	2.683.336,64	6.793.940,16
INTERMAT	-	1.601.946,76	-	1.601.405,76	440,00	-	1.730.930,50	-	403.480,29	1.509.342,69
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	6.463,29	-	-	1.969.996,79	28.743,28	564,00	2.524.019,70	118.676,68	913.534,82	1.492.372,20
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	4.021.474,27	-	4.021.474,27	-	-	997.257,16	-	973.055,16	24.201,25
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	87.186,73	31.572.495,74	79.981,13	31.567.465,74	12.235,60	16.307.858,61	50.380.612,09	1.680.061,35	18.780.275,32	46.228.134,03
SEC. ESPORTE E LAZER	-	108.636,64	-	108.123,14	513,50	-	173.194,39	150,00	84.023,22	89.021,17
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	-	1.703.002,74	151.666,66	1.411.906,43	139.427,65	120.731,80	1.810.126,36	218.300,11	883.606,99	828.951,06
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA*	-	6.676.628,82	-	6.676.628,82	-	-	1.185.677,07	7.246,14	169.150,64	1.009.280,29
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	607.626,42	-	588.370,58	4.715,77	-	191.401,41	-	129.483,76	61.917,65
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	593.086,35	-	588.370,58	6.746,66	-	374.683,05	-	373.333,05	1.350,00
INST. METRO. QUAL. IND.	4.569,66	467.432,90	-	465.237,90	2.195,00	-	4.715,77	-	4.715,77	0,00
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	1.318.446,31	5.180,51	1.296.445,50	16.820,30	-	256.413,69	-	148.256,70	108.156,99
MT - GÁS	-	67.134,51	-	67.134,51	-	-	470.459,96	66.784,06	381.894,30	21.781,60
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	3.407.704,54	-	2.409.704,54	998.000,00	-	1.559.878,48	-	54.132,48	1.505.746,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	-	7.346.204,42	54.984,76	6.995.742,28	295.477,38	-	15.760.149,37	1.284.706,71	6.815.059,16	7.660.383,50
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	-	239.035,05	-	230.153,10	8.881,95	-	462.484,44	197.390,95	163.507,13	101.586,36
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	7.210,02	-	6.793,02	417,00	-	525.217,41	-	495.708,12	30.509,29
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	27.359.123,99	104.079,84	26.816.862,63	438.181,52	2.262.311,97	29.988.336,74	687.557,79	17.263.959,76	14.299.131,16
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	825.346,86	-	820.448,56	4.898,30	-	505.614,17	-	444.336,20	61.277,97
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	6.958.311,57	-	6.958.311,57	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	168.551,52	30.729.991,92	46.028,81	19.482.819,92	11.369.694,71	468.723,91	68.376.551,84	2.309.541,41	22.071.428,75	44.464.305,59
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	1.933.554,57	-	1.931.502,63	2.051,94	-	1.671.773,28	153.915,93	863.238,34	654.619,01
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	10.935,74	-	10.935,74	-	-	242.155,03	70.045,02	172.110,01	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	22.127,16	-	22.127,16	-	-	477.815,20	6.533,32	471.281,88	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	2.127.443,18	-	831.219,47	1.296.223,71	-	774.135,98	-	399.798,66	374.337,32
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	705.947,63	-	704.999,80	947,83	-	400.159,09	13.059,39	385.599,70	1.500,00
SEC. ESTADO DE CULTURA	1.068,00	3.570.416,11	40.000,00	3.296.840,70	234.643,41	165.604,13	1.498.702,56	71.491,66	1.194.696,18	398.118,85
SEC. DESEV. TURISMO MT	1.695,75	2.541.272,01	-	2.397.709,24	145.258,52	1.809.000,37	1.006.059,11	-	719.139,73	2.095.919,75
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	452.117,70	78.510.466,33	429.155,06	69.869.542,54	8.663.886,43	-	31.724.450,93	2.287.368,07	4.728.323,96	24.708.758,90
DETRAN	5.963,65	7.021.639,22	-	5.616.176,01	1.411.626,86	11.654,98	5.736.942,95	1.446.773,79	2.297.283,29	2.003.540,85
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	4.390,00	3.715.523,90	-	3.698.391,20	31.512,70	23.019.635,24	4.706.022,45	163.939,91	1.122.890,43	26.438.827,35
FUNDO UNIVERSIDADE ESTADO MT	18.436,18	7.409.573,06	2.059,00	7.301.639,48	124.311,76	948.969,39	4.796.934,72	82.503,79	2.537.932,99	3.122.147,33
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	-	250.499,47	1.350,00	91.677,42	157.470,75	177.099,58	5.291.380,63	91.110,33	3.161.810,63	2.215.559,45
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	5.222.348,51	-	4.875.447,13	346.901,38	9.735,60	1.505.875,94	-	812.716,25	702.895,29
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	-	5.151.080,96	2.383,30	5.123.697,66	25.000,00	-	12.166.938,41	66.371,82	4.010.239,37	8.090.327,22
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MT	-	-	-	-	-	-	24.924,40	-	-	24.924,40
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	2.721.963,70	-	2.721.963,70	-	-	195.818,95	-	172.078,10	23.740,85
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	-	48.273.183,67	-	34.913.766,12	13.359.415,55	178.000,00	965.487,89	-	792.002,69	351.485,20
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	50.836,13	-	50.836,13	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	1.967,01	895.801,37	-	83.966,22	813.602,16	-	471.383,89	69.992,90	335.890,99	65.500,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	809.951,82	-	809.951,82	-	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVA	1.967,01	1.683,33	-	-	3.650,34	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	83.866,22	-	83.966,22	-	-	471.383,89	69.992,90	335.890,99	65.500,00
PODER JUDICIÁRIO	-	333.336,20	-	333.336,20	-	-	25.147.703,19	2.656.893,48	15.094.876,41	7.395.933,30
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	3.598,07	-	3.598,07	-	-	25.147.703,19	2.656.893,48	15.094.876,41	7.395.933,30
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	329.738,13	-	329.738,13	-	-	8.869.239,63	805.902,47	4.919.171,10	3.550.907,29
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	-	-	-	-	-	406.741,23	8.867.443,58	804.442,45	4.918.835,07	3.550.907,29
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.796,05	1.460,02	336,03	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+ II)	824.418,52	346.465.534,59	1.064.677,25	301.624.670,74	44.600.605,12	49.244.400,00	329.074.901,26	15.397.101,69	151.319.727,03	211.602.472,54

FONTES: FIPLAN - FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar; FIP 228 - Demonstrativo de Restos a Pagar por UO - Intervalo de UO. Extraídos em 18/07/2012.  
\*Valor de Restos a Pagar, corrigido.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

		RECEITAS DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	
						(c) = (b/a)x100	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>							
1- RECEITA DE IMPOSTOS		5.995.518.418,00	5.995.518.418,00	1.119.041.862,74	3.118.409.104,95	52,01%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS							
1.1.1- ICMS		5.206.884.505,00	5.206.884.505,00	937.259.900,68	2.625.504.414,05	50,42%	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS		5.145.939.757,00	5.145.939.757,00	931.604.842,84	2.607.170.818,01	50,66%	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS		-	-	-	-	0,00%	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Div		60.944.748,00	60.944.748,00	5.147.332,10	17.152.594,65	28,14%	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS		-	-	507.725,74	1.181.946,56	0,00%	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-	-	-	945,17	0,00%	
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS		-	-	-	-	0,00%	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de E		25.478.082,00	25.478.082,00	9.164.255,13	22.416.890,77	87,99%	
1.2.1- ITCD		25.478.082,00	25.478.082,00	9.163.735,67	22.415.334,68	87,98%	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD		-	-	-	-	0,00%	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD		-	-	519,46	1.556,09	0,00%	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da DI		-	-	-	-	0,00%	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD		-	-	-	-	0,00%	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotore		316.925.066,00	316.925.066,00	96.964.851,07	269.873.044,25	85,15%	
1.3.1- IPVA		316.925.066,00	316.925.066,00	96.964.851,07	269.873.687,87	85,15%	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA		-	-	-	-	0,00%	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA		-	-	-	-	0,00%	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da DI		-	-	-	-	0,00%	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA		-	-	-	643,62	0,00%	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		446.230.765,00	446.230.765,00	75.652.855,86	200.614.755,88	44,96%	
1.4.1- IRRF		446.230.765,00	446.230.765,00	75.652.855,86	200.614.755,88	44,96%	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		-	-	-	-	0,00%	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		-	-	-	-	0,00%	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da DI		-	-	-	-	0,00%	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		-	-	-	-	0,00%	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.565.596.867,00	1.565.596.867,00	282.682.352,22	816.419.751,81	52,15%	
2.1- Cota-Parte FPE		1.481.388.999,00	1.481.388.999,00	268.915.651,09	778.443.309,31	52,55%	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		28.385.231,00	28.385.231,00	4.730.870,62	14.192.611,86	50,00%	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		55.258.246,00	55.258.246,00	8.813.156,81	23.235.880,26	42,05%	
2.4- Cota-Parte IOF-Curo		564.391,00	564.391,00	222.673,70	547.950,38	97,09%	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		7.561.115.285,00	7.561.115.285,00	1.401.724.214,96	3.934.828.856,76	52,04%	
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>							
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))		1.320.831.700,00	1.320.831.700,00	235.846.186,75	666.149.486,50	50,43%	
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		174.385.495,00	174.385.495,00	50.577.250,48	138.992.953,88	79,70%	
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)		13.814.562,00	13.814.562,00	2.203.289,20	5.808.970,06	42,05%	
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)		1.509.031.757,00	1.509.031.757,00	288.626.726,43	810.951.410,44	53,74%	
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)		6.052.083.528,00	6.052.083.528,00	1.113.097.488,53	3.123.877.446,32	51,62%	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>							
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	-	-	-	0,00%	
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		115.231.001,00	115.231.001,00	12.240.109,79	44.627.804,80	38,73%	
10.1- Transferências do Salário-Educação		52.111.601,00	52.111.601,00	9.239.721,88	29.365.808,23	56,35%	
10.2- Outras Transferências do FNDE		63.119.400,00	63.119.400,00	2.758.884,00	14.579.413,00	23,10%	
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-	-	241.503,91	682.583,57	0,00%	
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS		33.247.505,00	33.247.505,00	44.958.347,50	59.731.476,27	0,00%	
11.1- Transferências de Convênios		33.002.775,00	33.002.775,00	44.915.328,86	59.579.232,03	0,00%	
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		244.730,00	244.730,00	43.018,64	152.246,24	0,00%	
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-	0,00%	
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		125.052.894,00	125.052.894,00	447.206,30	2.154.535,12	1,72%	
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)		273.531.400,00	273.531.400,00	57.645.663,59	106.513.818,19	38,94%	
<b>FUNDEB</b>							
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>							
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.128.064.382,00	1.128.064.382,00	205.030.749,27	582.199.551,41	51,61%	
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))		781.032.676,00	781.032.676,00	137.450.120,84	388.716.202,46	49,77%	
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)		5.095.616,00	5.095.616,00	1.832.851,17	4.483.378,36	87,99%	
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))		31.692.507,00	31.692.507,00	9.696.499,46	26.987.404,59	85,15%	
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)		296.277.800,00	296.277.800,00	53.783.130,18	155.688.661,69	52,55%	
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		5.677.046,00	5.677.046,00	946.174,12	2.838.522,36	50,00%	
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))		8.288.737,00	8.288.737,00	1.321.973,50	3.485.381,95	42,05%	
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		928.661.837,00	928.661.837,00	181.142.314,86	491.844.337,22	52,96%	
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		924.495.070,00	924.495.070,00	179.408.066,38	488.626.596,94	52,85%	
16.2- Complementação da União ao FUNDEB		-	-	-	-	0,00%	
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		4.166.767,00	4.166.767,00	1.734.248,48	3.217.740,28	0,00%	
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)		(203.569.312,00)	(203.569.312,00)	(25.622.682,89)	(93.572.954,47)	45,97%	
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		586.853.464,31	586.853.464,31	132.833.624,85	344.957.766,53	58,78%	
18.1- Com Ensino Fundamental		586.853.464,31	586.853.464,31	132.833.624,85	344.957.766,53	58,78%	
18.2- Com Ensino Médio		-	-	-	-	0,00%	
19- OUTRAS DESPESAS		341.805.872,69	341.430.872,69	52.036.593,01	134.787.256,38	39,48%	
19.1- Com Ensino Fundamental		341.694.236,35	341.319.236,35	52.036.593,01	134.787.256,38	39,49%	
19.2- Com Ensino Médio		111.636,34	111.636,34	-	-	0,00%	
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)		928.659.337,00	928.284.337,00	184.870.217,86	479.745.022,91	51,68%	

Continua (1/2)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)						-
24- MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO <sup>1</sup> ((18 - 23) / (16) x 100) %						70,14%
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2011> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						62.985.807,33
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2012> <sup>2</sup>						16.714.393,90
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>						
PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		No Bimestre	Até o Bimestre	
				(b)	(c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) <sup>3</sup>						51,62%
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>						
DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS		
		(d)		No Bimestre	Até o Bimestre	
				(e)	(f) = (e/d)x100	
28- EDUCAÇÃO INFANTIL						0,00%
29- ENSINO FUNDAMENTAL						48,60%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						51,69%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						34,27%
30- ENSINO MÉDIO						1,05%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						0,00%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						1,07%
31- ENSINO SUPERIOR						2,77%
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						0,00%
33- OUTRAS						45,54%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)						47,07%
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE</b>						<b>VALOR</b>
35- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)						(93.572.954,47)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (65 h)						3.217.740,28
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE						1.459.104,74
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)						(88.858.106,46)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)						738.741.697,31
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>4</sup> ((43) / (8) x 100) %						23,65%
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
ESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		
		(d)		No Bimestre	Até o Bimestre	
				(e)	(f) = (e/d)x100	
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00%
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-						43,54%
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DO ENSINO						0,00%
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DO ENSINO						4,18%
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)						11,67%
49- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DO ENSINO						11,67%
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34-49)						41,21%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <2012>		
				(g)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.459.104,74
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS</b>						<b>VALOR</b>
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2011>						62.985.807,33
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						488.626.596,94
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						452.191.984,09
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.217.740,28
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						101.738.160,46
FONTE: FIPLAN, CINF, 29/05/2012 entre as 13:37 e 17:35, FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar; FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária; FIP 729 - Demonstrativo da Receita						
<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988						
<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.132.905.404,00	6.132.905.404,00	3.141.968.858,72	51,23%
Impostos	5.934.573.670,00	5.934.573.670,00	3.100.072.692,60	52,24%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	109.771.498,00	109.771.498,00	32.449.449,70	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	60.944.748,00	60.944.748,00	17.154.150,74	28,15%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	1.564.786,55	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.536.647.245,00	1.536.647.245,00	801.679.189,57	52,17%
(-) Transferências Constitucionais	1.509.031.757,00	1.509.031.757,00	101.951.410,44	53,74%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	238.295.074,00	238.295.074,00	101.723.058,15	42,69%
Da União para o Estado	238.295.074,00	238.295.074,00	101.723.058,15	42,69%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.693.580,00	22.693.580,00	4.195.522,87	18,49%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.128.064.382,00	1.128.064.382,00	583.629.623,31	51,74%
<b>TOTAL</b>	<b>5.265.829.676,00</b>	<b>5.265.829.676,00</b>	<b>2.664.257.816,43</b>	<b>50,60%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	960.591.568,43	988.240.187,81	459.680.830,20	46,52%
Pessoal e Encargos Sociais	424.232.233,00	424.232.233,00	205.968.107,60	48,55%
Juros e Encargos da Dívida	2.086.085,00	2.086.085,00	871.970,72	41,80%
Outras Despesas Correntes	534.273.250,43	561.921.869,81	252.840.751,88	45,00%
DESPESAS DE CAPITAL	26.417.151,57	41.772.898,85	320.497,32	0,77%
Investimentos	26.417.150,57	41.772.897,85	320.497,14	0,77%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	1,00	1,00	0,18	18,00%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.030.013.086,66</b>	<b>460.001.327,52</b>	<b>44,66%</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	987.008.720,00	1.030.013.086,66	460.001.327,52	44,66%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.631.200,00	2.631.200,00	2.054.335,22	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	260.920.927,00	260.220.927,00	77.660.510,71	29,84%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	245.783.997,00	245.083.997,00	77.617.399,34	31,67%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	15.136.930,00	15.136.930,00	43.111,37	0,28%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>723.456.593,00</b>	<b>767.160.959,66</b>	<b>380.286.481,59</b>	<b>49,57%</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2012> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	57.143.025,92	1.016.718,48

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12% > <sup>2</sup> ((VI - VII f) / I)	12,07%
--	--------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
Atenção Básica	57.640.873,50	69.651.869,35	30.852.644,78	44,30%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.258.538,65	385.432.742,96	192.571.217,74	49,96%
Suporte Profilático e Terapêutico	65.160.104,68	66.152.104,68	7.092.015,30	10,72%
Vigilância Sanitária	1.829.796,91	1.759.796,91	131.591,28	7,48%
Vigilância Epidemiológica	15.661.006,19	16.241.006,19	1.132.021,15	6,97%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	490.458.400,07	490.775.566,57	228.221.837,27	46,50%
<b>TOTAL</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.030.013.086,66</b>	<b>460.001.327,52</b>	<b>44,66%</b>

FONTE: FIPLAN, CINF, 21/03/2012 entre as 9:43 e 10:01.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00										
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>				SALDO TOTAL		
					No bimestre		Até o bimestre		(c) = (a + b)		
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)											
= (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.882.481.713,46	6.181.776.811,41	6.467.670.585,89	7.099.677.148,16	7.820.251.901,58	8.386.563.436,67					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: FIPLAN - Os critérios de relatórios, utilizados na elaboração da RCL lançados neste Bimestre, são os mesmos do Anexo III

NOTA: 1-Até a presente data, o Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público Privada para o exercício de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO - 3º BIMESTRE/2012

		R\$ 1,00		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		No bimestre	Até o bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial da Receita	-	-	13.001.925.975,00	
Previsão Atualizada da Receita	-	-	13.001.925.975,00	
Receitas Realizadas	2.078.452.272,76	-	5.773.362.316,28	
Deficit Orçamentário	-	-	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	-	-	13.001.925.975,00	
Créditos Adicionais	-	-	-	
Dotação Atualizada	-	-	13.001.925.975,00	
Despesas Empenhadas	1.957.300.174,51	-	7.323.734.393,19	
Despesas Executadas	1.938.223.733,09	-	5.108.579.272,04	
Liquidadas	1.938.223.733,09	-	5.108.579.272,04	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Superávit Orçamentário	140.228.539,67	-	664.783.044,24	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas	1.957.300.174,51	-	7.323.734.393,19	
Despesas Executadas	1.938.223.733,09	-	5.108.579.272,04	
Liquidadas	1.938.223.733,09	-	5.108.579.272,04	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			8.395.217.282,80	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas ( I )	-	-	-	
Despesas Previdenciárias Executadas ( II )	-	-	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Resultado Previdenciário (III) = ( I - II )	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas ( IV )	151.499.624,79	-	450.902.709,54	
Despesas Previdenciárias Executadas ( V )	221.145.124,18	-	614.031.296,95	
Liquidadas	221.145.124,18	-	614.031.296,95	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	(69.645.499,39)	-	(163.128.587,41)	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.560.101.149,00	(1.001.179.587,93)	-64,17%	
Resultado Primário	(878.264.800,00)	1.124.368.070,95	-128,02%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	347.289.953,11	1.064.677,25	301.624.670,74	44.600.605,12
Poder Legislativo	346.059.048,53	1.064.677,25	301.207.368,32	43.787.002,96
Poder Judiciário	897.568,38	-	83.966,22	813.602,16
Ministério Público	333.336,20	-	333.336,20	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	378.319.301,26	15.397.101,69	151.319.727,03	211.602.472,54
Poder Legislativo	343.424.233,32	11.864.312,84	130.969.788,53	200.590.131,95
Poder Judiciário	471.383,89	69.992,90	335.890,99	65.500,00
Ministério Público	25.147.703,19	2.656.893,48	15.094.876,41	7.395.933,30
TOTAL	9.275.980,86	805.902,47	4.919.171,10	3.550.907,29
TOTAL	725.609.254,37	16.461.778,94	452.944.397,77	256.203.077,66
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	649.845.587,86	25%	23,65%	
Liquidadas	649.845.587,86	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	479.745.022,91	60%	51,68%	
Liquidadas	479.745.022,91	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Complementação da União ao FUNDEB	-	10%	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**</b>				
Receita de Operação de Crédito	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Despesas de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**</b>				
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias ( I )	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias ( II )	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = ( I - II )	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias ( IV )	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias ( V )	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = ( IV - V )	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**</b>				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.286.481,59	12%	12,07%	
Liquidadas	380.286.481,59	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**</b>				
Total das Despesas / RCL(%)	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			

FONTE: FIPLAN, CINF- anexos bimestrais, correspondente.

\* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.



PORTARIA Nº 200 DE 27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar-Federal Nº 63/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a publicação do Demonstrativo mensal das Receitas Arrecadadas com Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da Transferência do Imposto Sobre Produto Industrializado - IPI, no ano de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MARCEL SOUZA DE CORSI**  
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS OU TRANSFERIDAS NO ANO DE 2012\* - ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 63/1990.

ANO - 2012

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	RECEITAS	M E S E S												TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - ICMS	468.459.299,32	382.725.548,57	395.897.322,29	427.496.706,19	493.800.990,35	487.994.803,55							2.657.171.439,14
1.1.1.2.05.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	28.935.256,74	39.597.992,83	51.227.478,43	63.278.438,82	54.839.370,49	42.125.580,59							289.873.697,87
1.1.2.1.01.12.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTO INDUSTRIALIZADO - IPI	2.082.669,96	4.267.482,62	3.875.799,38	4.112.501,56	4.654.770,97	4.158.385,84							23.235.880,26
	<b>TOTAL</b>	<b>499.374.615,02</b>	<b>426.644.673,73</b>	<b>451.999.600,10</b>	<b>494.887.646,57</b>	<b>523.294.791,85</b>	<b>514.288.770,00</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.969.281.007,27</b>

Fonte: SIFPLAN - FIP 725

Nota: Os valores referem-se à competência

\*VALORES 2012 ATÉ JUNHO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE a publicação do Extrato de Decisão de Penalidades do dia 17/05/2012, pág.20 do Diário Oficial n. 25805, referente à penalidade da empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contrato n. 091/2009/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Onde se lê: "proposta apresentada ao Secretário Adjunto da SENF, para a sanção Administrativa de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a SEFAZ, pelo prazo de 01(um) ano."

Leia-se: "aplicação da sanção Administrativa de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a SEFAZ, pelo prazo de 01(um) ano."

  
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

(Original assinado)  
Thais Coelho Miranda  
Presidente da CAIF

PORTARIA Nº 21/2012/SENF-SEFAZ

Constitui Comissão de Fiscalização de serviços.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, e artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, que será formada pelos servidores abaixo discriminados, para fiscalização da prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio com reposição de peças, para atender as Unidades da SEFAZ em Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações técnicas e quantidades descritas na Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 017/2012/SENF/SEFAZ e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
José Augusto Cerveira Borges	Fiscal	Engenheiro Civil
Bruno Luis Leal	Fiscal Substituto	Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Juscelino de Oliveira Vargas	Membro	Técnico

Art. 2º Deverá o Fiscal do Contrato adotar os seguintes procedimentos:

- I - conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do projeto;
- II - conhecer as responsabilidades das partes envolvidas, bem como verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação e no contrato;
- III - esclarecer e/ou solucionar incoerências, falhas ou omissões previstas inicialmente na ordem de serviço;
- IV - sugerir ao Gerente de Obras e Patrimônio Imobiliário a aplicação de penalidades, nos casos de descumprimento parcial ou total da prestação de serviço de elaboração do projeto;
- V - comunicar por escrito em tempo hábil ao Gerente de Obras e Patrimônio Imobiliário, as situações cujas soluções excedam as suas competências, propondo as providências cabíveis;
- VI - comunicar o responsável pela prestação do serviço, sempre por escrito, sem emendas ou rasuras, e em duas vias, com os recibos datados para arquivo da Administração, qualquer irregularidade na elaboração do projeto;
- VII - receber os serviços contratados.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 26 de julho de 2012.

  
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2012

**PARTES:** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Augusto Schneider.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Doação dos seguintes produtos: 01 (uma) Máquina Fotográfica Sony DSC W610 Digital 14.1 MP Prata, conforme descrito na Nota Fiscal nº 057011, sendo esta doação proveniente da Decisão Judicial referente ao Processo nº 014/2011, em trâmite no Juizado Especial Criminal de Porto dos Gaúchos.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 27/07/2012.

## SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Augusto Schneider  
Doador

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

ARMANDO ARNDT, CPF: 166.073.840-72, PROCESSO Nº.: 386643/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego Desengano; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (1A – 1B): Lat.12º29'41,95" S e Long. 55º30'17,87" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 1A: 0,2070; Capt. 1B: 0,0523.

CESAR POSSAMAI, CPF: 459.453.141-53, PROCESSO Nº.: 386619/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Fonseca e Rio Nandico; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.12º32'56,60" S e Long. 55º18'02,19" W; Ponto captação 02: Lat.12º32'55,39" S e Long. 55º20'35,48" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,1481; Capt. 02: 0,0794.

CLÁUDIO POSSAMAI, CPF: 361.602.291-68, FAZENDA ATLÂNTICA, PROCESSO Nº.: 386597/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Rio Nandico; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12º33'37,68" S e Long. 55º20'44,35" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1060.

CLÁUDIO POSSAMAI, CPF: 361.602.291-68, FAZENDA ATLÂNTICA, PROCESSO Nº.: 386584/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Fonseca; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12º32'11,8" S e Long. 55º17'35,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1626.

HENRY POSSAMAI, CPF: 124.257.610-04, PROCESSO Nº.: 386659/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Fonseca e Rio Nandico; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.12º32'11,76" S e Long. 55º17'35,2" W; Ponto captação 02: Lat.12º33'37,68" S e Long. 55º20'44,35" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,1626; Capt. 02: 0,1060.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Transferência de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

BERTIN S/A, CNPJ: 09.112.489/0032-64, PROCESSO Nº.: 263234/2008, Portaria nº 043/2009, de 22/05/2009, para JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0104-75, PROCESSO Nº.: 391384/2012, Município: Diamantino/MT.

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2012  
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se Vencedora da Licitação acima mencionada, a empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA-ME**, para execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia Vicinal de Nobres, Trecho: Entº MT-241 – Entº MT-244, sobre o Rio Cuiabazinho, numa extensão de 115,0m, no Município de Nobres – MT.

**Cuiabá, 27 de julho de 2012.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 018/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 018/2012**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-160/325, Trecho: Novo Horizonte do Norte – Alta Floresta/Juara – Alta Floresta, Sub Trecho: Novo Horizonte do Norte – Rio dos Peixes/Juara – Rio dos Peixes, sobre os Córregos: Vazante do Jaú, Alcebíades e Suna, com extensão de 9,0m, 18,0m e 18,0m respectivamente. A realização está prevista para o dia **16 de agosto de 2012, às 16h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **01/08/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 27 de julho de 2012.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 019/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 019/2012**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-247/MT-434, Trecho: Entº MT-175 – Entº MT-434/170 e Div. Rio Branco/Reserva do Cabaçal – Entº MT-170, com extensão de 13,40 Km e 25,00 Km, nos Municípios de Rio Branco – Reserva do Cabaçal – Salto do Céu-MT. A realização está prevista para o dia **17 de agosto de 2012, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **01/08/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 27 de julho de 2012.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 020/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº**

**020/2012**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira - O.A.E e Obras de Arte Correntes, na Rodovia: MT-242/235, Trecho: Entrº MT-140 Rio Ronuro - Entrº MT-130/Entrº MT-140 - Entrº MT-240, sobre o Rio Ronuro e Fecho de Ouro, numa extensão de 72,0m + 36,0m, respectivamente, no Município de Nova Ubitatã e Santa Rita do Trivelato-MT. A realização está prevista para o dia **20 de agosto de 2012, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **02/08/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 27 de julho de 2012.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2012**  
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**, para execução de serviços de pavimentação asfáltica TSD com capa selante e drenagem de águas pluviais, na Rua Castro Alves, Rua Bahia - Trecho I e II, Avenida Ipiranga, Rua Goiás - Trecho I e II, Avenida Tiradentes - Trecho I e II, Avenida São Paulo, Rua Pará, Avenida Rio Branco e Rua Teles Pires, com área total de 43.840,60m<sup>2</sup>, no Município de Colíder-MT.

**Cuiabá, 27 de julho de 2012.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

**PROCESSO Nº 365882/2012 - SETPU.**

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

**Reconheço** ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reconstrução de ponte de madeira sobre o Rio do Meio, numa extensão de 12,0m na Rodovia MT-473, Trecho: Matão - Entrº MT 199 (Ponta do Aterro), no Município de Pontes e Lacerda-MT, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável.

**Ratifico**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

**Cuiabá, 27 de julho de 2012.**

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 180/2012/00/00 - SETPU**

**Processo nº 180576/2012-SETPU**

**Modalidade: Carta Convite nº 051/2012**

**Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Duplicação da Rodovia MT-358, Trecho: Entrº. MT-339 (A) (Progresso) - Entr.MT-480 (Tangara da Serra) Sub-Trechos: Universidade Estadual de Mato Grosso - Tangara da Serra, com extensão de 6,50 km, no Município de Tangara da Serra-MT**

**Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.**

**Valor: R\$ 135.086,42 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**

**Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0200.44900000.131.1.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.12.001481-1**

**PARTES: TRAFECON-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº186 /2012/00/00-SETPU**

**Processo nº 596920/2011/SETPU**

**Modalidade: Carta Convite nº 056/2012**

**Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto de Sinalização Luminosa para apoio a Vão Visual Noturno dos Aeroportos de Juína, Pontes e Lacerda e Nova Mutum MT**

**Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.**

**Valor: R\$ 148.681,25 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

**Dotação: 25101.0001.26.781.338.1292.0700.44900000.131.1.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.12.001480-3**

**PARTES: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SETPU**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 039/11**

**PROCESSO: 57.850-0/11**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 57.850-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 039/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias. **RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira - Da Vigência - do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 630 (Seiscentos e Trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 039/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS RODOVIÁRIOS DA  
SINFRA - ASSENG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O engenheiro Fernando Alberto Barbosa Muller, brasileiro, casado, RG nº 477.909-SSP-MT e CPF nº 161.665.741-34, residente à Avenida Bosque de Saúde, nº 841, neste município, na qualidade de Presidente da Associação dos Engenheiros Rodoviários da SINFRA - ASSENG/SINFRA-MT, convoca todos os Engenheiros (as) direta (ativos) e indiretamente (inativos) na SETPU (Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - MT) para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 15 de agosto de 2012, com início às 17:30, em 1ª (primeira) convocação e meia hora depois em 2ª (segunda) convocação, no Auditório SETPU, localizado no CPA para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01 - Eleição e Posse da Diretoria  
02 - Outros assuntos de interesse

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Convocante: Engº Fernando Alberto Barbosa Muller.

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 182/2012/ DGPJC/EXT.**

Dispõe sobre os procedimentos legais para a posse dos nomeados através do Ato Governamental n. 8.651/2012, para o cargo de Delegado de Polícia.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 17 da Lei Complementar n. 04, de 10 de outubro de 1.990;

Considerando que estabelece a Instrução Normativa n. 007, de 13 de julho de 2010;

Considerando ainda o disposto no Art. 134 da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fixar a data de **1º de agosto de 2012**, para a posse dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Judiciária Civil, nomeados através do Ato nº 8.651/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/07/2012.

§ 1º O candidato deverá submeter-se a avaliação médica pericial, em conformidade com a Instrução Normativa n. 007/2010, **até o dia 31 de julho de 2012**, em horário a ser agendado pelo Disque-Servidor 0800-6473633.

§ 2º O local para entrega dos documentos será a Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Gerência de Recrutamento e Seleção, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaçuás, Bloco III, Cuiabá - MT, **até o dia 31 de julho de 2012**, em horário a ser agendado através dos telefones (65) 3613-3682/3657.

§ 3º O termo de posse somente será entregue aos candidatos no dia 1º de agosto de 2012, após a análise da documentação pela Comissão de Posse da Secretaria de Estado de Administração e posterior assinatura dos responsáveis.

§ 4º Caso o candidato nomeado não entregue a documentação exigida, durante o período estipulado no § 2º deste artigo, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito a sua nomeação.

**Art. 2º** A solenidade de posse dos candidatos nomeados para o cargo de Delegado de Polícia, será realizada no dia **1º de agosto de 2012, às 14:00 horas**, na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, situada na Rua Cel. Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT.

§ 1º O traje dos empossados é passeio completo.

§ 2º O não comparecimento do candidato nomeado à cerimônia prevista no *caput*, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito a sua nomeação.

Registrada. Publicada. **Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA**

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (tênis), para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101 Programa: 334 Atividade: 4253 Fonte: 240; Natureza de Despesa: 33903000 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo 1º Ten. BM Raimundo Amâncio de Oliveira Filho - Chefe do Almoxarifado da CLP/CBM-MT.

DA VIGÊNCIA: 27/07/2012 a 23/11/2012.

DA DATA: 27/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e a Sra. ROSENIER CAPRIATA DE SOUZA LIMA - Palmilhados Boots Indústria e Comércio Ltda/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: A prestação de serviços de apoio especializado, locação de espaço físico e locação de equipamentos e aparelhos para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria de Segurança Pública.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Projeto: 3947; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903900. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato Sr. Antonio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 19/07/2013.

DA DATA: 20/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR - Kamil A. Zarour ME./CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2012**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBMMT e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção e regulamentação da gestão UNEMAT/COVEST, para realização do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto no Edital nº 001 DEIP-CBMMT/2012.

**DA EXECUÇÃO:** Para execução do objeto definido na Cláusula Primeira, as despesas serão custeadas pelo valor a ser arrecadado por meio do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2012.

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva (Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso); Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Aderson José Barbosa – Cel BM (Comandante Geral do CBMMT).

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 170/2010**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 170/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. LINDA MAIRA CUPINI PERAZZA e o Sr. MARCUS VINICIUS PERAZZA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do Contrato nº 170/2010, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua A, Quadra 02, Lote 04, Parque Everest, Centro, Diamantino - MT, para abrigar a Sede do Núcleo da Polícia Militar de Diamantino - MT.

**DO VALOR:** Parágrafo Primeiro – O pagamento do aluguel será feito no mês subsequente à realização do serviço, por Ordem Bancária, 50% (cinquenta por cento) em nome da proprietária LINDA MAIRA CUPINI PERAZZA e 50% (cinquenta por cento) em nome da representante da menor Isadora Pacifico Perazza, a Sra. NATÁLIA PACÍFICO FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.363.301-36, até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação do Recibo, devidamente atestado, contados a partir de 02 de julho de 2012. A conta definida para depósito será Banco do Brasil, Agência 4043-6 e Conta Corrente 13748-0°.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

**ADITIVO CELEBRADO EM RAZÃO:** Ofício nº 680/2012 referente ao processo judicial nº 42153-59.2011.811.0041.

**ASSINA:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública./LOCATÁRIO.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 053/2012/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Reforma do prédio destinado a abrigar as instalações do Centro de Comando, Controle e Inteligência – C3i, da Regional de Rondonópolis - MT.

**DOS RECURSOS:** O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 147.100,21 (Cento e quarenta e sete mil, cem reais e vinte e um centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP

PROJETO / ATIVIDADE: 5134

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 FONTE: 242

VALOR ESTIMADO: R\$ 147.100,21 (Cento e quarenta e sete mil, cem reais e vinte e um centavos)

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2012 PROCESSO nº. 278372/2011

**ASSINAM:** Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gonçalves Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012/SEJUDH**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de Bens de Consumo (Gás e vasilhame de gás de cozinha), para atender as necessidades das Unidades Administrativas vinculadas a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH (Gabinete da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos) PROCON, Conselhos, Sistema Socioeducativo, Homofobia, CONEN, Sistema Penitenciário).

**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 43.190,00 (quarenta e três mil cento e noventa reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.:18101; Programa:337,342; Atividade:4280,4261; Natureza de Despesa:33903000; Fonte: 248

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Será responsável pela fiscalização do Contrato: Gabinete da SEJUDH: ANDREZA MARIA DE MOURA E SILVA/PROCON: NICOLAS RONDON DE SOUZA/CONSELHOS: MAIKA REGIANE GALVÃO/SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: ELCIO DE AQUINO LINS./HOMOFOBIA: CLAUDIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO/CONEN: OLISEY PEDROSO DE ALMEIDA/SISTEMA PRISIONAL: OTÍMIO DE SOUZA BRANDÃO – Gerente de Infraestrutura.

**DA VIGÊNCIA:** 27/07/2012 a 26/07/2013.

**DA DATA:** 27/07/2012.

**ASSINAM:** DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI - Gasolini Comércio e Serviços Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011/SEJUDH**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA e do item 7.3 na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO do Contrato 052/2011/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Poconé – MT.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 30/07/2012 a 27/10/2012°.

**DO PAGAMENTO:** 7.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº. 8.199 de 16 de outubro de 2006 e art. 27 da lei 8666/93, conforme abaixo descrito: III) Prova de regularidade Trabalhista (CNDT).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**ASSINAM:** DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - Kadeas Restaurante Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011/SEJUDH**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 7.3 na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 042/2011/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina.

**DO PAGAMENTO:** 7.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, conforme abaixo descrito: I - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor; II - Prova da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); III - Prova de regularidade trabalhista (CNDT).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171°.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 11/07/2012 a 08/10/2012°.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**ASSINAM:** DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - Kadeas Restaurante Ltda./CONTRATADA.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO DE PREGÃO Nº 016/2012 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 016/2012, oriundo da Superintendência de Gestão Escolar, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de apoio logístico e operacional (hospedagem, alimentação, espaço físico) para atender os Encontros Formativos de Assessores Pedagógicos e a Conferência de Avaliação da Gestão Democrática II - CONGED, conforme as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital., realizado no dia 24 de julho de 2012, às 13:30h, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o Lote 01 – Laice da Silva Pereira-ME., inscrita no CNPJ nº 15.013.188.000180 pelo valor total de R\$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais ) e Lote 02 - Laice da Silva Pereira-ME., inscrita no CNPJ nº 15.013.188.0001.80, pelo valor total de R\$ 4.602,00 (Quatro mil e seiscentos e dois reais). Lote 03. Central de Assessoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ. 32989.543.0001-70, pelo valor total de R\$. 59.472,00 e o Lote 04. Laice da Silva Pereira - ME, inscrita no CNPJ. 15.013.188.0001.80, pelo valor total de R\$. 37.726,00. Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Ságus Moraes Sousa.  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO DE PREGÃO Nº 017/2012 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 017/2012, oriundo da Superintendência de Educação Básica, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos para compor salas de artes nas escolas estaduais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, Convênio Federal nº 806012/2007, realizado no dia 24 de julho de 2012, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o Lote Único a Solução Técnica comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.164.120/0001-85, pelo valor total de R\$ 367.565,80 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco Reais e oitenta centavos). Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Ságus Moraes Sousa.  
Secretário de Estado de Educação



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2012**

Processo n.º 15458/12

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;****Diocese de Rondonópolis – Paróquia São Pedro Apóstolo**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Profª Ivonne Tramarim de Oliveira, no Município de Pedra Preta/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 005/2012/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1052/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 085/2012.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **LUZIA GOMES DE ALMEIDA**

Objeto: imóvel localizado na Av. Rio Fontoura s/nº, Distrito de Primavera da Fontoura, Zona Rural, Município de Canabrava do Norte/MT, para abrigar salas anexas da EE Miguel Gonçalves Borges.

**Valor Contratado:** O valor global é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.320.1.1**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.**Prazo de Execução: 12 (doze) meses**, com início em **26 de Julho de 2012** e término em **25 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 26 de Julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 084/2012.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **NEWTON CAMACHO SOZZA JUNIOR**

Objeto: imóvel localizado na Av. Rio Grande do Sul, quadra 01, lote 02, Conjunto Comercial C, Bairro Centro, Setor Nova Brasília, Município de Nova Xavantina/MT, para abrigar a Assessoria Pedagógica de Nova Xavantina

**Valor Contratado:** O valor global é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33903600.320.1.1**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.**Prazo de Execução: 12 (doze) meses**, com início em **26 de Julho de 2012** e término em **25 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 26 de Julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 083/2012.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **ANTONIA DEZUITA DA SILVA SOBRINHO**

Objeto: imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek nº 616, salas 03 e 04, Bairro Centro, Município de Nobres/MT, para abrigar a Assessoria Pedagógica de Nobres

**Valor Contratado:** O valor global é de **R\$ 9.775,68 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 814,64 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33903600.320.1.1**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.**Prazo de Execução: 12 (doze) meses**, com início em **26 de Julho de 2012** e término em **20 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 26 de Julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2012**

Processo n.º 168693/12

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;****Edmar José da Rocha**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das salas anexas da EE Miguel Gonçalves Borges, no Município de Canabrava do Norte/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 013/2012/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1084/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2012**

Processo n.º 168687/12

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;****Luzia Gomes Almeida**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das salas anexas da EE Miguel Gonçalves Borges, no Município de Canabrava do Norte/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 012/2012/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1085/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 080/2012****Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 067/2011/SAD - Pregão Nº 053/2011/SAD - TR Nº: 507/2012/SEDUC - Processo Nº 367074 de 11/07/2012.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**Contratada:** **ANDRÉ CABRAL DE AQUINO - ME****Objeto:** Contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Motofrete para serviços em Cuiabá e Várzea Grande/MT.**Valor:** R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses** com Início em **23/07/2012** e seu Término em **22/07/2013**.

Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
**SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA****O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que Edinson Junior Aferez Palomino, portador do CPF Nº 700.293.131-80, realizou no Instituto de Educação Coronel Bolognesi, na Cidade de Tacna, Peru (PER), com base no Processo 147226/2010- CEE/MT e aprovado pelo Parecer Plenária nº009/2010-CEE/MT.**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que Lucas Henrique Ferreira Borges, portador do CPF Nº 018.181.681-46, realizou na Casa Roble Fundamental High School, Distrito de Escolar Unificado de San Juan - Estado da Califórnia, Estados Unidos da America (EUA), com base no Processo 494413/2010- CEE/MT e aprovado pelo Parecer Plenária nº012/2010-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 24 de julho de 2012.

**AGUINALDO GARRIDO**  
**Presidente****PORTARIA N.º 245/2012-SEDUC - MT****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 49773/2012.**RESOLVE:****Dispensar** a partir de 01 de novembro de 1987, o servidor **PEDRO CARLOS DIAS**, RG. nº 095 291 SSP/MT, CPF. nº 157.695.771-34, da admissão para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Estadual de 1º Grau "Joaquina Cerqueira Caldas", do município de Cuiabá – MT, conforme Portaria nº 8243 de 06/12/1977, publicada no Diário Oficial de 22/12/77, pág. 20, para fins de **Regularização Funcional**.**C U M P R A - S E:****Cuiabá, 26 de julho de 2012.**  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação**PORTARIA CONJUNTA N.º 405/2012/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 224949/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**R E S O L V E M:****Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.**Art. 2º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 135/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 02/05/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.**Art. 3º** Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 404/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 207576/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 133/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 256/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, a contar de 28 de Julho de 2012, por mais 180 (Cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 53774/2012**, instaurado através da **Portaria nº. 021/2012/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 02/02/2012, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 314/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) unidade escolar com 18 (dezoito) salas de aula, dependências administrativas, conjunto de banheiros (M/F), cozinha e refeitório, muro e quadra poliesportiva, no município de Nova Olímpia/MT.

**Art. 2º**. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 111/2012/CEDCA/MT**

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do CEDCA-MT para o ano de 2013.

O **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA**, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 5892, de 11 de dezembro de 1991 e na Resolução nº 01/95 – 29 de novembro de 1995, que estabelece seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o ano de 2013 conforme anexo único.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 29 de junho de 2012.

(original assinado)  
**Dirceu Belarmino Pereira**  
Presidente do CEDCA-MT

(original assinado)  
**Janete Silva Amaral Baumgartner**  
Presidente do Conselho de Administração do  
Fundo da Infância e Adolescência

**Proposta Orçamentária do CEDCA-MT**

**Ano: 2013**

Lei Federal 4.320/1961  
Constituição Federal 1988  
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.069/1990, artigo 88, II III e IV.  
Lei Estadual nº 5.892/11.12.1991  
Lei Estadual nº 5982/13.05.1992  
Decreto nº 3.378/17.08.1993  
Resolução nº 001/29.11.1995  
Lei 7.849/18.12.2002  
Lei 8.416/28.12.2005  
Lei 9.499/07.01.2011

**Unidade Orçamentária: 22.101**

**Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.**

Fonte de Financiamento: Orçamento Público.

**Projeto Atividade: 2010 – Manutenção dos Órgãos Colegiados – Conselhos.**

1 – Manutenção e funcionamento do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros – Escola de Conselhos – Convênio com a FESMP – Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso.

R\$ 150.000,00

Natureza da Despesa:

335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
335052 – Equipamentos e Material Permanente.

2 – Manutenção e funcionamento do Laboratório Estadual do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

R\$ 155.000,00

Natureza da Despesa:

339039 – Pessoa Jurídica  
339036 – Pessoa Física  
339030 – Material de Consumo

3 – Manutenção e funcionamento do CEDCA-MT

R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa:

339039 – Pessoa Jurídica  
339036 – Pessoa Física  
339030 – Material de Consumo  
339014 – Diária Civil  
339033 – Passagens

**Unidade Orçamentária: 22.603**

**Fundo da Infância e Adolescência.**

Fonte de Financiamento:

1. Recursos Públicos
2. Doações de pessoas físicas e jurídicas.
3. Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais.
4. Contribuições de Governos Estrangeiros e de organismos internacionais.
5. Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 4.320/1961  
Constituição Federal 1988  
Lei Federal 8.069/1990, artigo 88, II III e IV.  
Lei Estadual nº 5.892/11.12.1991  
Lei Estadual nº 5982/13.05.1992  
Decreto nº 3.378/17.08.1993  
Resolução nº 001/29.11.1995  
Lei 7.849/18.12.2002  
Lei 8.416/28.12.2005  
Resolução 137/21.01.2010  
Lei 9.499/07.01.2011

**Linhas de Financiamento:**

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; (40%)

R\$ 10.588.000,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais)

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art.227, §3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; (20%)

R\$ 5.294.000,00 (cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil reais)

III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; (10%)

R\$ 2.647.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais)

IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; (10%)

R\$ 2.647.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais)

V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; (10%)

R\$ 2.647.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais)

VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. (10%)

R\$ 2.647.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais)

## SEDTUR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO**

**Nº 058/2010/SEDTUR, referente ao Processo nº 854437/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Pref. Municipal de Nortelândia – CNPJ nº 03.425.170/0001-06.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/10/2012.

**ASSINATURA:** 09/05/2012.

**SIGNATÁRIO:** Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

## SECID

## CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 046/2012/00/00-SECID.

Processo nº 35391/2012-SECID

Modalidade: Carta Convite nº 009/2012

Objeto do Contrato: **Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos/Executivos, a ser desenvolvido com base no estudo preliminar arquitetônico elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, visando a construção do Comando Regional da Polícia Militar, no Município de Primavera do Leste – MT.**

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 144.558,29 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Dotação: 19101.0002.06.181.334.1072.0500.44900000.100.1.1 conforme NE nº 19101.0002.12.003973-0.

Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 005/2012  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250679/2012)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2012**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA no Município de Ponte Branca/MT, será realização no dia 21 de agosto de 2012, às 14h00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID - Prédio Anexo ao Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0532/0535 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Gonçalo Aparecido Barros

Secretário Interino de Estado das Cidades

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto: Reforma do Lar dos Idosos Dona Bebé.**

I.C 050/2011/00/00-SECID

Empresa: TRAÇO ARQUITETURA TDA

Município: Varzea Grande - MT

Data do Reinício: 04/07/2012.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Portaria Nº 043/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma dos Blocos 01 e 03 da Coordenadoria Regional da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC – Município de Rondonópolis/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº039/2012/00/00-SECID, assinado em 16/07/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Decore Construção e Comércio Ltda.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 16/07/2012.

**COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº ANTONIO AUTO DA SILVA  
MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO  
ENGº WILMAR RODRIGUES  
ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

**CUMPRASE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 25 de Julho de 2012.

Gonçalo Aparecido de Barros  
Secretário Interino de Estado das Cidades/MT  
(original assinado)

**VISTO:**

Engº Jean Martins e Silva Nunes  
Secretário Adjunto de Obras Públicas  
(original assinado)

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 022/2012/  
SECOPA**

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 357997/2012

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.948.747/0001-20

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do Lote 02 e 05 do Contrato nº 022/2012/SECOPA.

ALTERAÇÃO: Fica aditado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Lote 02 e 05; O prazo de vigência será contado a partir de 25/07/2012 com término para 23/09/2012.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 25/07/2012.

ASSINAM: Sr. Maurício Souza Guimarães, representante da Contratante e o Sr. Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior, representante da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/SECOPA**

Processo: 343786/2012/SECOPA

Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA

Contratada: DIEFRA/CAPPE

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato 004/2012, em 180 (cento e oitenta) dias.

Alteração: Fica aditado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 23/07/2012 com término em 19/01/2013;

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 §1º inciso II.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 23/07/2012.

Assinam: Sr. Maurício Souza Guimarães representante da Contratante e Sr. Dirceu Krollmann Representante da contratada.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº  
889283/2010:**

**PARTES:** Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “ **Construção do Centro de Pesquisa do Campus Universitário de Pontes e Lacerda**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26.202;; **Projeto:** 4094; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 44905100

**VALOR:** R\$ 600.000,00 ( Seiscentos mil reais).

**PRAZO:** 01/06/2012 a 1/06/2014

**ASSINAM:** Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e Adriano Aparecido da Silva – Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº  
445193/2011:**

**PARTES:** Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “ **Construção do CEPAX - Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu do Campus UNEMAT de nova Xavantina**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26.202;; **Projeto:** 4094; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 44905100

**VALOR:** R\$ 598.537,00 ( Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais).

**PRAZO:** 01/06/2012 a 1/06/2014

**ASSINAM:** Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e Adriano Aparecido da Silva – Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL Nº 027/2011- UNEMAT  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2011 – RESULTADO FINAL**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de CÁCERES/MT.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
Cáceres/MT, 27 de julho de 2012.

Anderson Marques do Amaral

Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Campus Universitário de Cáceres - Portaria nº 1261/2010

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

**Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 027/2011-UNEMAT – Campus de Cáceres, de 05 de novembro de 2011.**

Editais Complementar 001, de 11/11/2011; Edital Complementar 002, de 17/11/2011; Edital Complementar 003, de Resultado Final, de 19/11/2011.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2012

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012 – UNEMAT – PULICADO NO D.O. EM 26 DE JUNHO DE 2012, PÁG.: 69**

Onde se lê:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011**

Leia-se:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

**026/2012**

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**EDITAL Nº /2012 – COMUNICADO DE PERÍCIA**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **02/08/2012**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
UGIONI E CIA LTDA	12.077.130/0001-01	1278762	7:45 A
ADRIANA K MOTA DE MORAES E CIA LTDA	10.400.039/0001-50	1278952	8:30 A
REFINADORA DE SAL GARÇA LTDA	05.967.403/0001-28	1459736	8:40 A
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0832-64	1276621	8:50 A
FAB E DIST REAL BELL IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA	04.309.024/0001-88	1279169	9:00 A
KANDA COSMÉTICOS LTDA	03.282.146/0001-65	1459927	9:15 A
TEMPERO SERVE BEM	97.530.942/0001-13	1275916	9:30 A
CADBURY BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	45.948.393/0035-36	1275852	9:45 A
WINDAUTO IND E COM LTDA	00.969.513/0001-05	1459938	10:00 A
LOPES RIBEIRO E CIA LTDA	06.540.649/0001-81	1459473	10:15 A
DISTRIBUIDORA CUIABANA DE PRODUTOS HIG E LIMPEZA LTDA	04.412.330/0001-45	1459457	10:30 A
J B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA	02.353.900/0001-48	1459458	10:45 A
COSTAZURRA IMP E EXP LTDA	05.728.235/0002-07	1459767	11:00 A
DAIRY PARTNERS AMERICANAS MANUFACTURING BRASIL LTDA	05.300.340/0002.32	1459442	11:15 A
E LOPES DE SOUZA ME	02.173.940/0001-08	1459164	11:30 A
LUNEL ALIMENTOS LTDA	14.176.106/0001-55	1275918	11:45 A
ENGENHO SÃO LOURENÇO LTDA	04.225.903/0001-21	1275919	12:00 A
HECHO EN STELLA DE ORO ALIM LTDA	05.117.323/0001-83	1275920	12:15 A
BRACOL HOLDING LTDA	01.597.168/0001-99	1278824	12:30 A
SHINE COSMÉTICOS IND E COM LTDA	73.661.985/0001-70	1459931	12:45 A

Cuiabá/MT, 27 de Julho, 2012

Rogério Henrique de Oliveira  
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

**EDITAL Nº /2012 – COMUNICADO DE PERÍCIA**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **02/08/2012**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia,

assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
SADIA SA	20.730.099-0113-90	1458886	7:45 B
P GOMES FELICIO E CIA LTDA	00.223.688/0001-79	1278965	8:30 B
COMERCIAL BABY IMP E EXP LTDA	02.29.918/0002-90	1459215	8:40 B
B F C RIO PRETO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	07.183.562/0001-67	1459909	8:50 B
V I DE BRITO ME	11.771.823/0001-37	1275911	9:00 B
SAVON IND E COM IMP E EXP LTDA	04.184.711/0004-67	1460010	9:15 B
DINALDO IND E COM LTDA	09.667.060/0001-37	1459995	9:30 B
DEZ ALIMENTOS LTDA	04.945.225/0001-71	1460008	9:45 B
COMERCIAL BABY IMP E EXP LTDA	02.299.918/0001-09	1458864	10:00 B
ABRAPEL IND E COM DE PAPEIS LTDA	04.490.046/0001-97	1460254	10:15 B
IND E COM DE CONS ALIM VALE DO RIBEIRA LTDA	04.324.573/0001-21	1458888	10:30 B
ACOLUX IND USTRIA DE LA E PALHA DE AÇO LTDA	81.040.685/0001-00	1459513	10:45 B
IND COM INSETICIDA TIRO E QUEDA LTDA	73.462.343/0001-41	1459804	11:00 B
CONSERVAS RUBI SA	31.667.900/0001-10	1460019	11:15 B
IND DE POLPAS E CONSERVA VAL LTDA	71.841.902/0001-07	1459816	11:30 B
IND E COM OLIVEIRAS LTDA	85.720.290/0001-09	1459859	11:45 B
CDA COMPANHIA DE DIST ARAGUAIA	26.651.646/0025-08	1278778	12:00 B
M OLIVEIRA DOS SANTOS	01.534.184/0001-32	1278780	12:15 B
B F C RIO PRETO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	07.183.562/0001-67	1459910	12:30 B
FLORES MÁGICAS IND LTDA	06.297.929/0001-00	1459199	12:45 B
LUCIA MARIA FICK	11.816.513/0001-91	1279160	13:00 B

Cuiabá/MT, 27 de Julho, 2012

Rogério Henrique de Oliveira  
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

**EDITAL Nº /2012 – COMUNICADO DE PERÍCIA**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **02/08/2012**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
COMERCIAL IMP E EXP DE RIOPA LTDA	05.222.234/0005-20	1459423	7:45 C
ANTONIO DA SILVA	03.597.843/0001-05	1275861	8:30 C
E S CHAGAS IND E EXPORTAÇÃO	84.636.950/0001-05	1459214	8:40 C
CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	05.975.111/0001-37	1275895	8:50 C
V I DE BRITO ME	11.771.823/0001-37	1278775	9:00 C
CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	05.975.111/0003-07	1275983	9:15 C
LUPININI IND COM IMP ALIMENTOS LTDA	67.567.149/0001-28	1278774	9:30 C
SCARLAT INDUSTRIA LTDA	60.648.557/0001-65	1460709	9:45 C
JOÃO ATHAYDE FILHO	12.274.619/0005-05	1460026	10:00 C
VINAGOLD ALIMENTOS LTDA	08.475.431/0001-16	1459523	10:15 C
ALGUS IND COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA	04.101.607/0001-19	1275853	10:30 C
SAVON IND COM IMP EXP LTDA	04.184.711/0004-67	1459944	10:45 C
ABCOTT IND QUIMICA LTDA	03.811.724/0001-03	1459967	11:00 C
J F DE SOUZA ME	09.444.066/0001-45	1459469	11:15 C
B F C RIO PRETO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	07.183.562/0001-67	1459187	11:30 C
WYDET IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA	00.014.522/0001-42	1279134	11:45 C
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS MULTIPLASTICS LTDA	09.501.694/0001-15	1459145	12:00 C
FATIMA GOMES CARVALHO ME	04.462.145/0001-65	1459179	12:15 C
CORPUS COSMÉTICOS IND E COMERCIO LTDA	53.703.898/0001-20	1279142	12:30 C
REFINORTE REF DE SAL DUNORTE LTDA	04.170.883/0001-39	1278805	12:45 C
IMS COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA	31.069.347/0001-14	1278823	13:00
ART VARAL IND E COM DE ACESS P/ LAR LTDA ME	07.295.529/0001-29	1278919	13:15

Cuiabá/MT, 27 de Julho, 2012

Rogério Henrique de Oliveira  
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT



## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2011

**OBJETO:** Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.  
**PRAZO:** 08/07/2012 à 05/09/2012.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.  
**CONTRATADA:** CIVILBRAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA - ÁLVARO CRUZ THOMÉ.

## Portaria n.º 228/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 125/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 24 de Abril de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de Abril de 2012;  
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

## Portaria n.º 228/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 125/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 24 de Abril de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de Abril de 2012;  
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

## Portaria n.º 228/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 125/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 24 de Abril de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de Abril de 2012;  
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

## PORTARIA Nº 218/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor Engenheiro Civil **Whyldson Figueiredo Pintel** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
037/2012	Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação e reforma de espaço físico, na sede do DETRAN/MT, mais especificamente nas Salas de Conferência de CNH, UPDS, Coordenadoria de Atendimento Interior/Capital (bloco da Diretoria de Habilitação) e sala de Arquivo Veicular (bloco da Diretoria de Veículos), além de manutenção das instalações elétricas da Agência Vip Goiabeiras, em Cuiabá.	BRP CONSTRUTORA LTDA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 13 de julho de 2012.

  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- PROCESSO/MT FOMENTO/PROTOCOLO/Nº. 54953/2012 - DATA 06/02/2012 – HORA 15h 58min  
 - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – CNPJ Nº. 06.284.531/0001-30  
 - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ Nº. 00.000.000.0001-91  
 - PROCEDIMENTO PROCESSUAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento legal no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública Nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

- OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Movimentação e Custódia Qualificada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e na Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP, atendendo o que dispõe a Resolução do Banco Central do Brasil Nº. 3.307, de 31 de agosto de 2005 e Carta-Circular do Banco Central do Brasil Nº. 3.215, de 14 de novembro de 2005, que determinam que as Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL registrem os títulos e os valores mobiliários de sua propriedade em contas próprias e individualizadas mantidas em Sistema de Registro e de Liquidação Financeira de Ativos autorizados pela referida Autarquia ou pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

- PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação atenderá o período de abril de 2012 a abril de 2013, e vigorará a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de sessenta meses, na forma prevista Inciso II, Parágrafo 2º, do Artigo 57, da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública Nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

- VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor estimado para atender o período acima mencionado é de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), reservado para pagamento de mensalidades e prestação de serviços.

- FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação foi realizada na forma de contratação direta, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e atendendo RESSALVA do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso, orientando que na forma de movimentação de valores e serviços bancários ou financeiros, que a MT FOMENTO contratasse BANCOS OFICIAIS.

- ASSINAM: Senhor MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES – Diretor Presidente, Senhor LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A, e os Representantes Legais do BANCO DO BRASIL S.A.

- FISCAL DO CONTRATO: Superintendência de Controladoria/MT FOMENTO  
 - PUBLICADOR: Ismael Martinho de Souza Ramos – Assessor Técnico/MT FOMENTO  
 - PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00034/2012 DE: 27/07/2012  
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.º : 48376/2012  
 Nome: (38694/1) MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00035/2012 DE: 27/07/2012  
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.º :  
 Nome: (17133/1) CELMI CARLOS SOUZA ROCHA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/11/1999 Ate 31/10/2004  
 A Partir de: 05/06/2006 Ate 03/08/2006  
 Processo N.º :  
 Nome: (17133/1) CELMI CARLOS SOUZA ROCHA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/11/1999 Ate 31/10/2004  
 A Partir de: 07/07/2008 Ate 05/08/2008  
 Processo N.º :  
 Nome: (41536/1) ENIR DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 05/01/1997 Ate 04/01/2002  
A Partir de: 11/09/2006 Ate 25/09/2006

Processo N.:

Nome: (41536/1) ENIR DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 05/01/1997 Ate 04/01/2002  
A Partir de: 07/03/2007 Ate 21/03/2007  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Jose Esteves de Lacerda Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00036/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (17133/1) CELMI CARLOS SOUZA ROCHA  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/11/1994 Ate 31/10/1999  
A Partir de: 17/11/2009 Ate 17/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Jose Esteves de Lacerda Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00232/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241288/1) MARCO ANTONIO BRITO FERREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA  
A Partir de: 05/07/2012 Até 19/07/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00264/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (201460/1) ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143227) GER. DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS  
A Partir de: 12/07/2012 Até 26/07/2012

Processo N.:

Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 25/06/2012 Até 22/10/2012

Processo N.:

Nome: (8080/1) ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 22/06/2012 Até 03/08/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Marcel Souza de Cursi  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00074/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80354/1) LINDALVA CLEMENTINA FERREIRA  
Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE  
Un. Adm: (147320) COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 09/07/2012 Até 23/07/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Vicente Falcao de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00075/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227632/1) NILMA DE OLIVEIRA FARIA  
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Un. Adm: (171964) COORD. DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS  
A Partir de: 28/06/2012 Até 27/07/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Vicente Falcao de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00012/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 339042/2012

Nome: (80840/1) ODENIS ALEIXO DA CRUZ  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 13/07/1998 Ate 12/07/2003  
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Jose de Assis Guaresqui  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00091/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 246501/2012

Nome: (95851/2) EDINEI NISSOLA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
A Partir de: 11/06/2012 Ate 08/09/2012

Processo N.: 361991/2012

Nome: (99376/2) GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 26/03/2002 Ate 25/03/2007  
A Partir de: 14/12/2011 Ate 12/01/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Diogenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00352/2012

DE: 27/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme Port. 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (97374/1) JOILTON DECIO RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 21/12/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 21/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (34735/3) LUIZ FERNANDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 21/12/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (136631/1) LYRA KAMYLA TAQUES SIQUEIRA  
Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 21/12/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (24957/1) MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 21/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (85394/2) ODIR DA SILVA AVALOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 21/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (23436/1) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS

A Partir de: 21/12/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 267/2011/DPJCM/EXT

Nome: (35643/1) VALDECI MARCELINO DE MOURA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS

A Partir de: 21/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00353/2012 DE: 27/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (74904/10) ELSON SOUSA MIRANDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÁ

A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00354/2012 DE: 27/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: OF. 122/06

Nome: (14304/1) HERMES APARECIDO DA SILVA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 09/10/1997 Ate 08/10/2002

A Partir de: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo N.: OF. 22/12

Nome: (14304/1) HERMES APARECIDO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 09/10/1997 Ate 08/10/2002

A Partir de: 14/09/2012 Ate 12/11/2012

Processo N.: OF. 511/12

Nome: (38664/1) PAULO CEZAR DA SILVA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 02/08/1995 Ate 01/08/2000

A Partir de: 28/09/2012 Ate 26/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00167/2012 DE: 27/07/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (35535/1) BENILZO JOSE DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO

Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO

A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00168/2012 DE: 27/07/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120276/1) APARECIDO CLAUDINE RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO

A Partir de: 09/07/2012 Até 06/09/2012

Processo N.:

Nome: (208032/1) CAMILA DE CARVALHO FARIA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 20/07/2012 Até 23/07/2012

Processo N.:

Nome: (208430/1) CLEIA COSTA MONTEIRO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP

A Partir de: 07/07/2012 Até 04/10/2012

Processo N.:

Nome: (72079/1) ENEIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 02/07/2012 Até 30/08/2012

Processo N.:

Nome: (44402/1) ODIR FERREIRA SOARES

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 05/07/2012 Até 08/07/2012

Processo N.:

Nome: (44421/1) PEDRO LUIZ FERRAZ

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 07/06/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:

Nome: (118461/1) RAFAEL ROMI ALVARENGA TOSTI

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012

Processo N.:

Nome: (118883/1) SILVANO DE DEUS SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00091/2012 DE: 27/07/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116727/1) ALVARO DE SOUZA RODRIGUES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL

A Partir de: 12/07/2012 Até 10/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00151/2012 DE: 27/07/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 386326/2012

Nome: (107376/1) ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Quinquênio de Referência: 12/05/2003 Ate 11/05/2008

A Partir de: 16/08/2012 Ate 14/09/2012

Processo N.: 347937/2012

Nome: (724/2) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Quinquênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005

A Partir de: 10/07/2012 Ate 08/08/2012

Processo N.: 372676/2012

Nome: (81834/1) ANTONIO ALMENDES REIS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 23/11/1987 Ate 22/11/1992

A Partir de: 10/07/2012 Ate 08/08/2012

Processo N.: 371328/2012

Nome: (24657/1) BERLINO ISRAEL LEMES

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Ate 20/01/2012

A Partir de: 10/07/2012 Ate 08/08/2012

Processo N.: 367439/2012

Nome: (107346/1) CELINA BRIGIDA CARDOZO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 13/05/2003 Ate 12/05/2008

A Partir de: 08/08/2012 Ate 06/09/2012

Processo N.: 114825/2012

Nome: (83319/1) EDINEI DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 21/08/1989 Ate 20/08/1994

A Partir de: 09/04/2012 Ate 07/07/2012

Processo N.: 384280/2012

Nome: (81819/1) GERALDO LUIZ DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 12/08/2002 Ate 11/08/2007

A Partir de: 19/09/2012 Ate 18/10/2012

Processo N.: 392324/2012

Nome: (9336/1) IZABEL GONCALVES DA COSTA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 13/02/2005 Ate 12/02/2010

A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: 366546/2012

Nome: (24929/1) REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Até 20/01/2012  
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012  
 Processo N.: 190858/2012

Nome: (21265/1) RODNEY PAES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 26/04/1995 Até 25/04/2000  
 A Partir de: 27/02/2012 Até 26/05/2012  
 Processo N.: 310962/2012

Nome: (48709/1) RONALDO FAGUNDES  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Até 21/03/2004  
 A Partir de: 04/06/2012 Até 03/07/2012  
 Processo N.: 200055/2012

Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Até 06/08/1999  
 A Partir de: 01/05/2012 Até 29/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00324/2012 DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (126622/1) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

Processo N.:

Nome: (122205/1) GILSON GETULIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 10/07/2012 Até 08/08/2012

Processo N.:

Nome: (232526/1) JULIO CESAR DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 19/07/2012 Até 22/07/2012

Processo N.:

Nome: (232962/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 25/07/2012 Até 08/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00325/2012 DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (58050/2) NELMA DE ALMEIDA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 23/05/2012 Até 18/11/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00394/2012 DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001199785

Nome: (106701/9) GISELE MEIRE TITA NAZARIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
 A Partir de: 05/07/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001199974

Nome: (235286/1) JULIENE MARIA NEVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
 A Partir de: 02/07/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001199688

Nome: (143133/4) NILTON CEZAR FERRARI  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 07/07/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001200539

Nome: (112837/8) SANDRA CRISTINA MIRA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL  
 A Partir de: 07/06/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: 1000001199685

Nome: (45904/5) ZENEIDE PEREIRA BITTENCOURT  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 02/07/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00395/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001130695

Nome: (124622/6) ALESSANDRA TORREZAN SANCHES DANTAS  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: 1000001179304

Nome: (99271/1) ANDREIA MARTINS  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
 A Partir de: 04/07/2012

Processo N.: 1000001157110

Nome: (108731/8) ANITA SATIE AIKO  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 25/07/2012

Processo N.: 1000001145893

Nome: (34897/1) CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
 A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001142810

Nome: (21370/1) EDMILSON SANTANA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 06/07/2012

Processo N.: 1000001109986

Nome: (140633/1) GENILSON DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
 A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001111457

Nome: (85240/1) ISNALDO LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 01/07/2012

Processo N.: 1000001113704

Nome: (3405/1) LOURIVALDO VERGA  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 01/06/2012

Processo N.: 1000001152109

Nome: (77652/14) MARCILENE COELHO DE MATOS  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001155348

Nome: (49842/4) SILVANA APARECIDA TOMAZELI E SOUZA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 05/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00396/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001163965

Nome: (36656/1) NELI JOSE DE OLIVEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO  
 A Partir de: 25/01/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: 1000001150813

Nome: (74444/11) ROZANGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 A Partir de: 25/01/2012 Até 29/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50264/2012

DE: 27/07/2012

Processo N.: 1000001197058  
 Contratado: (132920/21) ARACELY CONCEICAO DA COSTA  
 CPF: 622.113.821-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO



Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50265/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001199018  
Contratado: (204255/9) LUCIANA VIEIRA NUNES  
CPF: 894.831.031-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
Em: 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50266/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001180922  
Contratado: (211926/14) EDINEIA MASS  
CPF: 039.746.979-93  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
Em: 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50267/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001197059  
Contratado: (232348/4) LUCILEIA CALHAU PEREIRA  
CPF: 672.558.681-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50268/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001133198  
Contratado: (102767/44) ANA PAULA FREITAS RIBEIRO  
CPF: 666.984.561-87  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50269/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001129426  
Contratado: (105052/21) SELMA GONCALVES MARIOTTI  
CPF: 514.490.051-87  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50270/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001126678  
Contratado: (105262/19) LORIMAR SALETE PERUZZOLO  
CPF: 618.426.489-34  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50271/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001151927  
Contratado: (106156/28) ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO  
CPF: 853.636.001-10  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 06/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50272/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001135306  
Contratado: (113900/16) PAULO SOUZA TEODORO  
CPF: 889.179.911-49  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO  
Em: 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50273/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001121427  
Contratado: (121412/21) CESAR MASO  
CPF: 723.138.209-63  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50274/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001140662  
Contratado: (121478/21) SAULO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 708.988.201-20  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO  
Em: 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50275/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001119207  
Contratado: (122329/26) TANIELE APARECIDA DA SILVA  
CPF: 896.533.351-20  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50276/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001122570  
Contratado: (126762/23) ANA MARIA SIMONETTI BRAUN  
CPF: 532.217.889-91  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50277/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001164924  
Contratado: (128828/27) SIMONE DOMINGUES DE MENEZES  
CPF: 055.859.226-02  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
Em: 05/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50278/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001165535  
Contratado: (128828/28) SIMONE DOMINGUES DE MENEZES  
CPF: 055.859.226-02  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
Em: 05/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50279/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001181260  
Contratado: (130840/19) EDILEUZA SILVA GREGORIO

CPF: 594.401.471-72  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50280/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001131154  
Contratado: (132556/9) GESSICA ANTONIA COSTA DOS ANJOS  
CPF: 010.543.211-32  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
Em: 04/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50281/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001196395  
Contratado: (134582/7) CRISTIANE VITORINO SORGATO  
CPF: 005.435.311-47  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50282/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100000117982  
Contratado: (135051/6) IVANY FERNANDES  
CPF: 982.448.848-00  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50283/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001153884  
Contratado: (136772/25) INES MARIA DA SILVA  
CPF: 815.331.879-91  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50284/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001151928  
Contratado: (137944/15) ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS  
CPF: 927.760.601-06  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 06/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50285/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001174201  
Contratado: (138199/7) MARIA DA COSTA XAVIER  
CPF: 458.513.601-00  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY  
Em: 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50286/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001120047  
Contratado: (138816/7) ANDREA AUGUSTA DA SILVA CASTRO  
CPF: 954.616.713-49  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50287/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001126029  
Contratado: (139065/5) SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA  
CPF: 534.911.141-87  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
Em: 06/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50288/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001132187  
Contratado: (204294/13) SORAIA CRISTINA BOTELHO  
CPF: 550.170.021-20  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50289/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001138946  
Contratado: (205829/18) MARLY CALDEIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 807.563.521-34  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP  
Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50290/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001197048  
Contratado: (206540/16) LIDIA FERREIRA DA ROCHA  
CPF: 353.204.271-15  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
Em: 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50291/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001134255  
Contratado: (206685/20) ALISSON VARELA VIEIRA  
CPF: 048.714.949-18  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
Em: 28/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50292/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001136253  
Contratado: (206716/6) JOSEMIR PAIVA ROCHA  
CPF: 885.976.792-04  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
Em: 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50293/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001154521  
Contratado: (206991/13) JANAINA CARDOSO DE ANDRADE  
CPF: 009.494.081-90  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50294/2012 DE: 27/07/2012

<p>Processo Nº: 1000001143610  Contratado: (207082/18) ELISANGELA APARECIDA ROCHA  CPF: 971.852.211-53  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I  Em: 19/07/2012</p>		<p>Em: 29/07/2012  CONTRATO/SEDUC/50309/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001144217  Contratado: (233415/6) SONIA DOS SANTOS MARTINS  CPF: 986.919.371-49  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I  Em: 19/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50295/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001130684  Contratado: (208407/15) ROSANA MARIA DOS ANJOS COSTADELLI  CPF: 974.493.771-87  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO  Em: 24/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50310/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001172179  Contratado: (236783/4) JOCINEIDE BOM DESPACHO DO NASCIMENTO  CPF: 453.132.611-34  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  Em: 16/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50296/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001152400  Contratado: (209314/11) CINTHIA BARZON ZANDONADI  CPF: 010.813.559-48  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  Em: 05/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50311/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001138869  Contratado: (238172/2) MARLENE VAREIRO CUENETE  CPF: 883.721.621-15  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP  Em: 15/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50297/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001135484  Contratado: (210807/8) ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA  CPF: 005.206.661-43  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA  Em: 24/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50312/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001123391  Contratado: (238436/2) VALDISA MOREIRA DE SOUZA MARCONDES  CPF: 280.172.388-60  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  Em: 29/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50298/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001174769  Contratado: (211838/19) CARINE ADRIANA SESTARI  CPF: 877.425.601-78  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  Em: 15/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50313/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001143376  Contratado: (238769/1) CRISTINE MORAES DOS ANJOS  CPF: 018.532.641-21  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  Em: 30/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50299/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001139629  Contratado: (214200/14) LUZIA APARECIDA GONCALVES  CPF: 000.241.991-25  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  Em: 19/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50314/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001155258  Contratado: (238876/5) VANDIRA NUNES PIRES  CPF: 925.184.511-53  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  Em: 22/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50300/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001144492  Contratado: (216847/8) SANDRA ALVES DE OLIVEIRA  CPF: 003.176.741-96  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  Em: 17/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50315/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001153891  Contratado: (239190/2) VIVIANE DA LUZ RADINS  CPF: 006.893.450-54  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  Em: 28/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50301/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001177360  Contratado: (217476/6) JENILSON DE AGUIAR BIANO  CPF: 979.412.711-68  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  Em: 16/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50316/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001198128  Contratado: (239270/7) MARCOS PAULO ZADORETZKI SANTOS  CPF: 036.250.151-37  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  Em: 13/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50302/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001130721  Contratado: (220128/6) FABIANO NEVES LOPES  CPF: 956.721.681-91  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  Em: 05/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50317/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001191967  Contratado: (2584/3) DAVID ELBIS DE SALES  CPF: 103.086.521-34  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  Em: 29/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50303/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001156036  Contratado: (220246/14) MARIA RITA DA SILVA  CPF: 122.358.748-78  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA  Em: 24/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50318/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001190974  Contratado: (34826/17) MARIA ABADIA PIO LOPES CARDOSO  CPF: 466.485.001-82  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO  Em: 28/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50304/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001134373  Contratado: (220890/6) VIVIANE FRANCINELLI FRANCO BUENO SCATAMBULO  CPF: 046.541.269-61  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  Em: 28/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50319/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001197643  Contratado: (36492/6) DULCELINA BOARO COSTA  CPF: 443.477.829-34  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  Em: 13/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50305/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001141408  Contratado: (222485/7) CASSIO THAMY DO PRADO  CPF: 026.540.451-70  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA  Em: 06/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50320/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001135335  Contratado: (36830/27) MARIA ELENA FIOREZE  CPF: 443.911.370-20  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES  Em: 23/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50306/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001146601  Contratado: (224081/9) JANAYNA GRAYCE DA SILVA  CPF: 622.473.521-20  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  Em: 23/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50321/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001117649  Contratado: (38260/21) JUSCELIA VENANCIO LIRA FARIAS  CPF: 571.743.181-34  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  Em: 17/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50307/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001192031  Contratado: (224852/14) OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA  CPF: 020.046.461-28  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ  Em: 29/07/2012</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50322/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001165192  Contratado: (45647/50) REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO  CPF: 569.515.661-00  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  Em: 17/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50308/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001192032  Contratado: (228793/9) VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL  CPF: 603.005.239-04  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/50323/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001179670  Contratado: (45647/52) REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO  CPF: 569.515.661-00</p>

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012	Contratado: (82669/47) ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT CPF: 593.872.111-34 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50324/2012 Processo Nº: 1000001135667 Contratado: (47519/12) ALCIMEIRE APARECIDA PRADO NAVA CPF: 095.395.698-93 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ Em: 05/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50339/2012 Processo Nº: 1000001175070 Contratado: (86781/34) JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS CPF: 953.934.631-20 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50325/2012 Processo Nº: 1000001196063 Contratado: (47820/28) MARAIZA PEREIRA DA SILVA CPF: 581.928.591-34 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO Em: 06/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50340/2012 Processo Nº: 1000001165470 Contratado: (86781/35) JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS CPF: 953.934.631-20 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50326/2012 Processo Nº: 1000001192033 Contratado: (48917/8) ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA CPF: 567.188.101-34 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50341/2012 Processo Nº: 1000001138450 Contratado: (87594/55) DILMA MARIA DE ANDRADE CPF: 900.224.916-00 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50327/2012 Processo Nº: 1000001135594 Contratado: (54110/24) LOENIL ONEIDE SIQUEIRA OLIVEIRA CPF: 488.054.321-72 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50342/2012 Processo Nº: 1000001138449 Contratado: (87594/56) DILMA MARIA DE ANDRADE CPF: 900.224.916-00 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50328/2012 Processo Nº: 1000001150639 Contratado: (54438/20) SANDRO MADALENO CORREA TAQUES CPF: 668.026.791-91 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50343/2012 Processo Nº: 1000001129446 Contratado: (89216/18) ADILSON ALVES DE ALMEIDA CPF: 679.400.642-15 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50329/2012 Processo Nº: 1000001191946 Contratado: (55333/10) ROSARIA LEITE DA COSTA CPF: 780.972.151-87 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50344/2012 Processo Nº: 1000001172854 Contratado: (89216/20) ADILSON ALVES DE ALMEIDA CPF: 679.400.642-15 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50330/2012 Processo Nº: 1000001191948 Contratado: (55333/11) ROSARIA LEITE DA COSTA CPF: 780.972.151-87 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50345/2012 Processo Nº: 1000001172810 Contratado: (89216/21) ADILSON ALVES DE ALMEIDA CPF: 679.400.642-15 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50331/2012 Processo Nº: 1000001135591 Contratado: (59439/26) LUSINEI VICENCIA DO PRADO CPF: 352.622.571-00 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50346/2012 Processo Nº: 1000001175313 Contratado: (91072/30) ROSIMAR RODRIGUES SOUZA CPF: 692.837.101-34 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO Em: 16/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50332/2012 Processo Nº: 1000001136362 Contratado: (62734/83) HONORIO LAUCIDIO GALVAO CPF: 502.617.201-63 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50347/2012 Processo Nº: 1000001171129 Contratado: (93760/22) GETULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO CPF: 935.896.111-20 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50333/2012 Processo Nº: 1000001127842 Contratado: (64354/37) LUCICLEIDE MARTINS DA SILVA CPF: 866.018.064-04 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50348/2012 Processo Nº: 1000001120377 Contratado: (96026/18) MARGARETE TERESINHA MADALOSSO CPF: 369.970.300-25 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50334/2012 Processo Nº: 1000001134782 Contratado: (65174/14) MANOEL GONCALO DE CAMPOS CPF: 823.217.951-15 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50349/2012 Processo Nº: 1000001137666 Contratado: (97242/32) MARIA DAS DORES RAMOS DOS SANTOS CPF: 775.168.691-04 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50335/2012 Processo Nº: 1000001174859 Contratado: (70298/43) ANA MARIA SANTANA CPF: 771.374.181-04 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50350/2012 Processo Nº: 1000001125690 Contratado: (99606/32) GELE SANTANA MENDES CPF: 888.507.221-68 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO" Em: 06/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50336/2012 Processo Nº: 1000001138357 Contratado: (71160/21) MARISA VELASQUES DICHOFF CPF: 253.065.961-34 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50351/2012 Processo Nº: 1000001135793 Contratado: (100674/13) MARCIA ADRIANA KANSO BRANDINI CPF: 487.149.761-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50337/2012 Processo Nº: 1000001125563 Contratado: (82535/35) JULIANA WEGNYN CPF: 924.533.091-53 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI Em: 28/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50352/2012 Processo Nº: 1000001133490 Contratado: (100674/14) MARCIA ADRIANA KANSO BRANDINI CPF: 487.149.761-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50338/2012 Processo Nº: 1000001190365	DE: 27/07/2012		

CONTRATO/SEDUC/50353/2012 Processo Nº: 1000001160033 Contratado: (100707/37) ROSEMEIRE LIMA SANTANA CPF: 872.063.901-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012	Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD Em: 18/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50354/2012 Processo Nº: 1000001129254 Contratado: (102767/43) ANA PAULA FREITAS RIBEIRO CPF: 666.984.561-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50368/2012 Processo Nº: 1000001194703 Contratado: (108352/20) JOSE MARIA MIELNIK CPF: 531.204.851-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50355/2012 Processo Nº: 1000001138278 Contratado: (103079/24) BEATRIZ PEREIRA LEITE CPF: 531.834.011-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50369/2012 Processo Nº: 1000001128506 Contratado: (110287/24) ISIS LUCIA FERREIRA E SILVA CPF: 893.035.391-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO Em: 04/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50356/2012 Processo Nº: 1000001158737 Contratado: (103079/25) BEATRIZ PEREIRA LEITE CPF: 531.834.011-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50370/2012 Processo Nº: 1000001141151 Contratado: (110287/26) ISIS LUCIA FERREIRA E SILVA CPF: 893.035.391-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO Em: 15/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50357/2012 Processo Nº: 1000001174184 Contratado: (103079/26) BEATRIZ PEREIRA LEITE CPF: 531.834.011-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM Em: 29/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50371/2012 Processo Nº: 1000001129863 Contratado: (110405/15) JULIANA PORTELA CPF: 806.987.191-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA Em: 22/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50358/2012 Processo Nº: 1000001154641 Contratado: (105052/22) SELMA GONCALVES MARIOTTI CPF: 514.490.051-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50372/2012 Processo Nº: 1000001126876 Contratado: (112755/19) GISLANY MARIA PEREIRA CPF: 973.972.701-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50359/2012 Processo Nº: 1000001188517 Contratado: (105052/24) SELMA GONCALVES MARIOTTI CPF: 514.490.051-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50373/2012 Processo Nº: 1000001131155 Contratado: (112755/20) GISLANY MARIA PEREIRA CPF: 973.972.701-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50360/2012 Processo Nº: 1000001190819 Contratado: (105052/25) SELMA GONCALVES MARIOTTI CPF: 514.490.051-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50374/2012 Processo Nº: 1000001133726 Contratado: (112841/23) LUCINEIA MARTINS DE MATOS CPF: 922.314.111-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA Em: 15/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50361/2012 Processo Nº: 1000001144630 Contratado: (105187/12) JOSE LOPES DA SILVA NETO CPF: 568.385.811-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ Em: 09/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50375/2012 Processo Nº: 1000001124931 Contratado: (112841/24) LUCINEIA MARTINS DE MATOS CPF: 922.314.111-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA Em: 15/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50362/2012 Processo Nº: 1000001126642 Contratado: (105218/25) ANDREZA TATIANA DA SILVA CPF: 169.719.078-25 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50376/2012 Processo Nº: 1000001130415 Contratado: (113048/10) JACQUELINE MICHELLE RODRIGUES GONCALVES CPF: 011.971.221-09 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50363/2012 Processo Nº: 1000001133245 Contratado: (105218/26) ANDREZA TATIANA DA SILVA CPF: 169.719.078-25 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50377/2012 Processo Nº: 1000001132709 Contratado: (113244/16) VANIA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA CPF: 631.015.211-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50364/2012 Processo Nº: 1000001126681 Contratado: (105262/18) LORIMAR SALETE PERUZZOLO CPF: 618.426.489-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50378/2012 Processo Nº: 1000001150204 Contratado: (113393/8) AGENORA MORAES DA SILVA MIRANDA CPF: 401.138.501-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA Em: 06/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50365/2012 Processo Nº: 1000001152344 Contratado: (105262/20) LORIMAR SALETE PERUZZOLO CPF: 618.426.489-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50379/2012 Processo Nº: 1000001127188 Contratado: (113704/9) SINEIZA GONZAGA DE MELO AZEVEDO CPF: 126.883.968-03 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO" Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50366/2012 Processo Nº: 1000001140614 Contratado: (106913/5) KLEPEN LUIS SILVA DE FREITAS CPF: 535.014.201-10 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50380/2012 Processo Nº: 1000001137618 Contratado: (113900/15) PAULO SOUZA TEODORO CPF: 889.179.911-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50367/2012 Processo Nº: 1000001117470 Contratado: (107413/11) VALDECI DE OLIVEIRA SILVA CPF: 458.479.081-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50381/2012 Processo Nº: 1000001163206 Contratado: (115028/45) JAMITA TELES ROCHA CPF: 422.251.322-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO Em: 15/07/2012	DE: 27/07/2012
		CONTRATO/SEDUC/50382/2012 Processo Nº: 1000001140617 Contratado: (116174/11) ELIANE DA SILVA	DE: 27/07/2012



CPF: 918.118.051-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"  
Em: 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50383/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001170314  
Contratado: (116472/24) SIMONE MARQUES CUNHA RABELLO  
CPF: 495.610.491-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50384/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001124199  
Contratado: (116484/24) URBANETE LUCIA DE BARROS SCHMIELESKI  
CPF: 790.324.001-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50385/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001124653  
Contratado: (116761/21) MARIA SILVANI GUIMARAES DE ASSUNCAO  
CPF: 567.811.991-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50386/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001119926  
Contratado: (116761/22) MARIA SILVANI GUIMARAES DE ASSUNCAO  
CPF: 567.811.991-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50387/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001121793  
Contratado: (116927/22) EMILIA DIETERICH  
CPF: 006.740.731-50  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50388/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001134416  
Contratado: (116927/23) EMILIA DIETERICH  
CPF: 006.740.731-50  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50389/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001119046  
Contratado: (116979/13) DAIANA MAMEDE CABRAL  
CPF: 980.370.721-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS  
Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50390/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001162294  
Contratado: (116979/14) DAIANA MAMEDE CABRAL  
CPF: 980.370.721-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS  
Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50391/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001145743  
Contratado: (117391/7) ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS  
CPF: 015.491.261-13  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50392/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001120008  
Contratado: (117936/19) STOMARA MARCELINA RODRIGUES  
CPF: 488.825.181-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS  
Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50393/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001195628  
Contratado: (118268/8) ELAINE PEREIRA DE SOUZA KAZIMA  
CPF: 872.898.901-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
Em: 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50394/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001124435  
Contratado: (119871/25) MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS  
CPF: 004.626.641-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA  
Em: 12/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50395/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001124451  
Contratado: (119871/26) MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS  
CPF: 004.626.641-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA  
Em: 11/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50396/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001122186  
Contratado: (120248/34) EDELSON MEIRA MARTINS  
CPF: 889.710.231-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50397/2012 DE: 27/07/2012

Processo Nº: 1000001169039  
Contratado: (120248/36) EDELSON MEIRA MARTINS  
CPF: 889.710.231-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50398/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001124868  
Contratado: (120808/42) HERNANDES CUSTODIO DE ALMEIDA  
CPF: 933.200.601-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50399/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001161937  
Contratado: (121347/21) WELIA LEAO DE SOUSA  
CPF: 994.166.031-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50400/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001165244  
Contratado: (121347/22) WELIA LEAO DE SOUSA  
CPF: 994.166.031-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50401/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001134939  
Contratado: (121544/15) AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO  
CPF: 222.761.038-76  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50402/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001129765  
Contratado: (121551/28) MARCIA CRISTINA PEYROT  
CPF: 032.456.129-66  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"  
Em: 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50403/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001125486  
Contratado: (121734/18) MARIZA CONSOLINI  
CPF: 946.772.711-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50404/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001126092  
Contratado: (122329/24) TANIELE APARECIDA DA SILVA  
CPF: 896.533.351-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50405/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001122147  
Contratado: (122329/25) TANIELE APARECIDA DA SILVA  
CPF: 896.533.351-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50406/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001158556  
Contratado: (122330/32) AURIETE JULIANA DE FIGUEIREDO SILVA  
CPF: 432.826.791-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50407/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001167283  
Contratado: (122330/34) AURIETE JULIANA DE FIGUEIREDO SILVA  
CPF: 432.826.791-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50408/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001167286  
Contratado: (122330/35) AURIETE JULIANA DE FIGUEIREDO SILVA  
CPF: 432.826.791-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50409/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001169574  
Contratado: (122393/26) ROSA BETANIA VELOSO SILVA  
CPF: 496.219.041-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
Em: 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50410/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001141099  
Contratado: (122563/7) JOSE CARLOS SMANHOTO  
CPF: 459.105.701-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50411/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001164294  
Contratado: (122825/13) KATIA CARDOSO LEANDRO  
CPF: 831.439.471-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA

Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50412/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001172624  
 Contratado: (122825/14) KATIA CARDOSO LEANDRO  
 CPF: 831.439.471-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50413/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001197001  
 Contratado: (122825/15) KATIA CARDOSO LEANDRO  
 CPF: 831.439.471-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50414/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001125975  
 Contratado: (123038/12) JOSE LUCIO PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 141.589.731-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50415/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001122258  
 Contratado: (123208/18) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA  
 CPF: 016.736.231-31  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50416/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001138300  
 Contratado: (123208/19) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA  
 CPF: 016.736.231-31  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50417/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001173085  
 Contratado: (123208/21) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA  
 CPF: 016.736.231-31  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50418/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001198619  
 Contratado: (123208/22) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA  
 CPF: 016.736.231-31  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50419/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001136758  
 Contratado: (123638/5) PAULO HENDGES  
 CPF: 304.609.139-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50420/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001189654  
 Contratado: (123738/28) CASSIA GAMA BRAGANTE  
 CPF: 536.416.711-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 Em: 23/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50421/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001121918  
 Contratado: (125948/10) NELCI DA SILVA  
 CPF: 924.873.431-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
 Em: 10/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50422/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001172118  
 Contratado: (126059/10) ROSENIL ANTONIA DE OLIVEIRA  
 CPF: 559.543.081-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50423/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001121585  
 Contratado: (126383/13) ALESSANDRA DIAS MACIEL  
 CPF: 915.138.981-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
 Em: 22/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50424/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001125792  
 Contratado: (126762/22) ANA MARIA SIMONETTI BRAUN  
 CPF: 532.217.889-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
 Em: 25/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50425/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001126790  
 Contratado: (126808/15) ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA  
 CPF: 459.360.301-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA  
 Em: 18/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50426/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001161081  
 Contratado: (128819/13) THAMIRIS SILVA NELLIO  
 CPF: 006.536.621-22

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
 Em: 16/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50427/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 100000119261  
 Contratado: (128850/17) AZENIL APARECIDA PADILHA CORREIA DA CRUZ  
 CPF: 502.598.061-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 Em: 23/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50428/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001127409  
 Contratado: (129044/12) ELIZETE DE ALMEIDA  
 CPF: 004.447.251-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO  
 Em: 23/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50429/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001160031  
 Contratado: (129094/24) GENUINA SILVA DA CRUZ  
 CPF: 078.988.942-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 14/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50430/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001192020  
 Contratado: (129508/18) SANDRA MARIA FILARDO  
 CPF: 022.228.329-77  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50431/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001126943  
 Contratado: (129536/21) FLAVIA DOS SANTOS OLIVA  
 CPF: 968.602.511-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
 Em: 23/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50432/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001159958  
 Contratado: (129537/24) CLAUDES LEITE RIBEIRO  
 CPF: 969.198.761-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 14/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50433/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001124171  
 Contratado: (129720/18) FABIO OLIVEIRA BARBOSA  
 CPF: 836.973.301-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO  
 Em: 19/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50434/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001138696  
 Contratado: (130863/16) LUCIMARA CRISTINA BELING  
 CPF: 017.951.261-75  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 Em: 20/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50435/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001164172  
 Contratado: (130863/19) LUCIMARA CRISTINA BELING  
 CPF: 017.951.261-75  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 Em: 20/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50436/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001118403  
 Contratado: (131653/10) MARTA SOUZA RODRIGUES  
 CPF: 632.630.091-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
 Em: 23/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50437/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001158603  
 Contratado: (131654/15) LEUZETH SILVA OLIVEIRA  
 CPF: 823.981.601-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
 Em: 23/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50438/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001117510  
 Contratado: (132540/10) MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA  
 CPF: 627.825.841-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO  
 Em: 25/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50439/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001152926  
 Contratado: (132875/12) MARLENA PINTO DE ARRUDA  
 CPF: 571.396.281-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
 Em: 04/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50440/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001177801  
 Contratado: (133109/14) LIDIANE MAGALHAES DA SILVA  
 CPF: 691.755.781-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 Em: 10/07/2012  
 CONTRATO/SEDUC/50441/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001117619

Contratado: (135049/9) ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA CPF: 690.318.601-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA Em: 18/07/2012		CONTRATO/SEDUC/50456/2012 Processo Nº: 1000001152456 Contratado: (138032/32) DANIELE RAMOS SANTANA CPF: 925.472.811-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50442/2012 Processo Nº: 1000001125325 Contratado: (135504/5) CELIA DE MOURA COSTA CPF: 923.973.521-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50457/2012 Processo Nº: 1000001154575 Contratado: (138032/33) DANIELE RAMOS SANTANA CPF: 925.472.811-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50443/2012 Processo Nº: 1000001124906 Contratado: (135629/16) ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT CPF: 011.714.551-35 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50458/2012 Processo Nº: 1000001135230 Contratado: (138157/21) MONICA STREGE MEDICI CPF: 911.101.651-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50444/2012 Processo Nº: 1000001160126 Contratado: (135629/17) ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT CPF: 011.714.551-35 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50459/2012 Processo Nº: 1000001123155 Contratado: (138764/17) VIVIANE RODRIGUES DA SILVA CPF: 983.437.261-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50445/2012 Processo Nº: 1000001131422 Contratado: (136433/25) CELIA BARROS DE MORAES CPF: 419.143.761-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50460/2012 Processo Nº: 1000001162887 Contratado: (138838/17) JOSMAR MORAIS FAUSTINO CPF: 011.584.001-01 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50446/2012 Processo Nº: 1000001151615 Contratado: (136433/26) CELIA BARROS DE MORAES CPF: 419.143.761-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50461/2012 Processo Nº: 1000001163873 Contratado: (138838/18) JOSMAR MORAIS FAUSTINO CPF: 011.584.001-01 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50447/2012 Processo Nº: 1000001127261 Contratado: (136772/21) INES MARIA DA SILVA CPF: 815.331.879-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50462/2012 Processo Nº: 1000001174693 Contratado: (138838/19) JOSMAR MORAIS FAUSTINO CPF: 011.584.001-01 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50448/2012 Processo Nº: 1000001123738 Contratado: (136772/22) INES MARIA DA SILVA CPF: 815.331.879-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50463/2012 Processo Nº: 1000001180697 Contratado: (138838/20) JOSMAR MORAIS FAUSTINO CPF: 011.584.001-01 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50449/2012 Processo Nº: 1000001136560 Contratado: (136772/23) INES MARIA DA SILVA CPF: 815.331.879-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50464/2012 Processo Nº: 1000001144754 Contratado: (139060/19) JOSE ALVIR DE SOUZA CPF: 431.410.309-44 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50450/2012 Processo Nº: 1000001149076 Contratado: (136772/24) INES MARIA DA SILVA CPF: 815.331.879-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50465/2012 Processo Nº: 1000001121923 Contratado: (140742/9) CLORIS CLAUDETE PORTE DA SILVA CPF: 003.078.451-41 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO Em: 09/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50451/2012 Processo Nº: 1000001159804 Contratado: (137606/2) LUIZ ALBERTO PEDREIRA DOS SANTOS CPF: 666.714.001-30 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO Em: 14/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50466/2012 Processo Nº: 1000001171088 Contratado: (142888/6) ONELICE APARECIDA ALMEIDA SILVA CPF: 329.783.671-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50452/2012 Processo Nº: 1000001176777 Contratado: (137640/11) ZILDA GONCALVES DOS SANTOS CPF: 012.424.911-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50467/2012 Processo Nº: 1000001197092 Contratado: (142888/7) ONELICE APARECIDA ALMEIDA SILVA CPF: 329.783.671-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50453/2012 Processo Nº: 1000001198618 Contratado: (137967/7) SHEILA DA SILVA ALVES CPF: 022.395.431-40 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Em: 07/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50468/2012 Processo Nº: 1000001141510 Contratado: (143276/3) GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA CPF: 016.124.981-75 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50454/2012 Processo Nº: 1000001153169 Contratado: (137981/6) PEDROLINA JESUS DE BRITO QUEIROZ CPF: 284.185.061-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50469/2012 Processo Nº: 1000001151947 Contratado: (143276/5) GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA CPF: 016.124.981-75 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50455/2012 Processo Nº: 1000001138624 Contratado: (138032/31) DANIELE RAMOS SANTANA CPF: 925.472.811-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES Em: 20/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50470/2012 Processo Nº: 1000001172103 Contratado: (143276/6) GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA CPF: 016.124.981-75 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	DE: 27/07/2012

Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE Em: 20/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50471/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001181678 Contratado: (144455/12) SIDINEIA APARECIDA DA SILVA CPF: 012.355.681-30 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA Em: 24/07/2012	CPF: 973.076.101-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI Em: 16/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50486/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001122265 Contratado: (202003/12) ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA CPF: 003.126.671-16 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS Em: 23/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50472/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001181597 Contratado: (144455/13) SIDINEIA APARECIDA DA SILVA CPF: 012.355.681-30 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA Em: 24/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50487/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 100000117563 Contratado: (202670/10) ELIENE EMILIANA DE SOUSA SILVA CPF: 004.403.031-25 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO Em: 23/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50473/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001128347 Contratado: (144484/8) MARCIO PEREIRA DA SILVA CPF: 011.352.941-43 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL Em: 18/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50488/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001133880 Contratado: (202775/12) LIEGE FONSECA BARROS CPF: 993.490.351-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO Em: 25/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50474/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001197741 Contratado: (144492/6) ELIENE BORGES DA SILVA ZAMBONI CPF: 461.004.821-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO Em: 25/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50489/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001125344 Contratado: (202795/10) EVANDER TUPINIQUIM REIS PEREIRA CPF: 304.014.698-08 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA Em: 20/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50475/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001159705 Contratado: (144587/8) ANAIR MARIA DA COSTA CPF: 487.697.111-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI Em: 22/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50490/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001153751 Contratado: (204095/13) FERNANDA FALASCHI ANGELICA CPF: 004.426.841-69 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR Em: 15/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50476/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001166238 Contratado: (144707/6) MARCIA ANDREIA DE QUADROS DA ROSA CPF: 970.832.400-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI Em: 23/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50491/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001153700 Contratado: (204294/14) SORAIA CRISTINA BOTELHO CPF: 550.170.021-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA Em: 20/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50477/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001136702 Contratado: (200551/6) EDMARA ANA ROSSETTO KOSEKO CPF: 903.466.459-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO Em: 24/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50492/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001145735 Contratado: (205298/12) KATIUCE FIOREZE DA SILVA CPF: 990.171.051-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA Em: 23/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50478/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001141783 Contratado: (200551/7) EDMARA ANA ROSSETTO KOSEKO CPF: 903.466.459-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO Em: 24/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50493/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001131891 Contratado: (205695/10) ANNELISE SEBEN CPF: 018.464.291-45 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50479/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001191428 Contratado: (200637/4) NILVA MARTINS RIBEIRO CPF: 429.770.611-34 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ" Em: 23/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50494/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001152290 Contratado: (205695/11) ANNELISE SEBEN CPF: 018.464.291-45 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50480/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001128860 Contratado: (201767/26) CATARINA DA SILVA CPF: 419.521.542-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ Em: 18/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50495/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001147639 Contratado: (205695/12) ANNELISE SEBEN CPF: 018.464.291-45 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50481/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001117729 Contratado: (201779/6) DIVA BOSA CPF: 474.210.021-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE Em: 19/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50496/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001141211 Contratado: (205695/9) ANNELISE SEBEN CPF: 018.464.291-45 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50482/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001130729 Contratado: (201815/6) SANDRA MARA DA SILVA PINTO CPF: 598.553.632-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES Em: 22/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50497/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001133402 Contratado: (206145/13) ANDREA JOSE DA CRUZ COSTA CPF: 621.527.421-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA Em: 12/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50483/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001170525 Contratado: (201931/8) SHYRLENE TAVARES ROLDAO LOPES CPF: 930.768.431-68 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE Em: 29/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50498/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001133634 Contratado: (206465/16) KISLEY DAWLEN SILVA MENDES CPF: 696.298.541-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO Em: 13/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50484/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001128892 Contratado: (201956/12) NATHALIA MARIA DORADO RODRIGUES CPF: 973.076.101-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI Em: 16/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50499/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001157193 Contratado: (206465/20) KISLEY DAWLEN SILVA MENDES CPF: 696.298.541-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO Em: 13/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50485/2012 DE: 27/07/2012 Processo Nº: 1000001159343 Contratado: (201956/13) NATHALIA MARIA DORADO RODRIGUES	CONTRATO/SEDUC/50500/2012 DE: 27/07/2012



Processo Nº: 1000001124878 Contratado: (206540/13) LIDIA FERREIRA DA ROCHA CPF: 353.204.271-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO Em: 18/07/2012	Em: 18/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50501/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50515/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001136989 Contratado: (206540/14) LIDIA FERREIRA DA ROCHA CPF: 353.204.271-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO Em: 18/07/2012	Processo Nº: 1000001139483 Contratado: (208407/13) ROSANA MARIA DOS ANJOS COSTADELLI CPF: 974.493.771-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50502/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50516/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001131942 Contratado: (206727/27) LUCINERE PROPODOLSKI CPF: 764.240.142-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA Em: 18/07/2012	Processo Nº: 1000001130699 Contratado: (208407/14) ROSANA MARIA DOS ANJOS COSTADELLI CPF: 974.493.771-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50503/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50517/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001157296 Contratado: (206727/28) LUCINERE PROPODOLSKI CPF: 764.240.142-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA Em: 18/07/2012	Processo Nº: 1000001159802 Contratado: (209085/23) MARCIA BELEM DE SOUZA CPF: 897.641.371-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS Em: 18/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50504/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50518/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001192113 Contratado: (206727/31) LUCINERE PROPODOLSKI CPF: 764.240.142-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN Em: 18/07/2012	Processo Nº: 1000001179026 Contratado: (209085/24) MARCIA BELEM DE SOUZA CPF: 897.641.371-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS Em: 18/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50505/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50519/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001166673 Contratado: (206922/24) DEBORA JOELMA GONCALVES DE SOUZA FARIAS CPF: 001.469.451-40 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO Em: 18/07/2012	Processo Nº: 1000001159707 Contratado: (209501/14) ROSILENE GONCALINA DE ARRUDA CPF: 885.344.641-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI Em: 22/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50506/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50520/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001149498 Contratado: (206991/11) JANAINA CARDOSO DE ANDRADE CPF: 009.494.081-90 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA Em: 25/07/2012	Processo Nº: 1000001165107 Contratado: (209501/15) ROSILENE GONCALINA DE ARRUDA CPF: 885.344.641-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI Em: 15/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50507/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50521/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001154537 Contratado: (206991/12) JANAINA CARDOSO DE ANDRADE CPF: 009.494.081-90 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA Em: 25/07/2012	Processo Nº: 1000001158846 Contratado: (210079/11) JOSE ODAIR DE SOUZA CPF: 667.478.481-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO Em: 23/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50508/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50522/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001154558 Contratado: (206991/14) JANAINA CARDOSO DE ANDRADE CPF: 009.494.081-90 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA Em: 25/07/2012	Processo Nº: 1000001131571 Contratado: (210079/9) JOSE ODAIR DE SOUZA CPF: 667.478.481-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO Em: 23/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50509/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50523/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001144369 Contratado: (207082/16) ELISANGELA APARECIDA ROCHA CPF: 971.852.211-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I Em: 19/07/2012	Processo Nº: 1000001126886 Contratado: (210385/7) ANILDO PEREIRA CAMARGO CPF: 795.523.741-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE Em: 19/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50510/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50524/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001131701 Contratado: (207209/15) POLYANA SAMPAIO DA SILVA CPF: 022.408.721-52 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA Em: 25/07/2012	Processo Nº: 1000001122957 Contratado: (210652/8) JEFFERSON ARAUJO ALVES CPF: 976.207.691-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS Em: 23/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50511/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50525/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001164608 Contratado: (207209/16) POLYANA SAMPAIO DA SILVA CPF: 022.408.721-52 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA Em: 25/07/2012	Processo Nº: 1000001124197 Contratado: (210748/6) NAZIRA CAVALCANTE MACIEL CPF: 592.899.371-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA Em: 19/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50512/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50526/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001134634 Contratado: (207787/5) DANIELA FERNANDES DA SILVA CPF: 697.272.101-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA Em: 18/07/2012	Processo Nº: 1000001145090 Contratado: (210748/7) NAZIRA CAVALCANTE MACIEL CPF: 592.899.371-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA Em: 19/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50513/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50527/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001152863 Contratado: (207787/8) DANIELA FERNANDES DA SILVA CPF: 697.272.101-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA Em: 18/07/2012	Processo Nº: 1000001134931 Contratado: (210807/5) ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA CPF: 005.206.661-43 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50514/2012 DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50528/2012 DE: 27/07/2012
Processo Nº: 1000001153797 Contratado: (207787/9) DANIELA FERNANDES DA SILVA CPF: 697.272.101-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA	Processo Nº: 1000001130369 Contratado: (210807/7) ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA CPF: 005.206.661-43 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO Em: 25/07/2012
	CONTRATO/SEDUC/50529/2012 DE: 27/07/2012
	Processo Nº: 1000001124624 Contratado: (211558/16) MARLENE BARROS DA SILVA CPF: 025.035.861-12

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50530/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001151991  
Contratado: (211558/17) MARLENE BARROS DA SILVA  
CPF: 025.035.861-12  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50531/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001162785  
Contratado: (211558/19) MARLENE BARROS DA SILVA  
CPF: 025.035.861-12  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50532/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001128203  
Contratado: (211926/12) EDINEIA MASS  
CPF: 039.746.979-93  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50533/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001132779  
Contratado: (212321/6) PAULO ESTEVAM FERREIRA BRANDAO  
CPF: 003.715.391-96  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50534/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001145876  
Contratado: (212321/8) PAULO ESTEVAM FERREIRA BRANDAO  
CPF: 003.715.391-96  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50535/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001169559  
Contratado: (212418/16) LEANDRA DA SILVA SOUZA  
CPF: 015.924.361-02  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
Em: 14/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50536/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001124745  
Contratado: (213017/18) LUCIANO DIAS DE ALMEIDA  
CPF: 009.886.581-19  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50537/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001151418  
Contratado: (213017/19) LUCIANO DIAS DE ALMEIDA  
CPF: 009.886.581-19  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50538/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001144308  
Contratado: (213480/3) RAQUEL DE SOUZA SOARES RODRIGUES  
CPF: 007.395.231-12  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50539/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001182579  
Contratado: (213671/13) KATIA FERREIRA BRECHO  
CPF: 972.065.041-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 17/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50540/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001136607  
Contratado: (213811/5) MARCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO  
CPF: 019.522.491-47  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50541/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001133461  
Contratado: (213831/7) KATIANNY VILELA COSTA  
CPF: 667.176.801-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50542/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001121986  
Contratado: (214200/13) LUZIA APARECIDA GONCALVES  
CPF: 000.241.991-25  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50543/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001176392  
Contratado: (214200/16) LUZIA APARECIDA GONCALVES  
CPF: 000.241.991-25  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50544/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001144835

Contratado: (214822/5) NOEL BARBOSA DA SILVA  
CPF: 404.111.681-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50545/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001153497  
Contratado: (216500/4) ELIAS DA SILVA ALMEIDA  
CPF: 803.466.931-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50546/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001130215  
Contratado: (216515/17) CLAUDIA FIGUEIREDO COSTA  
CPF: 008.614.031-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50547/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001173274  
Contratado: (216847/10) SANDRA ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 003.176.741-96  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 17/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50548/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001144513  
Contratado: (216847/7) SANDRA ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 003.176.741-96  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 17/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50549/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100000119267  
Contratado: (216855/5) MARIA CELIA GOMES DIAS  
CPF: 571.526.241-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
Em: 12/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50550/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001126341  
Contratado: (216890/8) RENATO ADRIAN CAETANO DE SOUZA  
CPF: 298.984.968-86  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
Em: 22/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50551/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001158576  
Contratado: (217234/2) LUZIA DOCARMO DE ALMEIDA SANTOS  
CPF: 880.016.791-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
Em: 12/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50552/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001145771  
Contratado: (217409/4) MARIA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA  
CPF: 787.014.571-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50553/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001154319  
Contratado: (217409/5) MARIA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA  
CPF: 787.014.571-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50554/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001164885  
Contratado: (217409/6) MARIA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA  
CPF: 787.014.571-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50555/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001169900  
Contratado: (217495/4) CLEYTON DE SOUZA VENTURA  
CPF: 014.416.241-55  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50556/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001176051  
Contratado: (217495/5) CLEYTON DE SOUZA VENTURA  
CPF: 014.416.241-55  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50557/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001128826  
Contratado: (217505/3) CAMILA RIBEIRO LEANDRO  
CPF: 984.664.881-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50558/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001127330  
Contratado: (220246/11) MARIA RITA DA SILVA  
CPF: 122.358.748-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50559/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001156450  
 Contratado: (220246/12) MARIA RITA DA SILVA  
 CPF: 122.358.748-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA  
 Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50560/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001162168  
 Contratado: (220246/13) MARIA RITA DA SILVA  
 CPF: 122.358.748-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA  
 Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50561/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001128821  
 Contratado: (220320/13) JEFFERSON RODRIGUES MONTEIRO  
 CPF: 053.653.114-50  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
 Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50562/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001134798  
 Contratado: (220383/8) ROSEMARIA TEDESCO ABRAHAO  
 CPF: 466.555.900-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES  
 Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50563/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001179068  
 Contratado: (220492/7) ADRIANA ESPINDOLA BENICIO  
 CPF: 689.294.711-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
 Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50564/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001151665  
 Contratado: (220769/7) SILMARA ZAVARDINIACK  
 CPF: 926.230.261-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50565/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001134231  
 Contratado: (220772/5) GILMAR MOREIRA DO NASCIMENTO  
 CPF: 704.775.669-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
 Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50566/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001192093  
 Contratado: (220994/4) KARLA FERNANDA CASTILHO  
 CPF: 013.656.481-09  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA  
 Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50567/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001120154  
 Contratado: (221061/5) ADIENES AUXILIADORA DE SOUZA  
 CPF: 328.049.201-78  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO  
 Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50568/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001131735  
 Contratado: (221213/4) MARIA FORMIGA DOS SANTOS FILHA MESQUINI  
 CPF: 137.614.368-23  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA  
 Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50569/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001118788  
 Contratado: (221288/3) ANGELA MARIA BORSARI TREVIZAN  
 CPF: 760.153.609-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"  
 Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50570/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001150052  
 Contratado: (221447/9) JUCIELLI DE SOUZA LIMA  
 CPF: 984.318.621-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50571/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001139109  
 Contratado: (221603/3) DAIKIR TALATALAKUMA WAURA  
 CPF: 005.927.401-88  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (129240) E.E. INDIGENA PIYULA  
 Em: 27/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50572/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001118903  
 Contratado: (221613/11) MARCOS ANTUNES FERNANDES  
 CPF: 593.616.621-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL  
 Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50573/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001165395  
 Contratado: (221613/13) MARCOS ANTUNES FERNANDES  
 CPF: 593.616.621-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE  
 Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50574/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001165403  
 Contratado: (221613/14) MARCOS ANTUNES FERNANDES  
 CPF: 593.616.621-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE  
 Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50575/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001167180  
 Contratado: (221613/15) MARCOS ANTUNES FERNANDES  
 CPF: 593.616.621-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50576/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001136400  
 Contratado: (221682/5) SHIRLEN REGINA LOPES  
 CPF: 827.990.751-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"  
 Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50577/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001129622  
 Contratado: (222673/5) ALEDIA SCHORRO BACH  
 CPF: 818.810.619-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM  
 Em: 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50578/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001157139  
 Contratado: (223716/7) CRISTIANE MARTINS MEDEIROS  
 CPF: 014.608.421-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"  
 Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50579/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001181368  
 Contratado: (223716/8) CRISTIANE MARTINS MEDEIROS  
 CPF: 014.608.421-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"  
 Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50580/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001130553  
 Contratado: (224120/3) SIRLEI BRAMBILLA  
 CPF: 837.492.339-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50581/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001121811  
 Contratado: (224322/4) JORDANA OLIVEIRA BICUDO  
 CPF: 006.199.600-94  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50582/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001130581  
 Contratado: (224336/5) ELISEU DE SOUZA  
 CPF: 994.659.571-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
 Em: 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50583/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001124922  
 Contratado: (224557/3) ANA CLAUDIA DE CAMPOS  
 CPF: 012.102.131-92  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS  
 Em: 25/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/50584/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001200016  
 Contratado: (224815/10) EDIR MANUEL NEVES  
 CPF: 352.103.897-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
 A Partir de: 01/07/2012 Até 28/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/50585/2012 DE: 27/07/2012  
 Processo Nº: 1000001125129  
 Contratado: (224883/8) SUZANA FABRIM AGUIAR  
 CPF: 024.450.521-73  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 17/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50586/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001152335  
Contratado: (225061/5) FABRICIO DIAS DE LIMA  
CPF: 022.165.731-24  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"  
Em: 11/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50587/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001165436  
Contratado: (228207/7) REZIERE DE SOUZA  
CPF: 024.375.561-92  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50588/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001124325  
Contratado: (228241/4) BERENISE ZANDOMENIGHI PRONER  
CPF: 018.923.189-03  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50589/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001119571  
Contratado: (228510/2) SIDELVAN AIRES MARTINEL  
CPF: 829.844.761-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESCANIN"  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50590/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001176185  
Contratado: (228527/4) IVANILDA ALVES FERNANDES  
CPF: 844.630.074-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50591/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001138669  
Contratado: (228927/10) RAQUEL SERVINO DA SILVA  
CPF: 024.720.921-05  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50592/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001125697  
Contratado: (228927/11) RAQUEL SERVINO DA SILVA  
CPF: 024.720.921-05  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50593/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001145028  
Contratado: (228927/12) RAQUEL SERVINO DA SILVA  
CPF: 024.720.921-05  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50594/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001155333  
Contratado: (228927/13) RAQUEL SERVINO DA SILVA  
CPF: 024.720.921-05  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50595/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001135497  
Contratado: (228927/9) RAQUEL SERVINO DA SILVA  
CPF: 024.720.921-05  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50596/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001134549  
Contratado: (229126/3) PRISCILA TAQUES DE MORAES  
CPF: 008.241.731-80  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
Em: 23/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50597/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001128447  
Contratado: (229736/2) IOLINDA DE SOUZA BARREIRO  
CPF: 384.859.231-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50598/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001136939  
Contratado: (229736/3) IOLINDA DE SOUZA BARREIRO  
CPF: 384.859.231-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50599/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001128502  
Contratado: (229736/4) IOLINDA DE SOUZA BARREIRO  
CPF: 384.859.231-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50600/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001135681  
Contratado: (229736/5) IOLINDA DE SOUZA BARREIRO

CPF: 384.859.231-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50601/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001159851  
Contratado: (229842/6) VANDINELMA DE OLIVEIRA VIEIRA  
CPF: 014.300.381-01  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
Em: 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50602/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001177835  
Contratado: (229842/8) VANDINELMA DE OLIVEIRA VIEIRA  
CPF: 014.300.381-01  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
Em: 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50603/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001123793  
Contratado: (230242/2) KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI  
CPF: 703.329.241-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50604/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001165042  
Contratado: (230242/3) KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI  
CPF: 703.329.241-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50605/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001142950  
Contratado: (230341/3) ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA  
CPF: 627.049.901-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50606/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001176839  
Contratado: (231680/9) JONAS EZIDIO MONTEIRO DA SILVA  
CPF: 019.819.261-43  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50607/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001174170  
Contratado: (231788/3) SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA  
CPF: 388.345.450-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS  
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50608/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001152317  
Contratado: (232903/2) ILSON MORAIS DE OLIVEIRA  
CPF: 881.405.712-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO  
Em: 12/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50609/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001130342  
Contratado: (232957/6) RAQUEL DIAS DOS SANTOS  
CPF: 934.276.541-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50610/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001142112  
Contratado: (232957/7) RAQUEL DIAS DOS SANTOS  
CPF: 934.276.541-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50611/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001148328  
Contratado: (233008/8) JAKELINE MARTINS DOS SANTOS  
CPF: 025.154.851-11  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50612/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001169918  
Contratado: (233008/9) JAKELINE MARTINS DOS SANTOS  
CPF: 025.154.851-11  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
Em: 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50613/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001156668  
Contratado: (233984/10) LUCIMAR DOS SANTOS FRANCA  
CPF: 845.940.981-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
Em: 26/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50614/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001121606  
Contratado: (233984/9) LUCIMAR DOS SANTOS FRANCA  
CPF: 845.940.981-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
Em: 26/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50615/2012 DE: 27/07/2012



<p>Processo Nº: 1000001163665  Contratado: (234754/4) CAROLINE DIAS DE FREITAS  CPF: 018.596.971-27  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA  Em: 15/07/2012</p>	<p>Em: 19/07/2012  CONTRATO/SEDUC/50630/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001181116  Contratado: (238110/5) JOABSON XAVIER PENA  CPF: 736.473.901-78  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO  Em: 19/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50616/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001122397  Contratado: (235031/2) LUCENIR ALVES PEREIRA  CPF: 992.104.361-72  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA  Em: 25/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50631/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001135630  Contratado: (238116/1) MAISA REGINA GOMES DE OLIVEIRA  CPF: 021.315.971-69  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"  Em: 22/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50617/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001134609  Contratado: (235607/5) RICHARDE CASARIN  CPF: 009.542.320-62  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  Em: 02/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50632/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001132242  Contratado: (238149/2) ILONIR MARTINS DA SILVA  CPF: 559.956.670-68  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE  Em: 26/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50618/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001132178  Contratado: (235687/2) NARA CRISTINA SILVA CAMPOS  CPF: 705.287.131-91  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA  Em: 27/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50633/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001143324  Contratado: (238587/2) JESSIKA FERNANDA VOLPATO  CPF: 024.463.111-56  Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA  Em: 27/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50619/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001155150  Contratado: (235751/2) LAURECIL NASCIMENTO DA SILVA  CPF: 689.708.031-49  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA  Em: 23/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50634/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001141362  Contratado: (238654/1) JUSSARA COSTA MARQUES VALLEJOS DE BARROS  CPF: 104.608.101-20  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  Em: 16/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50620/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001119941  Contratado: (235812/3) ARIELLE CRISTHINE DA SILVA  CPF: 018.647.591-86  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  Em: 23/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50635/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001162543  Contratado: (238654/2) JUSSARA COSTA MARQUES VALLEJOS DE BARROS  CPF: 104.608.101-20  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  Em: 16/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50621/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001133177  Contratado: (236405/2) ROGER SERVILHA PEREIRA  CPF: 933.397.471-72  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"  Em: 22/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50636/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001145420  Contratado: (238908/1) CRISLAINE RODRIGUES DA SILVA  CPF: 025.129.361-04  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  Em: 18/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50622/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001170307  Contratado: (236476/5) ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA  CPF: 011.416.481-99  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  Em: 14/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50637/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001158560  Contratado: (238908/2) CRISLAINE RODRIGUES DA SILVA  CPF: 025.129.361-04  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  Em: 18/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50623/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001169580  Contratado: (236476/8) ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA  CPF: 011.416.481-99  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  Em: 14/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50638/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001159883  Contratado: (238955/2) ROSIMARA JANUARIO GODOY  CPF: 636.759.781-68  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  Em: 19/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50624/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001172991  Contratado: (237864/3) SILVANA DA SILVA FERREIRA  CPF: 021.341.161-02  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  Em: 12/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50639/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001150602  Contratado: (239151/1) CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA  CPF: 024.750.331-26  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO  Em: 16/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50625/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001160868  Contratado: (237865/6) VANESSA FERREIRA SANTOS  CPF: 036.980.471-60  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA  Em: 23/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50640/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001159811  Contratado: (239204/2) FRANCIELI GOMES DE SOUZA  CPF: 020.281.791-12  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  Em: 14/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50626/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001129472  Contratado: (237867/1) PAULA REGINA MARTINS DA SILVA  CPF: 022.580.551-05  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  Em: 23/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50641/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001157610  Contratado: (239537/1) NEURA LUCIA DA SILVA  CPF: 604.388.351-15  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  Em: 19/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50627/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001162755  Contratado: (237898/3) BARBARA CRISTINA DOS SANTOS PLAZEZWSKI  CPF: 332.725.848-11  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  Em: 25/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50642/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001174206  Contratado: (239708/2) MARIA DIAS DOS REIS LOPES DIAS  CPF: 061.778.938-05  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA  Em: 23/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50628/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001135124  Contratado: (238110/1) JOABSON XAVIER PENA  CPF: 736.473.901-78  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO  Em: 19/07/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50643/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001162957  Contratado: (239868/1) MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA  CPF: 093.208.996-81  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  Em: 25/07/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/50629/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001142297  Contratado: (238110/2) JOABSON XAVIER PENA  CPF: 736.473.901-78  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/50644/2012 DE: 27/07/2012  Processo Nº: 1000001164019  Contratado: (239948/1) LUCIENE APARECIDA CASTRAVECHI  CPF: 019.704.831-56</p>

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
Em: 12/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50645/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001167795  
Contratado: (240257/1) LUIS CARLOS DE ARAUJO  
CPF: 865.840.571-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"  
Em: 18/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50646/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001168091  
Contratado: (240257/2) LUIS CARLOS DE ARAUJO  
CPF: 865.840.571-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"  
Em: 18/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50647/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001177709  
Contratado: (240257/3) LUIS CARLOS DE ARAUJO  
CPF: 865.840.571-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"  
Em: 18/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50648/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001162862  
Contratado: (240958/1) MARIA HELENA RODRIGUES DE GODOY  
CPF: 901.215.031-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  
Em: 25/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50649/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001182160  
Contratado: (241484/1) LUCAS ANDREI BUENO  
CPF: 760.667.460-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 20/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50650/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001178516  
Contratado: (241763/1) ELIANE SOUZA SILVA CARDOZO  
CPF: 593.374.351-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50651/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001194279  
Contratado: (242347/1) YARA ALVES RIBEIRO  
CPF: 041.044.181-37  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"  
Em: 06/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50652/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001190444  
Contratado: (2494/3) EVA MARIA DE SOUZA PINHEIRO  
CPF: 204.328.011-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
Em: 22/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50653/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001131862  
Contratado: (25678/41) SILVANA PRETEL DE FREITAS  
CPF: 047.177.128-70  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
Em: 22/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50654/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001136889  
Contratado: (26065/24) LEOCADIA NEPONOCENO DA SILVA  
CPF: 468.984.921-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
Em: 15/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50655/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001118744  
Contratado: (27892/8) DILMA FLORENTINA DOS SANTOS  
CPF: 384.115.801-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"  
Em: 21/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50656/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001159558  
Contratado: (28717/3) MARIA DILCE CAMPOS MARTINS  
CPF: 394.247.660-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50657/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001122610  
Contratado: (31388/42) ANTONIA OLIVEIRA ARAUJO  
CPF: 568.698.861-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO  
Em: 17/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50658/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001127467  
Contratado: (34664/43) MARIA CANDIDA DE PAULA AZEVEDO  
CPF: 081.481.918-40  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
Em: 20/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50659/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001121000

Contratado: (34689/33) SANDRA CLEIA CORREA  
CPF: 468.980.501-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50660/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001167028  
Contratado: (34782/19) LEDOINA JESUS DA SILVA  
CPF: 523.233.661-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50661/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001119377  
Contratado: (35606/44) BENJAMIM WALTER NUNES DA COSTA  
CPF: 376.382.381-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50662/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001151338  
Contratado: (36502/34) ADELAIDE LUCAS DE SOUZA NORBERTO  
CPF: 432.412.631-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50663/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001135346  
Contratado: (36830/26) MARIA ELENA FIOREZE  
CPF: 443.911.370-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50664/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001149236  
Contratado: (36975/32) ANA RITA DE OLIVEIRA  
CPF: 376.418.751-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50665/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001130446  
Contratado: (37202/43) ROSANGELA FATIMA DE SOUZA  
CPF: 496.168.701-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
Em: 25/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50666/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001159820  
Contratado: (38275/48) MARCIA APARECIDA AGOSTINI NEVES  
CPF: 580.696.741-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO  
Em: 25/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50667/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001126452  
Contratado: (39876/18) CELIA DOS SANTOS MENDES  
CPF: 209.359.601-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM  
Em: 29/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50668/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001120548  
Contratado: (40830/24) VALDEI LINO DE ARAUJO  
CPF: 482.174.841-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50669/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001163081  
Contratado: (40830/25) VALDEI LINO DE ARAUJO  
CPF: 482.174.841-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50670/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001118459  
Contratado: (43941/28) OCILENE CELIA DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 628.136.501-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA  
Em: 17/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50671/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001122353  
Contratado: (45200/23) NEIRE PAULA DA SILVEIRA  
CPF: 487.002.741-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"  
Em: 09/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50672/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001128664  
Contratado: (45200/24) NEIRE PAULA DA SILVEIRA  
CPF: 487.002.741-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"  
Em: 09/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50673/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 1000001126749  
Contratado: (45647/46) REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO  
CPF: 569.515.661-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50674/2012 Processo Nº: 1000001165581 Contratado: (45647/49) REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO CPF: 569.515.661-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012	Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO Em: 05/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50675/2012 Processo Nº: 1000001129718 Contratado: (47244/37) NELVA MARIA DA COSTA CPF: 569.865.721-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA Em: 16/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50689/2012 Processo Nº: 1000001118290 Contratado: (55328/21) SIRLENE ROSA DE ARAUJO ABREU CPF: 329.293.581-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50676/2012 Processo Nº: 1000001151850 Contratado: (47820/19) MARAIZA PEREIRA DA SILVA CPF: 581.928.591-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO Em: 06/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50690/2012 Processo Nº: 1000001136251 Contratado: (55923/18) VANUSA DE ALMEIDA MOREIRA CPF: 482.063.181-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50677/2012 Processo Nº: 1000001160076 Contratado: (47820/20) MARAIZA PEREIRA DA SILVA CPF: 581.928.591-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO Em: 06/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50691/2012 Processo Nº: 1000001176377 Contratado: (55995/58) EDSON MOREIRA DE CASTILHO CPF: 317.760.941-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR Em: 16/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50678/2012 Processo Nº: 1000001169922 Contratado: (47820/21) MARAIZA PEREIRA DA SILVA CPF: 581.928.591-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) E. E. VERENA LEITE DE BRITO Em: 06/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50692/2012 Processo Nº: 1000001176372 Contratado: (55995/59) EDSON MOREIRA DE CASTILHO CPF: 317.760.941-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR Em: 16/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50679/2012 Processo Nº: 1000001135474 Contratado: (47981/58) JOSEMAR VENTURA DA SILVA CPF: 631.042.611-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50693/2012 Processo Nº: 1000001128044 Contratado: (56529/47) VALDETE GOUVEIA CPF: 567.550.401-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS Em: 07/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50680/2012 Processo Nº: 1000001131614 Contratado: (47981/59) JOSEMAR VENTURA DA SILVA CPF: 631.042.611-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50694/2012 Processo Nº: 1000001123546 Contratado: (56665/8) MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA CPF: 240.467.011-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO Em: 25/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50681/2012 Processo Nº: 1000001150993 Contratado: (47981/60) JOSEMAR VENTURA DA SILVA CPF: 631.042.611-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50695/2012 Processo Nº: 1000001118974 Contratado: (57070/11) VITOR TREVISOL CPF: 486.268.809-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS Em: 05/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50682/2012 Processo Nº: 1000001155157 Contratado: (47981/61) JOSEMAR VENTURA DA SILVA CPF: 631.042.611-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50696/2012 Processo Nº: 1000001138692 Contratado: (58892/32) SUELI LEAL CPF: 814.754.701-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50683/2012 Processo Nº: 1000001192726 Contratado: (48593/29) SONIA MARIA NOLASCO CAMPBELL PENA CPF: 405.397.501-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA Em: 26/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50697/2012 Processo Nº: 1000001178999 Contratado: (59955/37) ROSIDELMA LUIZA DE BARROS CPF: 792.135.531-53 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50684/2012 Processo Nº: 1000001156555 Contratado: (51828/47) MARIA BENEDITA RONDON CPF: 362.517.551-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50698/2012 Processo Nº: 1000001122281 Contratado: (61309/28) VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA CPF: 241.877.471-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO" Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50685/2012 Processo Nº: 1000001144889 Contratado: (52228/22) CLAUDIA TIM PINHEIRO CPF: 383.945.371-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50699/2012 Processo Nº: 1000001143156 Contratado: (61309/30) VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA CPF: 241.877.471-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO" Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50686/2012 Processo Nº: 1000001126253 Contratado: (54221/47) GALDINA MARCELINA GALINDO CPF: 604.287.081-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50700/2012 Processo Nº: 1000001129885 Contratado: (61519/29) JEFFERSON LUIS LORIGIOLA CPF: 453.323.471-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50687/2012 Processo Nº: 1000001154254 Contratado: (54476/29) NADIA SANTOS LINO CPF: 766.592.241-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO Em: 05/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50701/2012 Processo Nº: 1000001159145 Contratado: (61519/30) JEFFERSON LUIS LORIGIOLA CPF: 453.323.471-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50688/2012 Processo Nº: 1000001120366 Contratado: (54496/23) VALTER SOUZA CATARINO CPF: 798.864.421-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50702/2012 Processo Nº: 1000001126082 Contratado: (61590/29) IOLANDA DOS SANTOS ROCHA PRATES CPF: 503.046.401-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012
		CONTRATO/SEDUC/50703/2012 Processo Nº: 1000001141084 Contratado: (61590/30) IOLANDA DOS SANTOS ROCHA PRATES	DE: 27/07/2012

CPF: 503.046.401-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50704/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001151469 Contratado: (61590/31) IOLANDA DOS SANTOS ROCHA PRATES CPF: 503.046.401-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50705/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001171023 Contratado: (61590/33) IOLANDA DOS SANTOS ROCHA PRATES CPF: 503.046.401-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50706/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001166615 Contratado: (61930/8) ELIENE REZENDE TAVARES CPF: 395.340.651-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50707/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001120559 Contratado: (62234/56) AFONSO DE ABREU COUTINHO CPF: 555.154.361-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO Em: 18/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50708/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001145295 Contratado: (62234/57) AFONSO DE ABREU COUTINHO CPF: 555.154.361-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO Em: 18/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50709/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001136355 Contratado: (62734/82) HONORIO LAUCIDIO GALVAO CPF: 502.617.201-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50710/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001154894 Contratado: (62734/84) HONORIO LAUCIDIO GALVAO CPF: 502.617.201-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50711/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001127850 Contratado: (64354/36) LUCICLEIDE MARTINS DA SILVA CPF: 866.018.064-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50712/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001169413 Contratado: (64601/30) FERNANDA MENEZES DA CUNHA CPF: 853.743.421-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO Em: 20/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50713/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001134534 Contratado: (65174/13) MANOEL GONCALO DE CAMPOS CPF: 823.217.951-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO Em: 20/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50714/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001167832 Contratado: (65264/31) LOURDE LANZARINI DUARTE CPF: 395.186.981-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50715/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001167328 Contratado: (66304/8) CIRLENE MARIA DA MAIA CPF: 545.707.781-00 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO Em: 20/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50716/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 100000118666 Contratado: (67221/33) SUELI APARECIDA DE SOUZA GARCIA CPF: 535.602.051-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO Em: 15/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50717/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001123084 Contratado: (69101/20) MARCIA CLEIDE BOTELHO DOS SANTOS CPF: 057.655.348-48 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI Em: 18/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50718/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001176200 Contratado: (69500/17) SONIA ALVES ASSONI CPF: 875.485.261-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES Em: 20/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50719/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001138223 Contratado: (69576/15) CLAUDIA MAURA E SOUZA CPF: 704.025.581-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50720/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001165101 Contratado: (69791/35) MARIA LUIZA MARQUETO RODRIGUES CPF: 729.235.041-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50721/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001125141 Contratado: (69982/25) JULISSE ADRIANA DA SILVEIRA MEDRADO CPF: 459.375.911-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50722/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001160457 Contratado: (70193/30) LUCIMAR GONCALVES RONDON CPF: 698.557.571-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO Em: 16/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50723/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001160738 Contratado: (70240/76) NATALICE SOARES DA SILVA CPF: 204.383.031-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50724/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001160770 Contratado: (70240/77) NATALICE SOARES DA SILVA CPF: 204.383.031-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50725/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001161145 Contratado: (70240/78) NATALICE SOARES DA SILVA CPF: 204.383.031-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50726/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001159749 Contratado: (70240/79) NATALICE SOARES DA SILVA CPF: 204.383.031-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50727/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001121394 Contratado: (70298/41) ANA MARIA SANTANA CPF: 771.374.181-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50728/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001136725 Contratado: (71160/20) MARISA VELASQUES DICHOFF CPF: 253.065.961-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI Em: 18/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50729/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001125056 Contratado: (73103/34) DINA MORAIS DE LIMA CPF: 459.648.151-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50730/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001142346 Contratado: (73735/21) VERA ANITA BECKMANN CPF: 178.053.091-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA Em: 22/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50731/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001156037 Contratado: (73791/2) ONILIA MARIA DE LIMA MACHADO CPF: 367.105.391-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO Em: 06/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50732/2012	DE: 27/07/2012		
Processo Nº: 1000001183701 Contratado: (73816/11) MARIA DE FATIMA LEMES BORGES CPF: 274.872.881-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO			



Em: 04/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50733/2012 Processo Nº: 1000001125854 Contratado: (74643/22) AILTON GOVEIA CPF: 795.894.481-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI Em: 19/07/2012	
Em: 24/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50734/2012 Processo Nº: 1000001172406 Contratado: (74643/23) AILTON GOVEIA CPF: 795.894.481-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50748/2012 Processo Nº: 1000001175061 Contratado: (86781/33) JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS CPF: 953.934.631-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 24/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50735/2012 Processo Nº: 1000001166693 Contratado: (75339/25) WALDENIR LUIZA DOS SANTOS CPF: 811.562.191-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50749/2012 Processo Nº: 1000001165435 Contratado: (86781/36) JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS CPF: 953.934.631-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 18/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50736/2012 Processo Nº: 1000001180214 Contratado: (75339/26) WALDENIR LUIZA DOS SANTOS CPF: 811.562.191-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA Em: 18/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50750/2012 Processo Nº: 1000001178547 Contratado: (86781/37) JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS CPF: 953.934.631-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 24/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50737/2012 Processo Nº: 1000001125936 Contratado: (76316/41) JOSE ATAIDE DOS SANTOS CPF: 218.201.388-10 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50751/2012 Processo Nº: 1000001140158 Contratado: (86784/26) TELMA PEREIRA ARAUJO CPF: 846.267.631-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 24/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50738/2012 Processo Nº: 1000001180525 Contratado: (76316/43) JOSE ATAIDE DOS SANTOS CPF: 218.201.388-10 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50752/2012 Processo Nº: 1000001153135 Contratado: (86784/27) TELMA PEREIRA ARAUJO CPF: 846.267.631-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 19/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50739/2012 Processo Nº: 1000001122341 Contratado: (78889/14) ZENEIDE SANTOS MODESTO CPF: 347.413.642-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50753/2012 Processo Nº: 1000001136801 Contratado: (86794/12) ADILSON VALTER KUHN CPF: 805.074.849-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 15/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50740/2012 Processo Nº: 1000001186696 Contratado: (82958/39) SANDRA GALDINO ORLANDI CPF: 192.006.092-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI Em: 15/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50754/2012 Processo Nº: 1000001145660 Contratado: (86794/13) ADILSON VALTER KUHN CPF: 805.074.849-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES Em: 23/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 19/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50741/2012 Processo Nº: 1000001126076 Contratado: (84766/36) EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 474.602.101-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO" Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50755/2012 Processo Nº: 1000001140974 Contratado: (87594/54) DILMA MARIA DE ANDRADE CPF: 900.224.916-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 24/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50742/2012 Processo Nº: 1000001179158 Contratado: (84846/23) LAUDENICE VICENTE DA SILVA CPF: 063.967.858-03 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50756/2012 Processo Nº: 1000001147440 Contratado: (87594/57) DILMA MARIA DE ANDRADE CPF: 900.224.916-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 16/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50743/2012 Processo Nº: 1000001119087 Contratado: (85482/15) LUCIRA ANDRADE PEREIRA CPF: 384.855.401-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES Em: 16/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50757/2012 Processo Nº: 1000001156038 Contratado: (87594/58) DILMA MARIA DE ANDRADE CPF: 900.224.916-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Em: 19/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 17/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50744/2012 Processo Nº: 1000001194758 Contratado: (85544/14) SALETE DE ALMEIDA MOTA SILVA CPF: 085.438.668-80 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO Em: 17/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50758/2012 Processo Nº: 1000001181304 Contratado: (88060/17) ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 495.622.581-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT Em: 24/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 16/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50745/2012 Processo Nº: 1000001160555 Contratado: (85621/28) BENEDITA CARMELITA DE ARRUDA CPF: 769.267.101-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO Em: 16/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50759/2012 Processo Nº: 1000001132740 Contratado: (88992/31) ADENIR ANTONIA DE CAMPOS CPF: 545.342.591-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM Em: 26/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 22/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50746/2012 Processo Nº: 1000001126130 Contratado: (85999/29) DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA CPF: 794.031.151-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO" Em: 22/07/2012	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50760/2012 Processo Nº: 1000001133690 Contratado: (88992/32) ADENIR ANTONIA DE CAMPOS CPF: 545.342.591-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM Em: 26/07/2012	DE: 27/07/2012
Em: 22/07/2012 CONTRATO/SEDUC/50747/2012 Processo Nº: 1000001122040 Contratado: (86692/32) ISAIAS EUGENIO DE MELO CPF: 747.461.119-87	DE: 27/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50761/2012 Processo Nº: 1000001182295 Contratado: (88992/34) ADENIR ANTONIA DE CAMPOS CPF: 545.342.591-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM Em: 26/07/2012	DE: 27/07/2012
		CONTRATO/SEDUC/50762/2012 Processo Nº: 1000001129454	DE: 27/07/2012

Contratado: (89216/19) ADILSON ALVES DE ALMEIDA  
CPF: 679.400.642-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50763/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001125713  
Contratado: (89410/34) GISELE TOCHETTO  
CPF: 958.751.230-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 17/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50764/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001119071  
Contratado: (89971/17) LOURENICE DE MATOS  
CPF: 462.872.211-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  
Em: 24/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50765/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001124835  
Contratado: (90004/19) MARCIA BLANK  
CPF: 684.148.202-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50766/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001173703  
Contratado: (90004/21) MARCIA BLANK  
CPF: 684.148.202-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
Em: 19/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50767/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001137023  
Contratado: (91252/25) ALBA VALERIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA  
CPF: 482.875.636-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50768/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001120723  
Contratado: (91415/19) HOLLISANGELA VIEIRA DE SOUZA RIGHI  
CPF: 828.257.691-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA  
Em: 22/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50769/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001160521  
Contratado: (91606/8) PAULO JOSE MILITAO  
CPF: 816.105.057-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
Em: 23/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50770/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001133476  
Contratado: (91671/37) JOSE GOMES DE JESUS  
CPF: 177.736.361-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
Em: 24/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50771/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001141605  
Contratado: (91671/38) JOSE GOMES DE JESUS  
CPF: 177.736.361-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
Em: 24/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50772/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001124930  
Contratado: (92391/16) NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 384.596.041-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
Em: 18/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50773/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001129636  
Contratado: (92950/11) MARIA IZABEL PEREIRA DE ARRUDA  
CPF: 274.994.641-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50774/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001150720  
Contratado: (92950/12) MARIA IZABEL PEREIRA DE ARRUDA  
CPF: 274.994.641-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50775/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001173032  
Contratado: (93058/20) AIRTON FRANCISCO DE ARAUJO  
CPF: 632.728.811-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
Em: 20/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50776/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001171128  
Contratado: (93760/21) GETULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO  
CPF: 935.896.111-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50777/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001119485  
Contratado: (93829/42) MARIOSANGELA GONCALINA GOMES  
CPF: 937.406.891-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
Em: 16/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50778/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001141421  
Contratado: (94995/16) NIVAIR DA SILVA FERNANDES  
CPF: 956.052.661-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
Em: 20/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50779/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001172988  
Contratado: (94995/21) NIVAIR DA SILVA FERNANDES  
CPF: 956.052.661-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
Em: 20/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50780/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001137656  
Contratado: (97242/31) MARIA DAS DORES RAMOS DOS SANTOS  
CPF: 775.168.691-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO  
Em: 18/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50781/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001155793  
Contratado: (97872/11) ADRIANA PEREIRA MARTINS  
CPF: 885.941.811-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
Em: 18/07/2012  
CONTRATO/SEDUC/50782/2012 DE: 27/07/2012  
Processo Nº: 100001142992  
Contratado: (99756/23) FRANCISCO JOSE DA SILVA  
CPF: 209.077.619-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA  
Em: 04/07/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação  
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00965/2012 DE: 27/07/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO  
Processo N.: 100001200945  
Nome: (45288/1) MARLY PAULO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 07/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação  
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00966/2012 DE: 27/07/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 100001200765  
Nome: (31936/1) OSVALDO PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
A Partir de: 01/05/2012 Até 30/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação  
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00967/2012 DE: 27/07/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 100001200533  
Nome: (134381/12) ALCIONE DELIBERALLI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 23/07/2012 Até 19/11/2012  
Processo N.: 100001198348  
Nome: (121455/10) KLICIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
A Partir de: 22/05/2012 Até 18/09/2012  
Processo N.: 100001199298  
Nome: (228584/3) MARCIA GREZE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS  
A Partir de: 05/07/2012 Até 01/11/2012  
Processo N.: 100001199595  
Nome: (143151/13) ROBERTA TAIZ SANTIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI  
 A Partir de: 16/06/2012 Até 13/10/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00968/2012 DE: 27/07/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001199356

Nome: (53357/15) BEATRIZ MULLER

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 24/06/2012 Até 13/07/2012

Processo N.: 1000001199912

Nome: (212896/12) BENEDITO GONCALO BORGES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRET DE MELO  
 A Partir de: 05/07/2012 Até 30/08/2012

Processo N.: 1000001200311

Nome: (220546/4) CARMEN PENHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
 A Partir de: 12/07/2012 Até 10/08/2012

Processo N.: 1000001200246

Nome: (110217/16) CLARA GOMES DE SOUSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
 A Partir de: 17/07/2012 Até 15/08/2012

Processo N.: 1000001200249

Nome: (110217/17) CLARA GOMES DE SOUSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
 A Partir de: 17/07/2012 Até 15/08/2012

Processo N.: 1000001200251

Nome: (110217/18) CLARA GOMES DE SOUSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
 A Partir de: 17/07/2012 Até 15/08/2012

Processo N.: 1000001199549

Nome: (50170/15) DIVINA APARECIDA NUNES DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 25/06/2012 Até 30/07/2012

Processo N.: 1000001199248

Nome: (71232/22) EDNA SILVA NUNES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO  
 A Partir de: 08/06/2012 Até 05/09/2012

Processo N.: 1000001199249

Nome: (71232/23) EDNA SILVA NUNES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO  
 A Partir de: 08/06/2012 Até 05/09/2012

Processo N.: 1000001199251

Nome: (71232/24) EDNA SILVA NUNES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO  
 A Partir de: 08/06/2012 Até 05/09/2012

Processo N.: 1000001197012

Nome: (225164/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 24/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199453

Nome: (210640/5) IRENE APARECIDA MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
 A Partir de: 04/07/2012 Até 03/09/2012

Processo N.: 1000001200312

Nome: (228991/3) JOAO LUIS RAMOS FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
 A Partir de: 19/07/2012 Até 01/08/2012

Processo N.: 1000001200140

Nome: (115608/10) LEONIDIA SOUZA GUEDES KLAUS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA  
 A Partir de: 16/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.: 1000001199291

Nome: (143932/5) LORACY SILVA UTSCH

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 10/07/2012 Até 09/11/2012

Processo N.: 1000001199259

Nome: (135643/7) MARIA NUNES DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012

Processo N.: 1000001200716

Nome: (201037/7) OZENIL PINHEIRO DUARTE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
 A Partir de: 27/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.: 1000001194923

Nome: (236578/4) PRISCILLA LINO LOPES MACHADO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 A Partir de: 18/06/2012 Até 11/07/2012

Processo N.: 1000001199734

Nome: (237083/2) RAQUEL APARECIDA FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 28/06/2012 Até 13/08/2012

Processo N.: 1000001199591

Nome: (143151/13) ROBERTA TAIZ SANTIN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI  
 A Partir de: 28/03/2012 Até 15/06/2012

Processo N.: 1000001199682

Nome: (68514/15) SIMONE DANTAS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO  
 A Partir de: 10/07/2012 Até 08/08/2012

Processo N.: 1000001199888

Nome: (201582/14) VALDECI FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA  
 A Partir de: 03/07/2012 Até 03/08/2012

Processo N.: 1000001200256

Nome: (99783/27) VERA LUCIA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE  
 A Partir de: 22/06/2012 Até 22/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00969/2012 DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001179299

Nome: (98259/9) EDINEIA CELIA BUENO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO  
 A Partir de: 21/05/2012 Até 10/07/2012

Processo N.: 1000001191427

Nome: (144257/6) GENI TERESINHA KONZEN TEN CATEN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 15/06/2012 Até 15/09/2012

Processo N.: 1000001189136

Nome: (122566/10) JOSELIA MARIA DE ALENCAR RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
 A Partir de: 27/04/2012 Até 30/08/2012

Processo N.: 1000001194359

Nome: (86118/20) JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
 A Partir de: 24/06/2012 Até 10/10/2012

Processo N.: 1000001194360

Nome: (86118/21) JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
 A Partir de: 24/06/2012 Até 10/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00970/2012 DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33073/1) ANA APARECIDA DE MIRANDA RAMOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 21/07/2012 Até 18/10/2012

Processo N.:

Nome: (35749/1) ANA HELENA ROSA TAGIAI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 25/07/2012 Até 23/08/2012

Processo N.:

Nome: (31847/8) BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 06/07/2012 Até 19/08/2012

Processo N.:

Nome: (235965/1) CLAUDIA SANTANA BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA  
 A Partir de: 21/06/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:

Nome: (40075/2) DIVINO AMAURI DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 10/07/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:

Nome: (32813/1) IRENE MARIA DAS GRACAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 23/06/2012 Até 21/08/2012

Processo N.:

Nome: (12988/1) IVANILDES LEITE DA CRUZ BENITES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 22/07/2012 Até 05/08/2012  
**Processo N.:**  
 Nome: (58652/1) IZABEL ROSA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (50247/5) JAIR RAMOS MACHADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
 A Partir de: 25/07/2012 Até 09/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (25794/2) LUZIA RUZZON RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 26/03/2012 Até 09/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (7686/1) MARGARIDA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
 A Partir de: 18/07/2012 Até 15/09/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (25931/1) MARIA CRISTINA MARGONATO PORFIRIO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 16/07/2012 Até 13/09/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (84948/1) MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
 A Partir de: 25/07/2012 Até 23/08/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (87004/1) MARILENE GARCIA DO SACRAMENTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES  
 A Partir de: 24/07/2012 Até 13/08/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (68441/8) MARTA FERREIRA MARCELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES  
 A Partir de: 25/07/2012 Até 23/08/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (49607/3) SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO  
 A Partir de: 26/06/2012 Até 22/12/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (124509/17) SIMONE GUEDES PERES MARIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA  
 A Partir de: 24/07/2012 Até 06/09/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (226610/1) THAISA REGINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 10/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00971/2012** DE: 27/07/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**  
 Nome: (71193/8) CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 09/07/2012 Até 22/08/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (15574/1) NEIDE CORDEIRO MACIEL  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
 A Partir de: 08/07/2012 Até 06/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00972/2012** DE: 27/07/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA A GESTANTE  
**Processo N.:**  
 Nome: (85202/1) ELIZANGELA BLECHA BARROS COSTA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 18/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00973/2012** DE: 27/07/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 100001191855  
 Nome: (64315/5) SIRLENI JULIANI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 16/08/2012 Ate 13/11/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00974/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 100001152597  
 Nome: (69170/3) VERA LUCIA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 A Partir de: 24/09/2012 Ate 22/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00097/2012

DE: 27/07/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**  
 Nome: (80192/1) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 A Partir de: 01/07/2012 Até 19/07/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (81772/1) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 A Partir de: 11/07/2012 Até 09/08/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (81431/1) MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 11/07/2012 Até 20/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00044/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 378362/2012  
 Nome: (25976/1) ANTONIO GERALDO DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 25/11/1996 Ate 24/11/2001  
 A Partir de: 13/08/2012 Ate 10/11/2012

**Processo N.:** 354983/2012  
 Nome: (120729/1) ANTONIO MARCOS DA CRUZ LIMA  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Quinquênio de Referência: 10/02/2005 Ate 09/02/2010  
 A Partir de: 05/09/2012 Ate 03/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Aurea Regina Alves Ignacio  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00028/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 359151/2012  
 Nome: (58827/1) FERNANDO AUGUSTO BARROS DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 09/08/1986 Ate 08/08/1991  
 A Partir de: 09/07/2012 Ate 07/08/2012



Processo N.: 359151/2012

Nome: (58827/1) FERNANDO AUGUSTO BARROS DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 09/09/2006 Até 08/09/2011  
 A Partir de: 08/08/2012 Até 06/10/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Joao Carlos Laino  
 Secretário de Estado de Cultura

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00489/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95282/1) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 27/04/2012 Até 27/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (63737/2) MARIA LUCIA ALVES PADILHA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (61246/9) MARISA MACHADO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 30/04/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 24/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95346/1) MAURA NUNES SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95308/1) NEIVA MARIA HEINTZE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA MASSANEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (98783/1) NEUZA SILVA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95278/1) NILDA MARIA MUNIZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 11/04/2012 Até 11/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (94551/1) NILVA WEBER  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (115741/1) PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 16/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (118889/1) PEDRO AMBROSIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95440/1) REGINALDO MONTEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 20/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (34047/1) RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (118936/1) RIVAEEL FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (118866/1) ROSELI DA SILVA VIANA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95201/1) RUBENS MORAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 08/04/2012 Até 08/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00490/2012

DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (123130/1) JULIANA MORENO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CROPE  
 A Partir de: 26/06/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:

Nome: (123817/1) LUCIANA MARA DE OLIVEIRA PALMA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CROPE  
 A Partir de: 06/07/2012 Até 03/09/2012

Processo N.:

Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137154) DIR. DO CENTRO EST. DE ODONTOL. PACIENTES ESPECIAIS  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 01/08/2012

Processo N.:

Nome: (120492/1) MARIA MARTA SANTOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 14/07/2012 Até 11/09/2012  
**Processo N.:**  
 Nome: (59018/1) ROSELI APARECIDA BERRAR MACAGNAN  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL.

**EPIDEMIA**  
 A Partir de: 17/07/2012 Até 15/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00491/2012** DE: 27/07/2012  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**  
 Nome: (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (43411/1) JOANITA FIGUEIREDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 A Partir de: 02/07/2012 Até 16/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00492/2012** DE: 27/07/2012  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
**Processo N.:**  
 Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137022) DIR. ADMINIST. E FINANCEIRA DO CIAPS ADAUTO

**BOTELHO**  
 A Partir de: 21/06/2012 Até 17/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00493/2012** DE: 27/07/2012  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 378998/2012  
 Nome: (67934/3) ADRIANO SANCHES OKIMOTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 26/03/2001 Até 25/03/2006  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

**Processo N.:** 383492/2012  
 Nome: (63780/1) ANA PAULA ARRAIS PADILHA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/11/2001 Até 24/11/2006  
 A Partir de: 16/07/2012 Até 14/08/2012

**Processo N.:** 380898/2012  
 Nome: (63818/1) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 22/11/2006 Até 21/11/2011  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

**Processo N.:** 381323/2012  
 Nome: (93215/1) AUREA CHRISTINE LELIS PINEO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 20/03/2006 Até 19/03/2011  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

**Processo N.:** 382507/2012  
 Nome: (95451/1) CRISTINA MIDORI MORIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Até 02/09/2006  
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012

**Processo N.:** 382517/2012  
 Nome: (95469/1) ESLANY MORAIS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Até 03/09/2011  
 A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

**Processo N.:** 379738/2012  
 Nome: (41805/1) EVANIRA PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/12/1995 Até 08/12/2000  
 A Partir de: 01/07/2012 Até 28/09/2012

**Processo N.:** 352321/2012  
 Nome: (115415/1) FERNANDA RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 12/07/2004 Até 11/07/2009  
 A Partir de: 10/09/2012 Até 09/10/2012

**Processo N.:** 258095/2012  
 Nome: (95482/1) FRANCOISA FONTENELLE DE MORAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Até 04/09/2006  
 A Partir de: 04/06/2012 Até 03/07/2012

**Processo N.:** 189984/2012  
 Nome: (43222/1) HERONIA ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 23/02/2003 Até 22/02/2008  
 A Partir de: 18/05/2012 Até 16/06/2012

**Processo N.:** 347665/2012  
 Nome: (86708/14) ILAINE WILLERS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/08/2004 Até 03/08/2009  
 A Partir de: 03/09/2012 Até 02/10/2012

**Processo N.:** 377993/2012  
 Nome: (43447/2) IRACEMA MAMORE FERREIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 16/09/2000 Até 15/09/2005  
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

**Processo N.:** 361053/2012  
 Nome: (62114/1) ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/06/2006 Até 26/06/2011  
 A Partir de: 01/09/2012 Até 29/11/2012

**Processo N.:** 382514/2012  
 Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/09/2002 Até 17/09/2007  
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

**Processo N.:** 371548/2012  
 Nome: (38018/2) JUBELINA CASTRO DA SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/11/1993 Até 06/11/1998  
 A Partir de: 11/06/2012 Até 09/08/2012

**Processo N.:** 379646/2012  
 Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Até 28/05/2011  
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012

**Processo N.:** 377129/2012  
 Nome: (89276/3) LUISA HELENA FRANCHINI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

**Processo N.:** 385959/2012  
 Nome: (43132/1) LUZINETE SIQUEIRA ROSA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/09/2001 Até 24/09/2006  
 A Partir de: 01/11/2012 Até 30/12/2012

**Processo N.:** 377130/2012  
 Nome: (63758/1) MAGDA LUCIA MARTINS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/11/2006 Até 24/11/2011  
 A Partir de: 16/07/2012 Até 14/08/2012

**Processo N.:** 382511/2012  
 Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Até 03/09/2011  
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012

**Processo N.:** 294697/2012  
 Nome: (30876/3) MARCOS COMPERTINO SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/07/2001 Até 03/07/2006  
 A Partir de: 14/05/2012 Até 12/06/2012

**Processo N.:** 371554/2012  
 Nome: (42685/1) MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 16/08/1997 Até 15/08/2002  
 A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

**Processo N.:** 377128/2012  
 Nome: (125103/1) MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/07/2005 Até 27/07/2010  
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

**Processo N.:** 377132/2012  
 Nome: (95328/1) MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Até 03/09/2006  
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

**Processo N.:** 386379/2012  
 Nome: (42897/1) MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/07/1992 Até 30/06/1997  
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

**Processo N.:** 351885/2012  
 Nome: (81453/1) NALZIRA ROQUES MARCONDES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 12/01/2007 Até 11/01/2012  
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

**Processo N.:** 386306/2012  
 Nome: (122622/1) ODETE FUJIKO KAWASAKI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 23/03/2005 Até 22/03/2010  
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012

**Processo N.:** 380851/2012  
 Nome: (94381/1) OZANA PINTO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 08/06/2006 Até 07/06/2011  
 A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012

**Processo N.:** 381633/2012  
 Nome: (85485/5) RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Até 27/05/2011  
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012

**Processo N.:** 388961/2012  
 Nome: (82633/3) ROSANA CAMPOS LEITE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 03/09/2004 Até 02/09/2009  
 A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

**Processo N.:** 369415/2012  
 Nome: (42299/1) SIRLENE MARIA ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/03/1992 Ate 28/02/1997  
A Partir de: 01/10/2001 Ate 30/10/2001  
Processo N.: 369415/2012  
Nome: (42299/1) SIRLENE MARIA ALVES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/03/1992 Ate 28/02/1997  
A Partir de: 29/09/2003 Ate 28/10/2003  
Processo N.: 379269/2012  
Nome: (94857/1) WANESSA REZENDE SOUSA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 08/06/2001 Ate 07/06/2006  
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012  
Processo N.: 381807/2012  
Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 14/01/2004 Ate 13/01/2009  
A Partir de: 23/07/2012 Ate 21/08/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00494/2012 DE: 27/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 382753/2012  
Nome: (43153/1) AZENIL MARIA DE PINHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/12/1988 Ate 09/12/1993  
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012  
Processo N.: 373159/2012  
Nome: (53964/1) LUIZ CARLOS DA LUZ SANTIAGO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/01/2000 Ate 15/01/2005  
A Partir de: 27/08/2012 Ate 25/09/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00007/2012 DE: 27/07/2012

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: CI/COU N 028/2012  
Nome: (97126/1) JOMINI FALCAO FREITAS  
A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (89890/2) JOELMAR NICODEMOS PERES VARJAO  
Un. Adm: (138088) COORD. REGULADORA DE OUVIDORIA  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Aroldo de Luna Cavalcanti  
Presidente Regulador da AGER/MT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00089/2012 DE: 27/07/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109744/1) CARLOS MAURO SCHWERZ  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149250) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CHAP. DOS GUIMARAES  
A Partir de: 21/07/2012 Até 19/08/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.  
Jurandir Taborda Ribas  
Presidente do INDEA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 064/2012  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012/SES/MT  
Processo: 715488/2011  
ID: 444

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 30/07/2012 a 13/08/2012 até as 13h30.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2012 às 13h31  
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 13/08/2012, às 14h30  
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos JUDICIAIS (Lista 09) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva João Henrique Paiva  
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 063/2012  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2012/SES/MT  
Processo: 0023738/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 30/07/2012 a 10/08/2012 até as 13h30.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2012 às 13h31  
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 10/08/2012, às 13h31m  
(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de material de consumo para limpeza da piscina do setor de hidroterapia do CRIDAC/SES/MT"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.aquisicoes.sad.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.sad.mt.gov.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: [www.aquisicoes.sad.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.sad.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva João Henrique Paiva  
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018-C/2012/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 710548/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, com sede na Rua: 225, nº 931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goiânia/GO – CEP: 74.535-450, representada por procuração por MAURICIO SOARES BRAGA, portador do CPF: 629.882.551-72, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos oriundos de Demanda Judicial (lista 22), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT" conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORÇÁOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.



**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
15	TEMOZOLOMIDA 100 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SCHERING PLOUG	CAPSULA	2.000	376,26
16	TEMOZOLOMIDA 250 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SCHERING PLOUG	CAPSULA	300	921,87

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 710548/2011/SES  
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE  
Portaria 039/2012/GBSES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016-A/2012/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 708976/2011/SES

**VALIDADE: 12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03 n. 975, qd. O, Its. 02, 05, 07, 11, Setor Morais, Goiânia/GO – CEP: 74.620-385, representada por procuração pelo Sr. **JAIR VITOR DA CRUZ**, portador do CPF: **487.146.741.49**, nas quantidades estimadas **desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender demanda judicial (lista 08) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOSENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
02	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	7.000	0,74
05	CLORTALIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000	0,25
06	CLOXAZOLAM 4MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.500	1,15
07	CLOXAZOLAN 2 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000	0,76

08	CLOZAPINA 100 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	3.500	3,08
09	CODERGOCRINA, MESILATO DE 4,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.500	2,59
15	CUMARINA + TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG, APRESENTAÇÃO: DRÁGEA.	NYCOMED	DRÁGEA	3.000	0,15
21	DESOXIRIBONUCLEASE + FIBROLISINA + CLORANFENICOL. CONCENTRAÇÃO: 666 U.I. + U.I. + 10 MG. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	BISNAGA	1.000	32,47
22	DEXCLORFENIRAMINA0,4MG + BETAMETASONA0,05MG/ML.ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	EUROFARMA	FRASCO	200	11,90

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 708976/2011/SES  
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE

Portaria 039/2012/GBSES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047-C/2011/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 291116/2011/SES

**VALIDADE: 12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03 n. 975, qd. O, Its. 02, 05, 07, 11, Setor Morais, Goiânia/GO – CEP: 74.620-385, representada por procuração pelo Sr. **JAIR VITOR DA CRUZ**, portador do CPF: **487.146.741.49**, nas quantidades estimadas **desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 35) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOSENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
19	UBIDECARENONA (COENZIMA Q10) 50 MG. COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	MARJAN	COMPRIMIDO	3.500	3,29

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291116/2011/SES  
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE  
Portaria 039/2012/GBSES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2011  
Processo nº 710659/2011**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 13/06/2012, cujo objeto é: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Judicial (lista 25) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	V. UNIT. OFERTADO R\$
------	---------	-------	--------------	-----	-----------------------



01	HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	BIOSINTETICA	CÁPSULA	1.000	0,90
03		NOVARTIS	COMPRIMIDO	6.000	3,48
04		NOVARTIS	COMPRIMIDO	3.500	3,65
08		BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	5.000	1,32
09		BIOSINTÉTICA	CÁPSULA	3.000	2,07
11		BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	8.000	0,49
17		BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	7.000	0,31
22	MEDCOMERCE COM DE MED PROD HOSP LTDA	SCHERING PLOUG	FRASCO	300	24,33
23	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TYSABRI	FRASCO	100	2.611,97

ITENS DESERTOS: 05, 06, 07, 12, 14, 15, 16 e 21

ITENS FRACASSADOS: 02, 10, 13, 18, 19, 20 e 24

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2012.

Luis Alexandre G. de Medeiros **Pregoeiro** Sandra Damares Buzanello **Coordenadora de Aquisições e Contratos** João Henrique Paiva **Assessor Especial I**

## TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 02, 10, 13, 18, 19, 20 e 24, DESERTO: 05, 06, 07, 12, 14, 15, 16 e 21. HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 040/2011/SES, processo nº 710659/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamento Judicial (lista 25) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 039/2012/GBSESSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012  
Processo nº 709373/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 06/06/2012, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento Judicial (lista 12)", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
17	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	ARROW	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,40
18		ARROW	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,42
11	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	ABBOTT	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 2,92
19		PFIZER	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 3,27
20	JANSSSEN – CILAG FARMACÊUTICA LTDA.	JANSSSEN	CÁPSULA	1.000	R\$ 7,44
21		JANSSSEN	CÁPSULA	2.500	R\$ 8,00
22		JANSSSEN	CÁPSULA	1.000	R\$ 6,47
07	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	BRISTOL	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,95
13		MERK SHARP	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,70
15		BIOSINTETICA	CÁPSULA	100	R\$ 44,78
02	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	NUTRIEX	FRASCO	100	R\$ 8,99
03		MAVARO	FRASCO	200	R\$ 19,99
14	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.	FORASEG	CÁPSULA	3.000	R\$ 0,79

ITEM DESERTO: 01, 08, 09 e 10

ITENS FRACASSADOS: 04, 05, 06, 12, 16, 23, 24 e 25

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2012.

Luis Alexandre G. de Medeiros **Pregoeiro** Sandra Damares Buzanello **Coord. de Aquisições e Contratos** João Henrique Paiva **Assessor Especial I** Presidente da CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 04, 05, 06, 12, 16, 23, 24 e 25, DESERTOS os itens: 01, 08, 09 e 10 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 039/2012/SES, processo nº 709373/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento Judicial (lista 12)".

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 039/2012/GBSES

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 365/ASSEJUR/SES/2012 fls. 49 a 63, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 25 a 46.

PROCESSO: 275808/2011

OBJETO: Aquisição de medicamentos importados para atender demanda da Portaria 172/2010.

INTERESSADO:

MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.

R\$ 19.400,40 (Dezenove Mil Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

João Henrique Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto Executivo

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

## AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2012/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL", SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do Pará, em Várzea Grande – MT, com área total de 52.170,00m<sup>2</sup>, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto".

DATA/HORA: 30/08/2012 às 09:00 horas

LOCAL: Auditório da SECOPA

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SECOPA, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de segunda a sexta-feira, horário comercial, ou ainda pelo email: [aquisicoes@secpa.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@secpa.mt.gov.br), disponível no site: [www.mtnacopa.com.br](http://www.mtnacopa.com.br).

PRESIDENTE: Nelson Corrêa Viana

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2012.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2012/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 10/2012, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Serviço de acompanhamento das publicações referente aos processos Judiciais do DETRAN/MT no Diário Eletrônico da Justiça Estadual DJ/MT; Diário Eletrônico da Justiça Federal, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário da Justiça do Trabalho.

PRAZO: 12 MESES.

EMPRESA: CAETANO DE SOUZA E FERREIRA LTDA ME.

VALOR MESNAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2012

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 009/2012

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e HOMOLOGA nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado Pregão nº 009/2012/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de guincho, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	L. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	R\$ 122.500,00

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente do DETRAN/MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 206/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2012, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
24º	Mayse Neves da Silva	2106272-2/MT	26/07/12
25º	Maurilio Azevedo da Silva Junior	1925964-6/MT	30/07/12
26º	Gustavo Caramori de Lemos	1430151-2/MT	01/08/12

### COMARCA DE RONDONÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
9º	Larissa Utzinger Dias Daud	42609696-4/SP	01/08/12

Cuiabá, 25 de julho de 2012.  
MARCELO FERRA DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 353/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 348/2012-PGJ, referente a revogação da Licença para Tratar de Assuntos Particulares da servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, Analista Jurídico, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...Com efeitos a partir de 20 de julho de 2012..."  
**LEIA-SE:** "...Com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de julho de 2012.  
Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003271-001/2012 Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011. Locatário: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. Locadores: JOEL OLÍMPIO DA SILVA - CPF nº 465.829.089-87 e MARIA GORETTI PIRES PINHEIRO - CPF nº 557.456.361-49. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de locação de um imóvel urbano, para atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta-MT, por interesse e necessidade da Administração. Prazo: Adita-se mais 02 (dois) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Joel Olímpio da Silva e Maria Goretti Pires Pinheiro - Locadores do Imóvel.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 03/2012/MP-MT, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, a Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e alterações, bem como a Lei Estadual n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, constantes do Anexo I deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares (CEV).
- A seleção de que trata este Edital, para todos os cargos constantes de seu Anexo I, consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- As provas objetivas para todos os cargos serão aplicadas unicamente na cidade de Cuiabá/MT.
- 3.1. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados em Cuiabá para a realização das provas objetivas, estas serão realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.
- Para fins deste concurso, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo, no caso de nível superior para o cargo/área, a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
- A Comissão de Concurso da Procuradoria Geral de Justiça, órgão auxiliar de natureza transitória, presidida pelo Secretário Geral de Administração, composta por mais 2 (dois) membros, designada pela Portaria n.º 247/2012-PGJ, de 28 de maio de 2012, supervisionará a execução do concurso de que trata este Edital.

## 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DO SUBSÍDIO INICIAL, DAS ATRIBUIÇÕES E DO REGIME JURÍDICO

- Os cargos, no caso de nível superior cargo/áreas, com as respectivas vagas, inclusive as reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), constam do Anexo I deste Edital.
- 2.1.1. As vagas destinadas a cada cargo, no caso de nível superior cargo/áreas, serão distribuídas às Comarcas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso conforme necessidade administrativa.
- 2.2. A jornada de trabalho, os requisitos básicos, o subsídio inicial e as atribuições de cada cargo constam do Anexo II deste Edital.

2.3. O regime jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, regido pela Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas vagas a Pessoas com Deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3.2. Somente será considerada Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

3.3. A deficiência da pessoa, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que está concorrendo.

3.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado do concurso público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, no caso de nível superior para o cargo/área - ampla concorrência, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.5. Vaga reservada às Pessoas com Deficiência somente será utilizada quando o candidato for aprovado, mas sua classificação no quadro geral da ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

3.6. Para concorrer à reserva de vagas previstas no subitem 3.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, de conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência.

3.6.1. O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, previstas no Anexo I deste Edital, deverá entregar Laudo Médico, emitido há menos de um ano da data de publicação deste Edital, que especifique o grau e o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A entrega deverá ocorrer:

- na Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* Universitário de Cuiabá - Concurso Público da PGJ-MT - Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 - Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP: 78060-900, ou encaminhá-lo por meio de correspondência registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima citado, até o dia 03 de setembro de 2012, **se candidato pagante da taxa de inscrição**;
- em uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo III, junto com a documentação comprobatória para isenção, até o dia 20 de agosto de 2012, **se candidato requerente de inscrição com isenção do pagamento da taxa**.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência ou que não entregar/encaminhar o Laudo Médico conforme estabelecido no subitem 3.6.1 deste Edital não será dessa forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 3.1.

3.8. A partir do dia 19 de setembro de 2012 serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência.

3.9. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

3.10. O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência indeferida, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará somente a lista da ampla concorrência do cargo para o qual realizou a inscrição.

3.11. O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme previsto no item 9 deste Edital.

3.12. A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.13. Antes da nomeação das Pessoas com Deficiência aprovadas, a Procuradoria Geral de Justiça contratará com a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

3.13.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;
- a Classificação Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.13.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo, no caso de nível superior cargo/área, e a deficiência do candidato.

3.14. A desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito à vaga reservada, permanecendo, entretanto, na lista de classificação geral da ampla concorrência.

3.15. As vagas reservadas que não forem providas por candidatos concorrentes na condição de Pessoas com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, no caso de nível superior cargo/área, observada a ordem de classificação.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, tanto em vaga destinada à ampla concorrência quanto em vaga reservada a Pessoas com Deficiência.

4.1.1. As inscrições a que se refere o subitem 4.1 serão realizadas unicamente via Internet no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

4.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos elencados no subitem 5.4 em uma das agências dos Correios relacionadas no Anexo III deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo, no caso de nível superior apenas um cargo/área, dentre os previstos neste Edital.

4.3.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção do pagamento da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.3.2. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato pagante da taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em:

- a) Para o cargo/áreas de nível superior: R\$ 60,00 (sessenta reais);  
b) Para o cargo de nível médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);  
c) Para o cargo de nível fundamental: R\$ 30,00 (trinta reais).

4.5.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.5.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.6. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4.7. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/CEV do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.8.1. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.9. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.10. Estão impedidos de participar deste concurso público os funcionários da UFMT/CEV, diretamente relacionados com a atividade de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

4.10.1. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

#### 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio, ou ainda, aquele que é doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de agosto de 2012, requerer sua inscrição no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e ainda, após a inscrição, deverá entregar, até o dia 20 de agosto de 2012, os documentos relacionados no subitem 5.4 deste Edital, em uma das Agências dos Correios constantes no Anexo III, durante os dias e os horários normais de funcionamento dessas agências.

5.2.1. A entrega dos documentos, conforme subitem 5.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizada por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

5.3. O formulário de inscrição online, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

5.3.1. Imediatamente após o preenchimento e envio via Internet do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. O requerimento de inscrição deverá ser entregue nos Correios junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 5.4 deste Edital, e o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos Correios no momento da entrega dessa documentação e devolvido ao candidato.

5.3.2. Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

5.4. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa a serem protocolados em uma das agências dos Correios constantes do Anexo III:

- a) cópia do requerimento de inscrição;  
b) cópia de documento oficial de identidade;  
c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
d) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;  
e) para candidato que receba até um salário mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de junho de 2012;  
f) para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados no subitem anterior.

5.5. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.7. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou  
b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou  
c) não protocolar ou protocolar em agências credenciadas dos Correios documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou  
d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.8. A relação dos candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido/deferido será divulgada a partir de 27 de agosto de 2012 na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

5.8.1. Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

5.9. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetuar sua inscrição no concurso público, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2012 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 4.5 até o dia 03 de setembro de 2012, observado o horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.11. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

5.12. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

5.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

5.14. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

#### 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de setembro de 2012.

6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

6.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 03 de setembro de 2012, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.7. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

#### 7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 4.10 deste Edital; ou  
b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.2 e 6.1 deste Edital, ou  
c) cujo pagamento da taxa de inscrição não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou  
d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou  
e) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou  
f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2. A partir do dia 19 de setembro de 2012 serão divulgadas as Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

7.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

#### 8. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

8.1. Para prestar as provas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.2. Para fins deste concurso, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.4.1. O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Objetiva.

8.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 8.4 e 8.4.1, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

8.5.1. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

#### 9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova Objetiva. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, transporte, nem prova em Braille.

9.2. O candidato inscrito como PCD, que necessitar de condições especiais para realização da Prova Objetiva deverá encaminhar à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso, junto com o Laudo Médico, na forma e nos prazos previstos no subitem 3.6.1, alíneas (a) e (b), deste Edital documento solicitando as condições necessárias.

9.3. O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17:00 horas do dia 17 de outubro de 2012, comparecer ou enviar representante à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde.

9.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e sua concessão ficará restrita à cidade de Cuiabá, ressalvado o disposto no subitem 1.3.1 deste Edital.

9.5. Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, ou ao candidato com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 9.2 ou 9.3 não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

9.6. O candidato cuja deficiência ou cujo problema de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas terá o auxílio de um fiscal devidamente treinado para fazê-lo, não podendo a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da



Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

9.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem 9.3, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

#### 10. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

10.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do cargo pretendido, no caso de nível superior cargo/área, estará disponível, a partir do dia 05 de outubro de 2012, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

10.1.1. Caso o candidato constate que o cargo ou cargo/área divulgado na confirmação da inscrição difere daquele informado no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/CEV, pelos telefones (65) 3615-8150 e (65) 3615-8151, imprevisivelmente até às 17:00 horas do dia 15 de outubro de 2012, e seguir as orientações fornecidas.

10.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

10.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

10.2. A partir de 05 de outubro de 2012, serão divulgadas as informações referentes ao horário e local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

#### 11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no concurso. A Prova Objetiva será aplicada no dia 21 de outubro de 2012, na cidade de Cuiabá.

11.1.1. Em havendo necessidade, o candidato poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande, ficando tal decisão a critério da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT.

11.2. A duração da Prova Objetiva será 4 horas (quatro horas) – das 08:00 h às 12:00 h - já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

11.2.1. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no período matutino, a UFMT/CEV poderá aplicar a Prova Objetiva para alguns cargos no período vespertino do dia 21 de outubro de 2012, das 15:00h às 19:00h.

11.2.2. O local (nome do estabelecimento, endereço e sala) e a confirmação do horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 10.2 deste Edital.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

11.4. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, imprevisivelmente no horário fixado para o início da mesma, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

11.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

11.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

11.7. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital.

11.8. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

11.8.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.

11.8.2. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.

11.9. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica e não será substituído por erro do candidato.

11.9.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes do próprio Cartão e do Caderno de Prova.

11.10. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

11.10.1. A pontuação de cada candidato na Prova Objetiva corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

11.11. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova Objetiva.

11.12. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

11.13. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até às 21 horas do dia 21 de outubro de 2012, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

11.13.1. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

11.14. O desempenho (a pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível a partir de 05 de novembro de 2012 no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

11.14.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

12.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", calculadora, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, máquina fotográfica, receptor, gravador etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;

d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);

e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela orga-

nização do concurso. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

h) somente após decorridas 2:00 h (duas horas) do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

i) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando 30 minutos para o término da prova;

j) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "i".

12.2. Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, cadernos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

k) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

l) obtiver pontuação na Prova Objetiva inferior a 70% da pontuação máxima da prova prevista no Anexo IV deste Edital.

#### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento ou não confirmação de inscrição (ampla concorrência e PCD);

c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

d) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.

13.2. O recurso deverá ser interposto via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após:

a) a divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas (ampla concorrência e PCD), se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição.

c) a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

d) a divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, se recurso contra a pontuação divulgada pela UFMT/CEV.

13.2.1. O horário para impetração de recurso será das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

13.2.2. Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar arquivo com cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

13.2.3. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto no subitem 6.5 deste Edital.

13.2.4. Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

13.2.5. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/CEV.

13.2.6. Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente.

13.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

13.5. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres sobre os mesmos.

13.6. O acesso aos pareceres dos recursos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 13.1, ou seja, o conhecimento pelo requerente da decisão final, será disponibilizado, exclusivamente, por meio de consulta individual, via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

13.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

13.8. As alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e do desempenho na Prova Objetiva, caso ocorram, serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observados os prazos estabelecidos no subitem 13.5.

13.9. Da decisão final da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Participarão da classificação final somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 70% da pontuação máxima da referida prova prevista no Anexo IV deste Edital, os demais serão considerados eliminados do concurso.

14.2. Os candidatos não eliminados do concurso serão classificados por cargo, no caso de nível superior por cargo/área, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

14.3. Em caso de empate na pontuação, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:



1.o) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- 2.o) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;  
3.o) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;  
4.o) maior pontuação na matéria Informática Básica da Prova Objetiva;  
5.o) maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva;  
14.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 15. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no presente concurso público;  
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;  
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;  
d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;  
e) estar em gozo dos direitos políticos;  
f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo, no caso de nível superior cargo/área;  
g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial designada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;  
i) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;  
j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo e não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;  
k) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
l) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, bem como de antecedentes criminais;  
m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

15.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital;  
b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;  
c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

15.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O resultado final deste concurso público será homologado pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e publicado no Diário Oficial do Estado. Esse resultado também estará disponível nos endereços eletrônicos [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) e [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso.

16.2. O candidato classificado no limite das vagas existentes, conforme relação de cargos, cargo/áreas e vagas constante do Anexo I deste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação, escolherá a Comarca de sua preferência, entre as que serão disponibilizadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, e será nomeado por meio de ato do Procurador Geral, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

16.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará sua exclusão definitiva do concurso público, culminando com a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

16.4. A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da administração.

16.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

17.2. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

17.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

17.4. Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

17.5. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado o prazo a partir da data de sua homologação, desde que haja interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

17.6. O candidato, se classificado no concurso, deverá manter atualizado o seu endereço na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. A comunicação de atualização

de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Procuradoria Geral de Justiça: Rua Quatro, s/n – Centro Político e Administrativo – CEP: 78049-921 – Cuiabá – MT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

17.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso público da Procuradoria Geral de Justiça e pela Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, no que se refere à realização deste concurso público.

17.8. A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que venham a ser publicados.

17.9. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cargos/áreas/vagas; Anexo II: Jornada de trabalho/requisitos básicos/subsídio inicial/atribuições dos cargos; Anexo III: Agências credenciadas dos Correios; Anexo IV: Prova Objetiva: total de questões/matérias/distribuição das questões por matéria/valor de cada questão/ pontuação máxima; Anexo V: Conteúdos programáticos da Prova Objetiva; Anexo VI: Cronograma do Concurso.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2012.

#### RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso  
Presidente da Comissão do Concurso

#### ANEXO I DO EDITAL n.º 03/2012/MP-MT CARGOS/ÁREAS/VAGAS

Nível de Escolaridade: SUPERIOR

Cargo/Áreas	Vagas		
	Ampla concorrência	PCD (1)	Total
Analista/Assistente Social	09	01	10
Analista/Bibliotecário	01	-	01
Analista/Contador	02	-	02
Analista/Analista de Sistemas	03	-	03
Analista/Engenheiro Civil	02	-	02
Analista/Engenheiro Florestal	01	-	01
Analista/Geólogo	01	-	01

(1) Pessoas com Deficiência

Nível de Escolaridade: MÉDIO

Cargo	Vagas		
	Ampla concorrência	PCD (1)	Total
Técnico Administrativo	35	05	40

(1) Pessoas com Deficiência

Nível de Escolaridade: FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas		
	Ampla concorrência	PCD	Total
Auxiliar-Motorista	04	-	04

#### ANEXO II DO EDITAL n.º 03/2012/MP-MT JORNADA DE TRABALHO/ REQUISITOS BÁSICOS / SUBSÍDIO INICIAL / ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

##### ANALISTA/ASSISTENTE SOCIAL

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo I – Apoio Especializado de Nível Superior)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REQUISITOS BÁSICOS:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 6.000,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.o da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

##### ANALISTA/BIBLIOTECÁRIO

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo I – Apoio Especializado de Nível Superior)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REQUISITOS BÁSICOS:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biblioteconomia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 6.000,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.o da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

##### ANALISTA/CONTADOR

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo I – Apoio Especializado de Nível Superior)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REQUISITOS BÁSICOS:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 6.000,00

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.º da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**ANALISTA/ANALISTA DE SISTEMAS**

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo I – Apoio Especializado de Nível Superior)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

## REQUISITO BÁSICO:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de certificado de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 6.000,00

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.º da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**ANALISTA/ENGENHEIRO CIVIL**

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo I – Apoio Especializado de Nível Superior)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

## REQUISITOS BÁSICOS:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 6.000,00

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.º da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**ANALISTA/ENGENHEIRO FLORESTAL**

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo I – Apoio Especializado de Nível Superior)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

## REQUISITOS BÁSICOS:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Florestal, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 6.000,00

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.º da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**ANALISTA/GEÓLOGO**

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo I – Apoio Especializado de Nível Superior)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

## REQUISITOS BÁSICOS:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Geologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 6.000,00

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.º da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

## NÍVEL MÉDIO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo II – Apoio Técnico de Nível Médio)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

## REQUISITO BÁSICO:

- Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio;

- Carteira Nacional de Habilitação para conduzir carro e moto: Categoria "AB" ? Definitiva.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 3.000,00

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.º da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

## NÍVEL FUNDAMENTAL

**AUXILIAR-MOTORISTA**

(Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012: Anexo I, Grupo III – Serviços Auxiliares de Apoio)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

## REQUISITOS BÁSICOS:

- Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental;

- Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículo motorizado utilizado para transporte de até 8 (oito) pessoas: Categoria "D" ? Definitiva.

SUBSÍDIO INICIAL: 2.300,00

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Artigo 8.º da Lei 9.782, de 19 de julho de 2012: As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata essa lei serão detalhadas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

## ANEXO III DO EDITAL n.º 03/2012/MP-MT

## AGÊNCIAS DOS CORREIOS QUE RECEBERÃO O LAUDO MÉDICO DE CANDIDATOS

## INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## CUIABÁ

Agência	Endereço	Telefone
Central	Praça da República, 101 – Centro	(65) 3611-1138/1139
Coxipó da Ponte	Rua Pau Brasil, 183 – Jardim das Palmeiras	(65) 3616-4250/4253
CPA II	Rua Pará, 967 – CPA II	(65) 3901-5237
Jardim das Américas	Av. Brasília, 117 – Jardim das Américas	(65) 3901-1666
Osmar Cabral	Av. Manoel José da Silva, s/n – São João Del Rey	(65) 3665-5491
Palácio Paiaaguás	Av. Rubens de Mendonça, s/n – Bosque da Saúde	(65)3901-1663/1664
Pascoal Ramos	Rua Benedito Antonio, s/n – Pascoal Ramos	(65) 3616-4265
Pedra 90	Av. Newton Rabelo de Castro, 25 – Pedra 90	(65) 3901-5231
Porto	Rua São Joaquim, 285 – Porto	(65) 3901-2801/2804
Rodoviária	Av. República do Líbano, s/n – Rodoviária	(65) 3901-2580
Shopping Pantanal	Av. Rubens de Mendonça, 3.300 – Primeiro Piso – Sala 1009	(65)3901-2806
Verdão	Rua Deputado Gilson Duarte de Barros, 800 – Santa Isabel	(65) 3901-5230

## VÁRZEA GRANDE

Agência	Endereço	Telefone
Várzea Grande	Av. Couto Magalhães, 994 – Centro	(65) 3901-2586
Aeroporto Marechal Rondon	Av. Governador João Ponce de Arruda, s/n – Aeroporto	(65) 3901-2812
Cristo Rei	Av. Dom Orlando Chaves, 1245 – Cristo Rei	(65) 3688-1059
Parque do Lago	Rua Santa Bárbara, esquina com Rua Julião Brito, Q 11, Lote 15 – Parque do Lago	(65) 3901-2800/2700

## ANEXO IV DO EDITAL n.º 03/2012/MP-MT

## PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

## Nível de escolaridade: Superior

Cargo/Áreas	Prova Objetiva			
	Total de questões	Matérias / Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima
• Analista/Assistente Social • Analista/Bibliotecário • Analista/Contador • Analista/Engenheiro Civil • Analista/Engenheiro Florestal • Analista/Geólogo	50	Língua Portuguesa: 10 - Informática Básica: 10 - Conhecimentos Gerais: 10 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	50 pontos
• Analista/Analista de Sistemas	50	Língua Portuguesa: 10 - Conhecimentos Gerais: 10 - Conhecimentos Específicos: 30	1 ponto	50 pontos

## Nível de escolaridade: Médio

Cargo	Prova Objetiva			
	Total de questões	Matérias / Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima
• Técnico Administrativo	50	Língua Portuguesa: 10 - Informática Básica: 10 - Conhecimentos Gerais: 10 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	50 pontos

## Nível de escolaridade: Fundamental

Cargo	Prova Objetiva			
	Total de questões	Matérias / Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima
• Auxiliar-Motorista	40	Língua Portuguesa: 15 - Matemática: 15 - Conhecimentos Gerais: 10	1 ponto	40 pontos

## ANEXO V DO EDITAL n.º 03/2012/MP-MT

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

## NÍVEL SUPERIOR

## Conteúdos Programáticos comuns a todas as áreas do cargo (Analista) de Nível Superior

**Língua Portuguesa**

1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração e período, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Atual Acordo Ortográfico.

**Informática Básica (EXCETO para Analista de Sistemas)**

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e Antivírus; 2.3. Windows XP; 2.4. Editores de Textos: LibreOffice Writer 3.5.5 e MS Word 2007; 2.5. Planilhas Eletrônicas: LibreOffice Calc 3.5.5 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 13.0.1; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

**Conhecimentos Gerais**

l) História do Brasil e de Mato Grosso:

1. O escravismo no Brasil. 2. A Independência do Brasil. 3. O Primeiro Reinado. 4. O Período Regencial. 5. O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura. 6. Mato Grosso no

século XIX: economia, política, sociedade e cultura. 7. A crise do Império e a Proclamação da República. 8. Primeira República, industrialização, urbanização, movimento operário e movimentos culturais. 9. Canudos, Contestado, Cangaço e Padre Cícero. 10. Crise política dos anos 20. 11. A revolução de 1930. 12. O Estado Novo. 13. O populismo na política brasileira. 14. Os Governos Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. 15. O golpe de 1964. 16. Os Governos Militares após 31 de março de 1964. 17. Mato Grosso a partir do século XX: economia, política, sociedade e cultura. 18. A redemocratização no Brasil.

II) Geografia do Brasil e de Mato Grosso:

1. Geografia do Brasil: 1.1. A formação do território brasileiro e as desigualdades socioespaciais contemporâneas; 1.2. A participação do Brasil nos organismos internacionais, sua relação com os centros hegemônicos mundiais e com blocos econômicos regionais; 1.3. A distribuição territorial das atividades econômicas; 1.4. A natureza como recurso econômico: a exploração vegetal e a pesca, os recursos minerais, as fontes de energia e os impactos ambientais; 1.5. O modelo energético brasileiro; 1.6. A diversidade regional da agricultura e da pecuária brasileira: 1.6.1. A questão da propriedade territorial, das relações de produção e de trabalho; 1.6.2. O complexo agroindustrial, a política agrícola e a reforma agrária; 1.7. O processo de industrialização; 1.8. A urbanização e a constituição da rede urbana; 1.9. Políticas públicas ambientais; 1.10. Estrutura e dinâmica populacional, desemprego e exclusão social. 2. Geografia de Mato Grosso: 2.1. A Regionalização do Estado de Mato Grosso; 2.2. Atividades econômicas; 2.3. População: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica: migração, emprego, distribuição da renda e exclusão social; 2.4. Indicadores de qualidade de vida; 2.5. A questão indígena e o papel do negro na formação da sociedade mato-grossense; 2.6. Políticas públicas, instrumentos de gestão ambiental e participação da sociedade civil; 2.7. Características da natureza: relevo, solo, vegetação, hidrografia; 2.8. Movimentos Sociais Urbanos e Rurais.

III) Atualidades: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental do Brasil e de Mato Grosso.

IV) Princípios de ética e de filosofia.

**Conteúdo Programático específico de cada área (Conhecimentos Específicos)**

#### ASSISTENTE SOCIAL

1. Processo de trabalho do Assistente Social em suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política. 2. Significado social da profissão. 3. O Serviço Social na contemporaneidade: implicações das transformações societárias no exercício profissional. 4. Funções e atribuições do Serviço Social no campo sociojurídico: planejamento, relatórios sociais, estudos sociais, pareceres sociais, visitas institucionais. 5. Perspectiva interdisciplinar na prática do Serviço Social no campo sociojurídico. 6. Serviço Social e Ética: 6.1. Fundamentos sócio-históricos da ética; 6.2. O Projeto Ético-Político Profissional; 6.3. Legislação e Regulamentação: Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS n.º 273/1993); 6.4. Condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social (Resolução CFESS n.º 493/2006). 7. Políticas Públicas e Sociais: perspectivas teórico-conceituais e configuração contemporânea; 8. Políticas setoriais, relações e implicações no trabalho profissional no campo sociojurídico na defesa e garantia de direitos: 8.1. Política de Assistência Social (LOAS e SUAS); 8.2. Política de Saúde (SUS); 8.3. Política de Educação (LDB); 8.4. Políticas de promoção e proteção à criança e ao adolescente: Sistema de Garantia de Direitos, direitos sociais, direito à convivência familiar e comunitária (PNCF), adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas (ECA/SINASE); 8.5. Políticas de enfrentamento ao abuso, exploração e violência sexual; 8.6. Políticas de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas; 8.7. Políticas de atenção ao idoso: serviços de atendimento, violência intrafamiliar, abandono, entre outros (Estatuto do Idoso); 8.8. Políticas de atenção à mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas (Lei n.º 11.340/2006); 8.9. Políticas de atenção às pessoas com deficiência. 9. Família: concepções, configurações e arranjos familiares: 9.1. Matricialidade sociofamiliar; 9.2. Políticas de atenção às famílias. 10. A investigação e a pesquisa na prática profissional do Assistente Social.

#### BIBLIOTECÁRIO

1. Fundamentos de Documentação, Informação e Biblioteconomia: 1.1. Conceitos e princípios; 1.2. Bibliotecas: conceitos, princípios e tipos. 2. Indexação: 2.1. Conceitos e princípios; 2.2. Métodos e técnicas de indexação e de análise temática; 2.3. Linguagens documentárias: natural, controlada e artificial; 2.4. Instrumentos de indexação: taxonomia, tesouro, ontologia e cabeçalho de assunto; 2.5. Sistemas de indexação. 3. Controle bibliográfico: 3.1. Conceito; 3.2. Processos; 3.3. Técnicas de controle; 3.4. Instrumentos (tipologias); 3.5. Agências. 4. Catalogação: 4.1. Conceitos; 4.2. Funções, finalidades e objetivos; 4.3. Tipos de catálogos; 4.4. Notação de autor; 4.5. Código de Catalogação Anglo-Americana - 2.a Edição Revista: estrutura e funcionamento; 4.6. Pontos de acesso; 4.7. Catalogação descritiva pelo AACR-2R; 4.8. Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; 4.9. Padrões e normas de catalogação: ISBD, ISBN, ISSN, AACR-2R; 4.10. Formatos de catalogação: MARC 21, FRBR, RDA. 5. Disseminação seletiva da informação: 5.1. Conceito; 5.2. Serviços convencionais e eletrônicos; 5.3. Elaboração e planejamento de serviços de disseminação seletiva da informação; 5.4. Avaliação de serviços. 6. Usos e usuários da informação: 6.1. Terminologia (usuário, usuário potencial, não usuário; necessidade, demanda, uso); 6.2. Aspectos metodológicos de estudos de usuários. 7. Fontes de informação (primárias, secundárias e terciárias): Fontes eletrônicas e convencionais. 8. Serviço de referência: 8.1. Conceito; 8.2. Processos de referência. 9. Desenvolvimento de acervos: 9.1. Conceito; 9.2. Seleção; 9.3. Aquisição; 9.4. Avaliação de acervos; 9.5. Descarte e desbaste. 10. Classificação: 10.1. Classificação Decimal Universal; 10.2. Classificação Decimal de Dewey. 11. Organização e administração de bibliotecas: 11.1. Princípios; 11.2. Coordenação; 11.3. Controle; 11.4. Avaliação de bibliotecas; 11.5. Estrutura e organização de funções.

#### CONTADOR

1. Contabilidade aplicada ao setor público: 1.1. Conceito; 1.2. Campo de atuação; 1.3. Objetivos; 1.4. Regimes Contábeis. 2. Orçamento Público: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.3. Princípios Orçamentários; 2.4. Técnicas de Elaboração Orçamentária; 2.5. Recursos para Execução dos Programas: 2.5.1. Exercício Financeiro; 2.5.2. Créditos Orçamentários; 2.5.3. Créditos Adicionais. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceito; 3.2. Receita sob a ótica da contabilidade pública; 3.3. Classificação das Receitas; 3.4. Classificação Legal da Receita Orçamentária; 3.5. Estágios da Receita; 3.6. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da contabilidade pública; 4.3. Classificação das Despesas; 4.4. Classificação Legal da Despesa Orçamentária; 4.5. Estágios da Despesa; 4.6. Tipos de Empenho; 4.7. Restos a Pagar; 4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.9. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.10. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.11. Dívida Pública. 5. Patrimônio na Administração Pública: 5.1. Conceito; 5.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; 5.5. Inventário. 6. Escrituração na Administração

Pública: 6.1. Conceito; 6.2. Plano de Contas; 6.3. Sistema Contábil; 6.4. Formalidades do registro contábil; 6.5. Escrituração de operações típicas. 7. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis: 7.1. Conceito; 7.2. Balanço Orçamentário; 7.3. Balanço Financeiro; 7.4. Balanço Patrimonial; 7.5. Classificação das Variações Patrimoniais; 7.6. Demonstração das Variações Patrimoniais; 7.7. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 7.8. Demonstração do Resultado Econômico; 7.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 7.10. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 7.11. Levantamento de Contas: 7.11.1. Prestação de Contas; 7.11.2. Tomada de Contas. 8. Auditoria Contábil: 8.1. Normas práticas usuais de auditoria; 8.2. Conceito; 8.3. Controle Interno e Externo; 8.4. Papéis de Trabalho; 8.5. Planejamento; 8.6. Relatórios e Pareceres de Auditoria. 9. Perícia Contábil: 9.1. Laudo Pericial; 9.2. Parecer Pericial Contábil; 9.3. Termo de Diligência. 10. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 10.1. Constituição Federal de 1988; 10.2. Lei Complementar nº 4.320/64; 10.3. Decreto Lei 200/67; 10.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 10.5. Lei nº 10.028, de 19.10.2000; 10.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição; 10.7. Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

#### ANALISTA DE SISTEMAS

1. Sistemas operacionais: 1.1. Conceitos; 1.2. Processos; 1.3. Memória; 1.4. Arquivos; 1.5. Entrada e saída; 1.6. Características e uso de sistemas operacionais da família Windows; 1.7. Características e uso de sistemas operacionais Linux. 2. Arquitetura de computadores: 2.1. Conceitos; 2.2. Processadores; 2.3. Memórias; 2.4. Entrada e saída; 2.5. Processamento; 2.6. Armazenamento; 2.7. Arquiteturas RISC e CISC. 3. Redes de computadores e Segurança da Informação: 3.1. Topologias; 3.2. Modelos de referência; 3.3. Redes locais; 3.4. Arquitetura TCP/IP; 3.5. Protocolos TCP, UDP, FTP e HTTP; 3.6. Criptografia; 3.7. Segurança em Redes de Computadores. 4. Engenharia de software: 4.1. Processo de desenvolvimento de software; 4.2. Planejamento e gestão de projetos; 4.3. Engenharia de requisitos; 4.4. Análise e projeto de software orientado a objetos; 4.5. Linguagem de especificação de software orientado a objetos UML (Unified Modeling Language); 4.6. Projeto de arquitetura de software; 4.7. Reuso de artefatos; 4.8. Padrões de projeto de software orientado a objetos; 4.9. Métodos e critérios para verificação, validação e testes de software. 5. Sistemas de informação: 5.1. Visão sistêmica das organizações; 5.2. Importância das informações para as organizações; 5.3. Sistemas de informações: áreas e funções; 5.4. Tipologia de sistemas de informação; 5.5. Sistemas de informação e o processo decisório; 5.6. Privacidade e segurança de informações. 6. Banco de dados: 6.1. Conceitos; 6.2. Projeto de banco de dados (conceitual, lógico e físico); 6.3. Linguagem de Definição de Dados (DDL), Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Consulta de Dados (DQL); 6.4. Conceito e aplicabilidade de procedimentos armazenados no banco e gatilhos; 6.5. Administração de bancos de dados. 7. Sistemas de Informações Gerenciais e Apoio à Decisão: 7.1. Data Warehouse; 7.2. Data Mining. 8. Linguagens de programação: 8.1. Conceitos de linguagens de programação; 8.2. Compilação e interpretação; 8.3. Programação Orientada a Objetos (Conceitos); 8.4. Linguagem de Programação Java (sintaxe da linguagem, mecanismos de entrada e saída, manipulação de cadeias de caracteres, tratamento de exceções, estruturas de dados e coleções, API de manipulação de banco de dados (JDBC 4.0 JSR 221), API de mapeamento objeto-relacional JPA 2.0 (JSR 317), Servlet3 (JSR-315), JSF 2 (JSR-314). 9. Governança em TI: 9.1. Conceito de Governança de TI, Planejamento Estratégico de TI; 9.2. Modelos e Normas relativos à Governança de TI (COBIT 4.1, ITIL v3 e PMBoK 4ª ed.).

#### ENGENHEIRO CIVIL

1. Materiais de Construção Civil: 1.1. Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; 1.2. Metais e ligas; 1.3. Materiais cerâmicos; 1.4. Madeiras e derivados; 1.5. Aglomerantes; 1.6. Agregados; 1.7. Argamassas; 1.8. Concretos de cimento Portland; 1.9. Controle tecnológico. 2. Construção Civil: 2.1. Instalações de obras; 2.2. Execução de fundações; 2.3. Construções em madeira serrada; 2.4. Construções em aço; 2.5. Construções em concreto armado; 2.6. Construções em alvenaria; 2.7. Telhados; 2.8. Escadas; 2.9. Esquadrias; 2.10. Pintura; 2.11. Quantificações, orçamentos, cronogramas; 2.12. Licitações; 2.13. Inspeção predial; 2.14. Patologias das construções. 3. Instalações hidráulicas e sanitárias: 3.1. Instalações prediais de água fria, água quente, proteção e combate a incêndio; 3.2. Instalações sanitárias; 3.3. Estações prediais de recalque. 4. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: 4.1. Estruturas isostáticas; 4.2. Estruturas hiperestáticas; 4.3. Tensões normais e de cisalhamento; 4.4. Estados de tensões; 4.5. Deformações; 4.6. Comportamentos elástico e plástico dos materiais; 4.7. Tensões e deformações em barras; 4.8. Flambagem. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: 5.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em madeira e das ligações conforme a norma NBR 7190:1997; 5.2. Dimensionamento e detalhamento de armaduras longitudinais e transversais de elementos estruturais de concreto armado conforme a NBR 6118:2003; 5.3. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em aço e das ligações dos elementos estruturais conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: 6.1. Levantamento planimétrico; 6.2. Nivelamento; 6.3. Desenho topográfico. 7. Perícias de engenharia: 7.1. Naturezas; 7.2. Arbitramento; 7.3. Inspeções; 7.4. Avaliações; 7.5. Vistorias; 7.6. Produção de laudos; 7.7. Normas do IBAPE-SP. 8. Patologia das Construções: 8.1. Agressividade do ambiente; 8.2. Impermeabilidade nas construções; 8.3. Patologias das fachadas revestidas com cerâmica; 8.4. Patologias das estruturas de concreto; 8.5. Materiais utilizados em reparos estruturais; 8.6. Recuperação das estruturas de concreto. 9. Legislação profissional e código de ética.

#### ENGENHEIRO FLORESTAL

1. Recursos Naturais Renováveis: 1.1. Fitofisionomias e formações florestais; 1.2. Sucessão ecológica; 1.3. Zoneamento ecológico; 1.4. Preservação e conservação dos recursos naturais; 1.5. Recuperação de áreas degradadas. 2. Silvicultura: 2.1. Clima e solo; 2.2. Sementes e viveiros florestais; 2.3. Implantação, condução, colheita e regeneração de povoamentos florestais; 2.4. Sistemas agroflorestais. 3. Proteção Florestal: 3.1. Agentes bióticos (animais, insetos e microorganismos); 3.2. Agentes abióticos (clima e solo); 3.3. Incêndios florestais: prevenção e combate. 4. Manejo florestal: 4.1. Dendrometria e inventário florestal; 4.2. Sensoriamento remoto e geoprocessamento; 4.3. Administração florestal; 4.4. Economia florestal e do meio ambiente; 4.5. Exploração e transporte florestal. 5. Tecnologia da madeira: 5.1. Anatomia e propriedades físicas; 5.2. Secagem e preservação; 5.3. Produtos não madeiráveis; 5.4. Química de produtos florestais. 6. Extensão florestal. 7. Legislação federal: 7.1. Lei No 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal); 7.2. Medida Provisória No 571, de 25 de maio de 2012; 7.3. Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000 (institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); 7.4. Lei No 6.938, de 31 de agosto de 1981 (dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente). 8. Laudos, vistorias, perícias, avaliações e pareceres técnicos.

#### GEÓLOGO

1. Minerais: 1.1. Mineralogia; 1.2. Gemologia; 1.3. Caracterização tecnológica de minérios. 2. Rochas ígneas e metamórficas: 2.1. Descrição, classificações petrográficas e classificações texturais. 3. Sedimentos e rochas sedimentares: 3.1. Descrição petrográfica; 3.2. Classifica-



ção quanto à textura; 3.3. Composição mineral e química; 3.4. Classificação granulométrica, textural e composicional de rochas clásticas, químicas e biogênicas. 3.5. Estruturas primárias; 3.6. Processos diagenéticos. 4. Geologia Estrutural: 4.1. Ambientes geotectônicos; 4.2. Estruturas tectônicas e atectônicas; 4.3. Tensões e deformações de maciços rochosos; 4.4. Características das descontinuidades e classificações geomecânicas de maciços rochosos. 5. Pedologia: 5.1. Fatores de formação dos solos e processos pedogenéticos; 5.2. Perfil do solo, classes de solos e características geotécnicas; 5.3. Mapa de solos e morfopedologia. 6. Processos da dinâmica externa: 6.1. Erosões e processos erosivos; 6.2. Movimentos de massa; 6.3. Assoreamento; 6.4. Inundações; 6.5. Subsidência e Colapsos; 6.6. Sismos induzidos. 7. Métodos de investigação do subsolo: 7.1. Métodos geofísicos; 7.2. Investigações geotécnicas. 8. Métodos de prospecção mineral: Sondagens e amostragens. 9. Hidrogeologia: 9.1. Aquíferos; 9.2. Nascentes; 9.3. Contaminação, poluição e técnicas de remediação de aquíferos. 10. Mapas geológicos. 11. Cartas de geologia de engenharia. 12. Estabilidade de taludes. 13. Riscos geológicos: 13.1. Condicionantes; 13.2. Mapeamento e zoneamento de riscos. 14. Escavações e desmonte de rochas. 15. Materiais rochosos para a construção civil: 15.1. Aglomerantes e agregados; 15.2. Revestimentos externos. 16. Aterros sanitários: 16.1. Critérios de seleção de áreas; 16.2. Estudos geológico-geotécnicos e hidrogeológicos; 16.3. Contaminantes. 17. Barragens e reservatórios: 17.1. Tipos; 17.2. Estudos de inventário, viabilidade, projeto básico e executivo de pequenas centrais hidrelétricas. 18. Estabilização de taludes: 18.1. Obras de contenção e ancoragens; 18.2. Bioengenharia. 19. Tratamento de maciços rochosos: 19.1. Rebaixamento do lençol freático; 19.2. Injeções; 19.3. Sistema de suporte. 20. Geologia urbana: 20.1. Principais problemas do meio físico urbano; 20.2. Princípios e medidas preventivas. 21. Mineração: 21.1. Conceitos e tipos; 21.2. Fatores geológicos fundamentais no projeto, operação e desativação de minas; 22. Geoprocessamento: 22.1. Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica; 22.2. Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global). 23. Gestão ambiental: 23.1. Eia/Rima; 23.2. Matriz de impacto ambiental; 23.3. Plano de recuperação de áreas degradadas. 24. Aspectos legais: 24.1. Política Nacional do Meio Ambiente, (Lei nº 6.938, de 1981); 24.2. Licenciamento ambiental (Resolução do CONAMA nº 001/86 e nº 237, de 1997); 24.3. Legislação mineral: Conhecimentos básicos do código de mineração – DNPM; 24.4. Sistema CONFEA/CREA.

## NÍVEL MÉDIO

## CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

## Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 9. Emprego de modos e tempos verbais. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Coesão e coerência textual. 14. Atual Acordo Ortográfico.

## Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e Antivírus; 2.3. Windows XP; 2.4. Editores de Textos: LibreOffice Writer 3.5.5 e MS Word 2007. 2.5. Planilhas Eletrônicas: LibreOffice Calc 3.5.5 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 13.0.1; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

## Conhecimentos Gerais

## I) História do Brasil e de Mato Grosso:

1. O escravismo no Brasil. 2. O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura. 3. Mato Grosso no século XIX: economia, política, sociedade e cultura. 4. Proclamação da República. 5. Primeira República. 6. Canudos. 7. A revolução de 1930. 8. O Estado Novo. 9. Os Governos Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. 10. O golpe de 1964. 11. Os Governos Militares após 31 de março de 1964. 12. Mato Grosso a partir do século XX: economia, política, sociedade e cultura. 13. A redemocratização no Brasil.

## II) Geografia do Brasil e de Mato Grosso:

1. Geografia do Brasil: 1.1. O Brasil no contexto sul-americano; 1.2. As bacias hidrográficas: Usos múltiplos e impactos ambientais; 1.3. Atividades econômicas desenvolvidas, características físicas e impactos ambientais nos ecossistemas brasileiros: Floresta Amazônica, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos (Pampas); 1.4. O processo de industrialização e a distribuição espacial da indústria; 1.5. Energia e transportes; 1.6. A urbanização brasileira; 1.7. As atividades agrárias e os aspectos sociais, econômicos e ambientais das áreas rurais; 1.8. Estrutura da população brasileira e dinâmica demográfica; 1.9. Indicadores da qualidade de vida no Brasil. 2. Geografia de Mato Grosso: 2.1. Mato Grosso no contexto da região Centro-Oeste; 2.2. Produção do espaço regional mato-grossense; 2.3. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com os usos da biodiversidade; 2.4. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; 2.5. Características econômicas; 2.6. Geografia da população: dinâmica, estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais; 2.7. Processo de urbanização; 2.8. Dinâmica da produção do espaço agrário.

## III) Atualidades: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental do Brasil e de Mato Grosso.

## IV) Princípios de ética e de filosofia.

## Conhecimentos Específicos

1. Noções básicas de administração. 2. Noções de administração financeira. 3. Noções de gestão de pessoas. 4. Noções de gestão de material. 5. Logística. 6. Noções de relações humanas. 7. Liderança e trabalho em equipe. 8. Atendimento ao público. 9. Comunicação. 10. Postura profissional e relações interpessoais. 11. Noções de arquivamento. 12. Procedimentos administrativos: 12.1. Organização e gestão de documentos; 12.2. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações; 12.3. Processos administrativos. 13. Controle de material de expediente: Planejamento e utilização. 14. Noções de cidadania. 15. Organização do ambiente de trabalho.

## NÍVEL FUNDAMENTAL

## CARGO: AUXILIAR-MOTORISTA

## Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. Variedades linguísticas.

cas. 3. Linguagem formal e informal. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Conotação e denotação. 6. Pontuação. 7. As classes de palavras e suas flexões. 8. O emprego das classes de palavras: verbos, adjetivos, pronomes e conjunções. 9. Concordâncias verbal e nominal. 10. Coesão e coerência textual.

## Matemática

1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Operações com números inteiros e números fracionários. 3. Cálculo com números decimais. 4. Potências e raízes. 5. Sistemas de unidades: 5.1. Comprimento; 5.2. Superfície; 5.3. Volume; 5.4. Tempo. 6. Razão, proporção e regra de três simples. 7. Porcentagem e juros simples. 8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1.º e do 2.º graus. 9. Funções do 1.º e do 2.º graus. 10. Estatística e possibilidades. 11. Áreas e perímetros de figuras geométricas: 11.1. Quadrado; 11.2. Retângulo; 11.3. Paralelogramo; 11.4. Losango; 11.5. Trapézio; 11.6. Círculo. 12. Volumes do cubo, do bloco retangular e do cilindro. 13. Aplicações da matemática a problemas do dia a dia.

## Conhecimentos Gerais

## I) História do Brasil e de Mato Grosso

1. O escravismo no Brasil. 2. Mato Grosso no século XIX: economia, política, sociedade e cultura. 3. Proclamação da República. 4. Primeira República. 5. O Estado Novo. 6. Os Governos Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. 7. O golpe de 1964. 8. Os Governos Militares após 31 de março de 1964. 9. Mato Grosso a partir do século XX: economia, política, sociedade e cultura. 10. A redemocratização no Brasil.

## II) Geografia do Brasil e de Mato Grosso

1. Geografia do Brasil: 1.1. As regiões brasileiras: Características demográficas, econômicas, sociais e culturais; 1.2. Coordenadas geográficas; 1.3. Fusos horários; 1.4. Aspectos da Geografia Física: Clima, vegetação, hidrografia; 1.5. Utilização da natureza como recurso econômico e impactos ambientais; 1.6. Dinâmica urbana e rural. 2. Geografia de Mato Grosso: 2.1. População e cultura mato-grossense; 2.2. Aspectos da Geografia Física: Clima, vegetação, hidrografia; 1.3. Utilização da natureza como recurso econômico e impactos ambientais; 1.4. Dinâmica urbana e rural: processo de formação dos municípios; 1.5. Uso da terra e produção agropecuária; 1.6. O setor industrial; 1.7. Energia e transportes; 1.8. Comércio e serviços.

## III) Atualidades: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental do Brasil e de Mato Grosso.

## IV) Princípios de ética e de filosofia.

## ANEXO VI DO EDITAL n.º 03/2012/MP-MT

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital no DOE/MT	30/07/2012	Diário Oficial do Estado de MT
Divulgação do Edital	30/07/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a> e <a href="http://www.mp.mt.gov.br">www.mp.mt.gov.br</a>
Inscrição paga (via internet)	13/08/2012 a 02/09/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/08/2012 a 19/08/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Data limite para entrega nos Correios da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/08/2012	Agências dos Correios (Anexo III)
Data limite para entrega do Laudo Médico nos Correios junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidatos isentos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência	20/08/2012	Agências dos Correios (Anexo III)
Divulgação da relação dos candidatos com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa deferida e indeferida	27/08/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Recurso contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	Das 8 horas do dia 28/08/2012 às 18 horas do dia 29/08/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	30/08/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	27/08/2012 a 03/09/2012	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	03/09/2012	Agências bancárias
Data limite para encaminhamento do Laudo Médico: candidatos pagantes da taxa inscritos na condição de Pessoas com Deficiência	03/09/2012	Entrega: UFMT/CEV Postagem: Agências dos Correios
Divulgação da relação preliminar de inscritos	19/09/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deferido e indeferido	19/09/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Recurso contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência	Das 8 horas do dia 20/09/2012 às 18 horas do dia 21/09/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrições	28/09/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e dos locais de realização da Prova Objetiva	A partir de 05/10/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Aplicação da Prova Objetiva	21/10/2012	A ser divulgado no endereço <a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a> , a partir de 05/10/2012
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Até às 21 horas do dia 21/10/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 22/10/2012 às 18 horas do dia 23/10/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	A partir das 16 horas do dia 30/10/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do desempenho na Prova Objetiva (pontuação de cada candidato)	A partir das 16 horas do dia 05/11/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 06/11/2012 às 18 horas do dia 07/11/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	A partir das 16 horas do dia 09/11/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Resultado Final do Concurso	A partir das 16 horas do dia 12/11/2012	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>



# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2012

**Partes:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

**Do Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a cessão da servidora do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, Sra. **ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, Matrícula n° 10614-5, para desempenhar função pública no Tribunal de Contas.

**Das obrigações:**

I – O valor do subsídio da servidora e o recolhimento dos encargos sociais serão efetuados pelo Tribunal de Contas.

**Da Vigência:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

Cuiabá, 10 de julho de 2012.

**Assinam:**

JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente do TCE/MT

VANDER FERNANDES  
Secretário da SES/MT

PROCESSO 11.821-4/2012  
INTERESSADO JOSÉ DE PAULA RAMOS  
ASSUNTO REVERSÃO DA CONTAGEM EM DOBRO DAS FÉRIAS PARA FINS DE APOSENTADORIA  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, e no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução 14/07, DEFIRO, com base no Parecer n° 379/2012, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de reversão da contagem em dobro das férias para fins de aposentadoria, do servidor JOSÉ DE PAULA RAMOS, nos termos do pedido inicial, devendo o setor competente providenciar a desavervação já deferida através do Acórdão n° 920/1985.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.07.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 715 A 717/2012  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 715/AJ/2012

PROCESSO N° 12.758-2/2011  
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
INTERESSADO(A) BENEDITA CATARINA DA SILVA  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA N° 010/2008

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 581/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente justificativas acerca da irregularidade detectada na prestação de contas do Contrato de Fomento à Cultura 10/2008, ou que efetue o ressarcimento aos cofres do Estado, do valor de R\$ 259,82 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), devidamente atualizado pelos índices oficiais utilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 716/AJ/2012

PROCESSO N° 10.479-5/2012  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
GESTOR(A) DORIVAL LORCA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no

artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 644/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência apresente justificativas pelo envio intempestivo das informações do Sistema Aplic, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 717/AJ/2012

PROCESSO N° 11.303-4/2012  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE  
GESTOR(A) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES  
INTERESSADO(A) RODRIGO ALONSO LEMES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE/2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 715/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente justificativas acerca dos apontamentos feitos pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia, referentes ao Sistema Geo-Obras relativas ao 3º trimestre/2011, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 710 A 714 /2012  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 710/JCN/2012

PROCESSO N° 11.332-8/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTOR(A) BERTILHO BUSS  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução n° 14/2007, NOTIFICO o Sr. BERTILHO BUSS, para que se manifeste em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício n° 1721/2012/PRES/TCE-MT (fls. 2.197-TCE-MT):

"Prezado Senhor,

Por meio do Acórdão n° 4.099/2011, de fls. 2121/2125 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 06/12/2011, proferido no processo n° 11.332-8/2011, este Tribunal julgou Regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão de Vossa Senhoria, bem como determinou a restituição aos cofres públicos do montante de 1.870,89 UPFs/MT, a título de glosa e aplicou multa no valor de 1.235,00 UPFs/MT.

Transcorrido o prazo recursal, houve interposição de recurso, o qual foi negado provimento, através do Acórdão n° 305/2012, de fls. 2189/2190, mantendo-se inalteradas as disposições e imputações previstas no Acórdão de fls. 2121/2125.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa até 13/08/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Quanto a glosa deverá ser recolhida aos cofres públicos respectivos no mesmo prazo (13/08/2012), e enviado o comprovante a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias após o recolhimento.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a proposição de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa n° 20/2010)."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 711/JCN/2012

PROCESSO N° 11.332-8/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
INTERESSADO(A) LINDERBERG MIGUEL ARCANJO  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **LINDERBERG MIGUEL ARCANJO**, para que se manifeste em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 1722/2012/PRES/TCE-MT (fls. 2.198-TCE-MT):

"Prezado Senhor,

Por meio do Acórdão nº 4.099/2011, de fls. 2121/2125 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 06/12/2011, proferido no processo nº 11.332-8/2011, este Tribunal julgou Regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, bem como aplicou multa no valor de 44 UPFs/MT.

Transcorrido o prazo recursal, foi constatado Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, sendo negado provimento, através do acórdão nº 305/2012, de fls. 2189/2190, mantendo-se inalteradas as disposições e imputações previstas no Acórdão de fls. 2121/2125.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa até 13/08/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devido promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 712/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.332-8/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
INTERESSADO(A) EDIMAR RICARTE  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** a Sra. **EDIMAR RICARTE**, para que se manifeste em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 1723/2012/PRES/TCE-MT (fls. 2.199-TCE-MT):

"Prezada Senhora,

Por meio do Acórdão nº 4.099/2011, de fls. 2121/2125 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 06/12/2011, proferido no processo nº 11.332-8/2011, este Tribunal julgou Regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, bem como aplicou multa no valor de 11 UPFs/MT.

Transcorrido prazo recursal, foi constatado Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, sendo negado provimento, através do acórdão nº 305/2012, de fls. 2189/2190, mantendo-se inalteradas as disposições e imputações previstas no Acórdão de fls. 2121/2125.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa até 13/08/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devido promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 713/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.332-8/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
INTERESSADO(A) GESIANE MIRANDA CARDOSO  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** a Sra. **GESIANE MIRANDA CARDOSO**, para que se manifeste em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 1724/2012/PRES/TCE-MT (fls. 2.200-TCE-MT):

"Prezada Senhora,

Por meio do Acórdão nº 4.099/2011, de fls. 2121/2125 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 06/12/2011, proferido no processo nº 11.332-8/2011, este Tribunal julgou Regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, bem como aplicou multa no valor de 11 UPFs/MT.

Transcorrido prazo recursal, foi constatado Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, sendo negado provimento, através do

acórdão nº 305/2012, de fls. 2189/2190, mantendo-se inalteradas as disposições e imputações previstas no Acórdão de fls. 2121/2125.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa até 13/08/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devido promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 714/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.332-8/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
INTERESSADO(A) ANTÔNIO DA SILVA LOPES  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA LOPES**, para que se manifeste em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 1725/2012/PRES/TCE-MT (fls. 2.201-TCE-MT):

"Prezado Senhor,

Por meio do Acórdão nº 4.099/2011, de fls. 2121/2125 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 06/12/2011, proferido no processo nº 11.332-8/2011, este Tribunal julgou Regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, bem como aplicou multa no valor de 11 UPFs/MT.

Transcorrido prazo recursal, foi constatado Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, sendo negado provimento, através do acórdão nº 305/2012, de fls. 2189/2190, mantendo-se inalteradas as disposições e imputações previstas no Acórdão de fls. 2121/2125.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa até 13/08/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devido promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
RELAÇÃO Nº 042/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 10 de julho de 2012

ACÓRDÃO (\*)

Processos nºs 13.259-4/2011, 4.061-4/2011, 5.964-1/2011, 7.531-0/2011, 10.107-9/2011, 12.448-6/2011, 14.711-7/2011, 16.644-8/2011, 18.498-5/2011, 20.179-0/2011, 21.556-2/2011, 211-9/2012 e 1.533-4/2012  
Interessado ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 367/2012 - TP

Ementa: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.259-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.119/2012 do Ministério Público de Contas, em

julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais de gestão dos Encargos Gerais do Estado - recursos sob a supervisão da SEPLAN, relativas ao exercício de 2011, tendo como responsável o Sr. José Gonçalves Botelho do Prado - Secretário de Estado e como corresponsáveis as Sras. Regiane Berchieli - secretária adjunta e ordenadora de despesa e Gracinda Vieira Guimarães de Souza - contadora; recomendando ao atual gestor que providencie a regulamentação dos procedimentos aplicáveis à receita recebida a título de destaque, bem como os ajustes decorrentes da transferência da gestão dos recursos do CEPROMAT para a Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 427/2011).

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(\*) Republicado por ter saído incompleto no DOE do dia 12/07/2012.

Cuiabá, em 27 de julho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2191 A 2204/2012**

JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2191/JCN/2012**

PROCESSO Nº 4.119-0/2011  
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INTERESSADO(A) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA  
ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2.433/2012, julgo o Sr. Alessandro Ferreira da Silva quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 4.103/2011 (fls. 1.677/1.679) TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/12/11, mantida pelo Acórdão nº. 223/2012-TP.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sr. Alessandro Ferreira da Silva do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2192/JCN/2012**

PROCESSO Nº 6.604-4/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
GESTOR(A) ERALDO GONÇALVES FORTES  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2.432/2012, julgo o Sr. Eraldo Gonçalves Fortes quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 2108/2008 (fls. 433/435 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/09/2009, reduzida pelo Acórdão nº. 258/2012-TP.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sr. Eraldo Gonçalves Fortes do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se o feito ao Conselheiro Relator para providências quanto a quitação da glosa.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2193/JCN/2012**

PROCESSO Nº 7.142-0/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2469/2012, julgo o Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes quite em relação à multa imposta pelo Acórdão 89/2012-TP, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 08/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada, bem como acompanhe o pagamento da glosa imposta.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2194/JCN/2012**

PROCESSO Nº 16.982-0/2011  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
GESTOR(A) MANOEL LOUREIRO NETO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE A DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.473/2012, julgo o Sr. Manoel Loureiro Neto quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 19/20 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/04/2012 (fls. 20/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Manoel Loureiro Neto, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2195/JCN/2012**

PROCESSO Nº 11.757-9/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
GESTOR(A) FLÁVIO DALTRIO FILHO  
INTERESSADO(A) JUARES DA GUIA CORREA  
PEDRO HONORATO DA SILVA JUNIOR  
MARISELMA SOUSA ARAÚJO  
ASSUNTO ROSA MARIA BLANCO MANZANO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, PRATICADAS NA GESTÃO DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2529/2012, julgo os Srs. Flávio Daltrio Filho, Juares da Guia Correa, Pedro Honorato da Silva Junior, Mariselma Sousa Araújo e Rosa Maria Blanco Manzano quites em relação à multa imposta no Acórdão nº. 254/2012-TP (fls. 1382/1385 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/05/12

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa dos nomes dos Srs. Flávio Daltrio Filho, Juares da Guia Correa, Pedro Honorato da Silva Junior, Mariselma Sousa Araújo e Rosa Maria Blanco Manzano do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao retornem os autos ao Gabinete da Presidência, para providências quanto a notificação dos responsáveis à vista do crédito que possuem junto ao FUNDECON-TAS.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2196/JCN/2012**

PROCESSO Nº 16.280-9/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.566/2012, julgo o Sr. Farid Tenório Santos quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 480/482 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 09/05/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. Farid Tenório Santos do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2197/JCN/2012**

PROCESSO Nº 16.978-1/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.474/2012, julgo o Sr. **Oscar José de Carvalho** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 22/23 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08/05/2012 (fls. 23/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Oscar José de Carvalho**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2198/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.525-2/2011  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA  
**GESTOR(A)** ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DES-  
 CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DO 1º E  
 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.367/2012, julgo o Sr. **Altir Antônio Peruzzo** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 34/35, publicado no dia 03/05/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Altir Antônio Peruzzo** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2199/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.803-2/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
**INTERESSADO(A)** EDVALDO SOUSA LUZ  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.397/2012, julgo o Sr. **Edvaldo Sousa Luz** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 26 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19/01/2010 (fls. 26/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Edvaldo Sousa Luz**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2200/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.803-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
**GESTOR(A)** BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SER-  
 VIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARI-  
 DADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELA  
 SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.411/2012, julgo a Sra. **Beatriz de Fátima Sueck Lemes** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 36/38 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/04/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Beatriz de Fátima Sueck Lemes**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2201/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.035-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**GESTOR(A)** OSCAR MARTINS BEZERRA  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.448/2012, julgo o Sr. **Oscar Martins Bezerra**, quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3.125/2009 deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 15/12/2009, reformado parcialmente pelo Acórdão nº 321/2012- TP.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Oscar Martins Bezerra** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2202/JCN/2012

PROCESSO Nº 23.655-1/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE  
**GESTOR(A)** JOSÉ ROBERTO TORRES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREG-  
 ULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-  
 OBRAS/2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.481/2012, julgo o Sr. **José Roberto Torres** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular (fls. 121/125 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/05/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **José Roberto Torres** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2203/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.030-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
**GESTOR(A)** ALCIDES BATISTA FILHO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.386/2012, julgo o Sr. **Alcides Batista Filho**, quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 4.113/2011 deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Alcides Batista Filho** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2205/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2205/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.773-7/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
**GESTOR(A)** OSVALDO KATSUO MINAKAMI  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRA-  
 ZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE  
 DEZEMBRO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.503/2012, julgo o Sr. **Osvaldo Katsuo Minakami** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 57/59 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/01/2012 (fls. 59/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Osvaldo Katsuo Minakami**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2189 A 2190/2012**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2189/SR/2012

PROCESSO Nº 168-6/2012  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** ADRIANO APARECIDO SILVA  
**INTERESSADO(A)** DIONEI JOSÉ DA SILVA  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2011

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanho em parte a Informação Técnica da Sec-



retaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, bem como o Parecer nº. 2594/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e conheiro do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2011, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, visto que as irregularidades aventadas não resultam, por si só, no desconhecimento do certame.

Determino ao Gestor que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4.2, subitem 4.2.1. E faça constar claramente nos próximos editais as informações inerentes à contratação, visto que, apesar de existência da Instrução Normativa nº 03/2009, citada pelo gestor em sua defesa, esta não tem o condão de afastar a irregularidade;

Determino ainda aos gestores para que se abstenha de realizar processo seletivo em detrimento do concurso público, quando se tratar de atividades permanentes e sem comprovação de excepcional interesse público, e que cumpra as normas legais nos próximos processos seletivos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2190/SR/2012

PROCESSO Nº 15.459-8/2011  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** ADRIANO APARECIDO SILVA  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011  
 (...)

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanho em parte a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, bem como o Parecer nº. 2589/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e conheiro do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, visto que as irregularidades aventadas não resultam, por si só, no desconhecimento do certame.

Determino ao Gestor que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4.2, subitem 4.2.1. E faça constar claramente nos próximos editais as informações inerentes à contratação, visto que, apesar de existência da Instrução Normativa nº 03/2009, citada pelo gestor em sua defesa, esta não tem o condão de afastar a irregularidade.

Determino ainda aos gestores para que se abstenha de realizar processo seletivo em detrimento do concurso público, quando se tratar de atividades permanentes e sem comprovação de excepcional interesse público, e que cumpra as normas legais nos próximos processos seletivos.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2188/2012  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2188/VAS/2012

PROCESSO Nº 7.066-1/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
**GESTOR(A)** REINALDO COELHO CARDOSO  
**REPRESENTANTE** MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR - OAB/MT Nº 9839  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009  
 (...)

Diante do exposto, a par da regularidade formal do recurso e da interpretação literal do § 3º do art. 270 da Resolução Normativa 14/07 deste Tribunal, com a intenção de evitar eventual cerceamento de defesa, ADMITO o presente recurso de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, determinando o seu normal processamento.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2184 A 2186/2012  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2184/WJT/2012

PROCESSO Nº 595-9/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**GESTOR(A)** FLÁVIO DALTRO FILHO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011  
 (...)

Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2587/2012, e DECIDO no sentido de conhecer a representação em exame, para no mérito julgá-la procedente com as seguintes determinações:

I- aplicar multa de 6 UPFs-MT, ao senhor Flávio Daltro Filho, prefeito municipal de Chapada dos Guimarães, em face do não envio das informações do sistema Geo-Obbras, bem como, pelo envio intempestivo das mesmas, conforme consta no relatório técnico às fls. 52/58-TCE,

correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia, do 2º quadrimestre de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

II- pela regularização das pendências elencadas, sob pena de multa por descumprimento de determinação do TCE/MT.

Informo ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico ([www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas)).

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2185/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.549-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
**GESTOR(A)** BERNARDINO CROZETTA  
**ASSUNTO** LEI Nº 884, DE 26 DE MAIO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012  
 (...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 2.551/2012, às fls. 74/76-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 884, de 26/5/2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, do município de Juruena-MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2186/WJT/2012

PROCESSO Nº 20.934-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA  
**GESTOR(A)** JAMAR DA SILVA LIMA  
**ASSUNTO** LEI Nº 465, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012  
 (...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 2.603/2012, às fls. 129/131-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 465/2011, de 6/9/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, do município de Nova Brasilândia. Recomendo ainda, a inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas anuais de governo do município

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 03/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Igreja Batista Independente Cbá  
 OBJETO: Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis  
 PROCESSO: 666-1/2012  
 FORO: Comarca de Cuiabá - MT

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 04/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Fundo Único de Saúde de Cuiabá  
 OBJETO: Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis  
 PROCESSO: 8471-9/2012  
 FORO: Comarca de Cuiabá - MT

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2012, do Tipo Menor Preço por item para contratação de empresa para execução de reforma em 06 (seis) PSFs no Município de Alta Floresta/MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 16/08/2012 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 13/08/2012, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3512.3112. Alta Floresta-MT, 27 de julho de 2012.

Valdeti Aparecida Heizen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

Participação Exclusiva de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 4190/2012, torna publico que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.691/2008, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de cartuchos, cilindros, tinta bulk, tonner e recargas. Início da Sessão: Dia 14/08/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta-MT, 27 de julho de 2012.

Aline de Cássia da Silva Cella – Pregoeira

K3/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/2010

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, CNPJ.:00.341.001/0001-08. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 154/2010, POR MAIS 120. **DA ASSINATURA:** 11.03.2011. **DA VIGÊNCIA:** 11/03/2011 a 09/07/2011 4 (quatro) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/2010

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, CNPJ.:00.341.001/0001-08. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 154/2010, POR MAIS 120. **DA ASSINATURA:** 07.07.2011. **DA VIGÊNCIA:** 09/07/2011 a 07/11/2011 4 (quatro) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/2010

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, CNPJ.:00.341.001/0001-08. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 154/2010, POR MAIS 120. **DA ASSINATURA:** 07/11/2011. **DA VIGÊNCIA:** 07/11/2011 a 05/03/2012 4(quatro) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/2010

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, CNPJ.:00.341.001/0001-08. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 154/2010, POR MAIS 120. **DA ASSINATURA:** 05/03/2012. **DA VIGÊNCIA:** 05/03/2012 a 03/07/2012 4(quatro) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/2010

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e

a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, CNPJ.:00.341.001/0001-08. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 154/2010, POR MAIS 120. **DA ASSINATURA:** 03/07/2012. **DA VIGÊNCIA:** 03/07/2012 a 31/10/2012 4(quatro) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2011

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, CNPJ.:00.341.001/0001-08. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 124/2010, POR MAIS 120. **DA ASSINATURA:** 03/07/2012. **DA VIGÊNCIA:** 03/07/2012 a 31/10/2012 4(quatro) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 18/07/2012. Sagraram-se vencedores os proponentes: L.M. LADEIRA E CIA LTDA apresentou proposta no valor total de R\$ 31.713,35 (Trinta e um mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), DENTAL REZENDE LTDA apresentou proposta no valor total de R\$ 4.231,15 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e quinze centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.prefeituradealtoaquari.com.br](http://www.prefeituradealtoaquari.com.br). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2012. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 19/07/2012. Sagrou-se vencedor o proponente: MARCOS ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA ME apresentou proposta no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.prefeituradealtoaquari.com.br](http://www.prefeituradealtoaquari.com.br). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2012. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2012, cujo Objeto é Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal: Dia – 13/08/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 13/08/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 13/08/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 27 de Julho de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO – Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial

nº 025/2012, cujo Objeto é Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT. Dia – 15/08/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 15/08/2012 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 15/08/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 27 de Julho de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 10/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Solicitação de Serviços funerários para sepultamento de pessoas carentes do Município de Arenópolis-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenópolis, 27 de julho de 2012.

Regina Lúcia de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT CNPJ 03.439.239/0001-50 torna público que requereu à SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação da Rua Flamboyant do Loteamento Flamboyant.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Edital de convocação complementar ao Edital de Convocação nº 001/2012. O Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05/10/1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991, 049 de 17/05/1999, 091 de 22/12/2005 e 096 de 22/12/2005, Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos do item 7 do Edital nº 001/2011 e legislação em vigor. Os candidatos deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Municipais, no período das 12:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital. No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão apresentar em cópia os seguintes documentos:

1.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); 3.Certidão de Casamento ou Nascimento; 4.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 5.Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 7.Cartão do PIS/PASEP; 8.Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; 9.Título de Eleitor; 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 11.Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; 12.Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional médico; 13.02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; 14.Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 15.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 16.Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; 17.Declaração contendo endereço residencial; 18.Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 19.Declaração de Bens; 20.Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função. 21.Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica admissional, atendendo legislação em vigor, observando o que segue: 21.1.A inspeção médica terá caráter eliminatório; 21.2.Todos os exames correrão às expensas do candidato; 21.3.Caberá ao médico emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo. 21.4. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados: Exames Laboratoriais: Urina tipo I; Hemograma completo; VDRL; Protoparasitológicos; Todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estipulado por esse Edital implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme a ordem de classificação. Secretaria Municipal de Saúde. Cargo: Agente de Combate à Endemias PNE. 01. Daivison

Vanderley Nery: Inscr. 02849. Cargo: Agente Comunitário de Saúde-PNE. 01. Tania Oliveira da Luz Alves: Inscr. 03767. Cargo: Enfermeiro-PNE. 01. Valdemar Monteiro. Inscr. 07637. Secretaria Municipal de Educação. Cargo: Técnico Administrativo Educacional. 01.Rosimeire Pereira de Araujo Silva. Inscr.05353; 02.Jose Roberto Ferreira Ribeiro. Inscr.05154; 03.Ghislane Vânia Mendes dos Reis. Inscr.05827; 04.Julyanna Cristina Pereira de Souza. Inscr.00484; 05.Andressa Cristina Gomes Alves. Inscr.00805; 06.Conceição de Maria Belo Silva Venâncio. Inscr.04414; 07.Camila Oliveira Lima e Silva. Inscr.07108; 08.Anderson Rafael Soares da Silva. Inscr.03205. Cargo: Técnico Administrativo Educacional-PNE. 01.Eva Emanuely Miranda Silva.Inscr.03486. 02.Benedito Miranda Noleto.Inscr.03031. Barra do Garças/MT, 24/07/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente Pregão Presencial SRP nº 24/2012. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos presenciais. Vencedora: IPEX-Instituto de Pós-Graduação e Extensão S/S Ltda. CNPJ 07.865.704/0001-76. Vigência 12 meses. Integra/informações Setor Licitação. Fone:66.3402.2018. Emerson F. C. Souza. Pregoeiro.

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 44/2012 de 20 de Julho de 2.012. Júlio César Gomes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a aprovação em Concurso Público e o atendimento a convocação constante do Edital de Convocação, com a apresentação dos documentos necessários, resolve I. Nomear Divino Ferreira Leal, portador da Carteira de Identidade nº 715260 SSP/MT, para o cargo de Contador, de conformidade com a Lei Municipal 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e regido pelo Regime Estatutário, devendo entrar em exercício no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, sob pena de perda do direito a referida vaga. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique, Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 20 de julho de 2.012. Júlio César Gomes dos Santos. Presidente.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 449/2011. "Dispõe sobre a Retificação da Portaria de concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Jovenal Mariano da Silva". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso II da Lei Municipal nº 083, de 27 de dezembro de 2004, da Lei Municipal nº 96/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Compulsória, ao servidor Sr. Jovenal Mariano da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 905276/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 062.637.711-00, efetivo no cargo de Agente de Saúde, referência "4", nível "D", lotado na Prefeitura municipal de Barra do Garças, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2011.01.00539P, a partir de 13.07.2011, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 26/10/2011. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que os lotes 03 e 14 do anexo I do edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº010/2012, foram retirados do certame, devido a inconformidades nos mesmos ficando as demais disposições sem alterações.

Maiores informações e edital retificado poderão ser obtidas junto a CPL pelo telefone 65 3382 5147 / 5108, ou pelo site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

As demais disposições ficam sem alteração.  
Campo Novo do Parecis, 27 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº094/2012

No Edital do Pregão Presencial RP nº 094/2012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de no-break, colchões, cortadores de grama e outros materiais, que teria sua abertura no dia 13 de agosto 2012, às 08h00min.

Onde se lê:

O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia 13 de agosto de 2012, às 08:00 horas (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

Deve-se ler:

O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia 13 de agosto de 2012, às 14:00 horas (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 14h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

As demais disposições ficam sem alteração.  
Campo Novo do Parecis, 27 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro DMT/DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**, na Modalidade Pregão nº 088/2012, dia 16 de julho de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de julho de 2012  
Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas de preços e propostas técnicas da presente licitação, referente a empresa: **SAMARA FRACARO, CNPJ N.16.442.847/0001-66** com o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) perfazendo 500 pontos na somatória da proposta de preços e proposta técnica.

Campo Verde – MT, 27 de julho de 2012.  
Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

### AVISO DE PREGÃO

Nova data II CHAMADA: 09/08/2012 às 9 horas

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** na Modalidade Pregão nº 093/2012, dia 09 de agosto de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de julho de 2012  
Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2012 PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo de Tomada de Preços nº. 001/2012, do tipo Menor Preço Global, com data de abertura 19/03/2011, às 09h00 (nove horas) do horário local, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos com o escopo de transferir, do canteiro central para as laterais, as redes de distribuição de energia elétrica da Avenida Valdir Masutti, sendo declarado vencedora a licitante **ELEPAR COM. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.116.936/0001-33, com o valor global de R\$ 256.146,02 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos).

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Departamento de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012 PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo de Tomada de Preços nº. 002/2012, do tipo Menor Preço Global, com data de abertura 05/04/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, tendo como objeto a contratação de 01 (um) médico clínico geral, sendo declarado vencedor o licitante **Guilherme Valadares Gomes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.515.311-84, com o valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan – Departamento de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 049/2012,

com abertura no dia 27/07/2012, às 08h00, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, para premiação no bingo da Expojúlio 2012, sendo a sessão declarada **FRACASSADA**, pelos motivos expostos na ata de julgamento, disponível para consulta a qualquer interessado.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 049/2012, com abertura no dia 27/07/2012, às 08h00, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, para premiação no bingo da Expojúlio 2012, sendo a sessão declarada **FRACASSADA**, pelos motivos expostos na ata de julgamento, disponível para consulta a qualquer interessado.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a revisão da Ambulância S10 ADVANTAGE CABINE SIMPLES PLACA NTZ – 1886 junto à empresa **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA (VIANORTE VEÍCULOS)**, inscrita no CNPJ n.º 03.512.021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Industrial Sul, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação. Cláudia/MT, 26 de Julho de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2012, cujo objeto é **Contratação da Empresa Especializada para Fornecimento de Uniformes, Camisetas e Acessórios para Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE E VALOR	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME	LOTE 1 (7.416,60); LOTE 02 (350,00); LOTE 3 (1.350,00); LOTE 05 (10.772,00); LOTE 06 (2.843,75)	22.732,35
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA - ME	LOTE 04 (45.535,17)	45.535,17

**Publique-se;** Colíder/MT, em 27 de Julho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2012 – PMC PROCESSO: 52.701241/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para: **futura e eventual prestação de serviços de levantamento Georreferenciado da área urbana de Colniza e prestação de serviço para construção de meio fio e sarjeta**, divididos em lotes, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de agosto de 2012, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.



O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: [prefeituracolniza@hotmail.com](mailto:prefeituracolniza@hotmail.com) a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571-1000.

Colniza - MT 27 de julho de 2012.

Antonio Apolinário  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO  
Nº 078/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 078/2012, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DSE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja a abertura às 08:00 horas do dia 08/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 6º TERMO AO CONTRATO Nº 1333/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, portador do RG n.º696711 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97, e a SERETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, SRª TÂNIA APARECIDA BARTELL, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º32.937.609/0001-88, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 1815, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR ROBERTO FLÁVIO ABBOT DE CASTRO PINTO, portador da Carteira de Identidade RG n.º1518137-5 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 008.331.181-53, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 6º Termo Aditivo consiste na inclusão da Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, com a seguinte dotação orçamentária: unidade gestora 220101, ação 2001, natureza da despesa 339039, subitem 78, fonte 100. Cuiabá 15de junho 2012

EXTRATO –RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR ANDELSON GIL DO AMARAL, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.788.628/0001-57, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 7141, Bairro Coxipó, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR JOSÉ OLIVEIRA JUNIOR, portador de registro profissional no CREA-PB 2578/05, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – Retifica-se o 2º Termo Aditivo: onde se lê "consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando a vigor de 12 de julho de 2012 a 12 julho de 2013.", leia-se " consiste na prorrogação de prazo contratual por até 12 meses, passando a vigor de 12 de julho de 2012, ou com a finalização da licitação. Cuiabá 27 de julho de 2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 6827/2012 – Processo Administrativo Nº: PG805424-9/2012- Origem de Licitação : Convite nº 044/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - Contratada: Stelmart Teleinformática Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de solução de dispositivos de conectividade tipo switches, conforme especificações do anexo I, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá -Vigência: 12 (doze) meses -Valor do Contrato: 61.300,00 (Sessenta e Um Mil e Trezentos Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG822128-5/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A NOVE MESES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NESTE EDITAL, na qual sagraram-se vencedoras as empresas:

COOPERNOVA	R\$ 71.200,00
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITI GRANDE	R\$ 501.322,72
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU	R\$ 200.387,10
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES PARIS DO CAMPOS	R\$ 66.580,00
COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ COMPRUP	R\$ 146.167,90
COOPERATIVA MISTA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPO VERDE - COOPERUNIÃO	R\$ 118.529,50

Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2012. -HOMOLOGO: SILVIO FIDÉLIS-Secretário Municipal Educação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG822128-5/2012)-O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A NOVE MESES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NESTE EDITAL, na qual sagraram-se vencedoras as empresas:

COOPERNOVA	R\$ 71.200,00
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITI GRANDE	R\$ 501.322,72
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU	R\$ 200.387,10
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES PARIS DO CAMPOS	R\$ 66.580,00
COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ COMPRUP	R\$ 146.167,90
COOPERATIVA MISTA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPO VERDE - COOPERUNIÃO	R\$ 118.529,50

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.- Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2012. -Valdir Pereira Silva-Presidente da Comissão de Licitações-V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 311/2012 torna público que na sessão que se realizou na data de 26/07/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, os vencedores foram os seguintes: Lote 01 – DESERTO, Lotes 02-03 e 05 – J. Loss - ME. e Lote 04 – INFOGED Gerenciamento e Escaneamento de Documentos Ltda-ME. Gaúcha do Norte-MT, 26 de Julho de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 311/2012 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de 26/07/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foram: Itens 01 e 02 – Boles & Vender Ltda- ME. e Itens 03, 04 e 05 – Miranda Provenssi - ME. Gaúcha do Norte-MT, 26 de Julho de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA – Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 57/2012, cujo objeto é a Contratação de profissional habilitado em serviços de odontologia, para prestação de serviços na Unidade de Saúde da Família V AEROPORTO em Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica uma nova abertura para o mesmo objeto para o dia 08/08/2012 às 08h00min.O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 27 de julho de 2012.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE 006/2012  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2011

O prefeito municipal e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011, nomeado pela Portaria 093/2011. No uso das atribuições e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE; Tornar público que foi RETIFICADA, a publicação de prorrogação de prazo, publicada no DOE do dia 25/07/2012 edição Nº 25852, Página 54,

conforme segue: **ONDE SE LÊ: FICANDO O PRAZO PRORROGADO ATÉ 20/09/2012; LEIA-SE: FICANDO O PRAZO PRORROGADO ATÉ 19/08/2012;** Guiratinga/MT, 27 de julho de 2012.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal  
Heloíse Souza Lopes  
Pres. Comissão de Enquadramento - Portaria 093/2011

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2012

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação Pregão Presencial 012/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Cimento, Areia, Brita(pó). Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 08/08/2012, no endereço Rua Getulio Vargas, nº 650. Abertura dos envelopes, às 09:00 horas, do dia 08 de Agosto de 2012, no endereço Rua Getulio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, e no site www.prefeitura-deindavaí.com.br. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí - MT. 27 de Julho de 2012.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº. 096/2012 DE 27 DE JULHO DE 2012.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para cargos de provimento efetivo o servidor público, abaixo relacionado no respectivo cargo e padrão:

	CARGO: ENFERMEIRO	NÍVEL	GRAU
1	ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	01	I

**Parágrafo Único** - A nomeação e lotação do servidor objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse do mesmo cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

**Artigo 2º** - Para a elaboração do ato de posse o convocado devera apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)

- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
  - Urina tipo I;
  - Hemograma Completo;
  - VDRL e
  - Protoparasitológico.

**Artigo 3º** - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência do classificado nomeado, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

**Artigo 4º** - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

**Artigo 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 27 de Julho de 2012.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 051-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Olmir loris e Cia. Ltda., nos itens 01, 03, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 24 e 25, valor total de R\$ 97.189,00 (noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais); AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representação Ltda., nos itens 04, 05, 20 e 27, valor total de R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); e V. Ramires Sanches e Cia. Ltda., nos itens 02, 07, 08, 09, 12, 17, 19, 23 e 26, valor total de R\$ 22.034,75 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Juína - MT, 27 de julho de 2012.

**PAULO SERGIO MARKOSKI**

Pregoeiro - Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Concorrência Pública nº. 001/2012, cujo objeto trata-se da **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a Execução de Serviço Publicitário de Criação e Divulgação dos Trabalhos Institucionais e Administrativos da Prefeitura Municipal de Marcelândia**, cuja abertura se deu no dia 26 de Julho de 2012, às 10h00min (Horário de Brasília), a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta. Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia MT, 26 de Julho de 2012.

**Emerson Geraldo da Silva Lopes** - Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 108/2012.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, para Execução de Obra para Construção da Feira do Produtor do município de Matupá-MT, conforme Contrato de Repasse nº. 03311250-27/MAPA/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Matupá. OBJETIVO: Alterar a Cláusula Quinta - Prazo. O novo prazo de vigência fica alterado para 31 de Dezembro de 2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 119/2012.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: GARIBALDI DORNELES. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, Pregão Presencial nº 034/2012 - Lotes nº 04 e 05. VALOR: R\$ 86.919,80 - Assinatura: 10/07/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 73.919,80. 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 13.000,00

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ 24.772.188/0001-54, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para extração de cascalho no município de Matupá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Matupá comunica os servidores Srº DANIEL KOCK e Srª. HELGA BARBARA GUIMARÃES DA FONSECA, que serão exonerados de seus cargos, tendo em vista o descumprimento do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei Complementar 001/90, Artigo 152, aplicado na caracterização de abandono de emprego. Matupá, MT, 27 de Julho de 2012. Cristiane Machado Romeiro - Chefe do Departamento Pessoal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº. 027/12/SMA/PMNG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012; PRAZO: 10/07/2012 A 22/07/2012; CONTRATADO: V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, COM A BANDA INTERATIVA, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2012, NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, ACOMPANHANDO O 6º FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT. VALOR: R\$ 19.000,00 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 13.392.8005.1076.

CONTRATO Nº. 028/12/SMA/PMNG. CARTA CONVITE Nº. 006/2012; PRAZO: 11/07/2012 A 07/11/2012; CONTRATADA: E.A. SIQUEIRA – ME; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME PORTARIA MS Nº. 2.226 DE 18/09/2009, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32,23 M². VALOR: R\$ 52.877,70 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2012**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA COM BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Tomada de Preços nº 006/2012, no dia 13/08/2012 as 09h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 028/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 10 de agosto de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 10 de agosto 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CONSULTÓRIO DA UNIDADE DA FAMÍLIA JOÃO ALBERTO ZANETI E DO POSTO DE SAÚDE SANTA TEREZINHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Nova Santa Helena, 27 de julho de 2012. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008-2.012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município procedeu a **Dispensa de Licitação nº. 008/2.012 OBJETIVANDO:** A locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à avenida Brasil Central 359 – Setor Xavantina – Nova Xavantina – MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da unidade básica de saúde do programa saúde da família e quaisquer órgãos a ela vinculados - Nova Xavantina – MT, 25 de julho de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.036/2012, torna público a retificação do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2012, passando a sua abertura para o dia 13/08/2012 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700. Prefeitura Municipal de Paranaíta, Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº. – Centro, Paranaíta/MT, CEP. 78590-000, em 27 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwiers – Pregoeira

Publicar

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 027/2012, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 26/07/2012, pag. 98, Nº. 25853. Onde se lê: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Leia-se: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO DE RESULTADO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2012, cujo certame se deu às 08h do dia 27/07/2012; sagraram vencedoras as EMPRESAS UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 53 e 54, com valor total de R\$213.602,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 38, 44, 45,51,55,56,59,67,68,69,78,79,81,83,84,86 e 94, com valor total de R\$131.977,40 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 09, 17, 21, 47, 48, 50, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93. Com valor total de R\$120.577,65 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 27 de julho de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 034**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012

CONTRATADA: PRIMANET INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

VALOR: R\$ 365.000,00

DATA: 06/06/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

**CONTRATO Nº: 035**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/06/2012

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE BASE, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DE CASCALHO NO ASFALTAMENTO DA AVENIDA DOM AQUINO, COM ÁREA ESTIMADA DE 33.550M², INCLUINDO A CICLOVIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

VALOR: R\$ 218.660,12

DATA: 15/06/2012

VIGÊNCIA: 15/07/2012

**CONTRATO Nº: 036**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/06/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA B &amp; C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES



COM ÁREA DE 36,00 M² CADA UNIDADE, TOTALIZANDO 2.340,00 M², QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME LOCALIZAÇÃO INDICADA EM PROJETO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E PROJETOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$1.459.235,05

DATA: 18/06/2012

VIGÊNCIA: 18/04/2013

Mirna Heckler Braff  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012

CONTRATADA: DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP.

OBJETO: FORNECIMENTOS DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PASSAGENS E ATENDIMENTO EMERGENCIAL

VALOR: R\$ 29.760,00

DATA: 23/05/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

CONTRATO Nº: 033

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2012

CONTRATADA: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS COM CAMINHÃO PIPA-TOCO COM BOMBA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE.

VALOR: R\$ 119.000,00

DATA: 23/05/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Mirna Heckler Braff  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/06/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO CIRCULAR E POSTES DE FERRO TIPO TELEFÔNICOS SIMPLES E DUPLOS, EQUIPADOS, EM DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS DA CIDADE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 1.167.243,76 (HUM MILHÃO, CENTO E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 22/06/2012

VIGÊNCIA: 22/12/2012

Mirna Heckler Braff  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 036/2012, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 036/2012. MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 003/2012. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Querência - MT. Conforme recebimento de incentivo do Ministério da Saúde através da Portaria 3.766/2010.

Vencedores:

L L CONSTRUTORA LTDA. - foi vencedora do certame no valor total de R\$ 347.980,39; Querência - MT, 27 de julho de 2012.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da CPL

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 06/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 27 de Julho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de Agosto de 2012 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 006/2012, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia e Construção para a execução da obra de Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado nas Ruas Rio Grande do Sul, Paraná, Santo Antônio e Rua Pedro Inocêncio, com um total de 2.330,74 m², neste Município, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor este não reembolsável".**Rio Branco, 27 de Julho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 07/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 27 de Julho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Agosto de 2012 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 007/2012, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia e Construção para a execução da obra de Construção de 69 (sessenta e nove) Módulos Sanitários no Município de Rio Branco - MT, a pasta contendo o edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor este não reembolsável".**Rio Branco, 27 de Julho de 2012.

SOELI LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 128/2012, emitido pela Drª Aline de Oliveira Teles, com anuência da Drª Marinelly de Araújo Viegas Orlato, Procuradora do Município, a favor da empresa: **Centrais Elétricas Matogrossense S.A - CEMAT**, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.467.321/0001-99. Objeto: Estimativa para pagamento de tarifa de fornecimento de energia elétrica, no período de julho a dezembro de 2012. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT. Valor Total da Dispensa: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no, Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2012.

De Acordo: Aline de Oliveira Teles - Assessora Jurídica

Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V e art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica O Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 131/2012, emitido pela Drª Aline de Oliveira Teles, com anuência da Drª Marinelly de Araújo Viegas Orlato, Procuradora do Município, a favor da empresa: **Mendonça & Delgado Filha Ltda - ME**, situada na Avenida Bandeirantes, n.º 1.439, Sala 12, Bairro: Centro/A, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 10.738.655/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção de caixa d'água de ferro, tipo taça de 15(quinze) mil litros, da: **Escola Municipal Primeiro de Maio, da UMEI Chamene Rosa da Silva e da EMEI Rubens Alves**. Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT. Valor Total da Dispensa: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no, Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta"



e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2012.

De Acordo: Aline de Oliveira Teles - Assessora Jurídica  
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso VIII e art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica o **Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 129/2012**, emitido pela **Drª Aline de Oliveira Teles**, com anuência da **Drª Tânia Regina Nanes da Silva**, Procuradora do Município, a favor da empresa: **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT** - estabelecida na Rua Dom Pedro II, n.º 1.210 – Centro, CNPJ n.º: 03.702.217/0001-31. **Objeto:** Estimativa para pagamento de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondonópolis, no período de julho a dezembro de 2012, conforme documentos acostados nos autos do processo de dispensa n.º 28/2012. **Valor Total da Dispensa: R\$ 21.000,00** (vinte e um mil). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2012.

De Acordo: Aline de Oliveira Teles - Assessora Jurídica  
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso X e art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica o **Processo de Dispensa de Licitação N.º 29/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 77/2012**, emitido pelo **Drº Luiz Milano do Nascimento**, com anuência do **Drº Ednaldo de Carvalho Aguiar**, Procurador do Município e do **Drº Paulo Laerte Oliveira**, Procurador Geral do Município, a favor da empresa: **Caiçara Tênis Clube** - situada na Rua Mario Mendes Albuquerque, n.º 1.626, Bairro: Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.941.242/0001-78. **Objeto:** Locação de espaço físico, para realização do "IV Congresso Municipal de Educação de Rondonópolis", que acontecerá nos dias **13/09/2012 e 14/09/2012**. Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total da Dispensa: R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2012.

De Acordo: Luiz Milano do Nascimento - Assessor Jurídico  
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 09/2012, tendo como objeto "Construção de Creche Pró-Infância Tipo B no Bairro Jardim das Paineiras no Município de Rondonópolis-MT", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas **Habilitadas para a Segunda Fase do Procedimento Licitatório**, o licitante: - Apice Construções Ltda. Ficou inabilitada a empresa - Santa Eunice Construção Civil Ltda por descumprir os itens 6.2.3.5 letra "d" e 6.3.3 letra "a" do edital; - João da Luz Proença Filho Empresa Individual por descumprir o item 6.3.3 letra "c" do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **06/08/2012, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas. Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **08:30 horas do dia 09 (nove) de agosto de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição

de equipamentos e material de consumo para uso em informática para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2012.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço de nº 01/2012. Entre a PMS-JQM - MT. E a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA**. Objeto: aumento de 6,00% (seis por cento) no valor do litro de óleo diesel.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2012**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, nas Áreas de Recursos Humanos, Administrativa, Processo Legislativo, Representação Judicial no Âmbito da justiça Federal e comum em 2º Grau de Jurisdição, Tribunais, Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Valor: **R\$ 16.000,00**. Início do Contrato 19/07/2012; Término 31/12/2012.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2012**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL", OBJETO: Consequência das ações previstas na Lei Municipal n.º 1.140 de 06 de Junho de 2007 em consonância com o Título IX, Art. 45º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" e Termo de Convênio FUNASA nº 538/2008, objetivando a implantação de Sistema de Resíduos Sólidos em Consórcio, tendo como participantes os Municípios de Mirassol D'oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Curvelândia e Indaiavá. Valor: **R\$ 33.504,47**. Início do Contrato 19/07/2012; Término 31/12/2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2.012

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais diversos **Data e Hora de Abertura:** 14-08-2.012 às 14:30 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA de Licitações** O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado.informações pelo telefone 66 3418 1500. - São Pedro da Cipa – MT, 27 de julho de 2.012.

ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 - SRP 112/2012  
A Prefeitura Municipal de Sinop torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 15:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 02/08/2012, realizar-se-á as 15:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/08/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação.TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ônibus, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; INTEGRAL do EDITAL, no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br e www.prefeituravirtual.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. **SINOP-MT, 27 de julho de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro- 148/2012**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012 - SRP 105/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supra-mencionado, cujo objeto era a para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Serviços de Retífica de Motores destinado a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido ao fato de a única empresa participante ter sido inabilitada, sendo o processo declarado fracassado. Sinop-MT, 27 de julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - 148/2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 DE AGOSTO DE 2012, às 14:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S50), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GABINETE DO PREFEITO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 31 de Julho de 2012, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 DE SETEMBRO DE 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Concorrência, do Tipo Técnica e Preço, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica, Estudos de Impacto Ambiental, Projeto Básico, Obtenção das Outorgas de Água e Obtenção do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - Certo Referente ao Projeto de Irrigação Antônio Conselheiro, Localizado Neste Município, nos Termos do Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 31 de Julho de 2012, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 42/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 41/2012, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Maria Aparecida Gonçalves da Silva, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012.”

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, combinado com art. 12, inciso I da Lei nº 240 de 20 de março de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Anexo IX da Lei nº 275/2010 do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale de São Domingos, art. 1º do Decreto nº 04/2011 de 03 de janeiro de 2011, art. 2º do Decreto nº 01/2012 de 03 de janeiro de 2012 e art. 1º do Decreto nº 02/2012 de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Maria Aparecida Gonçalves da Silva, brasileira, portadora do RG nº 1406291-7 – SSP/MT

e CPF sob o nº 981.370.421-72, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Nível “A”, Classe “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do VALE-PREVI, nº 2012.03.00011P, a partir da data de 02/07/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vale de São Domingos-MT, 23 de julho de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REDESIGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2011

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REDESIGNAÇÃO da data de ABERTURA DA LICITAÇÃO da Tomada de Preço nº 06/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEB SALUSTIO AREIAS REI. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia 16 – 08 - 2012 às 09h30min. Justifica-se a prorrogação, no Artigo 21 Inc. III da Lei 8.666/93. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: [licitavg05@hotmail.com](mailto:licitavg05@hotmail.com); ou no site: [www.vazzeagrande.mt.gov.br](http://www.vazzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2012.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2011

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REDESIGNAÇÃO da data de ABERTURA DA LICITAÇÃO da Tomada de Preço nº 05/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEB SALUSTIO AREIAS REI. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia 16 – 08 - 2012 às 09h30min. Justifica-se a prorrogação, no Artigo 21 Inc. III da Lei 8.666/93. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: [licitavg05@hotmail.com](mailto:licitavg05@hotmail.com); ou no site: [www.vazzeagrande.mt.gov.br](http://www.vazzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2012

Processo De Licitação Nº 060/2012 - Nº de Licitação no BB: 438551

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender pacientes de baixa renda, com previsão para dezoito meses. Realização: 13/08/2012. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.com.br](http://www.vilaricamt.com.br). Vila Rica / MT, 27 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 43/2012 de 20 de Julho de 2.012. Júlio César Gomes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a aprovação em Concurso Público e o aten-

dimento a convocação constante do Edital de Convocação, com a apresentação dos documentos necessários, resolve I. Nomear Celso José Reimer Junior, portador da Carteira de Identidade nº 1063963-2 SSP/MT, para o cargo de Controlador Interno, de conformidade com a Lei Municipal 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e regido pelo Regime Estatutário, devendo entrar em exercício no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, sob pena de perda do direito a referida vaga. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique, Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 20/Julho/2012. Júlio César Gomes dos Santos. Presidente.

**TERCEIROS**

**AGROPECUÁRIA FAZENDA BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ 08.290.996/0001-29, Torna Público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **LAU** – Licença Ambiental Única da Fazenda Canaã, localizado na Rodovia MT 109, S/N, Km 60, à esquerda, Zona Rural, no Município de Querência/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**LICENÇA AMBIENTAL**

**ADILES HOFFMANN**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 280.570.401 / 06, residente e domiciliado em Sinop / MT, proprietário de Imóvel rural denominado Fazenda Hoffmann, Localizada na Gleba Celeste, 4ª parte, nº 121 – A, município de Santa Carmem, torna publico que requereu junto à SEMA – MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura regime intensivo, modalidade tanque rede, constando de 25 UNIDADES, área útil de 375m².

**LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE DIRETO DE USO DE AGUA**

**ADILES HOFFMANN**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 280.570.401 / 06, residente e domiciliado em Sinop / MT, proprietário de Imóvel rural denominado Fazenda Hoffmann, Localizada na Gleba Celeste, 4ª parte, nº 121 – A, município de Santa Carmem, torna publico que requereu junto à SEMA – MT, Outorga de direito de uso de agua, com captação superficial, coordenadas S 11º 53' 54,3", WO 55º 10' 15,9" ,vazão de 7.232,2304m³/segundo, sendo que faz exploração de Piscicultura, regime intensivo, modalidade tanque rede em 375m², dentro do leito do Córrego Nara.

**ELIAS JOAQUIN DENKEWSKI**, CPF 215.074.149-00, Inscrição Estadual: 13.247.396-8, Fazenda Paraná, end. Gleba Iracema, em Nova Mutum-MT, Comunica o extravio da 1ª via da Nota Fiscal 650 nas intermediações da fazenda e da empresa Sipl Indústria e Comercio Ltda.

A Administrabem Participações Ltda CNPJ 11.466.371/0001-80, torna público que requereu à SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação do Residencial Jardim Toledo em Barra do Garças/MT

**RICARDO DE MORAES CARVALHO E OUTROS**, CPF: 667.697.871-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC e Lava Jato, instalado na Rodovia BR 070, Km 175 + 20 Km à direita, Zona Rural, Fazenda Três Irmãos, Município de General Carneiro/MT. Protege Engenharia – (66) 3421-5814.

**ENGARRAFADORA DE ÁGUA DAS PALMEIRAS LTDA**, CNPJ: 06.293.691/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Águas Envasadas, instalado na Rodovia MT 458, Km 03, Agro Vila Palmeiras, Município de Santo Antônio do Leverger/MT. Protege Engenharia – (66) 3421 - 5814

**CAETANO RODOLPHO CUTOLO**, CPF: 001.174.208-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de Fabrica de Ração, instalado na Rodovia BR 16, Km 38, Fazenda Santa Maria, Zona Rural, Município de Itiquira/MT. Protege Engenharia – (66) 3421-5814.

**CAETANO RODOLPHO CUTOLO**, CPF: 001.174.208-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para Atividade de Lava Jato, a ser instalado na Rodovia BR 16, Km 38, Fazenda Santa Maria, Zona Rural, Município de Itiquira/MT. Protege Engenharia – (66) 3421-5814.

**CAETANO RODOLPHO CUTOLO**, CPF: 001.174.208-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para Atividade de Pátio de Descontaminação, a ser instalado na

Rodovia BR 16, Km 38, Fazenda Santa Maria, Zona Rural, Município de Itiquira/MT. Protege Engenharia – (66) 3421-5814.

**CAETANO RODOLPHO CUTOLO**, CPF: 001.174.208-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de Criação de Bovinos para Corte, instalado na Rodovia BR 16, Km 38, Fazenda Santa Maria, Zona Rural, Município de Itiquira/MT. Protege Engenharia – (66) 3421-5814.

**RURAL AGRICULTURA NO VALE LTDA.**, CNPJ N° 15.577.278/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido de LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação de seu Comércio Atacadista de defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo em Querência - MT.

**Guilherme Ribeiro Rangel** portador do CPF: 068.394.306-50 torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO) para exercer atividade de Piscicultura no município de Carlinda / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**SPE Cuiaba Central Parque Ltda** CTPJ 12471701/0001-98 Av Rubens de Mendonça 1731 15 andar - Bairro Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seus funcionários: ISMAEL MACIEL DE MEIRA CTPS 16051/00023/PR CPF 42050138172, e ELLYATAN DO ESPIRITO SANTO SILVA CTPS 35714/00025/MT, CPF 05767585156, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art 482 Letra I da CLT.

**Asplemat/DO 3x1 (27, 30 e 31/07/2012)**

**EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S/A – ETVG**, CNPJ: 12.385.102/0001-51, torna a público que requereu junto à SEMA –MT Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso, a Licença de Operação – LO para implantação de Subestação de 230/138/13,8 KV, localizada no município de Várzea Grande-MT, de acordo com o Termo de Referência expedido pela SEMA-MT.

**DMT/DO**

**Águas de Guarantã Ltda.** Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadu-al do Meio Ambiente, a Renovação das Licenças prévia e de instalação, para Gestão de Redes de Esgotos Sanitário, Guarantã do Norte-MT. Não foi determina-do estudo de impacto ambiental.

**HIDROELÉTRICA RIO GALHEIROS LTDA** – inscrito no CNPJ: 08.214.303/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA – MT), a Licença de Operação (LO), para a atividade de Linha de Transmissão de Energia (RDR – Rede de Distribuição Rural) localizada no município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**  
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: [compras@saaelv.com.br](mailto:compras@saaelv.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012 – REGISTRO DE PREÇO 014/2012. Objeto: Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA**, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, **tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Entrega dos Envelopes: **Até as**



**08:00 horas, do dia 09/08/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 09/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 27 de julho de 2012. SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**  
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – REGISTRO DE PREÇO 015/2012. Objeto: Futura e eventual contratação para Prestação de Serviços de Torno e Solda, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 14/08/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 14/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 27 de julho de 2012. SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira.

K3/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames nas especialidades de Coloproctologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Neurologia, Otorrinolaringologia e Ortodontia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM. Sagrou-se vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ADJUDICADO
INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E RADIOLOGIA DE SINOP	LOTE 01 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE COLOPROCTOLOGIA	R\$ 30.840,00
LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES - ME	LOTE 02 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDILOGIA LOTE 05 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 58.800,00
IGP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA	LOTE 03 - CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	R\$ 60.090,00
ROSSANA KOTECKI - ME	LOTE 04 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA	R\$ 156.615,00
A.G. VINHA - ME	LOTE 06 - REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA	R\$ 25.400,00

Publique-se; Colider /MT, em 27 de Julho de 2012.

**GICELIA MARTINS LOPES CARRARA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**CAB CUIABÁ S.A.**

**CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ/MF N.º 14.995.581/0001-53 NIRE 51.300.011.514

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas Realizada em 25 de junho de 2012 I - DATA, HORA E LOCAL: aos 25 dias do mês de junho de 2012, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1340, Ed. Garagem Milenium, Sala 5, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000. II - **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, conforme facultado pelo § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. III - **MESA:** Sr. Yves Besse, Presidente da Mesa, e Sr. Mario Galvão, Secretário. IV - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) alteração da sede social da Companhia. Após leitura da Ordem do Dia, foi deliberada que esta seria lavrada na forma de sumário. V - **DELIBERAÇÕES:** Aprovada pela unanimidade dos acionistas a alteração da sede social da empresa para a Av Gonçalo Antunes de Barros, 3196 - Bairro Carumbé, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e consequentemente alterar o artigo 2º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sede e foro na Av Gonçalo Antunes de Barros, 3196 - Bairro Carumbé, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso". VII - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia da qual se lavrou esta ata, assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa. Cuiabá, 25 de junho de 2012. Acionistas presentes: Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental. Yves Besse (Presidente), Mario Galvão (Secretário). **Certifico que a presente é Extrato da ata original lavrada em livro próprio. Yves Besse - Presidente; Mario Galvão - Secretário**

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ESPAÇO EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA EPP (LIGRAF).** Objeto: Prestação de serviços gráficos para impressão da 41ª Edição do Jornal Informativo do CRCMT. **Vigência:** 23/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto contratado. **Valor do Contrato:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Cuiabá/MT, 27 de julho de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Adony Bezerra, representante legal da empresa Espaço Editora Gráfica e Publicidade Ltda EPP (Ligraf).

#### SAAES – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –

**PREGÃO PRESENCIAL - N.º 011/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N.º 011/2012. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle dos gastos referentes a energia elétrica das unidades pertencentes ao SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 011/2012, cuja abertura se deu às 09:00hs do dia 27/07/2012, sagrou-se vencedora a empresa DUPLA CONSULTORIA LTDA-EPP– CNPJ: 08.893.672/0001-85. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Sinop – MT, 27/07/2012. **Rubiane Mioto Greguer – Pregoeira.**

CNPJ: 26.566.711.0001-11

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2012.

Edital de convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ágata, no uso de suas atribuições, convoca todos os Senhores Condôminos proprietários, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de agosto de 2012, sendo a 1ª chamada para às 19:30 horas com a presença de 2/3 do condôminos proprietários e 2ª chamada para às 20:00 com qualquer numero de presente, para aprovação dos seguintes :

- INCLUSÃO DO NOME DO PROPRIETARIO INADIMLENTE AO CARTÓRIO DE PROTESTOS:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS;

- ASSUNTOS GERAIS

- Os inquilinos e outro representante somente poderão votar mediante apresentação da procuração do proprietário com firma reconhecida em cartório, que deverá ser entregue ao síndico até as 18:00 horas do dia a assembleia.

STELLA MARIA DE ASSIS SILVA NEGRETTI

Presidente

Rua I, Nº 65 Bairro Terra Nova – Cep 78050-409 – Cuiabá-MT. 10/04/2012.

CNPJ: 26.566.711.0001-11

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2012.

Edital de convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ágata, no uso de suas atribuições, convoca todos os Senhores Condôminos, para a Eleição de Síndico e Sub-Síndico, à realizar-se no dia 01 de setembro de 2012, das 1400 as 1700 horas, nas dependências do salão de festa do condomínio, A inscrição deverá ser efetuada até o dia 24 de agosto de 2012, junto ao escritório do condomínio, ou com a comissão eleitoral.

Para formações das chapas, os candidatos deverão preencher os requisitos estabelecidos no sub-título da eleição previsto na convenção.

A comissão eleitoral será eleita 8 dia (oito) dias antes do pleito.

STELLA MARIA DE ASSIS SILVA NEGRETTI

Presidente

Rua I, Nº 65 Bairro Terra Nova – Cep 78050-409 – Cuiabá-MT. 10/04/2012.



GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-columns for 31/12/05 - R\$ and 31/12/04 - R\$. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CREDITOS, DEPENDAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE, IMOBILIZADO, and TOTAL DO ATIVO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Table showing financial results for 31/12/05 and 31/12/04. Rows include RECEITA BRUTA DAS VENDAS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO, and DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing the origins and applications of resources for 31/12/05 and 31/12/04. Rows include ORIGEM DOS RECURSOS, DE TERCEIROS, APLICAÇÕES DOS RECURSOS, VAR. DO CAP. CIRC. LÍQUIDO, and DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Table showing changes in equity for 31/12/05 and 31/12/04. Rows include SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004, AUMENTO DE CAPITAL COM DINHEIRO, AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 - NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos em Desenvolvimento do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 28 de setembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997. O cronograma de investimentos do referido projeto previa a liberação de recursos durante os anos de 1998 a 2004.

Table with columns: CONTAS DO IMOBILIZADO, CUSTO HISTÓRICO, (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA, and TOTAL. Rows include Terrenos, Construções Cíveis, Máquinas e Equipamentos, etc.

d) ATIVO DIFERIDO - O Ativo Diferido está representado pelos custos pré-operacionais, sendo que as amortizações realizadas durante o exercício à taxa de 10%, foram proporcionais ao valor levando-se em consideração o estágio atual do empreendimento. e) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas e não pagas.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. Rodovia BR 163, s/nº, Km. 814, Chácara 587, Zona Rural SINOP - MT - CEP: 78.550-000. Examinamos o Balanço Patrimonial da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2005, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 - NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos em Desenvolvimento do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 28 de setembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997. O cronograma de investimentos do referido projeto previa a liberação de recursos durante os anos de 1998 a 2004.

Table with columns: CONTAS DO IMOBILIZADO, CUSTO HISTÓRICO, (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA, and TOTAL. Rows include Terrenos, Construções Cíveis, Máquinas e Equipamentos, etc.

d) ATIVO DIFERIDO - O Ativo Diferido está representado pelos custos pré-operacionais, sendo que as amortizações realizadas durante o exercício à taxa de 10%, foram proporcionais ao valor levando-se em consideração o estágio atual do empreendimento. e) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas e não pagas.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. Rodovia BR 163, s/nº, Km. 814, Chácara 587, Zona Rural SINOP - MT - CEP: 78.550-000. Examinamos o Balanço Patrimonial da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2006, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-columns for 31/12/06 - R\$ and 31/12/05 - R\$. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CREDITOS, DEPENDAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE, IMOBILIZADO, and TOTAL DO ATIVO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Table showing financial results for 31/12/06 and 31/12/05. Rows include RECEITA BRUTA DAS VENDAS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO, and DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing the origins and applications of resources for 31/12/06 and 31/12/05. Rows include ORIGEM DOS RECURSOS, DE TERCEIROS, APLICAÇÕES DOS RECURSOS, VAR. DO CAP. CIRC. LÍQUIDO, and DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Table showing changes in equity for 31/12/06 and 31/12/05. Rows include SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, AUMENTO DE CAPITAL COM DINHEIRO, AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. Rodovia BR 163, s/nº, Km. 814, Chácara 587, Zona Rural SINOP - MT - CEP: 78.550-000. Examinamos o Balanço Patrimonial da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2006, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter a apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-headers for 31/12/07-R\$ and 31/12/06-R\$. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DISPONIVEL, CAIXA E BANCOS, CREDITOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Table with columns: 31/12/07-R\$, 31/12/06-R\$. Rows include RECEITA BRUTA DAS VENDAS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Table with columns: 31/12/07-R\$, 31/12/06-R\$. Rows include Lucro anterior, Ajustes de exercícios anteriores, Prejuízo (Lucro), Prejuízos acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Table with columns: DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - NOTA 01

Objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira, fabricação de artefatos de madeira, importação e exportação de insumos e produtos madeireiros. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos em Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 28 de setembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997...

CONTAS DO IMOBILIZADO

Table with columns: CUSTO HISTÓRICO, (+) DEPRECIACÃO ACUMULADA, TOTAL. Rows include Terrenos, Construções Cíveis, Máquinas e Equipamentos, etc.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. Rua Ruvina 163, s/nº Km. 814, Chácara 587, Zona Rural, SINCOP - MT - CEP: 78.550-000. Examinamos o Balanço Patrimonial da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2007, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos...

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter a apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-headers for 31/12/08-R\$, 31/12/07-R\$. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DISPONIVEL, CAIXA E BANCOS, CREDITOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Table with columns: 31/12/08-R\$, 31/12/07-R\$. Rows include RECEITA BRUTA DAS VENDAS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Table with columns: 31/12/08-R\$, 31/12/07-R\$. Rows include Lucro anterior, Ajustes de exercícios anteriores, Prejuízo (Lucro), Prejuízos acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Table with columns: DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - NOTA 01

Objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira, fabricação de artefatos de madeira, importação e exportação de insumos e produtos madeireiros. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos em Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 28 de setembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997...

CONTAS DO IMOBILIZADO

Table with columns: CUSTO HISTÓRICO, (+) DEPRECIACÃO ACUMULADA, TOTAL. Rows include Terrenos, Construções Cíveis, Máquinas e Equipamentos, etc.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. Rua Ruvina 163, s/nº Km. 814, Chácara 587, Zona Rural, SINCOP - MT - CEP: 78.550-000. Examinamos o Balanço Patrimonial da GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2008, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos...



GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with columns:ATIVO, 31/12/09 - R\$, 31/12/08 - R\$, PASSIVO, 31/12/09 - R\$, 31/12/08 - R\$. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CREDITOS, ATIVO NÃO CIRCULANTE, IMOBILIZADO, DIFERIDO, and TOTAL DO ATIVO.

legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: I - O ativo diferido fixa restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor fixado demonstrado no grupo ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 298-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; II - Periodicidade venosa de 12 meses para o registro de valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme prevê o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, está sendo apresentada sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior, de acordo com o que estipula o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2007.

Table with columns:CONTAS DO IMOBILIZADO, CUSTO HISTÓRICO, (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA, TOTAL. Rows include Terrenos, Construção Civis, Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Veículos, Veículos Administrativos, Computadores e Periféricos, and TOTAIS.

c) ATIVO DIFERIDO - O Ativo Diferido está representado pelos custos pré-operacionais, sendo que as amortizações realizadas durante o exercício, à taxa de 10%, foram calculadas proporcionalmente, levando-se em consideração o estágio atual do empreendimento. d) EXIGIBILIDADE - A exigibilidade dos créditos é avaliada com base nos dados contábeis e nos procedimentos aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. O Exigível a Longo Prazo, no montante de R\$ 13.431.645,72, está assim representado: I - R\$ 12.392.561,37 refere-se ao saldo, devidamente atualizado, do Fundo de Investimentos da Amazônia - F-INA, em 28 de setembro de 1998, liberadas na forma do artigo 5º da Lei nº 6.167/91, pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de empreendimento da Amazônia - FINAM; II - R\$ 1.039.084,35 correspondente a créditos federais para capital de giro; e III - R\$ 687.874,43 correspondentes a impostos e contribuições federais.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with columns:DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, (-) PREJ.LUCROS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO. Rows include RECEITA BRUTA DAS VENDAS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO, RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS, and DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 6.470.750,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with columns:DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, (-) PREJ.LUCROS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO. Rows include Fluxo de Caixa das atividades operacionais, Fluxo de Caixa das atividades de investimentos, Fluxo de Caixa das atividades de financiamento, and Aumento/(redução) líquida de caixa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 6.470.750,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with columns:DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, (-) PREJ.LUCROS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO. Rows include SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008, SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009, and DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 6.470.750,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Table with columns:ATIVO, 31/12/10 - R\$, 31/12/09 - R\$, PASSIVO, 31/12/10 - R\$, 31/12/09 - R\$. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CREDITOS, ATIVO NÃO CIRCULANTE, IMOBILIZADO, DIFERIDO, and TOTAL DO ATIVO.

legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: I - O ativo diferido fixa restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor fixado demonstrado no grupo ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 298-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; II - Periodicidade venosa de 12 meses para o registro de valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme prevê o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2007, está sendo apresentada sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior, de acordo com o que estipula o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2007.

Table with columns:CONTAS DO IMOBILIZADO, CUSTO HISTÓRICO, (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA, TOTAL. Rows include Terrenos, Construção Civis, Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Veículos, Veículos Administrativos, Computadores e Periféricos, and TOTAIS.

c) ATIVO DIFERIDO - O Ativo Diferido está representado pelos custos pré-operacionais, sendo que as amortizações realizadas durante o exercício, à taxa de 10%, foram calculadas proporcionalmente, levando-se em consideração o estágio atual do empreendimento. d) EXIGIBILIDADE A LONGO PRAZO - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando necessário, das despesas de juros e encargos e variações incorridas. O Exigível a Longo Prazo, no montante de R\$ 14.668.995,04, está assim representado: I - R\$ 13.680.065,86 refere-se ao saldo, devidamente atualizado, do Fundo de Investimentos da Amazônia - F-INA, em 28 de setembro de 1998, liberadas na forma do artigo 5º da Lei nº 6.167/91, pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de empreendimento da Amazônia - FINAM; II - R\$ 988.929,18 correspondente a créditos federais para capital de giro; e III - R\$ 687.874,43 correspondentes a impostos e contribuições federais.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 13.000.000,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Table with columns:DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, (-) PREJ.LUCROS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO. Rows include RECEITA BRUTA DAS VENDAS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO, RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS, and DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Table with columns:DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, (-) PREJ.LUCROS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO. Rows include Fluxo de Caixa das atividades operacionais, Fluxo de Caixa das atividades de investimentos, Fluxo de Caixa das atividades de financiamento, and Aumento/(redução) líquida de caixa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 13.000.000,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Table with columns:DESCRIÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, (-) PREJ.LUCROS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO. Rows include SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009, SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, and DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 13.000.000,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010.

legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: I - O ativo diferido fixa restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor fixado demonstrado no grupo ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 298-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; II - Periodicidade venosa de 12 meses para o registro de valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme prevê o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2007, está sendo apresentada sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior, de acordo com o que estipula o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2007.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 13.000.000,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - O objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira, fabricação de artefatos de madeira, importação e exportação de insumos e produtos madeireiros. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 28 de setembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997. O cronograma de investimentos do referido projeto previa a liberação de recursos durante os anos de 1999 e 2000 e, atualmente, encontra-se adiantado. NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008. As alterações advindas da nova

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A - CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010.

legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: I - O ativo diferido fixa restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor fixado demonstrado no grupo ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 298-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; II - Periodicidade venosa de 12 meses para o registro de valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme prevê o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2007, está sendo apresentada sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior, de acordo com o que estipula o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2007.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Ordinárias Nominais com direito a voto foram subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominais, quando foram integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhuma outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado - R\$ 13.000.000,00 - Capital Subscrito - R\$ 6.470.750,00 - Capital Integralizado - R\$ 6.470.750,00. NOTAS 05 - SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Sinoq(MT), 31 de dezembro de 2010. DIRETOR - Nevaldir Graf - Diretor Administrativo - CONTABILISTA: Marilide Maria Zanello Fortkamp - Contadora - CRC-MT nº 007683/0-0.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - O objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira, fabricação de artefatos de madeira, importação e exportação de insumos e produtos madeireiros. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 28 de setembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997. O cronograma de investimentos do referido projeto previa a liberação de recursos durante os anos de 1999 e 2000 e, atualmente, encontra-se adiantado. NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008. As alterações advindas da nova

## GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A

CNPJ(MF) Nº 00.503.428/0001-57 - NIRE: 51.300.006.791

**Senhores Acionistas:**

**Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a GTM – ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011.**

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVO	31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$	PASSIVO	31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>135.044,13</b>	<b>118.775,22</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>37.117,59</b>	<b>5.826,27</b>
DISPONÍVEL	130.044,13	113.775,22	EXIGIBILIDADES	37.117,59	5.826,27
Caixa	130.044,13	113.775,22	Impostos e Contribuições a Recolher	36.632,54	5.372,37
			Salários e Ordenados a Pagar	485,05	453,90
<b>CRÉDITOS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.875.879,06</b>	<b>14.668.995,04</b>
Aluguel a Receber	5.000,00	5.000,00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	351.409,92	351.409,92
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	Financiamentos de Capital de Giro	351.409,92	351.409,92
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.047.750,00</b>	<b>7.850.523,24</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOL.</b>	<b>423.140,35</b>	<b>637.521,44</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	50.062,96	50.062,96	Impostos e Contribuições a Recolher	423.140,35	637.521,44
Impostos a Recuperar	50.062,96	50.062,96	<b>DEBÊNTURES</b>	<b>15.101.328,79</b>	<b>13.680.063,68</b>
			Debêntures Conversíveis – Lei 8.167/91	11.909.676,90	10.788.794,77
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>5.773.134,78</b>	<b>6.165.091,26</b>	Debêntures Inconversíveis – Lei 8.167/91	3.191.651,89	2.891.268,91
Imobilizado Técnico	8.908.295,85	8.908.295,85	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO</b>	<b>(8.730.202,52)</b>	<b>(6.705.522,85)</b>
(-) Depreciações Acumuladas	(3.135.161,07)	(2.743.204,59)	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>6.470.750,00</b>	<b>6.470.750,00</b>
			Capital Social Integralizado	6.470.750,00	6.470.750,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>1.224.552,26</b>	<b>1.635.369,02</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>2.246,19</b>	<b>2.246,19</b>
Despesas Pré-Operacionais	4.108.167,35	4.108.167,35	Reservas de Capital	2.246,19	2.246,19
(-) Amortizações Acumuladas	(2.883.615,09)	(2.472.798,33)	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(15.203.198,71)</b>	<b>(13.178.519,04)</b>
			Prejuízos de Exercícios Anteriores	(13.178.519,04)	(11.127.433,37)
			Prejuízos do Exercício	(2.024.679,67)	(2.051.085,67)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.182.794,13</b>	<b>7.969.298,46</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.182.794,13</b>	<b>7.969.298,46</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

	31/12/11 – R\$	31/12/10 – R\$
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Industrialização para Terceiros	0,00	0,00
Vendas Produtos de Fabricação Própria	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos s/ Vendas	0,00	0,00
Devoluções de Vendas	0,00	0,00
Impostos s/ Devolução de Vendas	0,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	<b>(2.300.783,37)</b>	<b>(2.105.535,67)</b>
Despesas Administrativas	(812.886,88)	(817.740,84)
Despesas Financeiras	(1.487.896,49)	(1.287.794,83)
Recalculadas	0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	<b>(2.300.783,37)</b>	<b>(2.105.535,67)</b>
(+/-) OUTRAS RECEIT./DESPESAS OPERAC.	<b>276.103,70</b>	<b>54.500,00</b>
Outras Receitas Operacionais	281.653,70	60.000,00
Outras Despesas Operacionais	(5.550,00)	(5.500,00)
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	<b>(2.024.679,67)</b>	<b>(2.051.085,67)</b>
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	<b>(2.024.679,67)</b>	<b>(2.051.085,67)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$
1. Saldo anterior dos prejuízos acumulados	(13.178.519,04)	(11.172.512,71)
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00	45.079,34
3. Prejuízo (Lucro)	(2.024.679,67)	(2.051.085,67)
4. Prejuízos acumulados	<b>(15.203.198,71)</b>	<b>(13.178.519,04)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	(-) PREJ./LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>6.470.750,00</b>	<b>2.246,19</b>	<b>(13.178.519,04)</b>	<b>(6.705.522,85)</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores			0,00	0,00
Resultado do Exercício de 2011			(2.024.679,67)	(2.024.679,67)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>6.470.750,00</b>	<b>2.246,19</b>	<b>(15.203.198,71)</b>	<b>(8.730.202,52)</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL** – O objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira, fabricação de artefatos de madeira, importação e exportação de insumos e produtos madeireiros. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM e teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM em 28 de setembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997. O cronograma de investimentos do referido projeto previa a liberação de recursos durante os anos de 1999 e 2000 e, atualmente, encontra-se defasado. **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008. As alterações advindas da nova legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: I – O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor ficará demonstrado no grupo do ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 299-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e II – Periodicamente verificar-se-á o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. b) A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme prevê o inciso IV do artigo 176 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, está sendo apresentada sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior, de acordo com o que estipula o artigo 7º da Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** – As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) Os ATIVOS REALIZÁVEIS e os PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; b) ATIVO IMOBILIZADO – Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens ativados suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear.

CONTAS DO IMOBILIZADO	CUSTO HIST.	(-) DEPR. ACUM.	TOTAL
Terrenos	272.700,00	(0,00)	272.700,00
Construções Civis	4.933.063,00	(1.381.258,20)	3.551.804,80
Máquinas e Equipamentos	3.661.123,41	(1.713.166,95)	1.947.956,46
Móveis e Utensílios	2.760,00	(2.091,47)	668,53
Veículos	19.530,00	(19.530,00)	0,00
Veículos Administrativos	7.200,00	(7.200,00)	0,00
Computadores e Periféricos	11.914,44	(11.914,44)	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>8.908.295,85</b>	<b>(3.135.161,07)</b>	<b>5.773.134,78</b>

c) **ATIVO DIFERIDO** – O Ativo Diferido está representado pelos custos pré-operacionais, sendo que as amortizações realizadas durante o exercício, à taxa de 10%, foram calculadas proporcionalmente, levando-se em consideração o estágio atual do empreendimento. d) **EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** – Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. O Exigível a Longo Prazo, no montante de R\$ 15.875.879,06, está assim representado: I – R\$ 15.101.328,79 refere-se ao saldo, devidamente atualizado pela variação da TJLP, mais juros de 4% a.a., das debêntures subscritas e liberadas na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167/91, pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM; II – R\$ 351.409,92 de financiamento para capital de giro; e III – R\$ 423.140,35 correspondentes a impostos e contribuições federais. **NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL** – As Ações Ordinárias Nominativas com direito a voto foram

subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados e residentes no País. As Ações Preferenciais Nominativas, quando forem integralizadas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas assegurarão aos seus possuidores direitos de participação integral nos resultados da Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e resultados a qualquer título, de modo que a nenhum outro tipo ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Capital Autorizado – R\$ 13.000,00,00 – Capital Subscrito – R\$ 6.470.750,00 – Capital Integralizado – R\$ 6.470.750,00. **NOTA 05 – SEGUROS** – A Companhia é autogeradora dos seus ativos. Sinop(MT), 31 de dezembro de 2011. **DIRETOR** – Nevaldir Graf – Diretor Administrativo – CONTABILISTA; Marilide Maria Zanella Fortkamp – Contadora – CRC-MT nº 007683/O-0.

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da GTM – ARTEFATOS DE MADEIRA S.A.  
Rodovia BR 163, s/nº, Km. 814, Chácara 587, Zona Rural – SINOP – MT – CEP: 78.550-000  
(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da GTM – ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2011, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Exceto pelos efeitos, se houver, do item mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Como fomos contratados após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerais e inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formamos opinião. (4) Tendo em vista que o empreendimento foi beneficiado com recursos de incentivos fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e que o seu cronograma de investimentos encontra-se defasado, necessário se faz proceder à reestruturação do seu quadro de fontes e usos junto àquele órgão. (5) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo (1), sujeitas aos reflexos que poderão advir do conteúdo nos parágrafos (3) e (4), e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da GTM – ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. (6) Até a data deste relatório, a Companhia não adotava política de contratação de seguros para proteção integral de seus ativos, conforme mencionado na Nota Explicativa 5. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional da Companhia e não incluem quaisquer ajustes que as incertezas decorrentes da inexistência de seguro sobre os seus ativos possam vir a causar. (7) As demonstrações financeiras também não incluem quaisquer ajustes que as incertezas decorrentes do atraso no cronograma de liberações de recursos pela SUDAM, conforme informado na Nota Explicativa 1, possam vir a causar. Cuiabá(MT), 18 de julho de 2012

**ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA - CRC-MT-000350/O-9**  
**RAFAELLE THAIS FERMINO DOS SANTOS - CONTADORA - CRC-MT-011586/O-3**



**AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A**

CNPJ / MF 03.477.007/0001-97 - NIRE 51300001101

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Senhores acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias aplicáveis, temos o prazer de lhes apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Tais documentos demonstram com clareza a situação econômica-financeira da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas., para esclarecimentos porventura solicitados. Pontes e Lacerda, MT, 31 de janeiro 2012.

Walter Soares Ribas - Diretor-Presidente Eduardo Ribas Grabowsky - Diretor Vice-Presidente Luciene Rosa de Sá - Contadora - CRC/RJ 096517/O-7

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011.**

ATIVO		2011	2010	PASSIVO		2011	2010
<b>CIRCULANTE</b>		<b>4.401.857,88</b>	<b>3.370.925,41</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>180.050,27</b>	<b>225.367,46</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>549.101,30</b>	<b>100.352,27</b>	Fornecedores de Materiais		4.343,68	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.914,08	100.352,27	Fornecedores de Serviços		13.402,50	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		523.187,22	0,00	Salários e Encargos a Pagar		57.996,27	84.508,64
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>231.163,01</b>	<b>40.089,63</b>	Provisões de Férias		62.087,31	107.538,79
Contas a Receber de Clientes		218.790,01	23.600,71	Empréstimos e Financiamentos		10.000,00	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		12.373,00	16.488,92	Impostos e Contribuições		32.220,51	33.320,03
<b>ESTOQUES</b>		<b>3.617.827,38</b>	<b>3.230.483,51</b>	<b>NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Parceria Pecuária		3.617.827,38	3.230.483,51	Financiamentos - Pessoa Física Ligada		0,00	10.000,00
<b>DESPESAS APROPRIÁVEIS</b>		<b>3.766,19</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>		<b>5.000.946,87</b>	<b>3.746.735,60</b>
Seguros		3.766,19	0,00	<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>5.721.648,80</b>	<b>5.721.648,80</b>
<b>NÃO - CIRCULANTE</b>		<b>779.139,26</b>	<b>611.177,65</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>(721.103,21)</b>	<b>(1.974.913,20)</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>28.261,61</b>	<b>0,00</b>	Prejuízo de Exercícios Anteriores		(1.951.922,37)	(1.915.672,11)
DEPOSITOS E CAUÇÕES		28.261,61	0,00	Lucro (Prejuízo) do Exercício		1.230.819,16	(59.241,09)
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>729.879,31</b>	<b>611.177,65</b>	<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>		<b>401,28</b>	<b>0,00</b>
Bens de Uso Operacional		729.879,31	585.896,28				
Imobilizado em Operação		0,00	25.281,37				
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>20.998,34</b>	<b>0,00</b>				
Diferido		20.998,34	0,00				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.180.997,14</b>	<b>3.982.103,06</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.180.997,14</b>	<b>3.982.103,06</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	2011	2010
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.056.321,67</b>	<b>2.058.191,96</b>
<b> VENDAS NO MERCADO INTERNO</b>	<b>3.056.321,67</b>	<b>2.058.191,96</b>
Parceria Pecuária	3.056.321,67	2.058.191,96
<b> DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>280.230,18</b>	<b>190.381,76</b>
Impostos Incidentes s/Receita	280.230,18	190.381,76
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.776.091,49</b>	<b>1.867.810,20</b>
<b> CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>1.352.181,54</b>	<b>1.071.921,56</b>
Custos Diretos das Vendas	1.352.181,54	1.071.921,56
<b> LUCRO BRUTO</b>	<b>1.423.909,95</b>	<b>795.888,64</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>188.284,50</b>	<b>855.129,73</b>
Despesas Administrativas	188.284,50	855.129,73
Pessoal	13.062,46	369.426,35
Serviços de Terceiros	88.501,44	433.694,09
Tributárias	44.478,19	6.893,56
Materiais e Serviços	0,00	368,30
Despesas de Serviços Públicos	2.960,02	0,00
Manutenção	4.967,58	0,00
Despesas Gerais	34.314,81	44.747,43
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(4.806,29)</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.230.819,16</b>	<b>(59.241,09)</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.230.819,16</b>	<b>(59.241,09)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA**

	31.12.2011	31.12.2010
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	1.230.819,16	(59.241,09)
Mais : Depreciação e Amortização	-	25.777,77
Mais : Ajuste de Avaliação Patrimonial	401,28	-
Mais Ajuste de Exercícios anteriores	22.990,83	-
Aumento em Clientes a Receber	(195.189,30)	(17.694,68)
Aumento/ Redução em Estoques	(387.343,87)	709.738,73
Aumento em Despesas Antecipadas	(3.766,19)	-
Redução de Impostos a Recuperar	4.115,92	8.553,57
Aumento de Fornecedores a Pagar	17.746,18	-
Redução/Aumento de Salários e Encargos a pagar	(26.512,37)	29.712,12
redução de Impostos a recolher	(1.099,52)	8.450,23
Redução / Aumento Provisão para Férias	(45.451,48)	2.498,60
Aumento de Depósitos Judiciais	(28.261,61)	-
<b>Caixa Líquido Gerado na Atividade Operacional</b>	<b>588.449,03</b>	<b>707.795,25</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Pagamento pela Compra de Imobilizado	(139.700,00)	(1.639,00)
<b>Caixa líquido Gerado na atividade de investimento</b>	<b>(139.700,00)</b>	<b>(1.639,00)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Aumento de Parcelamento a Longo Prazo	0,00	(918.656,37)
<b>Caixa líquida Consumido nas atividades de financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>(918.656,37)</b>
<b>Redução /Aumento nas disponibilidades</b>	<b>448.749,03</b>	<b>(212.500,12)</b>
<b>Demonstração do aumento nas disponibilidades</b>		
No início do período	100.352,27	(312.852,39)
No fim do período	549.101,30	100.352,27
<b>Redução /Aumento nas disponibilidades</b>	<b>448.749,03</b>	<b>(212.500,12)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Historico	Capital Realizado	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	Ajuste Avaliação Patrimonial	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>5.721.648,80</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.974.913,20)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.746.735,60</b>
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:</b>					
Retificação de erros de exerc. Anteriores			22.990,83		22.990,83
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			1.230.819,16		1.230.819,16
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>					
Ajustes Títulos e Valores Mobiliários (Ativo)				401,28	401,28
Ajustes de Encargos Parcelamentos (Passivo)				-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>5.721.648,80</b>	<b>0,00</b>	<b>(721.103,21)</b>	<b>401,28</b>	<b>5.000.946,87</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011****NOTA 1 -Contexto Operacional**

1 - A empresa é uma sociedade fechada, e tem por objetivo a exploração de imóveis próprios e de terceiros, do negócio de criação e engorda do gado, agricultura, bem como a comercialização, industrialização e exportação de seus produtos.

**NOTA 2 -Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas contábeis**

2.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil.

2.2 - As demonstrações financeiras referem-se às operações realizadas no período de 1 de Janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, observado o regime de competência.

2.3 - A provisão para férias foi contabilizada, inclusive os encargos sociais;

2.4 - Investimentos mobiliários - Os saldos em aplicações financeiras foram atualizados ao valor de mercado, em contrapartida à conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial;

2.5 - Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras são compostas de investimentos em Fundos de Renda Fixa.

2.6 - Depósitos Judiciais - é composto de valores depositados em juízo a título de recursos trabalhistas.

**NOTA 3 - Composição do Capital Social**

3.1 - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 5.721.648,80 é composto por 380.176 ações com o valor nominal de R\$ 15,05 por lote de 1.000 ações, sendo 280.356 ações ordinárias; 69.333 ações preferenciais classe A e 30.487 preferenciais classe B.

**A Diretoria:** Walter Soares Ribas - Diretor Presidente; Eduardo Ribas Grabowsky - Diretor Vice-Presidente

**Profissional Técnico:** Luciene Rosa de Sá - CRC- RJ 096517/O-7

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ Nº 24.707.242/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2011. Curitiba, 16/04/2012. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.2011 E 31.12.2010 - EM R\$

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and values for 31.12.2011 and 31.12.2010. Includes rows for Ativo Circulante, Disponibilidades, Caixa e Bancos, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns for 31.12.2011 and 31.12.2010. Rows include Receitas das Vendas da Pecuária, Variação Patrimonial Líquida, Lucro Bruto Operacional, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO

Table with columns for 2011 and 2010. Rows include Atividades Operacionais, Investimentos, e Financiamento.

PASSIVO

Table with columns for 31.12.2011 and 31.12.2010. Rows include Passivo Circulante, Fornecedores, Obrigações, etc.

DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2009 A 31.12.2011 - R\$

Table with columns for ESPECIFICAÇÕES, CAPITAL SOC., RESERVAS, AJUSTES DE LUCROS E/OU AVALIAÇÃO, etc.

Table with columns for CAPITAL SOC., RESERVAS, AJUSTES DE LUCROS E/OU AVALIAÇÃO, etc.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2011 E 31.12.2010.

1 - HISTÓRICO SUCINCTO - A Companhia foi fundada em 1987, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e transformada em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, conforme ATA de Assembleia Geral de Transformação realizada em 15.04.1997, registrada na JUCENAM, sob nº 151300020, em 15.04.1997. O objetivo social é a exploração de atividades da pecuária de corte, nas fases de cria, recria e engorda de bovinos, bem como sua comercialização. PROJETO SUDAM: a empresa teve seu projeto aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 04.02.1997, conforme Parecer da Secretaria Executiva e Parecer DEJPG nº 001/87 e DAP/DA nº 007/97, classificada na Faixa "A" de prioridade, como de interesse do desenvolvimento da Amazônia. Recebeu do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGF, o Certificado de Emprego e Implantação nº 018/07, em data de 19/09/2007, em conjunto com o Parecer GT-CEI nº 017/2007. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores através da Lei nº 11.941/2009, bem como, as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e ainda, com as normas e pronunciamentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis. As principais políticas e diretrizes contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia, foram as seguintes: a) O Regime Contábil é de competência de exercícios; b) A classificação em Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante, obedecem aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/1976, alterado pela Lei nº 11.939/2012; c) Os investimentos são avaliados por equivalência patrimonial; e d) Foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido, nos termos da legislação em vigor. Não houve eventos a serem mencionados em nota. Curitiba-MT, 11 de Junho de 2012. ANTONIO GOMES MARTINS - CPF: 608.591.058-49. Diretor Presidente. Titulo Livro da Silva - Contador CRC/MT 4115/0-0.

de desenvolvimento da Amazônia. Recebeu do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGF, o Certificado de Emprego e Implantação nº 018/07, em data de 19/09/2007, em conjunto com o Parecer GT-CEI nº 017/2007. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores através da Lei nº 11.941/2009, bem como, as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e ainda, com as normas e pronunciamentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis. As principais políticas e diretrizes contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia, foram as seguintes: a) O Regime Contábil é de competência de exercícios; b) A classificação em Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante, obedecem aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/1976, alterado pela Lei nº 11.939/2012; c) Os investimentos são avaliados por equivalência patrimonial; e d) Foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido, nos termos da legislação em vigor. Não houve eventos a serem mencionados em nota. Curitiba-MT, 11 de Junho de 2012. ANTONIO GOMES MARTINS - CPF: 608.591.058-49. Diretor Presidente. Titulo Livro da Silva - Contador CRC/MT 4115/0-0.

CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 10.882.083/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2011. Curitiba, 11/06/2012. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.2011 E 31.12.2010 - EM R\$

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and values for 31.12.2011 and 31.12.2010. Includes rows for Ativo Circulante, Disponibilidades, Caixa (Nota 4), etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM 31.12.2011 E 31.12.2010 - R\$

Table with columns for 31.12.2011 and 31.12.2010. Rows include Contas, Receita Operacional Bruta, Deduções da Receita Operacional, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO - EM R\$

Table with columns for 31.12.2011 and 31.12.2010. Rows include Atividades Operacionais, Receitas de Vendas, Pagamento de fornecedores, etc.

PASSIVO

Table with columns for 31.12.2011 and 31.12.2010. Rows include Passivo Circulante, Obrigações a Pagar a Curto Prazo, Dividendos Propostos a Pagar (Nota 6), etc.

TOTAL DOS GASTOS OPERACIONAIS

Table with columns for 31.12.2011 and 31.12.2010. Rows include Custos de Serviços Operacionais, Despesas Operacionais Administrativas, Despesas Financeiras, etc.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Table with columns for 31.12.2011 and 31.12.2010. Rows include Recebimento de Lucros e Dividendos, Pagamento de compras de Investimentos, Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2011 E 31.12.2010 - R\$

Table with columns for ESPECIFICAÇÕES, SALDOS EM 31/12/2009, PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2010, SALDOS EM 31/12/2010, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2011 E 31.12.2010 - R\$

Table with columns for CAPITAL SOCIAL, RESERVAS INTEGRALIZADO, RESERVAS LEGAL, RESERVAS DE LUCROS, LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2011 E 31.12.2010 - R\$

Table with columns for ESPECIFICAÇÕES, SALDOS EM 31/12/2009, PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2010, SALDOS EM 31/12/2010, etc.

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2011 E 31.12.2010.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, foi constituída em 02/04/2009, com registro na Jucemal sob nº 151300121, inscrita no CNPJ sob nº 10.882.083/0001-43. Transformada em Sociedade por Ações em 20/07/2011, com registro na Jucemal sob nº 5130001131 em 05/08/2011. O objetivo social da Companhia é Participação em Outras Sociedades Comerciais, como Acionista ou Quotista e Holding Não Financeira. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e as alterações posteriores através da Lei nº 11.939/2012 e da Lei nº 11.941/2009, bem como, as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e com base nas normas e pronunciamentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. Estas demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis. As principais políticas e diretrizes contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia, foram as seguintes: a) O Regime Contábil é de competência de exercícios; b) A classificação em Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante, obedecem aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/1976, alterado pela Lei nº 11.939/2012; c) Os investimentos são avaliados por equivalência patrimonial; e d) Foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido, nos termos da legislação em vigor. Não houve eventos a serem mencionados em nota. Curitiba-MT, 11 de Junho de 2012. ANTONIO GOMES MARTINS - CPF: 608.591.058-49. Diretor Presidente. Titulo Livro da Silva - Contador CRC/MT 4115/0-0.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Table with columns for TIPO E CLASSE DE AÇÕES, AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, etc.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Table with columns for TIPO E CLASSE DE AÇÕES, AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, etc.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores da CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Curitiba-MT. Examinei as demonstrações contábeis da CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2011 e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o planejamento e a execução de procedimentos de auditoria que sejam razoáveis e executadas com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. O grau de risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o planejamento e a execução de procedimentos de auditoria que sejam razoáveis e executadas com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. O grau de risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Eu CELIO GARCIA DA SILVA, portador do RG nº 467506 SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº 419.413.222-04, residente e domiciliado na BR MT 206, KM 73, Capa, Município de Colniza – MT, venho por meio deste comunicar o extravio do requerimento do T.D.I. e da Declaração da Prefeitura para efeitos de cadastramento junto a SEFAZ, documentos utilizados para a realização da baixa da T.D.I..

**KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Nilo Torres nº 751 W Sala 31 Centro em Tangará da Serra - MT, CNPJ: Nº 04.012.889/0001-88 e I.E Nº 13.196.815-7, comunica o extravio das notas fiscais: MOD-1 nº 001 a 125 e notas fiscais Serie D-1 venda consumidor nº 001 a 1.000 - Conf. Boletim de Ocorrência nº 2012.328969.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2012

Processo Administrativo nº 216/2012 – 0085706-51.2012.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e o Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Ltda. – IDEHA.

Objeto: Contratação de 01 (uma) vaga para participação no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e Análise de Preços de Mercado para referenciar as licitações.

Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c o art. 13, incisos VI da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Elemento de Despesa: 3390-39.

Cuiabá, 26 de julho de 2012.

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

## CONTRATO Nº 69/2012 – 0053180-31.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para ministrar o curso "Reforma Previdenciária na Administração Pública" in company, que será realizado na cidade de Cuiabá/MT, no período de 26 a 30 de julho de 2012."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INAC – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL LTDA

C.N.P.J.: 06.255.878/0001-54

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura em 18 de julho de 2012.

PREÇO: o valor global deste Contrato é de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

## 1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 23/2012-ID. 238.010

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar em parte a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato nº 23/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ERCIO DE ARRUDA LINS

C.P.F.: 345.932.251-91

VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do dia 19/07/2012 a 16/09/2012.

OCuiabá, 25 de julho de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012 – ID. 237.914

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012 – ID. 237.914 no dia 13 de agosto de 2012, às 09h, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break e almoço para atender eventos da Escola dos Servidores e somente coffee break para atender aos eventos da Escola da Magistratura - ESMAGIS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência n. 01/2012, Anexo I - do Edital". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 27 de julho de 2012.

**Ruy Carlos Castrillon da Fonseca**  
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N 37/2012 – ID. 237.795

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N 37/2012 – ID. 237.795 no dia 14 de agosto de 2012, as 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de 130 (cento e trinta) Nobreaks, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 27 de julho de 2012.

**Etelvino Alves dos santos Neto**  
Pregoeiro Oficial

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA 2ª VARA  
EDITAL CITAÇÃO No. 21/2012

PRAZO: 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº: 3405-60.2011.4.01.3600

AUTOR: Caixa Econômica Federal – CEF

RÉU: MARILDA ANDRADE DE GOIS ME e OUTRO

FINALIDADE: CITAÇÃO de MARILDA ANDRADE DE GOIS ME, CNPJ 32.958.894/0001-13, na pessoa de seu representante legal MARILDA ANDRADE DE GOIS, CPF 346.675.981-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 59.403,28 (cinquenta e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), atualizado até 22/02/2011, e acréscimos que houver, no prazo de 15(quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada. No mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de MT. Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Política Administrativo, Cuiabá/MT. Fones: 3614-5725/Fax: 3614-5808 e-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2012.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES

Juiz Federal Substituta da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA  
EDITAL CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº: 2007.36 00 005468-1

AUTOR: Caixa Econômica Federal – CEF

RÉU: Alysandra Silva de Oliveira, CPF 248.151.558-79

Flávia Scheel, CPF 709.496.709-87

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima nominados, para, no prazo de 03 (três) dias pagarem o débito exequendo ou nomear bens a penhora ou depositarem em juízo a quantia de R\$ 67.835,15, atualizado até 09.04.2007 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais.

NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato de Renegociação Pessoa Física – Pós Fixado n. 10.0016.690.000093-33

SEDE DO JUÍZO: Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Política Administrativo, nesta capital.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2012.

Pedro Francisco da Silva

Juiz Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 17/2011

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº: 2006.36 00 009505-6

CLASSE 5124 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: Caixa Econômica Federal – CEF

RÉU: LUIZ AUGUSTO PACHER AGRA

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu LUIZ AUGUSTO PACHER AGRA brasileiro, autônomo, nascido em 24/03/1966, portador



do CPF 367.799.461-68, de endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS pagar a importância de R\$ 37.484,60 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), atualizado até 10.05.2011 e acréscimos legais que houverem, nos termos do art. 475-I, do CPC.

Expedido nesta cidade de Cuiabá-MT, aos 11 de outubro de 2011. Eu, Oswaldo Kazuyuki, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**MARLLON SOUZA**

Juiz Federal Substituto

Edital nº. 004

Saúde Bucal Operadora de Planos Odontológicos Ltda – INASB Planos Odontológicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.475.525/0001-37, registro de operadora na ANS sob nº. 416941, situada na Rua Manoel Gomes de Souza, nº. 73 W, Bairro Parque das Nações Unidas, na cidade de Tangará da Serra/MT, no cumprimento do parágrafo

único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656-98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, no horário comercial (07:30 horas às 17:30 horas de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde odontológico. Beneficiários: Adriana Saraiva de Moraes, Agnaldo Dias Alves, Ailton Zape, Alex Lima Ferreira, Amilton da Silva Nascimento, Ana Claudia Stangherlin, Andreia Martins dos Santos, Aparecido Lopes Borges, Bruna Rodrigues de Souza, Carla Delfino das Neves, Carlos Rodrigues dos Santos, Challenger Freire Marques, Claudia de Souza, Claudineia da Silva Merchol, Cláudio Sebastião da Silva, Cristina Aparecida Perpetuo Gomes, Daniela Talini, Danielli de Lima Silva, Dayane Soares dos Santos, Dione Grosselli, Eder Aparecido Pereira, Edinaldo Rodrigues de Lima, Ednaldo Belarmino Rocha, Eldina Pinheiro de Azevedo, Elenice Ferreira de Souza Santos, Elimar Plácidas de Oliveira Carlos, Etza Jacinta de Oliveira, Katiana Erica Monteiro de Araujo, Márcia Cristina da Silva, Patrícia Maria de Oliveira, Ranieri Martineli de Lima, Rosana Maria de Almeida, Rozangela da Silva e Sandra Cristina Sobotika. Tangará da Serra/MT, 27 de julho de 2012.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".